

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 25 de novembro de 2025 Nº 29.122

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO N° 1.756, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Regulamenta o Cadastro Ambiental Rural e a Regularização Ambiental dos Projetos e lotes de Assentamento Rural no Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/35126, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece os seguintes dispositivos legais: Art. 225, § 1º, inciso III, CF de 1988; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 12.727, 17 de outubro de 2012; Lei Complementar MT nº 592, de 26 de maio de 2017, Decreto 1.031 de 02 de junho de 2017 e Decreto 1.491, de 15 de maio de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O processo de regularização ambiental e a inscrição no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR dos Projetos e lotes de assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso, reger-se-á por este decreto.

**Art. 2º** A inscrição e regularização ambiental dos lotes de Projetos de Assentamentos Rurais se dará mediante as seguintes etapas:

I - inscrição do Projeto de Assentamento Rural na base de dados geoespaciais do SIMCAR-Assentamentos;

II - análise e aprovação do quadro de áreas do Projeto de Assentamento Rural, levando em consideração a malha dos lotes e benefícios da pequena propriedade ou posse rural familiar;

III - identificação e inserção dos beneficiários da reforma agrária, pelo órgão fundiário ou instituição por ela autorizada, para emissão do cadastro ambiental rural para cada lote.

### CAPÍTULO I DO SISTEMA MATO-GROSSENSE DE CADASTRO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS RURAIS - SIMCAR-ASSENTAMENTOS

**Art. 3º** Fica instituído o módulo SIMCAR-Assentamentos como sistema eletrônico de âmbito estadual, com base de dados integrada ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR e Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, destinado a inscrição, consulta, acompanhamento e gerenciamento da regularização ambiental dos projetos e lotes de assentamentos rurais existentes no território mato-grossense.

**§ 1º** O SIMCAR-Assentamentos disponibilizará instrumentos para o cadastramento, validação e regularização ambiental dos projetos e lotes de assentamentos rurais no território Mato-grossense.

**§ 2º** O SIMCAR-Assentamentos observará os critérios de integração dos dados e programas eletrônicos de cadastramento com a base de dados do SIMCAR/MT e SICAR/BR, para efeito de envio das informações, sincronização e emissão do código alfa numérico de inscrição dos lotes de assentamentos rurais.

**§ 3º** O acesso ao SIMCAR-Assentamentos aos servidores e/ou responsáveis indicados pelos órgãos fundiários será feito utilizando-se o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha pessoal, gerada pelo sistema.

**Art. 4º** O cadastro da relação de beneficiários da reforma agrária de cada lote de assentamentos rurais será realizado por meio do Sistema Integrado - SIGA, portal eletrônico de cadastramento dos dados de pessoas física e jurídica usuárias dos serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**§ 1º** O cadastramento no SIGA é específico para cada possuidor rural, representante legal e responsável técnico.

**§ 2º** A indicação dos beneficiários da reforma agrária, bem como o lançamento dos documentos de identificação e comprovação da posse por eles exercida será de responsabilidade dos órgãos fundiários.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Mauro Mendes Ferreira**

Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**

Vice-Governador

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Visite nosso Portal:  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar .....	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretaria de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretaria de Estado de Comunicação .....	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça .....	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF .....	Leonardo Ribeiro Albuquerque

## CAPÍTULO II INSCRIÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO RURAL

**Art. 5º** Os órgãos fundiários lançarão no sistema SIMCAR-Assentamentos a planta e memorial descritivo do Projeto de Assentamento Rural (PA), contendo o perímetro do imóvel e caracterizações ambientais de acordo com arquivo modelo do sistema.

§ 1º A vеторização das áreas acima identificadas deverá observar as bases de referências constantes do SIMCAR-Assentamentos, bem como os levantamentos realizados no local.

§ 2º Após aprovação do Projeto de Assentamento Rural, no caso de alteração no quadro de áreas do lote rural, o órgão fundiário e/ou o beneficiário deverá proceder à retificação do CAR do lote no SIMCAR.

**Art. 6º** A inscrição do Projeto de Assentamento Rural no CAR ocorrerá, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - identificação do requerente: INCRA ou INTERMAT;
- II - identificação do representante legal, caso existente;
- III - identificação do responsável técnico, caso existente;
- IV - identificação do imóvel por planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel rural, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das Áreas Consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal;
- V - comprovante de criação do Projeto de Assentamento Rural (ato administrativo que o instituiu).

§ 1º A identificação de que tratam os incisos I, II e III deste artigo consiste na apresentação de cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e endereço eletrônico.

§ 2º Novos documentos poderão ser solicitados pela SEMA, a qualquer tempo, para comprovar as informações declaradas no ato de inscrição do Projeto de Assentamento Rural no CAR.

**Art. 7º** Para efeito de cadastramento do Perímetro do Projeto de Assentamento Rural o sistema poderá aceitar a sobreposição de geometrias de imóveis rurais, mediante justificativa, a fim de quantificar a área total do Projeto de Assentamento Rural (ATP), área de preservação permanente (APP), área de reserva legal (ARL), área de uso restrito (AUR), área de vegetação nativa (AVN), área de uso antropizado do solo (AUAS) e área consolidada (AC).

§ 1º Havendo sobreposição, a validação do Perímetro do Projeto de Assentamento Rural deverá atender aos critérios de desempate do art. 22 da Lei Complementar 592/2017.

§ 2º Quando Projeto de Assentamento Rural estiver parcialmente sobreposto a unidade de conservação, estadual ou federal, de categoria de proteção integral, de posse e domínio público, pendente de regularização fundiária, o órgão fundiário deverá proceder inscrições distintas no SIMCAR-Assentamentos, da área incidente sobre a UC e daquela localizada fora dos seus limites.

§ 3º O SIMCAR-Assentamentos não permitirá sobreposição com terras indígenas.

§ 4º Quando o Projeto de Assentamento Rural estiver parcialmente sobreposto a terra indígena interditada ou declarada, o órgão fundiário deverá proceder a inscrição no SIMCAR apenas da extensão situada fora do perímetro da terra indígena demarcada, devendo o quadro de áreas contemplar apenas essa porção.

## CAPÍTULO III ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO RURAL

**Art. 8º** Formalizada a inscrição do Projeto de Assentamento Rural no SIMCAR-Assentamentos, o processo seguirá automaticamente para a fase de análise e validação das informações declaradas como: o perímetro; eventual resolução de sobreposições de áreas; Preservação Permanente; Uso Restrito; identificação da cobertura vegetal e fixação do percentual, alocação, delimitação e registro das áreas de Reserva Legal.

## Seção I Do Perímetro do Projeto de Assentamento Rural

**Art. 9º** Havendo divergência entre a área declarada no memorial descritivo e a área vеторizada na planta Projeto de Assentamento Rural, a SEMA solicitará a correção da área vетorizada.

**Parágrafo único** Não cabe à SEMA analisar juridicamente a regularidade do domínio do imóvel, que lhe é apresentado por meio de memorial descritivo, sua função será de conferir a poligonal objeto do memorial, representado pela planta Projeto de Assentamento Rural inserida no SIMCAR-Assentamentos.

**Art. 10** Caso a SEMA, durante a análise e validação de um Projeto de Assentamento Rural, identifique que o mesmo se encontra deslocado em relação à imagem de satélite referência em mais de 25 (vinte e cinco) metros, será solicitada sua retificação.

## Seção II Da Sobreposição de Cadastros

**Art. 11** Durante a análise das informações declaradas do Projeto de Assentamento Rural poderão ser constatadas as seguintes sobreposições:

- I - com imóveis rurais privados;
- II - lotes individuais do projeto de assentamento;
- III - com unidades de conservação.

§ 1º Não será considerada sobreposição a que se refere ao inciso I quando a justaposição não ultrapassar 0,5% (meio por cento) da extensão do imóvel rural sobreposto, e desde que esse percentual não ultrapasse 0,25 hectares.

§ 2º A sobreposição referida no inciso III deste artigo, quando se tratar de unidade de conservação de proteção integral e/ou de uso sustentável de domínio público, será admitida exclusivamente para fins de compensação de reserva legal.

§ 3º Quanto às demais categorias de unidades de conservação não elencadas no parágrafo anterior, a sobreposição não impedirá a continuidade da validação das informações declaradas no Projeto de Assentamento Rural.

**Art. 12** Constatada a sobreposição, os órgãos fundiários serão notificados através do SIMCAR para que procedam à retificação ou a comprovação das informações declaradas.

§ 1º Identificada sobreposição entre imóveis, os cadastros poderão ser analisados conjuntamente.

§ 2º Caso a sobreposição tenha sido causada pelo deslocamento de um ou mais dos imóveis rurais envolvidos, caberá aos proprietários ou possuidores privados promover a retificação dos cadastros.

**Art. 13** A divergência de sobreposição entre imóveis rurais será dirimida nos moldes do art. 22 da Lei Complementar nº 592/2017.

## Seção III Da Análise das Áreas de Preservação Permanente - APP

**Art. 14** Na validação das Áreas de Preservação Permanente - APP contidas nos projetos de assentamentos rurais serão considerados os parâmetros previstos na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 1º Havendo divergência acerca da vеторização das hidrografias, os órgãos fundiários poderão retificar as informações do projeto de assentamento ou apresentar laudo técnico, por profissional devidamente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, seguindo o termo de referência padrão da SEMA.

§ 2º A hidrografia será vетorizada conforme o laudo técnico apresentado, quando estiverem em conformidade com o Termo de Referência Padrão, validado pela SEMA, ficando o profissional responsável pela veracidade das informações técnicas apresentadas, sob pena de responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal.

§ 3º As faixas de recomposição, estabelecidas no art. 61-A da Lei nº 12.651/2012, aplicam-se aos lotes do projeto de assentamento cujas áreas de preservação permanente tenham sido convertidas até 22 de julho de 2008.

#### **Seção IV Da Análise das Áreas de Uso Restrito**

**Art. 15** As áreas de uso restrito, quando existentes, deverão ser identificadas no momento da inscrição do Projeto de Assentamento Rural no CAR, podendo coincidir com as Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, áreas consolidadas e remanescente de vegetação nativa.

**Parágrafo único** A análise das áreas de uso restrito dos projetos de assentamentos rurais seguirá as normas e procedimentos do Decreto 1031 de 02 de junho de 2017 e outras normas legais vigentes.

#### **Seção V Da Análise das Áreas Consolidadas**

**Art. 16** Para fins de regularização ambiental do projeto de assentamento, será considerada consolidada a área que demonstre ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastorais, admitida, neste último caso, a adoção do regime de posse de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único** A análise das áreas consolidadas dos projetos de assentamentos rurais seguirá as normas e procedimentos legais vigentes.

**Art. 17** Os desmatamentos ocorridos no Projeto de Assentamento Rural após 22 de julho de 2008, ocorridos fora da área passível de supressão de vegetação nativa e sem autorização do órgão ambiental competente, deverão ser objeto de recomposição ou regeneração natural dependendo das condições do imóvel.

#### **Seção VI Da Análise e Delimitação Das Áreas De Reserva Legal**

**Art. 18** A área de reserva legal dos projetos de assentamento e respectivos lotes rurais será estabelecida em concordância com a(s) fitofisionomia(s) existentes e com os percentuais e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Art.19** Havendo discordância entre a fitofisionomia indicada pelo Mapa de Vegetação do RADAMBRASIL e a existente no Projeto de Assentamento Rural, o órgão fundiário deverá apresentar relatório técnico de tipologia vegetal, quando da inscrição no SIMCAR-Assentamentos, conforme norma específica em vigor.

**Parágrafo único** Após análise do relatório técnico, a SEMA realizará vistoria no projeto de assentamento para confirmar a tipologia vegetal.

**Art. 20** Os projetos de assentamento rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, da Lei Federal nº 12.651/2012, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente na referida data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

**Parágrafo único** Havendo supressão de vegetação nativa após 22 de julho de 2008, o possuidor do lote deverá recompor a área degradada, observando o percentual existente na referida data.

**Art. 21** Havendo reserva legal coletiva no Projeto de Assentamento Rural, será emitido um CAR específico para referida área em nome de uma ou mais associações representativas dos beneficiários, e em caso de inexistência dessas associações o CAR da reserva legal coletiva será emitido em nome de todos os beneficiários.

**§ 1º** A responsabilidade pela conservação e manutenção da reserva legal coletiva será das Associações, dos Assentados e subsidiariamente dos Órgãos Fundiários.

**§ 2º** A reserva legal do lote estará vinculada ao CAR da reserva legal coletiva do Projeto de Assentamento Rural.

#### **Seção VII Da Validação das informações do Projetos de Assentamentos Rurais**

**Art. 22** Após a análise das informações declaradas no cadastro, se detectada alguma inconsistência, a SEMA encaminhará notificação com lista única de pendências ao órgão fundiário e/ou responsável técnico, pela Central de Comunicação, estabelecendo o prazo de até 90 (noventa) dias para complementação das informações e/ou retificação das informações.

**§ 1º** Caso a notificação seja atendida no prazo estipulado, o projeto de assentamento receberá um parecer e suas informações serão consideradas como validadas.

**§ 2º** Caso as informações solicitadas e/ou retificação das informações do projeto de assentamento não sejam apresentadas o processo será suspenso, cabendo ao órgão fundiário proceder a retificação da inscrição do projeto de assentamento.

**§ 3º** Nova pendência poderá ser encaminhada quando houver dúvida nas informações e/ou documentos apresentados na última notificação.

**Art. 23** As informações do projeto de assentamento serão validadas após aprovação do quadro de áreas, e delimitação da reserva legal no SIMCAR-Assentamentos.

**Parágrafo único** Em sendo detectado passivo de reserva legal, preservação permanente e/ou uso restrito, estas deverão ser identificadas em cada lote rural, para fins de emissão de termo de compromisso individual.

**Art. 24** O parecer de análise que aprovar as informações do projeto de assentamento conterá, entre outras informações, a aprovação do quadro de áreas com delimitação e quantificação da reserva legal necessária no SIMCAR-Assentamentos.

**§ 1º** Não havendo áreas degradadas passíveis de regularização, o projeto de assentamento será aprovado contendo a situação "PA sem passivo".

**§ 2º** Em sendo detectado passivo de reserva legal, e/ou área de preservação permanente e/ou uso restrito, o projeto de assentamento será aprovado contendo a situação "PA com passivo de regularização".

**Art. 25** Após o registro das informações ambientais do perímetro do Projeto de Assentamento no SIMCAR-Assentamentos, a análise e validação individualizada do CAR dos lotes rurais será obtida por meio do cruzamento automático do seu polígono com o do respectivo projeto.

**Parágrafo único** A inscrição dos lotes rurais no sistema SIMCAR-Assentamentos se dará por meio do Cadastro Ambiental Rural, de acordo com as informações constantes na base de referência do respectivo Projeto de Assentamento.

#### **CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DOS LOTES RURAIS DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO NO SIMCAR**

**Art. 26** Após o lançamento e validação do perímetro do projeto de assentamento e registro da reserva legal coletiva, caso houver, o órgão fundiário deverá proceder a inscrição dos lotes rurais, mediante procedimento simplificado no âmbito do SIMCAR-Assentamentos.

**§ 1º** A inscrição se dará por meio da inserção da malha dos lotes rurais e indicação dos beneficiários da reforma agrária para cálculo automatizado do quadro de áreas de cada lote.

**§ 2º** A relação de beneficiários poderá ser alterada a qualquer tempo pelo órgão fundiário, mediante a realização de inclusões ou exclusões, não constituindo impedimento à inserção do Projeto de Assentamento Rural no sistema o fato de a relação estar incompleta.

**§ 3º** No caso de alteração da titularidade da posse o órgão fundiário deverá proceder à retificação do CAR do lote no SIMCAR-Assentamentos.

**§ 4º** Os Cadastros validados com passivo ambiental deverão proceder com o envio do Projeto de Regularização Ambiental - PRA para celebração do Termo de Compromisso.

**Art. 27** Os órgãos fundiários e demais instituições ligadas à agricultura familiar prestarão apoio técnico e jurídico para a regularização ambiental dos lotes rurais incidentes nos Projetos de Assentamento de sua competência, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

#### **Seção I Dos Dados Cadastrais dos Beneficiários da Reforma Agrária**

**Art. 28** Para inscrição dos lotes rurais no SIMCAR, o órgão fundiário ou instituição por ela autorizada deverá:

I - cadastrar os beneficiários da reforma agrária, no Sistema Integrado de Gestão Ambiental da SEMA/MT (SIGA-MT);

II - comprovar a posse do beneficiário, através da relação de beneficiários emitida pelo órgão fundiário competente ou documento equivalente;

III - lançar o parcelamento da malha fundiária dos lotes rurais no SIMCAR-Assentamentos.

**§ 1º** As informações são de responsabilidade do órgão fundiário, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas.

**§ 2º** As informações são de natureza declaratória e caráter permanente, devendo ser atualizada sempre que houver alteração na situação física cadastral, espacial e legal, tais como: transferência de domínio, desmembramento, remembramento, transmissão da posse, averbação, retificação ou realocação de reserva legal.

**§ 3º** Caso detectadas inconsistências nas informações declaradas e nos documentos apresentados no SIMCAR-Assentamentos ou SIGA, a SEMA deverá notificar o órgão fundiário, de uma única vez, para que preste informações complementares ou promova a correção e adequação das informações prestadas, sob pena de indeferimento da inscrição do lote rural no SIMCAR-Assentamentos.

## Seção II Da Composição do Quadro de Áreas do Lote Rural do Projeto de Assentamento

**Art. 29** O quadro de áreas do lote rural deverá refletir as informações aprovadas no projeto de assentamento de acordo com sua proporcionalidade e geoespecialização.

**Art. 30** O lote rural titulado deverá constar na malha de lotes e da relação de beneficiários do projeto de assentamento que o originou.

**Art. 31** Os desmatamentos ocorridos no lote rural após 22 de julho de 2008, fora da área passível de supressão de vegetação nativa e sem autorização do órgão ambiental competente, deverão ser objeto de recomposição ou regeneração natural de acordo com Decreto 1.491, de 15 de maio de 2018.

**Parágrafo único** O proprietário ou possuidor rural, responsável pela supressão de vegetação nativa referida no caput deste artigo deverá arcar com as sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

**Art. 32** A superveniência do lançamento e aprovação do perímetro e quadro de áreas do Projeto de Assentamento na base de dados geoespaciais do SIMCAR-Assentamentos, implicará no cancelamento do CAR do lote rural já cadastrado.

**Parágrafo único** Os cadastros de lotes rurais titulados não incluídos na relação de beneficiários pelo órgão fundiário, não serão cancelados.

**Art. 33** Quando houver área de Reserva Legal Coletiva no Projeto de Assentamento Rural a fração ideal da área de reserva legal correspondente ao lote será considerada para fins de cômputo da área de reserva legal do lote.

**§ 1º** A fração ideal da área da Reserva Legal Coletiva, será calculada dividindo a área total de Reserva legal coletiva pelo número de lotes do assentamento.

**§ 2º** Quando houver Reserva Legal coletiva degradada após 22 de julho de 2008, esta deverá ser objeto de recomposição ou regeneração natural de acordo com Decreto 1.491, de 15 de maio de 2018.

**§ 3º** Nas situações previstas no parágrafo anterior, poderá ser proposta a recomposição ou a regeneração natural da Reserva Legal coletiva nos lotes rurais, proporcional à soma das Áreas Consolidadas (AC) e das Áreas de uso antropizado do solo (AUAS).

## CAPÍTULO V Da Regularização Ambiental dos lotes rurais de Projetos de Assentamento

**Art. 34** Quando identificado passivo ambiental em lotes rurais de Projetos de Assentamento, referente às áreas de reserva legal, de preservação permanente e de uso restrito, o cumprimento dos dispositivos da Lei nº 12.651, de 2012, será feito mediante adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) com o apoio do Poder Público.

**§ 1º** Caberá ao órgão fundiário competente cumprir solidariamente com os possuidores rurais o disposto no *caput* quando as áreas de reserva legal nos Projetos de Assentamentos forem coletivas.

**§ 2º** Quando a área de reserva legal for individual, localizada no interior do lote, o possuidor rural deverá, com apoio do órgão fundiário competente, cumprir o disposto no *caput*.

**Art. 35** Para a regularização do passivo de que trata o artigo anterior, a assinatura do termo de compromisso com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), dar-se-á na forma da Instrução Normativa MMA 02/2014, e suas posteriores alterações.

## CAPÍTULO VI Das disposições finais

**Art. 36** Os Órgãos Fundiários e a SEMA-MT manterão cooperação contínua para dar celeridade na análise e a validação das informações apresentadas no SIMCAR-Assentamentos.

**Art. 37** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**MAUREN LAZZARETTI**  
*Secretaria de Estado do Meio Ambiente*

Protocolo 1759828

DECRETO N° 1.757, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 592, de 26 de maio de 2017 estabelecendo a Política Estadual de Compensação de Reserva Legal em imóveis rurais de MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/11082, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece os seguintes dispositivos legais art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Lei Complementar Estadual nº 592, de 26 de maio de 2017,

### DECRETA:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica estabelecida a Política Estadual para a Compensação de Reserva Legal, de imóveis rurais, que possuam área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, convertidos até 22 de julho de 2008.

**§ 1º** A compensação de Reserva Legal poderá ser feita mediante as seguintes modalidades:

I - aquisição de Cota de Reserva Ambiental Estadual - CRAE;  
II - arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal;

III - doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;

IV - cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.

**§ 2º** A modalidade de Cota de Reserva Ambiental Estadual - CRAE, será objeto de regulamentação específica.

**Art. 2º** Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

I - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

II - Excedente de Reserva Legal para fins de compensação: área de vegetação nativa localizada no interior da propriedade rural que se enquadre numa das seguintes hipóteses:

a) área conservada, com vegetação nativa estabelecida, ou em processo de recomposição ou regeneração, dentro da propriedade rural que ultrapasse o mínimo de Reserva Legal exigido por Lei, a qual o proprietário teria o direito de converter o uso do solo;

b) área conservada, com vegetação nativa estabelecida, ou em processo de recomposição ou regeneração, que quando somadas as áreas de preservação permanente ultrapasse o mínimo de Reserva Legal exigido por Lei, conforme art. 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

c) área conservada, com vegetação nativa estabelecida, ou em processo de recomposição ou regeneração, dentro da propriedade rural na Amazônia Legal, que possuam índice de Reserva Legal maior que 50% (cinquenta por cento) de cobertura florestal e cujos proprietários e seus herdeiros necessários não realizaram a supressão da vegetação nos percentuais previstos pela legislação em vigor à época, conforme art. 68, parágrafo 2º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

**III - Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação - UC:** doação de áreas situadas no interior de Unidades de Conservação de domínio público, pendentes de regularização fundiária, ao órgão ambiental competente, para fins de averbá-la como Reserva Legal de imóvel situado fora dos limites da unidade de conservação regularizando assim o seu déficit de Reserva Legal, nos termos do inciso III, § 5º, art. 66 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

**IV - Unidade de Conservação (UC):** espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

**V - Imóvel Devedor:** Propriedade rural ou posse de imóvel rural a justo título, que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

**VI - Imóvel Cedente:** Propriedade rural que possua excedente de Reserva Legal, ou localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;

**VII - Áreas prioritárias para compensação:** Áreas identificadas pelo poder público que busca favorecer a recuperação de bacias hidrográficas excessivamente desmatadas e /ou degradadas, a criação de corredores de biodiversidade e ecológicos, a conservação de grandes áreas protegidas e a conservação ou recuperação de ecossistemas ou espécies ameaçadas e promover o ganho ambiental;

**VIII - Servidão Ambiental para fins de compensação:** consiste na renúncia voluntária do proprietário, em caráter permanente ou temporário, ao direito de supressão de vegetação e usos incompatíveis com a Reserva Legal, em área excedente de Reserva Legal, com vegetação nativa estabelecida ou em regeneração, para um imóvel rural de terceiro que possua déficit de Reserva Legal;

**IX - Proprietário de imóvel serviente:** Proprietário de área com excedente de Reserva Legal, que renuncia voluntariamente em caráter permanente ou temporário, ao direito de supressão de vegetação e usos incompatíveis com a Reserva Legal em regime de servidão ambiental;

**X - Detentor de servidão ambiental:** Aquele que possui Imóvel rural com déficit de Reserva Legal e que realizou a compensação por meio de servidão ambiental;

**XI - Ganho Ambiental:** é toda prática, atividade ou ação associada com a conservação e restauração ecológica, que promova uma melhoria quali-quantitativa do meio ambiente ecológico saudável e equilibrado para abrigar a vida em todas as suas formas;

**Art. 3º** Para fins de compensação de Reserva Legal, o imóvel devedor e o imóvel cedente deverão estar com o CAR validado junto ao órgão ambiental.

**§ 1º** Após a aprovação do CAR, o devedor deverá assinar Termo de Compromisso de compensação da Reserva Legal e apresentar a área para aprovação da SEMA/MT.

**§ 2º** As áreas excedentes de Reserva Legal para fins de compensação, deverão ter vegetação nativa estabelecida ou estar em processo de regeneração ou recomposição.

**Art. 4º** As áreas a serem utilizadas para compensação deverão:

I - ser equivalentes em extensão à área da Reserva Legal a ser compensada;

II - estar localizadas no mesmo bioma da área de Reserva Legal a ser compensada;

III - se for do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados.

**Parágrafo único** No caso de compensação de Reserva Legal em áreas localizadas no interior de unidades de conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária, inseridas no Pantanal mato-grossense, os imóveis devedores caso não estejam no mesmo bioma, deverão possuir a mesma tipologia de vegetação, floresta ou cerrado.

**Art. 5º** Após validado o CAR e sendo firmado o Termo de Compromisso prevendo a compensação da Reserva Legal, o proprietário devedor deverá iniciar o processo de compensação de Reserva Legal, em até 180 (cento e oitenta) dias, através da apresentação de projeto de compensação de Reserva Legal, identificando quais as modalidades de compensação serão adotadas.

**§ 1º** O projeto de compensação será elaborado eletronicamente no SIMCAR COMPENSAÇÃO, atendendo o Termo de Referência Padrão (TRP), observando os requisitos definidos no artigo 4º deste Decreto e aqueles exigidos para cada modalidade de compensação.

**§ 2º** Nos casos em que o proprietário optar por mais de uma modalidade de compensação o projeto de compensação deverá atender os requisitos específicos de cada modalidade e contemplar a integralidade do déficit de Reserva Legal do imóvel devedor.

**§ 3º** O projeto de compensação de Reserva Legal deverá ser elaborado por profissional habilitado, com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

## CAPÍTULO II DO MÓDULO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL DO SISTEMA- SIMCAR

**Art. 6º** O processo de compensação de Reserva Legal tramitará no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR, módulo compensação de Reserva Legal, denominado "SIMCAR COMPENSAÇÃO", com os seguintes objetivos:

I - promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, convertidos até 22 de julho de 2008;

II - identificar as áreas excedentes de Reserva Legal em propriedades privadas e áreas inseridas em unidades de conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária, promovendo sua conservação ambiental;

III - manter o banco de dados contendo informações referentes às áreas prioritárias, bem como das áreas disponíveis para compensação de Reserva Legal, em áreas particulares e áreas localizadas total ou parcialmente em unidades de conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária;

IV - receber, gerenciar e integrar as informações da compensação de Reserva Legal, de imóveis rurais no estado em todas as modalidades e possibilitando que o processo tramite de forma digital e online;

V - emitir e gerenciar a Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal;

VI - disponibilizar na rede mundial de computadores informações de natureza pública sobre a compensação de Reserva Legal dos imóveis rurais no Estado de Mato Grosso.

## CAPÍTULO III DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA COMPENSAÇÃO

**Art. 7º** Consideram-se áreas prioritárias para a compensação as seguintes áreas:

I - inseridas em Unidades de Conservação de domínio público, pendentes de regularização fundiária, localizadas no Estado de Mato Grosso;

II - excedentes de Reserva Legal passíveis de conversão para uso alternativo do solo, localizadas no Estado de Mato Grosso;

III - definidas pelo Estado de Mato Grosso em ato normativo próprio, dentre as áreas identificadas como prioritárias para conservação da biodiversidade pelo Ministério do Meio Ambiente ou outros estudos técnicos;

IV - áreas localizadas em ambientes frágeis indicados pelos estudos técnicos do zoneamento socioeconômico ecológico do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** A definição de áreas prioritárias de que trata este Decreto buscará favorecer, entre outros, a manutenção de áreas com vegetação nativa, a recuperação de bacias hidrográficas excessivamente desmatadas e /ou degradadas, a criação de corredores de biodiversidade e ecológicos, a conservação de grandes áreas protegidas, a conservação ou recuperação de ecossistemas ou espécies ameaçadas e promover o ganho ambiental.

**§ 2º** O CAR das áreas consideradas prioritárias terá prioridade na análise.

**§ 3º** As áreas consideradas prioritárias poderão ter preferência para inclusão em projetos de REDD+ e pagamento por serviços ambientais.

**§ 4º** As áreas consideradas prioritárias poderão ter prioridade para emissão da Certidão de Legitimidade de Origem no INTERMAT.

**§ 5º** A área excedente de Reserva Legal passível de conversão para uso alternativo do solo, localizada no Estado de Mato Grosso, poderão ser certificadas pela SEMA/MT como área prioritária para inclusão em projetos de REDD+ e pagamento por serviços ambientais.

**§ 6º** O disposto nos parágrafos 3º e 5º deste artigo dependerá de análise e aprovação do Conselho Gestor do Sistema Estadual de Redd+, conforme art. 8º da Lei Estadual nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013.

#### **CAPÍTULO IV DO BANCO DE DADOS DE ÁREAS APTAS PARA A COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL**

**Art. 8º** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT manterá um banco de dados contendo informações referentes às áreas prioritárias, bem como das áreas disponíveis para compensação de Reserva Legal, incluindo áreas localizadas no interior de unidades de conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária, e áreas com excedente de Reserva Legal localizadas em propriedades privadas.

**Art. 9º** O banco de dados para compensação de Reserva Legal de áreas inseridas em unidades de conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária, deverá conter as seguintes informações:

I - perímetro georreferenciado da Unidade de Conservação passível de regularização fundiária;

II - CAR validado dos imóveis rurais existentes no interior da Unidade de Conservação;

III - caracterização dos Biomas das unidades de conservação;

IV - classificação da área, segundo os seguintes status:

a) disponível: são aquelas inseridas em unidade de conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária, que foram cadastradas e habilitadas para a compensação pela SEMA/MT;

b) indisponível: são aquelas inseridas em unidade de conservação de posse e domínio público estadual regularizadas e/ou com processos de compensação em andamento ou concluídos, e outras causas que impeçam a conclusão do processo de compensação.

**§ 1º** As áreas em processo judicial de litígio fundiário serão consideradas indisponíveis até o trânsito em julgado.

**§ 2º** A ausência do banco de dados previsto no *caput*, não afasta e nem prorroga a obrigação do proprietário/possuidor em localizar áreas inseridas em unidade de conservação pendentes de regularização fundiária, caso opte pela compensação.

**Art. 10** O banco de dados para compensação de Reserva Legal de áreas privadas fora de unidades de conservação deverá conter as seguintes informações:

I - CAR validado do imóvel rural com excedente de Reserva Legal, para fins de compensação;

II - caracterização da área ofertada, com perímetro, tamanho, localização e Bioma;

**§ 1º** Após a validação do CAR, o imóvel que possua excedente de Reserva Legal, poderá optar por ofertar total ou parcialmente a área para compensação de Reserva Legal, com a disponibilização da área no banco de dados da SEMA/MT.

**§ 2º** O proprietário de área com excedente de Reserva Legal que opte por ofertá-la total ou parcialmente para compensação deverá firmar no SIMCAR Termo de Compromisso de Manutenção de Área a compensar, contendo a caracterização da área, com perímetro, tamanho, localização e Bioma.

**§ 3º** A área ofertada no banco de dados da SEMA/MT apresentará os seguintes status de acordo com sua situação:

a) disponível: área excedente de Reserva Legal disponível para compensação;

b) indisponível: área excedente de Reserva Legal com processo de compensação em andamento ou concluído e outras causas que impeçam a conclusão do processo de compensação.

**§ 4º** As áreas em processo judicial de litígio fundiário serão consideradas indisponíveis até o trânsito em julgado.

**Art. 11** Será dada publicidade sobre os imóveis que estejam inseridos no banco de dados para compensação de Reserva Legal, desde que autorizada pelo proprietário.

**Parágrafo único** A autorização para divulgação das informações do imóvel inserido no banco de dados para compensação de Reserva Legal será feita através da anuência do proprietário no SIMCAR.

**Art. 12** O imóvel devedor, após localizar no banco de dados uma área compatível para compensação de sua Reserva Legal, poderá enviar o "Documento Prévio de Compensação (DPC)" ao proprietário do imóvel cedente, através do módulo de compensação do SIMCAR.

**Art. 13** Para fins de incentivar a compensação de Reserva Legal o Estado promoverá o chamamento público dos imóveis rurais com excedente de Reserva Legal, ou inseridos em Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável de posse e domínio público, pendentes de regularização fundiária, para inserção no banco de dados de áreas para compensação.

**§ 1º** O chamamento público será realizado por meio de edital que deverá ser publicado no sítio eletrônico da SEMA/MT.

**§ 2º** Os proprietários poderão aderir ao chamamento descrito no *caput* através do SIMCAR e terão prioridade na análise do CAR.

#### **CAPÍTULO V COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

**Art. 14** O processo de Compensação de Reserva Legal em Unidades de Conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária será realizado nas seguintes etapas:

I - cadastro e habilitação dos imóveis localizados em Unidades de Conservação;

II - apresentação de Projeto de Compensação de Reserva Legal;

III - análise e formalização da compensação mediante doação da área ao Estado de Mato Grosso ou União.

##### **Seção I Cadastro e habilitação dos imóveis localizados em Unidades de Conservação**

**Art. 15** Os imóveis localizados total ou parcialmente em Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável de posse e domínio público deverão promover o Cadastro Ambiental Rural (CAR), apresentando além dos requisitos exigidos nas normas específicas do CAR em UC, a documentação que comprove a localização e dominialidade até a origem do título primitivo.

**§ 1º** O proprietário deverá apresentar no Cadastro Ambiental Rural (CAR), os documentos fundiários emitidos pelo INTERMAT e/ou INCRA, comprovando a dominialidade e a localização parcial ou total em Unidade de Conservação.

**§ 2º** A não apresentação ou a inconsistência em quaisquer dos documentos mencionados no parágrafo anterior acarretará o indeferimento e suspensão do Cadastro Ambiental Rural.

**§ 3º** No caso de imóveis localizados total ou parcialmente em Unidades de Conservação Federal de Proteção Integral e de Uso Sustentável de posse e domínio público, além da documentação elencada no *caput* deverá apresentar "Certidão de habilitação emitida pelo ICMBIO".

**Art. 16** A habilitação do imóvel para fins de compensação dependerá da validação do CAR, após demonstração inequívoca de que o imóvel incide sobre Unidades de Conservação de Proteção Integral e/ou de Uso Sustentável de posse e domínio público.

**§ 1º** Somente serão habilitados os imóveis livres de sobreposições, sem processo judicial de litígio fundiário, desembaraçados do seu titular ou de terceiros.

**§ 2º** Será de responsabilidade do cadastrante, após conhecimento da ação, informar à SEMA/MT a existência de ação judicial de litígio fundiário, não averbada na matrícula do imóvel.

**§ 3º** Durante a análise, quando constatado a existência de processo judicial de litígio fundiário e/ou qualquer outro indicio de documentação falsa ou inválida, o processo de compensação será suspenso.

**Art. 17** Após habilitação, o imóvel será inserido no banco de dados público das áreas disponíveis para a compensação e o SIMCAR emitirá a "Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal".

**§ 1º** A certidão de habilitação tem por objetivo informar que a área está inserida em uma Unidade de Conservação específica e que o imóvel está apto a participar do processo de compensação de Reserva Legal na condição de cedente.

**§ 2º** A Certidão de Habilitação conterá dados do CAR, mapa geoespecializado da área, Unidade de Conservação no qual está inserido o imóvel, tamanho da área e descrição do Bioma, sendo emitida e atualizada automaticamente no SIMCAR COMPENSAÇÃO, quanto a disponibilidade da área, condicionada sua verificação, em tempo real no SIMCAR COMPENSAÇÃO.

**§ 3º** A Certidão de Habilitação emitida não implica reconhecimento do domínio e do direito de propriedade sobre o imóvel certificado, e não exime o interessado, bem como o seu Responsável Técnico, sobre a responsabilidade pelas informações prestadas.

**§ 4º** A validade da Certidão de Habilitação poderá ser consultada através do banco de dados público do SIMCAR Compensação.

**§ 5º** A Certidão de Habilitação será cancelada após a efetivação da doação da área ao Estado de Mato Grosso ou União.

**Art. 18** O imóvel cedente devidamente habilitado para a compensação, poderá ser utilizado para compensar o déficit de Reserva Legal de um ou mais imóveis devedores.

**§ 1º** O imóvel cedente devidamente habilitado para a compensação poderá optar por ofertar a área total ou parcialmente para a compensação através do Banco de dados do SIMCAR COMPENSAÇÃO.

**§ 2º** Em sendo aprovada a compensação utilizando parte do imóvel cedente, quando não se tratar de CRAE, a Certidão de Habilitação será atualizada no SIMCAR COMPENSAÇÃO para constar apenas a área excedente disponível.

**Art. 19** Quando o imóvel rural incidir parcialmente em Unidade de Conservação, estadual ou federal, de categoria de proteção integral ou uso sustentável de posse e domínio público, pendente de regularização fundiária, deverão ser realizadas inscrições distintas no SIMCAR, da área incidente sobre a UC, para fins de compensação por déficit de Reserva Legal, e daquela localizada fora dos seus limites.

**§ 1º** O imóvel cedente parcialmente inserido em Unidade de Conservação, estadual ou federal, de categoria de proteção integral ou uso sustentável de posse e domínio público, pendente de regularização fundiária, poderá utilizar a área inserida na UC para fins de compensação de Reserva Legal.

**§ 2º** Para fins de cadastramento, nos casos em que não houver desmembramento de matrícula, poderá ser utilizada a mesma matrícula em ambos os cadastros, devendo ser realizada a devida justificativa e explicação acerca do fracionamento.

**§ 3º** O desmembramento de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverá ser efetivado ao final do processo de compensação, com a doação da área ao Estado de Mato Grosso ou União.

**§ 4º** O proprietário poderá utilizar a área inserida dentro da UC como Reserva Legal do imóvel, devendo desmembrar a área e doá-la ao Estado, União ou Município, complementando a parte faltante através de outras modalidades previstas, caso necessário.

**§ 5º** Na hipótese do parágrafo anterior, quando houver área excedente de Reserva Legal do imóvel parcialmente inserido na UC o proprietário poderá ofertar o excedente para fins de compensação de outros imóveis devedores, seguindo os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

**§ 6º** O proprietário de imóvel parcialmente sobreposto a Unidade de Conservação Estadual, de categoria de proteção integral ou uso sustentável de posse e domínio público, pendente de regularização fundiária, poderá optar por realizar a doação da totalidade do imóvel, que será incorporado à Unidade de Conservação, desde que previamente aprovado pelo Estado.

**§ 7º** O proprietário de imóvel sobreposto a Unidade de Conservação, de categoria de proteção integral ou uso sustentável de posse e domínio público, que já tenha averbado na matrícula, a área sobreposta como Reserva Legal, poderá realizar a doação da parte sobreposta que será incorporada à Unidade de Conservação, seguindo os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

## Seção II Projeto de Compensação dos imóveis localizados em Unidades de Conservação

**Art. 20** O proprietário de imóvel devedor, que pretende compensar os déficits de Reserva Legal mediante a doação de área inserida em unidade de conservação de proteção integral, de domínio público, pendente de regularização fundiária, deverá apresentar em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do Termo de Compromisso no CAR, o projeto de compensação de Reserva Legal de acordo com Termo de Referência Padrão (TRP) e observando os seguintes requisitos:

I - a área cedida em compensação deverá estar cadastrada, geoespecializada e habilitada no SIMCAR, com a apresentação da Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal, válida;

II - a área ofertada deverá estar desocupada no momento da apresentação do projeto, ou apresentar plano de desocupação a ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do projeto, salvo para os casos em que a ocupação é admitida pela categoria da UC.

**Art. 21** O processo de compra e venda da área ofertada será realizado entre o proprietário do imóvel devedor e proprietário do imóvel cedente, não havendo interferência e/ou participação do estado nesse processo, especialmente ao que se refere à definição dos valores transacionados.

## Seção III Da análise do Projeto de Compensação dos imóveis localizados em Unidades de Conservação

**Art. 22** Após a apresentação do projeto de compensação de Reserva Legal, a SEMA/MT realizará análise técnica quanto ao atendimento do Termo de Referência Padrão e das exigências legais.

**Parágrafo único** A SEMA/MT poderá realizar vistoria técnica para fins de constatação da inexistência de ocupações e verificação das condições ambientais da área que não possam ser constatadas por imagens de satélite de alta resolução.

**Art. 23** Se as informações e documentos apresentados no projeto de compensação não atenderem às exigências previstas no TRP o interessado será notificado a fazer as complementações necessárias nos termos processuais previstos no art. 55 do Decreto Estadual nº 1.031, de 02 de junho de 2017.

**Art. 24** Após a análise e aprovação do projeto de compensação de Reserva Legal, inicia-se o processo de doação da área.

**Parágrafo único** A aprovação do projeto dependerá da apresentação da averbação do georreferenciamento na matrícula do imóvel cedente, permitindo a conclusão do processo de doação.

## Seção IV Da Doação de imóveis localizados em Unidades de Conservação

**Art. 25** Aprovada a compensação para regularização de Reserva Legal, o processo de compensação será encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, no caso de Unidades de Conservação Estaduais para confecção da Escritura Pública de Doação ao Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Para áreas inseridas em Unidades de Conservação Federal de domínio público, pendentes de regularização fundiária, deverão atender requisitos estabelecidos neste Decreto, em normas próprias do Governo Federal e ter Certidão de habilitação emitida pelo ICMBIO.

**§ 2º** Para áreas inseridas em Unidades de Conservação municipais de domínio público, pendentes de regularização fundiária, deverão atender requisitos estabelecidos neste Decreto e em normas próprias do órgão gestor municipal.

**Art. 26** A escritura pública de doação deverá ser firmada pelo proprietário do imóvel cedente transferindo para o Estado de Mato Grosso, União ou Município a área ofertada, em cumprimento ao Termo de Compromisso para compensação de Reserva Legal.

**§ 1º** Até que se efetive a doação do imóvel ao Estado, União ou Município a responsabilidade pela manutenção da área, permanece com proprietário do imóvel cedente e/ou devedor.

**§ 2º** A Doação somente será efetivada se os imóveis estiverem integralmente desocupados, livres de processo judicial de litígio fundiário e desembargados de quaisquer ônus em sua matrícula.

**§ 3º** Caberá a Secretaria de Estado de Meio Ambiente certificar que o imóvel está integralmente desocupado, podendo definir quais benfeitorias poderão ser mantidas para uso da gestão da Unidade de Conservação.

**Art. 27** O proprietário do imóvel devedor pode optar por realizar a transferência direta do imóvel cedente, ao Estado de Mato Grosso, devendo figurar como interveniente no processo de doação.

**Art. 28** Após manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, nos casos das UC's Estaduais, o proprietário do imóvel devedor e ou do imóvel cedente deverá providenciar o registro do imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, para fins de efetivar a doação.

**§ 1º** O Estado de Mato Grosso não arcará com nenhum custo dos processos de compensação de Reserva Legal, ficando por conta dos proprietários envolvidos o pagamento de todas as despesas necessárias para lavratura e registro dos atos e tributos.

**§ 2º** Após o registro da área em nome do Estado de Mato Grosso, o proprietário do imóvel devedor deverá anexar ao SIMCAR COMPENSAÇÃO a certidão atualizada da matrícula do imóvel doado.

**Art. 29** O proprietário do imóvel cedente que tenha ingressado em juízo contra o Estado de Mato Grosso e/ou a União, requerendo indenização do seu imóvel pela criação da Unidade de Conservação, deverá desistir da ação no ato de doação do imóvel ao Estado.

**Art. 30** Efetivada a doação com a transferência da matrícula do imóvel para o Estado, União ou Município, será atualizado o CAR do imóvel devedor de forma automática, para constar a averbação da compensação da Reserva Legal do imóvel rural, emitindo-se a respectiva "Certidão de Averbação de Compensação de Reserva Legal".

**§ 1º** A certidão de averbação de compensação de Reserva Legal conterá as seguintes informações:

- I - CAR do imóvel devedor e do imóvel cedente;
- II - matrícula da área do imóvel cedente objeto de doação;
- III - área da compensação realizada em hectares;
- IV - Unidade de Conservação beneficiada.

**§ 2º** A Certidão de Averbação de Compensação de Reserva Legal deverá ser levada a registro à margem da matrícula do imóvel devedor.

**§ 3º** Para os casos em que o passivo do imóvel rural era apenas a compensação da Reserva Legal, após a quitação do TCC, o Status do CAR no SIMCAR será atualizado para "Validado sem passivo", e o recibo conterá os dados da doação realizada e a quitação do termo de compromisso de compensação.

**§ 4º** Após a efetivação da doação da área ao Estado de Mato Grosso, União ou Município, o CAR do imóvel inserido na UC, passará a conter o status "Área pública regularizada em UC", sendo mantido na base de dados do SIMCAR para fins históricos.

## Seção V

### Da Compensação em Unidades de Conservação de Outros Estados da Federação

**Art. 31** As áreas a serem compensadas em outros Estados da Federação por proprietário ou possuidor de imóvel rural localizado no Estado de Mato Grosso, que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior à estabelecida no art. 12, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 deverão ser em áreas equivalentes em extensão, mesmo bioma e localizadas em Unidades de Conservação de domínio público, pendentes de regularização fundiária e identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados.

**§ 1º** A finalização do processo de compensação de áreas oriundas de outros estados, identificada como prioritária, dependerá da apresentação de documentação expedida pelo Estado de origem, que comprove a localização e regularidade da área inserida em Unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária e ter aprovação tanto do Estado de origem quanto do Estado de Mato Grosso.

**§ 2º** A compensação através de áreas oriundas de outros estados dependerá de termo de cooperação entre os Estados e da prévia compatibilização dos sistemas informatizados do Estado de origem com o sistema do Estado de Mato Grosso.

## CAPÍTULO VI DA COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL POR SERVIDÃO AMBIENTAL

**Art. 32** O proprietário de imóvel rural, pessoa física ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular e pôr termo administrativo firmado perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, averbado à margem da matrícula do imóvel, limitar o uso de parte de sua propriedade para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para fins de compensação de Reserva Legal.

**§ 1º** Poderá ser instituída a servidão ambiental em área de vegetação nativa que excede a Reserva Legal em propriedades rurais, devidamente aprovadas no SIMCAR.

**§ 2º** Para fins de compensação da Reserva Legal, a servidão ambiental deverá ser instituída sobre área ocupada com vegetação nativa estabelecida ou em processo de recomposição ou regeneração, do mesmo bioma da área compensada e equivalente em extensão.

**§ 3º** A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental é a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

**§ 4º** É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

## Seção I Projeto de Compensação de Reserva Legal por Servidão Ambiental

**Art. 33** O proprietário de imóvel devedor, que pretende compensar os déficits de Reserva Legal mediante servidão ambiental deverá apresentar em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do Termo de Compromisso no CAR, o projeto de compensação de Reserva Legal por servidão ambiental de acordo Termo de Referência Padrão (TRP) e observando os seguintes requisitos:

I - as áreas ofertadas em servidão ambiental deverão estar devidamente geoespacializadas no SIMCAR e identificada como área de excedente de Reserva Legal no CAR;

II - apresentar a Certidão atualizada da matrícula do imóvel cedente e do imóvel devedor quando houver;

III - apresentar o contrato da servidão ambiental, contendo o objeto, o prazo, e os direitos e deveres dos proprietários dos imóveis;

IV - nos casos em que os imóveis cedente e devedor forem do mesmo proprietário, deverá apresentar um Instrumento de cessão contendo os deveres de manutenção da área de servidão.

## Seção II Da análise do Projeto de Compensação de Reserva Legal por Servidão Ambiental

**Art. 34** Após a apresentação do projeto de compensação de Reserva Legal por servidão Ambiental, a SEMA/MT realizará análise técnica quanto ao atendimento do Termo de Referência Padrão e das exigências legais.

**Art. 35** Se as informações e documentos apresentados no projeto de compensação de Reserva Legal por servidão Ambiental não atenderem às exigências previstas no TRP o interessado será notificado fazer as complementações necessárias nos termos processuais previstos no art. 55 do Decreto Estadual nº 1.031, de 02 de junho de 2017.

**Art. 36** Constatada quaisquer pendências judiciais sobre as áreas objeto da servidão, deverá ser precedida de manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**Art. 37** Após a aprovação da compensação por servidão ambiental o proprietário do imóvel cedente será notificado a confirmar no SIMCAR a servidão ambiental.

## Seção III Da instituição da Servidão Ambiental em compensação à Reserva Legal

**Art. 38** A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

**§ 1º** O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

**§ 2º** A servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, definida no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

**§ 3º** O detentor do imóvel cedente, poderá alienar, ceder ou transferir a área utilizada em servidão ambiental, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, desde que não altere a destinação como compensação de Reserva Legal do imóvel devedor.

**§ 4º** No caso de interrupção ou encerramento da servidão ambiental temporária, em que o proprietário do imóvel decida converter o uso do solo, o status da regularização ambiental do CAR do imóvel rural deverá ser atualizado.

**Art. 39** A servidão ambiental ensejará o cumprimento da obrigação de manutenção da Reserva Legal durante a vigência do instrumento contratual da servidão ambiental, após o que o proprietário de imóvel rural com área de vegetação nativa em extensão inferior ao mínimo estabelecido para a Reserva Legal deverá adotar, isolada ou conjuntamente, as alternativas previstas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**§ 1º** O instrumento contratual da servidão ambiental deverá prever a responsabilidade mútua das partes pela manutenção da área de servidão, estabelecendo que, em caso de desmatamento, haverá a suspensão dos respectivos registros no CAR de ambas as partes.

**§ 2º** Nos casos em que a área de servidão sofrer desmatamento, degradação ou uso em desacordo as limitações previstas para a Reserva Legal, os CARs de ambos os imóveis serão suspensos de ofício pela SEMA/MT, sem prejuízo das demais sanções legais previstas.

**§ 3º** Para os casos em que a servidão ambiental ainda estiver dentro do prazo pactuado, a regularização da área objeto da servidão, deverá ser realizada obrigatoriamente através da recomposição e/ou da regeneração da Reserva Legal, mediante novo termo de compromisso e PRADA aprovado pelo órgão ambiental.

**§ 4º** O proprietário da área compensada na modalidade por servidão ambiental temporária, deverá apresentar nova proposta de regularização da Reserva Legal com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento do prazo do contrato de servidão ambiental, permanecendo o CAR validado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

**§ 5º** Em eventual rescisão do contrato de servidão, o proprietário da área compensada terá o prazo de 03 (três) meses para apresentação de nova proposta de regularização da Reserva Legal, sob pena de suspensão do CAR.

**Art. 40** São deveres do proprietário do imóvel cedente, entre outras obrigações estipuladas no instrumento que institui a servidão ambiental:

- I - manter a conservação da área sob servidão ambiental;
- II - permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo cessionário da servidão ambiental;
- III - defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos.

**Art. 41** São deveres do cessionário da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no instrumento que institui a servidão ambiental:

- I - monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida;
- II - prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade;
- III - garantir o cumprimento da servidão ambiental instituída, inclusive com medidas judiciais necessárias, em caso de descumprimento;
- IV - estabelecer o prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

**Art. 42** O Termo de Compromisso de Servidão Ambiental conterá os seguintes itens:

- I - a delimitação da área submetida a preservação, conservação ou recuperação ambiental, com Memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo o polígono georreferenciado;
- II - o objeto da servidão ambiental, descrevendo se é onerosa ou gratuita;
- III - os direitos e deveres do proprietário instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;
- IV - os direitos e deveres do detentor da servidão ambiental;
- V - Prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

**§ 1º** Nos casos de alienação, cessão ou transferência do imóvel cedente, o CAR do imóvel cedente e do imóvel devedor deverá ser retificado.

**§ 2º** O Termo de Compromisso de Servidão Ambiental emitido pelo Órgão Ambiental equivale à instrumento público de que trata a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.

**Art. 43** O Termo de Compromisso de Servidão Ambiental que institui a compensação de Reserva Legal, na modalidade servidão ambiental, deve ser averbado na matrícula dos imóveis cedente e devedor.

**Parágrafo único** Poderão ser firmados Termos de Averbação Futura de Servidão Ambiental no caso dos legítimos possuidores de imóveis rurais devedores.

## CAPÍTULO VII DA COMPENSAÇÃO POR CADASTRAMENTO DE ÁREA COM EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA

**Art. 44** O proprietário de imóvel rural, pessoa física ou jurídica, poderá cadastrar diretamente no sistema SIMCAR outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma, na forma do inciso IV do parágrafo 5º do art. 66 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**§ 1º** No caso de imóvel adquirido de terceiro, somente será permitido o cadastramento de área para fins de compensação, após a lavratura e registro de escritura pública de compra e venda.

**§ 2º** Após aprovada pelo órgão ambiental a área cadastrada, a compensação será oficializada através do aceite eletrônico do Termo de Compromisso de Manutenção de Reserva Legal, que conterá os seguintes deveres ao proprietário do imóvel:

- I - monitorar e manter a vegetação nativa da área cadastrada com excedente de Reserva Legal;
- II - defender a posse da área cadastrada, por todos os meios em direito admitidos;
- III - prestar informações necessárias ao órgão ambiental ou aos interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade.

**§ 3º** Nos casos em que a área cadastrada em compensação de Reserva Legal sofrer desmatamento, degradação ou uso em desacordo as limitações previstas para a Reserva Legal, os CARs de ambos os imóveis serão suspensos de ofício pela SEMA/MT, sem prejuízo das demais sanções legais previstas.

**§ 4º** Nos casos de alienação, doação ou desmembramento do imóvel rural com área de excedente de Reserva Legal cadastrada como compensação de déficit de Reserva Legal, o proprietário do imóvel devedor deverá firmar servidão ambiental com o novo proprietário de imóvel cedente ou apresentar nova área para compensação.

## CAPÍTULO VIII DA RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL COMPENSADA

**Art. 45** As propostas de retificação de Reserva Legal compensada deverão ser analisadas e aprovadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de MT.

**§ 1º** As propostas de retificação de Reserva Legal compensada deverão ser apresentadas pelo proprietário do imóvel devedor no SIMCAR, e acompanhadas de justificativa que motive a solicitação de retificação da Reserva Legal compensada e de Laudo Técnico elaborado por profissional habilitado com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

**§ 2º** A análise das propostas de retificação de Reserva Legal compensada, deverão considerar os critérios definidos pelos artigos 12 e 14 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Art. 46** Após aprovada a retificação de Reserva Legal compensada, a SEMA/MT deverá realizar o registro da Reserva Legal no SIMCAR, firmar novos Termos de Compromisso, e o proprietário deverá promover a retificação das averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando couber.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 47** As compensações de Reserva Legal em Unidades de Conservação já efetivadas perante o Estado, deverão ser registradas no SIMCAR, mediante solicitação do proprietário do imóvel rural.

**Art. 48** Os termos de compromisso de compensação de Reserva Legal vencidos até publicação deste regulamento terão os prazos prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do início da operação do módulo de compensação.

**Parágrafo único** Os termos de compromisso de compensação de Reserva Legal firmados até a publicação deste regulamento, ainda não vencidos, poderão ser prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias mediante justificativa e aprovação do órgão ambiental.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 49** O estágio sucessional ou o tempo de recomposição ou regeneração da vegetação nativa da área ofertada em compensação do déficit de Reserva Legal será avaliado pelo órgão ambiental estadual competente com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 1.491/2018, que inclusive poderá decidir se a área está apta ou não para a compensação de Reserva Legal.

**Parágrafo único** Eventuais degradações ambientais constatadas em áreas compensadas e regularizadas, inseridas em unidade de conservação de proteção integral, de domínio público, deverão ser objeto de ações próprias movidas pelos entes gestores ou outros legitimados.

**Art. 50** Os documentos que instruirão os processos de compensação deverão ser apresentados digitalmente no SIMCAR, podendo o Órgão Ambiental, a qualquer tempo, requerer apresentação física dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**Art. 51** Se as informações e documentos apresentados nos projetos de compensação de Reserva Legal ou retificação de Reserva Legal compensada não atenderem às exigências previstas no TRP, normas ou procedimentos da SEMA/MT, o interessado será notificado a fazer as complementações necessárias nos termos processuais previstos nos Decretos Estaduais nº 1.031, de 02 de junho de 2017 e nº 1.491, de 15 de maio de 2018, sob pena de sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 52** A veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados no processo são de responsabilidade do requerente, sendo que a omissão, a declaração falsa ou inserção de documento falso poderá constituir crime, devendo ser comunicado o Ministério Públíco Estadual para apuração de eventual responsabilidade penal.

**Art. 53** É vedada a alteração da destinação da área, durante vigência de servidão ou de cadastramento, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

**Art. 54** A área cedida a título de compensação de Reserva Legal seguirá o regime de proteção da Reserva Legal previsto no art. 17 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**§ 1º** Os CAR's suspensos por motivos de desmatamentos ou degradação na área cedida em compensação de Reserva Legal, permanecerão suspensos até a regularização da Reserva Legal, com a assinatura dos novos termos de compromisso.

**§ 2º** Verificada a infração ambiental os proprietários dos imóveis cedente e devedor se sujeitarão, solidariamente às sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

**Art. 55** Caso não seja aprovada a compensação de Reserva Legal na forma proposta pelo interessado, este deverá apresentar nova proposta no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único** No caso de indeferimento da proposta de compensação de Reserva Legal pela segunda vez, o CAR do imóvel devedor será suspenso e o proprietário ficará sujeito à execução e sanções previstas no Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal, e outras penalidades previstas na legislação vigente, devendo ser comunicado os órgãos competentes.

**Art. 56** As modalidades de compensação previstas neste regulamento não poderão ser utilizadas como forma de viabilizar a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

**Art. 57** O módulo compensação de Reserva Legal, denominado "SIMCAR COMPENSAÇÃO", deverá entrar em operação em até 90 (noventa) dias da data de publicação deste Decreto.

**Art. 58** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2025, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1759829

#### **ATO DO GOVERNADOR**

#### **DIVERSOS**

#### **ATO N. 2.337/2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08.2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08325, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr.(a). **NILZA MARIA BERBERT SANTANA**, portador (a) do RG nº 22\*\*\*1631/SSP/SP e do CPF nº 154.\*\*\*.\*\*\*-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Novembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759787

#### **ATO N. 2.338/2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08326, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GERSON HENRIQUE BARBOSA GIL**, portador (a) do RG nº 15\*\*\*99/SSP/PA e do CPF nº 096.\*\*\*.\*\*\*-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Novembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759779

#### **ATO N. 2.339/2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08.2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08327, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANGELITA PEREIRA DE FARIA**,

portador (a) do RG nº 05\*\*\*970/SSP/MT e do CPF nº 396.\*\*\*.\*\*\*-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-005, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Novembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759785

ATO N. 2.340/2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08328, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR**, portador (a) do RG nº 98\*\*\*8/SSP/MT e do CPF nº 811.\*\*\*.\*\*\*-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Novembro de 2025., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759783

ATO N. 2.341/2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08336, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **AGNES ELISABETH CHRISTMANN FRANCA**, portador (a) do RG nº 40\*\*\*76735/SSP/RS e do CPF nº 194.\*\*\*.\*\*\*-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Novembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759776

ATO N. 2.342/2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08367, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **RODNEY ALVES CASTELHANO**, portador (a) do RG/CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-04 SSP/MT, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 45 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Novembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759788

ATO N. 2.343/2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08371, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS**, portador (a) do RG nº 00\*\*\*4/PJC/MT e do CPF nº 801.\*\*\*.\*\*\*-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E-000, 40 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 1 Mês de tempo total de contribuição, contados até 24 de Novembro de 2025., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759777

ATO N. 2.344/2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08392, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **MARLI DE MOURA KAPTEINAT**, portador (a) do RG nº 11\*\*\*682/SEJUSP/MT e do CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-70, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF.NIV.SUP.SIST.

PENITENCIARIO D-004, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 6 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Novembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759773

## EXONERAÇÃO

ATO Nº 2.345/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/145480 da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, para regularização funcional, a servidora CRISTIANE EMANUELA DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional nº 99214/01, RG nº 1XXXXX-0 SSP/MT, do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, lotada na EEPSPG Pedro Necá Lisboa, no município de Porto Esperidião/MT, a partir de 16 de julho de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1759820

ATO Nº 2.346/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JUSCILENE RIPAR GASQUES, R.G. nº 19XXXXX9 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-05, de Assessor Técnico II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas, da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, a partir de 25 de novembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 24 de novembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1759821

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: SES-PRO-2025/87058.

Processo Originário: SES-PRO-2024/25263.

Interessado: COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DE MATO GROSSO - COOPANEEST-MT.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

D E S P A C H O

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1759764

Protocolo nº: CASACIVIL-PRO-2025/16066.  
Processo Originário: CGE-PRO-1012/00227.  
Interessados: WILSON HISSAO NINOMIYA.  
Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

## D E S P A C H O

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1759766

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o atendimento de todos os pressupostos legais autorizadores, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, RATIFICO os fundamentos constantes na Orientação Jurídico-Normativa nº OJN 008/ CPPGE/2023, bem como os demais documentos e justificativas constantes nos autos do Processo nº ERMAT-PRO-2025/00152, AUTORIZO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, no Decreto Federal nº 12.343/2024, bem como, no que couber, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis, a contratação direta da empresa KLTC SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.817.942/0001-83, tendo como objeto a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado e síncrono à internet para atendimento às demandas do ERMAT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº 004/2025/ERMAT, pelo valor total de R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscientos e quarenta reais). Para a eficácia dos atos administrativos decorrentes desta contratação, DETERMINO a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**Leonardo Ribeiro Albuquerque**

Secretário de Estado  
Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1759708

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do parecer Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo CASACIVIL-PRO-2025/07331 e AUTORIZO a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, cujo objeto versa sobre a Contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, especializada em serviços que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, sistema online do BANCO DE PREÇOS, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com fulcro no artigo 74 caput, inciso I da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 12.343/2024, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente,

pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA DA CASA CIVIL-MT  
**CONTRATANTE**  
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1759799

**SEPLAG**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2303/2025/SEPLAG**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo SINFRA-PRO-2025/17639, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 044/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025, que trata da **cessão** de **ALCINDO FERNANDO DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula funcional nº 253095/001, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAUJO**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição

Protocolo 1759753

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2292/2025/SEPLAG**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em substituição legal, designada pela portaria nº 175/2025/SEPLAG, publicada no DOE de 12 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo PM-PRO-2025/16675, **resolve**, para viabilizar a regularização funcional em razão da natureza militar da atividade exercida, **Tornar Sem Efeito** o Ato Administrativo nº 072/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2025, que autorizou a cessão da servidora **HADASSAH SUZANNAH BESSERA DE SOUZA**, Tenente Coronel, matrícula funcional nº 93101/001, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAÚJO**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal  
Portaria nº 175/2025/SEPLAG

Protocolo 1759768

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2025/SEPLAG**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/150527, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 2004/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/11/2023, que trata da **cessão** de **JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 290374/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **24 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAUJO**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição

Protocolo 1759775

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/12885

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa LUA SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 10.661.161/0001-80.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA por 12 (doze) meses do Contrato nº 051/2022/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos, necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas dos bens imóveis, para atender as demandas da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, que deriva da ADESÃO (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 010/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2025 até 22/11/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 3.3.90.37/ Fonte 15000000.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

ASSINAM: Sra. PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAUJO - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (em substituição legal) / CONTRATANTE e o Sr. Anildo Pereira Dutra - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1759524

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/11664

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº: 11.729.180/0001-63.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA por 12 (doze) meses do Contrato nº 076/2024/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2025 até 24/11/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.39/ Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2025.

ASSINAM: Sra. PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAUJO - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (em substituição legal) / CONTRATANTE e o Sr. Rodrigo Prieto - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1759527

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/11666

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ Nº: 08.337.158/0001-63.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA por 12 (doze) meses do Contrato nº 077/2024/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2025 a 24/11/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.39/ Fonte 15000000.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovação de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais.  
Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2025.

**ASSINAM:** Sra. Priscilla Bastos Tomaz de Araújo - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (em substituição legal) /CONTRATANTE e a Sra. Roberta Deon Sette - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1759528

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/SEPLAG/2025**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

**PROCESSO Nº:** SEPLAG-PRO-2025/02661

**OBJETO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua Prefeito Napoleão José da Costa, Bairro Ponte Nova, s/n, no Município de Várzea Grande-MT, com área de **2.515 m<sup>2</sup>** (dois mil, quinhentos e quinze metros quadrados), cadastrada sob o RIP U5108402-16, e avaliado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG no valor de R\$ 2.883.062,44 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) com a finalidade de **abrigar o Centro Especializado em Reabilitação do Município de Várzea Grande-MT - CER II/CRIDAC**.

**DESTINAÇÃO:** Possui a finalidade de **abrigar exclusivamente o Centro Especializado em Reabilitação do Município de Várzea Grande-MT - CER II/CRIDAC**.

**CESSÃO** - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, sendo vedado ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Cessão.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2025.

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
**CEDENTE**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI**

Prefeita do Município de Várzea Grande - MT  
**CESSIONÁRIA**

Protocolo 1759644

#### **SEFAZ**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

#### **CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Devedor	DONATARIO	GIA	Nº EPROCES	Nº NOTIFICAÇÃO AUTO INFRAÇÃO	SNE Nº
Donatário	GUSTAVO GASPAROTO	152285	51426189/2025	(NAI) nº 201546002592025167	437620/1827/39/2025
Solidário	PAULO NICODEMOS GASPAROTO	152285	51426189/2025	(NAI) nº 201546002592025167	437621/1827/39/2025
Donatário	GEANINE GASPAROTO	152285	51426195/2025	(NAI) nº 201546002582025183	437622/1827/39/2025
Solidário	PAULO NICODEMOS GASPAROTO	152285	51426195/2026	(NAI) nº 201546002582025183	437623/1827/39/2025
Donatário	VITOR HENRIQUE GASPAROTTO BLOS	152285	51426194/2025	(NAI) nº 201546002612025180	437735/1827/39/2025
Solidário	PAULO NICODEMOS GASPAROTO	152285	51426194/2025	(NAI) nº 201546002612025180	437736/1827/39/2025
Donatário	JULIA GASPAROTTO BLOS DIAS	152285	51426186/2025	(NAI) nº 201546002662025199	437728/1827/39/2025
Solidário	PAULO NICODEMOS GASPAROTO	152285	51426186/2025	(NAI) nº 201546002662025199	437729/1827/39/2025

Donatário	FELIPE PAJANOTI GASPAROTO	152285	51426192/2025	(NAI) nº 201546002642025121	437731/1827/39/2025
Solidário	PAULO NICODEMOS GASPAROTO	152285	51426192/2025	(NAI) nº 201546002642025121	437732/1827/39/2025
Donatário	EDUARDA PAJANOTI GASPAROTO	152285	51426190/2025	(NAI) nº 201546002672025172	437634/1827/39/2025
Solidário	PAULO NICODEMOS GASPAROTO	152285	51426190/2025	(NAI) nº 201546002672025172	437635/1827/39/2025
Donatário	GUSTAVO GASPAROTO	152292	51426206/2025	(NAI) nº 201546002712025153	437592/1827/39/2025
Solidário	ELIZETE HERMINIA GASPAROTO	152292	51426206/2026	(NAI) nº 201546002712025153	437593/1827/39/2025
Donatário	VITOR HENRIQUE GASPAROTTO BLOS	152292	51428088/2025	(NAI) nº 201546002762025161	437604/1827/39/2025
Solidário	ELIZETE HERMINIA GASPAROTO	152292	51428088/2025	(NAI) nº 201546002762025161	437605/1827/39/2025
Donatário	JULIA GASPAROTTO BLOS DIAS	152292	51426202/2025	(NAI) nº 201546002682025156	437614/1827/39/2025
Solidário	ELIZETE HERMINIA GASPAROTO	152292	51426202/2025	(NAI) nº 201546002682025156	437614/1827/39/2025
Donatário	FELIPE PAJANOTI GASPAROTO	152292	51426201/2025	(NAI) nº 201546002772025145	437615/1827/39/2025
Solidário	ELIZETE HERMINIA GASPAROTO	152292	51426201/2025	(NAI) nº 201546002772025145	437616/1827/39/2025
Donatário	EDUARDA PAJANOTI GASPAROTO	152292	51426207/2025	(NAI) nº 201546002622025164	437733/1827/39/2025
Solidário	ELIZETE HERMINIA GASPAROTO	152292	51426207/2025	(NAI) nº 201546002622025164	437734/1827/39/2025
Donatário	RAFAEL PEREIRA SGUSSARDI	156934	51426226/2025	(NAI) nº 201546002752025188	437595/1827/39/2025
Solidário	LENI MARLENE PEREIRA SGUSSARDI	156934	51426226/2026	(NAI) nº 201546002752025188	437596/1827/39/2025
Donatário	CAROLINE PEREIRA SGUSSARDI	156934	51426223/2025	(NAI) nº 201546002732025110	437600/1827/39/2025
Solidário	LENI MARLENE PEREIRA SGUSSARDI	156934	51426223/2026	(NAI) nº 201546002732025110	437601/1827/39/2025
Donatário	CAMILA PEREIRA SGUSSARDI	156934	51426216/2025	(NAI) nº 201546002692025130	437602/1827/39/2025
Solidário	LENI MARLENE PEREIRA SGUSSARDI	156934	51426216/2026	(NAI) nº 201546002692025130	437603/1827/39/2025
Donatário	FLAVIA NASSER DE ALBUQUERQUE MASOTTI	161595	51426234/2025	(NAI) nº 201546002632025148	437624/1827/39/2025
Solidário	MARIA ESTELA NASSER DE A. VIANNA	161595	51426234/2026	(NAI) nº 201546002632025148	437625/1827/39/2025
Donatário	FLAVIO MASOTTI JUNIOR	161595	51426228/2025	(NAI) nº 201546002742025104	437710/1827/39/2025
Solidário	MARIA ESTELA NASSER DE A. VIANNA	161595	51426228/2026	(NAI) nº 201546002742025104	437711/1827/39/2025
Donatário	FABIO NASSER DE ALBUQUERQUE MASOTTI	161595	51426236/2025	(NAI) nº 201546002602025107	437716/1827/39/2025
Solidário	MARIA ESTELA NASSER DE A. VIANNA	161595	51426236/2026	(NAI) nº 201546002602025107	437717/1827/39/2025
Donatário	JESSICA FERNANDA CERIOLI LONDERO	163434	51426237/2025	(NAI) nº 201546002722025137	437617/1827/39/2025
Solidário	IVANIA MARIA CERIOLI LONDERO	163434	51426237/2026	(NAI) nº 201546002722025137	437618/1827/39/2025
Donatário	THAVERTON CESAR LONDERO	163434	51426239/2025	(NAI) nº 201546002652025105	437714/1827/39/2025
Solidário	IVANIA MARIA CERIOLI LONDERO	163434	51426239/2026	(NAI) nº 201546002652025105	437715/1827/39/2025

CACF/SUFIS/SARP/SEFAZ

Protocolo 1759771

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

## CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI - CACF

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica os contribuintes abaixo mencionados da emissão das respectivas notificações. Os contribuintes poderão requerer esses documentos na íntegra por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br) e será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE / SOLIDÁRIO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO (SNE)	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO (NAI)
ANA IZABEL CARNEIRO BUSTAMANTE	750.xxx. xxx-53	438672/1827/39/2025	225562000582025130
ANTONIO FORTES BUSTAMANTE	025.xxx. xxx-04	438673/1827/39/2025	225562000582025130
ANTONIO FORTES BUSTAMANTE	694.xxx. xxx-91	438674/1827/39/2025	225562000592025113
ANTONIO FORTES BUSTAMANTE	025.xxx. xxx-04	438675/1827/39/2025	225562000592025113
CAMILA PEREIRA SGUSSARDI	037.xxx. xxx-90	438676/1827/39/2025	225562000602025153
LORIVAL ANTONIO SGUSSARDI	006.xxx. xxx-30	438677/1827/39/2025	225562000602025153
CAROLINE PEREIRA SGUSSARDI	030.xxx. xxx-43	438678/1827/39/2025	225562000612025137
LORIVAL ANTONIO SGUSSARDI	006.xxx. xxx-30	438679/1827/39/2025	225562000612025137

CASSIANO LUIS DAMIANI	920.xxx. xxx-34	438680/1827/39/2025	225562000622025110
JOSE ARNALDO DAMIANI	105.xxx. xxx-00	438681/1827/39/2025	225562000622025110
CLAUDIA MARIA CARNEIRO BUSTAMANTE SANTANA	569.xxx. xxx-20	438682/1827/39/2025	225562000632025104
ANTONIO FORTES BUSTAMANTE	025.xxx. xxx-04	438683/1827/39/2025	225562000632025104
CRISTIANA MARIA CARNEIRO BUSTAMANTE FIGUEIRA	750.xxx. xxx-72	438684/1827/39/2025	225562000642025188
ANTONIO FORTES BUSTAMANTE	025.xxx. xxx-04	438685/1827/39/2025	225562000642025188
DARLENE CISNEROS	063.xxx. xxx-94	438686/1827/39/2025	225562000652025161
NILZA MARLENE FRAGA MOREIRA	096.xxx. xxx-82	438687/1827/39/2025	225562000652025161
FRANCIELE VOGT	042.xxx. xxx-85	438688/1827/39/2025	225562000662025145
ROQUE OSMAR VOGT	408.xxx. xxx-53	438689/1827/39/2025	225562000662025145
IVANI VOGT SEBBEM	021.xxx. xxx-02	438690/1827/39/2025	225562000672025129
ROQUE OSMAR VOGT	408.xxx. xxx-53	438691/1827/39/2025	225562000672025129
JANE DAMIANI VOZNIEK	931.xxx. xxx-91	438692/1827/39/2025	225562000682025102
JOSE ARNALDO DAMIANI	105.xxx. xxx-00	438693/1827/39/2025	225562000682025102
JESSICA FERNANDA CERIOLI LONDERO	005.xxx. xxx-55	438694/1827/39/2025	225562000692025196
CESAR TADEU LONDERO	524.xxx. xxx-04	438695/1827/39/2025	225562000692025196
JONI DAMIANI	920.xxx. xxx-72	438696/1827/39/2025	225562000702025126

JOSE ARNALDO DAMIANI	105.xxx. xxx-00	438697/1827/39/2025	225562000702025126
JOSÉ OTÁVIO CARNEIRO BUSTAMANTE	012.xxx. xxx-32	438698/1827/39/2025	225562000712025100
ANTONIO FORTES BUSTAMANTE	025.xxx. xxx-04	438699/1827/39/2025	225562000712025100
RAFAEL DO NASCIMENTO	040.xxx. xxx-26	438700/1827/39/2025	225562000722025193
WAGNER EDSON DO NASCIMENTO JUNIOR	011.xxx. xxx-86	438701/1827/39/2025	225562000722025193
RAFAEL PEREIRA SGUSSARDI	029.xxx. xxx-11	438702/1827/39/2025	225562000732025177
LORIVAL ANTONIO SGUSSARDI	006.xxx. xxx-30	438703/1827/39/2025	225562000732025177
RAFAELA MAZZORANA RIBEIRO	028.xxx. xxx-67	438704/1827/39/2025	225562000742025150
ANGELO MAZZORANA	117.xxx. xxx-72	438705/1827/39/2025	225562000742025150
ROSANGELA KATIA S. MAZZORANA RIBEIRO	537.xxx. xxx-72	438706/1827/39/2025	225562000752025134
ANGELO MAZZORANA	117.xxx. xxx-72	438707/1827/39/2025	225562000752025134
THAVERTON CESAR LONDERO	035.xxx. xxx-93	438708/1827/39/2025	225562000762025118
CESAR TADEU LONDERO	524.xxx. xxx-04	438709/1827/39/2025	225562000762025118

**Protocolo 1759772**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

**CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI - CACF**

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica os contribuintes abaixo mencionados da emissão das respectivas notificações. Os contribuintes poderão requerer esses documentos na íntegra por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br) e será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE / SOLIDÁRIO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO (SNE)	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO (NAI)
ALEXANDRE MAURICIO CHIOQUETTA	036.xxx. xxx-46	438710/1827/39/2025	208579000562025152
KAREN MARLEI KALINKE CHIOQUETTA	795.xxx. xxx-00	438711/1827/39/2025	208579000562025152
CLAUDIA SPANHOL AQUINO	831.xxx. xxx-97	438712/1827/39/2025	208579000572025136
PEDRO MARCOS SPANHOL	368.xxx. xxx-20	438713/1827/39/2025	208579000572025136
CLAUDIO BENDE RODRIGUES	592.xxx. xxx-87	438714/1827/39/2025	208579000582025110
MARIO GUARDADO RODRIGUES	613.xxx. xxx-06	438715/1827/39/2025	208579000582025110
CLEIDE REJANE SCHMIDT	203.xxx. xxx-20	438716/1827/39/2025	208579000592025103
WAGNER EDSON DO NASCIMENTO JUNIOR	011.xxx. xxx-86	438717/1827/39/2025	208579000592025103

CLEIDE REJANE SCHMIDT	203.xxx. xxx-20	438718/1827/39/2025	208579000602025133
RAFAEL DO NASCIMENTO	040.xxx. xxx-26	438719/1827/39/2025	208579000602025133
EDGAR BENDE RODRIGUES	501.xxx. xxx-20	438720/1827/39/2025	208579000612025117
MARIO GUARDADO RODRIGUES	613.xxx. xxx-06	438721/1827/39/2025	208579000612025117
FRANCISCO CISNEROS NETO	346.xxx. xxx-72	438722/1827/39/2025	208579000622025100
NILZA MARLENE FRAGA MOREIRA	096.xxx. xxx-82	438723/1827/39/2025	208579000622025100
MARCELO HENRIQUE CHIOQUETTA	036.xxx. xxx-94	438724/1827/39/2025	208579000632025184
KAREN MARLEI KALINKE CHIOQUETTA	795.xxx. xxx-00	438725/1827/39/2025	208579000632025184
MARCIO CISNEROS	065.xxx. xxx-54	438726/1827/39/2025	208579000642025168
NILZA MARLENE FRAGA MOREIRA	096.xxx. xxx-82	438727/1827/39/2025	208579000642025168
MARCOS ROBERTO SPANHOL	019.xxx. xxx-23	438728/1827/39/2025	208579000652025141
PEDRO MARCOS SPANHOL	368.xxx. xxx-20	438729/1827/39/2025	208579000652025141
MARIA DE LOURDES FERRARI	514.xxx. xxx-97	438730/1827/39/2025	208579000662025125
CAETANO POLATO	387.xxx. xxx-04	438731/1827/39/2025	208579000662025125
MARIA DE LOURDES FERRARI	514.xxx. xxx-97	438732/1827/39/2025	208579000672025109
ORLANDO POLATO	143.xxx. xxx-49	438733/1827/39/2025	208579000672025109
NAIRA AFIFE REICHEMBACH FARES	037.xxx. xxx-66	438734/1827/39/2025	208579000682025192
DIONE LETICIA REICHEMBACH FARES	316.xxx. xxx-15	438735/1827/39/2025	208579000682025192
NEMER MOHAMED REICHEMBACH FARES	710.xxx. xxx-15	438736/1827/39/2025	208579000692025176
DIONE LETICIA REICHEMBACH FARES	316.xxx. xxx-15	438737/1827/39/2025	208579000692025176
NEZER HUSSEIN R. FARES	991.xxx. xxx-68	438738/1827/39/2025	208579000702025106
DIONE LETICIA REICHEMBACH FARES	316.xxx. xxx-15	438739/1827/39/2025	208579000702025106
TERCIO BENDE RODRIGUES	769.xxx. xxx-53	438740/1827/39/2025	208579000712025190
MARIO GUARDADO RODRIGUES	613.xxx. xxx-06	438741/1827/39/2025	208579000712025190
VALTER BENDE RODRIGUES	447.xxx. xxx-30	438742/1827/39/2025	208579000722025173
MARIO GUARDADO RODRIGUES	613.xxx. xxx-06	438743/1827/39/2025	208579000722025173
VANDERLEIA SPANHOL DUARTE	876.xxx. xxx-00	438744/1827/39/2025	208579000732025157
PEDRO MARCOS SPANHOL	368.xxx. xxx-20	438745/1827/39/2025	208579000732025157
VERA ELISABETE BENDE RODRIGUES LOPES	501.xxx. xxx-87	438746/1827/39/2025	208579000742025130
MARIO GUARDADO RODRIGUES	613.xxx. xxx-06	438747/1827/39/2025	208579000742025130

**Protocolo 1759774**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.250.369/0001-88

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/09963.01

OBJETO: Contratação de serviço especializado em Construção Civil para execução de obra de reforma e ampliação do Complexo III-A da Sede da Secretaria de Estado De Fazenda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preço nº 002/2023/SAAF/SEFAZ, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ e seus anexos

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.573.094,49 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto/Atividade: 1223 / Programa: 511 / Elemento de Despesa: 44.90.51.004 / Fontes: 1.500.0000, 1.500.0106, 1.501.0000, 1.759.0000 e 1.501.0100

ASSINAM: pelos Contratantes: a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT e, pela Contratada, o Sr. RODRIGO FERNANDO SGUAREZI - Aroeira Construções Ltda

Protocolo 1759780

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2025/COFAZ/SEFAZ

Extrato da Portaria n. 012/2025-COFAZ/SEFAZ, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo, com fulcro na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho 2002 e no artigo 19, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.445/2025. Designa-se os servidores: **José Esperidião da Costa Marques Filho - Fiscal de Tributos Estaduais**, Greice Caroline Guerro Vaz - Analista Administrativo e Tatiane Gomes do Nascimento, Técnico Administrativo, para apurar eventual ocorrência passível de responsabilização disciplinar de servidor fazendário, a vista do que consta do processo SEFAZ-PRO-2025/10227, encaminhado à Corregedoria Fazendária, pela Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços-CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ, pelo DESPACHO Nº 24644/2025/CCGA/SEFAZ, de 10/11/2025. Cuiabá, 24 de novembro de 2025. MAILSA SILVA DE JESUS (Corregedora Fazendária em Substituição Legal).

Protocolo 1759797

#### PORTARIA Nº 257/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/09963.01
Termo de Contrato:	Nº 116/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Contratação de serviço especializado em Construção Civil para execução de obra de reforma e ampliação do Complexo III-A da Sede da Secretaria de Estado De Fazenda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preço nº 002/2023/SAAF/SEFAZ, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ e seus anexos
Valor da Contratação:	R\$ 5.573.094,49 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Gestor:	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula: 298257
Gestor Substituto:	Luciana Valério de Campos - Matrícula: 2737787
Fiscal:	Simone da Silva Ribeiro - Matrícula: 251368
Fiscal Substituto:	Vanuza Da Cruz Santos - Matrícula: 27239-1

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 artigos, 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-M

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1759786



“ Eu faço  
bom uso da  
infraestrutura  
pública ”



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



Governo de  
Mato  
Grosso

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CITAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

**CITA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental

TAPU	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Número do Termo de Embargo	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA BENEDITA	NEREU CESAR MEDEIROS	NOVA MARINGÁ - MT	062.021.378-78	6386001225 30/06/2025		W57°30'46,64" S12°13'55,31"
FAZENDA CRISTO REI	CRYSTOPHER FRIES	CONFRESA - MT	033.910.891-64	0193064523 17/10/2023	0193064623 17/10/2023	W52°07'17,96" S10°29'21,47"
MASTER INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	MASTER INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	49.692.058/0001-32	6121000124 18/10/2024		W55°58'59,52" S15°39'27,59"
FAZENDA SANTA ELVIRA	ARLINDO CABRAL	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	078.671.310-00	0079006325 29/04/2025	0079006425 29/04/2025	W55°42'30,87" S16°12'28,64"
FAZENDA PISCUILA	DANILO BATISTI	NOVA MONTE VERDE - MT	021.891.061-41	0423001325 07/05/2025		W56°59'26,00" S09°37'36,00"
SÍTIO BEIRA RIO	EZEQUIAS DE SOUZA BARROS	COTRIGUAÇU - MT	695.369.536-68	0095004125 17/04/2025	0095004225 17/04/2025	W58°59'54,69" S09°38'14,02"
NETO LAVA CAR	EDNA NUNES DA SILVA	RONDONÓPOLIS - MT	025.946.991-28	6482000225 07/05/2025	6482000325 07/05/2025	W54°35'18,00" S16°29'39,00"
SÍTIO FRENTE AZUL	GERCI GERMANO DOS SANTOS	COTRIGUAÇU - MT	481.557.561-49	0095004625 22/04/2025	0095004725 22/04/2025	W58°59'29,76" S09°31'40,93"
SÍTIO MEU SOSSEGO	JOSE APARECIDO NEIRIS	BARÃO DE MELGAÇO - MT	018.549.228-23	0095006425 30/05/2025		W55°59'33,61" S16°14'40,19"
SÍTIO VIEIRA LIMA	LINDOLFO VIEIRA NETO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	996.039.501-49	8281000425 14/03/2025	828100525 14/03/2025	W59°34'41,00" S15°14'03,00"
LAVA JATO DO NEGUINHO	ADRIANO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	RONDONÓPOLIS - MT	062.369.831-51	6482000525 13/05/2025	6482000625 13/05/2025	W54°37'28,00" S16°25'38,00"
VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS	VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS	JUARA - MT	930.049.401-59	4872003825 14/04/2025	4872004025 14/04/2025	W57°46'35,53" S10°30'59,31"
CHÁCARA DE LAZER	PEDRO PAULO BORRE	GUARANTÃ DO NORTE - MT	371.948.600-15	7723002125 15/04/2025	7723002425 15/04/2025	W54°58'17,04" S09°45'20,87"
FAZENDA JOSÉ RODRIGUES	MARCOS ANTONIO LOPES DA CRUZ	NOVA MARINGÁ - MT	445.326.361-91	1226000125 14/03/2025	1226000325 14/03/2025	W57°14'25,50" S13°29'26,54"
FAZENDA 3 CASTANHEIRAS	ERVINO HANSEN	GUARANTÃ DO NORTE - MT	299.914.201-34	8182000725 16/04/2025	8182000825 16/04/2025	W54°57'47,43" S09°43'02,42"
LOTE 27	PATRICIA MARTINS DE SOUZA	ACORIZAL - MT	038.366.981-29	1423000425 12/05/2025	1423000525 12/05/2025	W56°19'56,00" S15°22'49,00"
FAZENDA OURO VERDE	ALVAREZ ALEXANDRE BALENA	BRASNORTE - MT	511.839.519-49	8203000225 13/04/2025	8203000325 13/04/2025	W57°55'43,00" S12°00'58,00"
FAZENDA PRIMAVERA	JEROLINO LOPES DE AQUINO	POXORÉU - MT	001.911.161-49	4641002025 13/05/2025	4641002125 13/05/2025	W54°18'22,00" S15°41'00,00"
FAZENDA PAI E FILHO	ADEMIR BALENA	BRASNORTE - MT	623.203.009-53	1088003625 15/04/2025	1088003725 15/04/2025	W57°57'39,95" S12°05'52,17"
FAZENDA RANCHO 11	LABIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	PORTO ESPERIDIÃO - MT	02.825.666/0001-04	1776001925 15/05/2025		W58°56'59,61" S15°38'05,94"
SÍTIO SANTA LUZIA	ODIR SILVA	RONDOLÂNDIA - MT	243.442.222-53	8145001225 13/04/2025	8145000225 13/04/2025	W61°19'43,82" S10°26'27,23"
PARTE DO LOTE 03 PROJETO SANTANA	FERNANDO EDUARDO MARCHESINI	VILA RICA - MT	833.165.151-00	7442003625 26/03/2025	7442003725 26/03/2025	W51°21'22,28" S09°48'50,30"
FAZENDA FORTALEZA	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RONDOLÂNDIA - MT	517.148.685-91	8145001125 11/04/2025	8145001325 11/04/2025	W61°26'02,24" S10°37'47,50"
LOTE 57 TERRA ESPERANÇA	LUCAS MENDES DE LIMA ROCHA	MIRASSOL D'OESTE - MT	025.617.631-02	8421001025 08/05/2025	8421001125 08/05/2025	W57°57'42,79" S14°47'26,11"
SÍTIO RIO BONITO	DAGUIMAR ESTORARI	NOVO MUNDO - MT	292.948.601-59	1389002425 15/04/2025	1389002525 15/04/2025	W55°23'54,77" S09°56'16,61"
FAZENDA SANTA ROSA	NEUTON DA SILVA	CÁCERES - MT	040.506.497-72	4361000825 23/04/2025	4361001325 23/04/2025	W57°45'27,72" S15°58'56,28"
FAZENDA 2TI, 2TII, 2TIII, 2TIV, 2TV, 2TVI	TARCISIO CARDOSO TONHÁ	ÁGUA BOA - MT	339.536.435-68	8223002825 12/05/2025		W52°36'45,07" S13°47'21,83"
SÍTIO PARAÍSO	FRANCISCO CHAVIEL RODRIGUES DA CRUZ	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	441.913.241-87	8182003825 07/05/2025	8182003925 07/05/2025	W59°54'12,38" S14°33'54,42"

FAZENDA RONCO D'ÁGUA	CLEITO CARLOS DAVILA	CÁCERES - MT	654.898.611-34	1776000325 14/05/2025	1776000525 15/05/2025	W57°40'05,60" S15°40'59,90"
LOTE 22-A	ISAIAS FOGAÇA DE ABREU	FELIZ NATAL - MT	087.708.298-70	2401008525 19/05/2025		W55°04'19,00" S12°32'59,00"
FAZENDA TAITI	ROBERTO ZAMPIERI	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	091.384.438-13	8182002525 06/05/2025	8182002625 06/05/2025	W55°24'41,10" S15°10'55,26"
SÍTIO SANTA CLARA	ANIBAL DIAS DE ALMEIDA	ARIPIUANÁ - MT	680.933.142-53	3121000325 13/05/2025	6761004825 21/05/2025	W59°29'16,15" S10°02'56,00"
FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I	EDGAR DELLA VEDOVA DE ARAÚJO	APIACÁS - MT	299.854.041-49	4871000325 17/05/2025	4871000525 17/05/2025	W57°23'49,00" S09°27'09,00"
LOTE RURAL U-2/23-B/U-12 e 19-A	VADERLUSO FERNANDES DA SILVA	APIACÁS - MT	987.880.271-04	4872008825 30/05/2025	4872008925 30/05/2025	W57°40'10,37" S09°19'33,03"
FAZENDA VERDES CAMPOS	CRISTIAN FABIANO VENSKE	GAÚCHA DO NORTE - MT	057.054.491-27	9563000225 30/07/2025		W53°37'56,52" S13°33'24,76"
CHÁCARA DE LAZER	AMINADABE ROBERTO DE ALMEIDA	GUARANTÁ DO NORTE - MT	876.324.201-00	7723008525 07/05/2025		W54°58'26,57" S09°45'04,43"
CHÁCARA DE LAZER	ERICK ALBERTO DA PALMA MAIA	GUARANTÁ DO NORTE - MT	898.176.561-87	7723007325 07/05/2025		W54°58'26,90" S09°45'10,25"
FAZENDA LUCIANE	SIDNEY DE SOUSA GUERREIRO	MARCELÂNDIA - MT	052.476.548-03	4761003125 15/04/2025	4761003225 15/04/2025	W54°05'49,64" S10°58'21,07"
SÍTIO BOM JESUS	SILVINO ALVES ARAÚJO	POXORÉU - MT	651.229.331-20	5641003425 14/05/2025	5641003525 14/05/2025	W54°15'14,01" S15°36'56,75"
LOTE RURAL 522	JOSÉ DONIZETE DE SOUZA	COLIDER - MT	531.271.531-04	6761004425 09/05/2025	6761004525 09/05/2025	W55°37'28,17" S10°49'03,92"
FAZENDA LAGO VERDE	ERICO ANTONIO DE AZEVEDO	CLÁUDIA - MT	049.546.701-44	8182005325 09/05/2025	8182005425 09/05/2025	W51°19'53,98" S13°48'05,88"
AZENDA BORGES	CARLA PATRÍCIA BORGES ABRANTES	JUARA - MT	025.036.121-30	8281001625 17/04/2025	8281001725 17/04/2025	W58°44'51,00" S15°01'38,00"
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO MÉDIO ARAGUAIA	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO MÉDIO ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS - MT	15.051.386/0001-38	2141002825 20/05/2025	2141002925 20/05/2025	W52°15'31,40" S15°54'03,80"
LOTE 075 - PA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA	ANGELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	ROSÁRIO OESTE - MT	006.225.531-27	8182004125 07/05/2025	8182004225 07/05/2025	W55°59'30,77" S14°45'56,35"
FAZENDA NOVA ESPERANÇA	DORALICE ROSA RODRIGUES	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	495.640.801-34	8263002225 15/05/2025	8263002325 15/05/2025	W51°14'09,26" S12°13'37,57"
FAZENDA BEIRA RIO	ANTONIO ORLANDO BIALESKI	APIACÁS - MT	352.142.799-49	6761005125 06/06/2025	6761005225 06/06/2025	W57°17'20,50" S09°33'04,60"
FAZENDA VITÓRIA	JOSE OSWALDO FELIX ALVES	APIACÁS - MT	060.020.558-43	1262003724 26/10/2024		W57°36'54,70" S09°20'42,49"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	JOSE OSWALDO FELIX ALVES	APIACÁS - MT	060.020.558-43	8361000225 18/05/2025	8361000325 18/05/2025	W57°30'59,19" S09°20'41,64"
FAZENDA FORMOSA III	EDER PAULO DA SILVA	TERRA NOVA DO NORTE - MT	973.594.591-68	1086004725 07/08/2025	1086004825 07/08/2025	W54°46'28,00" S10°36'24,67"
FAZENDA FORMOSA III	EDER PAULO DA SILVA	TERRA NOVA DO NORTE - MT	973.594.591-68	1086004525 04/08/2025	1086004625 04/08/2025	W54°46'28,00" S10°36'24,67"
FAZENDA SÃO BENEDITO	JOSÉ CARLOS CÂNDIDO	JUARA - MT	744.791.568-87	107063823 09/10/2023	1087063923 09/10/2023	W57°24'46,00" S10°29'53,00"
FAZENDA N ARINOS	JOSÉ CARLOS CÂNDIDO	JUARA - MT	744.791.568-87	8421005725 12/08/2025	8421005825 12/08/2025	W57°36'10,05" S10°34'10,16"
AUTO POSTO GUANABARA	AUTO POSTO GUANABARA LTDA	VÁRZEA GRANDE - MT	55.367.556/0001-02	7861001725 03/06/2025		W56°07'42,50" S15°40'11,20"
ISABEL DE SOUZA MARTINS	ISABEL DE SOUZA MARTINS	PARANAÍTA - MT	635.897.702-44	4872006925 21/05/2025		W57°05'27,00" S09°13'26,00"
BAIA DOS CAVALOS E PERAPUTANGA	ROBERTA ORRICO LIMA BERTONI	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT	102.403.388-04	0193069723 23/11/2023	0193069823 23/11/2023	W56°12'48,01" S16°19'53,57"
SÍTIO NOVA ERA	JHONATAN VICTOR FERNANDES DE MORAES	JAURU - MT	054.077.671-80	8281000125 10/03/2025	8281000225 10/03/2025	W58°45'11,00" S15°01'52,00"
NILSON DOS SANTOS DA SILVA	NILSON DOS SANTOS DA SILVA	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	041.627-241-05	1972001825 07/05/2025		W56°01'02,00" S15°54'07,00"
JORGE SOARES	JORGE SOARES	NOVA XAVANTINA - MT	327.618.801-53	8301001125 27/05/2025		W52°02'26,00" S14°39'30,00"
FAZENDA DESCANSO	JULIO CESAR ZACHET RUARO	GAÚCHA DO NORTE - MT	030.692.401-35	8141000525 10/04/2025		W53°32'07,00" S13°01'44,00"
FAZENDA TERRA NOVA	RODRIGO RESENDE LOBO	COCALINHO - MT	689.192.711-00	3468137924 15/10/2024	3468138024 15/10/2024	W51°02'38,39" S14°36'59,92"
CONFIGRÃO	CONFIGRÃO AGROINDUSTRIAL E ARMAZENS LTDA	CUIABÁ - MT	10.991.088/0004-57	1582000525 30/05/2025		W55°58'06,90" S15°40'34,00"
SÍTIO PARAÍSO	GISELE DO ESPIRITO SANTO	CÁCERES - MT	785.505.211-91	1087004324 11/01/2024	1087004424 11/01/2024	W57°29'38,00" S16°04'45,00"
SÍTIO PARAÍSO	GISELE DO ESPIRITO SANTO	CÁCERES - MT	785.505.211-91	1841001625 21/04/2025		W57°30'18,04" S16°04'42,00"
SÍTIO MORRINHO	RENATO DE JESUS GOMES	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	017.261.671-94	8182003525 07/05/2025	8182003625 07/05/2025	W55°19'04,49" S15°09'25,74"
SÍTIO VALE DA BENÇÃO LOTE 02	MARINO PAULO RIBEIRO	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	918.333.101-87	1087034323 28/06/2023	1087034423 28/06/2023	W55°24'59,00" S1506'06,00"
SÍTIO VALE DA BENÇÃO LOTE 02	MARINO PAULO RIBEIRO	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	918.333.101-87	8263002825 16/05/2025	8263002925 16/05/2025	W55°24'55,99" S15°06'07,92"
SÍTIO SANTO ANTONIO	SANTILIO NUNES DA SILVA	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	839.151.921-04	8182004425 08/05/2025	8182004525 08/05/2025	W55°24'21,65" S15°05'55,67"
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIAGUAS	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIAGUAS	CUIABÁ - MT	12.576.772/0001-55	1581004124 30/10/2024		W56°04'50,00" S15°33'49,00"

FAZENDA TUPÁ SERETÂ	TAUÁ BIODIESEL	GAÚCHA DO NORTE - MT	08.079.290/0001-12	0763002925 16/05/2025		W53°41'39,37" S13°23'23,91"
FAZENDA COLORADO	JOÃO GUALBERTO SILVA	SANTA TEREZINHA - MT	718.518.321-90	0682003524 06/08/2024		W50°30'26,05" S10°28'14,01"
ALEXANDER DE OLIVEIRA ZANETTE	ALEXANDER DE OLIVEIRA ZANETTE	PARANAÍTA - MT	024.866.701-73	0423000525		W56°29'26,00" S09°36'30,00"
FAZENDA CARRIOJO III - LOTE 26	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE ALEGRE III	POCONÉ - MT	04.354.722/0001-03	0079007425 07/05/2025	0079007525 07/05/2025	W56°40'04,13" S15°53'50,49"
LOTE 10	VANDERLEI ROGERIO FIUT	LUCAS DO RIO VERDE - MT	712.197.490-87	1095036023 20/07/2023	1095036123 20/07/2023	W56°31'55,39" S12°59'38,29"
ESTÂNCIA ÁGUA LIMPA	VANDEIR ALVES DA SILVA	PARANAÍTA - MT	001.799.191-99	0423002825 2905/2025		W57°02'33,00" S09°28'47,00"
FLORINDO JOSÉ FACHIN	FLORINDO JOSÉ FACHIN	MARCELÂNDIA - MT	308.323.810-04	2401009225 21/05/2025	2401009325 21/05/2025	W54°07'03,18" S11°10'02,85"
FAZENDA PLANICIE	MILTON JOÃO DA SILVA	PONTES E LACERDA - MT	615.798.311-68	1776002125 15/05/2025		W59°01'41,19" S15°33'55,73"
CHÁCARA PEDRAS PRECIOSAS	CAMILA SILVA IRBER	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	025.808.591-60	11784003125 03/06/2025	1784003225 03/06/2025	W55°49'09,61" S14°54'57,07"
FAZENDA SANTA ROSA	DIVINO IVO DA ROCHA	NOVA BRASILÂNDIA - MT	045.632.551-49	8182005025 08/05/2025	8182005125 08/05/2025	W54°47'27" S14°52'35,44"
FAZENDA SANTA ROSA	DIVINO IVO DA ROCHA	NOVA BRASILÂNDIA - MT	045.632.551-49	0916049923 18/10/2023	0916050023 18/10/2023	W54°47'46,78" S14°52'57,77"
CREATIVA COMÉRCIO DE COMBUST'VEIS	CREATIVA COMÉRCIO DE COMBUST'VEIS LTDA	VÁRZEA GRANDE - MT	08.275.639/0001-91	5942000925 22/04/2025		W56°08'11,06" S15°39'28,98"
FAZENDA PROMETIDA	JURANDY DA SILVA SOUSA	VILA RICA - MT	450.262.542-68	8421002825 19/05/2025	8421002925 19/05/2025	W51°37'18,83" S09°55'48,68"
FAZENDA BELEZA	JOSENILTON DA SILVA BARROSO	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	015.384.171-03	7442003325 26/03/2025	7442003425 26/03/2025	W51°49'45,15" S10°49'21,97"
CAUELITON DE LIMA VICENTE	CAUELITON DE LIMA VICENTE	GUARANTÁ DO NORTE - MT	007.464.732-65	7723008225 07/05/2025		W54°58'29,35" S09°45'06,93"
LOTE N° 144	DAVI LUIS KUMMER	NOVA UBIRATÃ - MT	098.552.919-99	5542003825 09/05/2025	5542003925 09/05/2025	W54°28'39,70" S12°29'02,47"
LOTE N° 148	DAVI LUIS KUMMER	NOVA UBIRATÃ - MT	098.552.919-99	5542004525 10/05/2025	5542004625 10/05/2025	W54°27'57,95" S12°29'14,31"
LOTE N° 145	DAVI LUIS KUMMER	NOVA UBIRATÃ - MT	098.552.919-99	5542004225 10/05/2025	5542004325 10/05/2025	W54°28'31,85" S12°29'24,66"
WENER KLESLEY DOS SANTOS	WENER KLESLEY DOS SANTOS	NOVA MARILÂNDIA - MT	953.137.881-91	3982007125 02/06/2025	3983007225 02/06/2025	W56°59'17,00" S14°20'39,00"
SÍTIO RB	RONALDO BRANDÃO BEARIZ	PONTES E LACERDA - MT	901.775.501-63	1685004625 21/05/2025	1685004825 21/05/2025	W59°15'34,84" S15°18'43,26"
FAZENDA RIO VERDE	EDSON GARCIA	IPIRANGA DO NORTE - MT	734.862.488-04	1226006024 24/11/2024	1226006124 24/11/2024	W55°54'19,83" S11°54'38,89"
ESTÂNCIA RECANTO	NERIMARCA ALVES PEREIRA	CUIABÁ - MT	594.281.551-87	0079021225 22/10/2025	0079021325 22/10/2025	W55°40'28,51" S15°35'54,32"
FAZENDA XIMARI	JOSÉ REINALDO DOS SANTOS	APIACÁS - MT	518.613.569-00	0347006825 17/09/2025	034700725 18/09/2025	W57°37'15,57" S09°10'31,80"
ORLEI APARECIDO DA SILVA	ORLEI APARECIDO DA SILVA	APIACÁS - MT	001.531.981-41	0347007025 18/09/2025	0347007225 18/09/2025	W57°37'36,20" S09°11'19,76"
FAZENDA IRIS I - PARTE II	SÉRGIO FERREIRA MACHADO	NOVA MARILÂNDIA - MT	147.122.376-00	10181001725 20/10/2025	10181001825 20/10/2025	W57°07'09,00" S14°22'07,00"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	CLEMENTE CORNACINI	LAMBAPI D'OESTE - MT	166.029.278-68	1685005125 22/05/2025		W57°49'30,16" S15°29'09,94"
FAZENDA ESPERANÇA II	SALVADOR MARTINS NETO	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	272.724.511-49	6764003425 28/05/2025	6764003525 28/05/2025	W55°02'21,30" S10°09'31,64"
FAZENDA PEDRA BRANCA	LIANA MANO DE CARVALHO	CAMPO VERDE - MT	757.148.256-91	5442005025 20/06/2025	5442005125 20/06/2025	W55°03'22,08" S15°30'21,44"
FAZENDA SÃO FRANCISCO III	SAO FRANCISCO AGRONEGÓCIOS LTDA	PARANATINGA - MT	46.607.571/0001-90	5862002725 06/06/2025		W54°30'57,56" S13°23'01,59"
LOTE 78C- P-AJATOBAZINHO	EVANIR GOMES TRINDADE	ÁGUA BOA - MT	247.940.230-49	7361005925 30/05/2025	7361005825 30/05/2025	W52°07'28,78" S13°55'13,77"
LINDOMAR JUSTINO DA SILVA	LINDOMAR JUSTINO DA SILVA	PARANAÍTA - MT	009.071.211-01	0423001125 06/05/2025		W57°04'15,00" S09°14'57,00"
FAZENDA LOTE 7-B1 e 7-B2	OSMAR POSSER	FELIZ NATAL - MT	660.629.428-20	2401008725 20/05/2025		W54°59'08,73" S12°27'51,30"
ANGELINO PEREIRA COSTA	ANGELINO PEREIRA COSTA	ARIPIUANÁ - MT	318.538.541-15	6761004625 21/05/2025	6761004725 21/05/2025	W59°27'35,20" S10°05'56,60"
SÍTIO CHIMBUVA	MIGUEL FLORENTINO MUNIZ	CÁCERES - MT	207.578.671-20	1685005424 05/06/2025	1685005625 05/06/2025	W57°31'49,25" S16°11'28,78"
SÍTIO SÃO JORGE	OTAVIANO FERREIRA MUNIZ	GUARANTÁ DO NORTE - MT	971.854.421-68	6761004225 08/05/2025		W55°00'25,10" S10°01'27,30"
FAZENDA SANTO ANDRÉ	ANDRÉ AVELINO BENEDETTI	UNIÃO DO SUL - MT	105.717.799-72	1784002525 30/05/2025	1784002625 30/05/2025	W54°20'22,48" S11°25'43,01"
SÍTIO 240	DAIANE POLICENO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	093.262.079-51	5601004825 27/05/2025	5601004925 27/05/2025	W56°39'06,82" S13°20'04,48"
FAZENDA SANTA LUZIA I	GILMAR ZANARDI	NOVA MARINGÁ - MT	898.833.149-49	7883001825 21/05/2025	7883001925 18/05/2025	W57°01'32,88" S12°56'11,03"
SUELI LOPES MEURER	SUELI LOPES MEURER	JUÍNA - MT	588.920.609-53	0463005325 03/06/2025		W58°51'40,02" S11°08'44,98"
FRANCISCO CLEUBISMAR RABELO	FRANCISCO CLEUBISMAR RABELO	PARANAÍTA - MT	440.902.178-81	4872007225 21/05/2025	4872007825 21/05/2025	W57°05'27,00" S09°13'26,00"

FAZENDA SANTA CLARA	LEANDRO SANTANA BARBOSA	POXORÉU - MT	018.929.051-08	8901001225 05/06/2025	8901001325 05/06/2025	W54°22'11,00" S16°06'30,00"
SÍTIO SOSSEGO	HELIO DE ALMEIDA TORRES	COLNIZA - MT	221.195.822-20	0095005525 27/04/2025	0095005625 27/04/2025	W59°13'54,16" S09°39'55,96"
BALNEÁRIO ÁGUAS QUENTES	WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES	JUSCIMEIRA - MT	230.190.931-04	2205011625 17/06/2025	2205011725 17/06/2025	W54°52'29,22" S16°11'55,43"
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURIAS DA ESTRADA MARIA CELESTE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURIAS DA ESTRADA MARIA CELESTE	NOVA MONTE VERDE - MT	38.000.178/0001-05	5542006025 08/06/2025	5542006125 08/06/2025	W57°28'31,50" S09°55'34,22"
CHRISTIANNE CASTILHO CORREIA FERREIRA	CHRISTIANNE CASTILHO CORREIA FERREIRA	GENERAL CARNEIRO - MT	712.077.241-49	4403004525 18/06/2025	4403004725 18/06/2025	W52°46'20,10" S15°37'47,27"
CHÁCARA SÃO SIMÃO	UERMES SIMÃO MACHADO LÚCIO	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	727.005.721-49	1087081623 21/12/2023	1087081723 21/12/2023	W51°08'14,00" S12°20'16,00"
FAZENDA VISTA ALEGRE	ELISETE PERIN TURAZZI	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	274.369.001-10	0079021725 24/10/2025	0079021825 24/10/2025	W55°11'29,88" S15°06'42,03"
SÍTIO LOTE 100	IARLEN MATEUS FEDERICI	ITANHANGÁ - MT	051.949.301-00	7201007625 21/10/2025	7201007725 21/10/2025	W56°57'29,49" S12°12'46,65"
EDNA COSMANN SOARES	EDNA COSMANN SOARES	TAPURAH - MT	046.347.971-86	1088005025 28/05/2025		W56°38'45,08" S12°46'25,10"
FAZENDA PLATINA	CAIO PASSERINI	NOVA XAVANTINA - MT	038.628.331-19	8263003725 06/06/2025	8263003825	W52°38'30,93" S14°23'49,91"
LOTE N° 02	JOÃO PAULO DA ROCHA SHISLER	NOVA MONTE VERDE - MT	076.115.111-73	0345002825 09/05/2025	0345002925 09/05/2025	W56°58'18,10" S09°34'39,00"
FAZENDA ESTRELA DO SUL	VALMIR GONÇALVES DE AMORIM	PEDRA PRETA - MT	018.650.748-88	8901000225 03/06/2025	8901000325 03/06/2025	W54°10'56,00" S16°34'13,00"
IZABEL CAITANA DE SOUZA PAIVA	IZABEL CAITANA DE SOUZA PAIVA	GUARANTÃ DO NORTE - MT	020.576.871-71	7723006125 06/05/2025		W54°58'21,37" S09°45'18,50"
LOTE 289, PA. ITANHANGÁ	JOSÉ ELVIDIO DOS SANTOS	ITANHANGÁ - MT	275.611.781-15	6481006525 24/04/2025	6481006725 24/04/2025	W56°46'42,41" S12°06'29,72"
SÍTIO TERRA NOSSA	JOÃO APARECIDO DA SILVA	PARANAÍTA - MT	771.653.141-72	0423002625 29/05/2025		W57°03'23,00" S09°28'39,00"
FAZENDA II COQUEIROS 01	O NUNES DA SILVA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	42.414.553/0001-30	8022001425 15/05/2025		W56°08'54,02" S10°42'32,15"
SÍTIO ENTRE RIOS	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	COTRIGUAÇU - MT	018.404.691-29	0095005225 27/04/2025	0095005325 27/04/2025	W58°59'18,73" S09°31'46,84"
SÍTIO 2 IRMÃOS	RONEI CARDOSO	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	430.619.669-00	2681010525 04/06/2025	2681010825 04/06/2025	W53°43'36,41" S10°17'24,18"
MICHELLE CORTES DA SILVA E OUTROS	MICHELLE CORTES DA SILVA E OUTROS	NOVO MUNDO - MT	007.389.121-58	7723003725 05/05/2025		W54°58'34,66" S09°45'22,39"
SÍTIO SANTA ROSA	MARQUEZIO FERREIRA BORGES	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	002.491.051-10	2681011425 10/06/2025	2681011525 10/06/2025	W53°43'37,40" S10°20'20,47"
SÍTIO NOVA CANAÃ	ROGÉRIO RIOS DE MIRANDA	CASTANHEIRA - MT	550.918.221-00	0463003625 06/05/2025	0463003725 06/05/2025	W58°35'10,00" S11°09'14,00"
ADENIR JOSE TREMEA	ADENIR JOSE TREMEA	FELIZ NATAL - MT	284.978.210-68	5543005325 10/05/2025	5543005425 10/05/2025	W54°55'46,00" S12°32'48,00"
FAZENDA FAMÍLIA ANDRADE	CELIO AZAMBUJA ALMEIDA DE ANDRADE	GENERAL CARNEIRO - MT	351.269.221-49	8281001925 18/04/2025	8281002025 18/04/2025	W52°44'04,00" S15°31'36,00"
BALSA FLUTUANTE RIO PEIXOTO	DENISON BRITO DA SILVA	PEIXOTO DE AZEVEVDO - MT	116.030.582-06	8923000225 05/06/2025	8923000325 05/06/2025	W55°08'07,23" S10°10'48,06"
CHÁCARAS BRISA DA MATA	ENO HANSEN	SINOP - MT	033.425.271-70	2706009025 02/06/2025		W55°25'41,90" S11°46'41,80"
FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA	JAIME RODRIGUES NETO	TESOURO - MT	451.872.581-68	5721002325 16/05/2025		W53°27'20,98" S15°38'06,00"
FAZENDA NOVO HORIZONTE	JAIRO MORAES DA SILVA	TESOURO - MT	041.476.501-04	5664006525 20/05/2025		W53°26'39,36" S15°37'43,16"
SITIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	JULIO JOSE DOS REIS	NOVO MUNDO - MT	972.669.651-87	8121000625 24/04/2025	8121000725 24/04/2025	W55°06'16,59" S09°37'02,21"
SITIO RECANTO FELIZ	NILTON EDUARDO SCHLOSSER	FELIZ NATAL - MT	427.927.461-49	8401000225 05/05/2025	8401000325 05/05/2025	W55°00'22,02" S12°24'33,28"
VALDOMIRO SOARES DE BRITO	VALDOMIRO SOARES DE BRITO	PARANAÍTA - MT	492.293.899-00	4872006825 21/05/2025		W57°05'27,00" S09°13'26,00"
SÍTIO TALISMÃ	JURANDIR FALANQUE	BARRA DO BUGRES - MT	378.510.041-87	4562003325 20/06/2025	4562003425 20/06/2025	W57°23'43,68" S15°25'43,68"
ESTÂNCIA 3G II	AMARILDO GAIO	NOVA BANDEIRANTES - MT	014.232.911-82	4364001625 04/06/2025		W57°55'33,69" S10°18'59,32"
RS SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA INTERESTADUAL LTDA	RS SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA INTERESTADUAL LTDA	ESPIGÃO D'OESTE - MT	33.650.323/0001-80	7001000625 01/06/2025		W54°42'23,00" S16°25'01,00"
ALMIR MATHEUS	ALMIR MATHEUS	GUARANTÃ DO NORTE - MT	483.295.419-91	7723009425 09/05/2025		W54°58'36,15" S09°45'23,83"
OCIMAR CEZER BARP	OCIMAR CEZER BARP	GUARANTÃ DO NORTE - MT	621.384.481-34	7723004625 05/05/2025		W54°58'29,38" S09°45'24,83"
ROSANI CELESTINO WEBER E OUTROS	ROSANI CELESTINO WEBER E OUTROS	GUARANTÃ DO NORTE - MT	621.704.900-78	7723006425 06/05/2025		W54°58'27,91" S09°45'15,12"
JOÃO EDEMIR SERENATO	JOÃO EDEMIR SERENATO	GUARANTÃ DO NORTE - MT	496.784.269-00	7723004325 05/05/2025		W54°58'30,65" S09°45'24,84"
DIEGO JONAS KNOPF E OUTROS	DIEGO JONAS KNOPF E OUTROS	GUARANTÃ DO NORTE - MT	024.441.161-19	7723010625 09/05/2025		W54°58'27,83" S09°45'16,34"
ANGELO MARCOS GEDOZ BARROS E OUTROS	ANGELO MARCOS GEDOZ BARROS E OUTROS	GUARANTÃ DO NORTE - MT	934.347.071-15	7723010325 09/05/2025		W54°58'23,41" S09°45'17,53"

DANILO CRACCO	DANILO CRACCO	GUARANTÃ DO NORTE - MT	074.755.199-53	7723004925 05/05/2025		W54°58'27,78" S09°45'25,06"
SÍTIO SILVA - LOTE 734	ESPÓLIO DE ADELAR FELISBERTO DA SILVA	GUARANTÃ DO NORTE - MT	766.322.459-00	2681005525 14/04/2025		W54°37'20,96" S09°55'51,32"
SÍTIO SOL NASCENTE - LOTE 735	ELISA DOMINGOS DOS ANJOS DA SILVA	GUARANTÃ DO NORTE - MT	452.408.331-68	2681005825 29/04/2025		W54°37'53,91" S09°55'57,65"
JUSTINO AMERICO	JUSTINO AMERICO	GUARANTÃ DO NORTE - MT	344.561.391-53	2681006125 12/05/2025		W54°36'44,56" S09°56'00,96
SITIO SANTA FÉ	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	GUARANTÃ DO NORTE - MT	002.797.231-30	2681008325 20/05/2025	268100842520/05/2025	W54°37'51,15" S09°57'21,44"
DAVINIR DEMOSSI	DAVINIR DEMOSSI	GUARANTÃ DO NORTE - MT	828.648.451-72	7723008825 07/05/2025		W54°58'28,49" S09°45'03,19"
MARIANA RIBAS LANDIM	MARIANA RIBAS LANDIM	GUARANTÃ DO NORTE - MT	007.597.601-36	7723005825 06/05/2025		W54°58'23,63" S09°45'19,09"
VALENTIN PAZINI FILHO E OUTROS	VALENTIN PAZINI FILHO E OUTROS	GUARANTÃ DO NORTE - MT	627.800.349-04	7723005525 06/05/2025		W54°58'17,11" S09°45'20,96"
ONOFRE LUIS SROCZYNSKI	ONOFRE LUIS SROCZYNSKI	GUARANTÃ DO NORTE - MT	650.532.061-04	7723003425 05/05/2025		W54°58'34,70" S09°45'26,24"

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição  
Portaria nº 01/2025

Protocolo 1759333

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 25 de Novembro de 2025.

**Mauren Lazzareti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM/ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
JALDO PEREIRA DA SILVA	817.116.461-72	JALDO PEREIRA DA SILVA (OAB/MT 26.492)	211732618	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3430/SGPA/SEMA/2023	R\$ 400.000,00
SILVINO LOFFI	224.861.949-91		220432019	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3778/SGPA/SEMA/2023	R\$ 40.050,00
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	011.028.941-25		221632836	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1648/SGPA/SEMA/2024	R\$ 2.671.357,50
HELDIO CARVALHO DE OLIVEIRA	006.573.411-42	MARIELE LIEBER MACHADO MENDES (OAB/MT 30.251/O)	22043776	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1903/SGPA/SEMA/2024	R\$ 107.613,00
VALÉRIA BATISTA DA SILVA	003.019.101-70		22043009	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1177/SGPA/SEMA/2024	R\$ 74.100,00
ESPÓLIO DE ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49		22013519	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 364/SGPA/SEMA/2024	R\$ 60.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CICLO LTDA	08.704.191/0001-84		22573396	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1571/SGPA/SEMA/2024	R\$ 11.576,40
COPROCENTRO-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA	37.561.008/0001-37		22203479	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3049/SGPA/SEMA/2023	R\$ 525.428,84
JOSÉ CARLOS CASTRO PEDRO	525.265.009-82		22043896	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1639/SGPA/SEMA/2024	R\$ 183.100,00
D.A TORRES - SONHE BEM COLCHÕES	34.400.443/0001-91	ADALBERTO C.P. MARTINS JUNIOR (OAB/MT 22.241/O)	211633236	ACÓRDÃO 103/2025	R\$ 50.000,00
JOÃO MARCOS ALVES	585.678.601-72	KASIMERAS DOS SANTOS JOSEVICIUS (OAB/MT 27.729)	22113910	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1980/SGPA/SEMA/2024	R\$ 136.800,00
NEW INDUSTRY - INDUSTRIAL,BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA	39.771.970/0001-26		22203083	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1691/SGPA/SEMA/2024	R\$ 7.105,20
SIDINEI RODRIGUES DA CRUZ	011.432.381-09		210332107	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3360/SGPA/SEMA/2023	R\$ 652.447,50
ANTONIO DA SILVA MACHADO	734.601.688-20		210432077	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1830/SGPA/SEMA/2023	R\$ 97.700,00

ÂNGELO JOSÉ ZANDONIDE	467.108.766-91		20203029	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 874/SGPA/SEMA/2023	R\$ 30.000,00
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	332.386.001-25		220431291	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 582/SGPA/SEMA/2024	R\$ 110.000,00
ÁLVARO HONORATO RAVANE	658.551.162-04		220431875	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3901/SGPA/SEMA/2023	R\$ 911.641,30
CELINA MOREIRA PONCIANO SILVA FERNANDES	003.853.081-32		210433344	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2749/SGPA/SEMA/2023	R\$ 99.278,60
JOÃO DA SILVA NOGUEIRA	077.515.671-04		210331915	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2723/SGPA/SEMA/2023	R\$ 241.752,00
PEDRO GODOY	156.447.231-00		21203785	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2982/SGPA/SEMA/2023	R\$ 3.340,00
SIDINAURO PAULO DE SOUZA	631.401.601-00		21043149	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 473/SGPA/SEMA/2023	R\$ 2.500,00
SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAUJO	066.108.461-20		200432585	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1229/SGPA/SEMA/2022	R\$ 64.882,00
ALAÉRCIO MATOS GUIMARÃES	632.687.281-20		22043559	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1656/SGPA/SEMA/2024	R\$ 21.857,50
BASÍLIO LEITE	314.028.101-30		22043632	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1683/SGPA/SEMA/2024	R\$ 12.598,00
J.P. DA SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME	00.255.298/0001-80		22573328	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1789/SGPA/SEMA/2024	R\$ 17.925,18
NATANAEL CASAVECHIA	419.757.581-53	FABRICIO SCHABAT MENSCH (OAB/MT 25550-O)	220331362	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1453/SGPA/SEMA/2024	R\$ 1.668.458,50
MOISES DE ALMEIDA PEREIRA	029.737.411-73		22043262	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/SGPA/SEMA/2024	R\$ 2.580,00
LUCIANO DA SILVA SANTOS	631.824.402-68	RANMAR SANTYAGO ALVES AMORIM SANTOS (OAB/MT 21.910/O)	200331427	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 237/SGPA/SEMA/2024	R\$ 1.961.941,50
AGROPECUARIA BRESCANSIN LTDA	18.291.925/0001-02	IGOR ORTIZ MACHADO (OAB/MT 16.938-A)	210431734	ACÓRDÃO 89/2025	R\$ 546.900,00
MDS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	17.149.846/0001-90		22573233	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1438/SGPA/SEMA/2024	R\$ 6.374,70
JOSÉ FRANCISCO DE MORAES	243.637.070-20	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO (OAB/MT 13.592)	173265	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1717/SGPA/SEMA/2024	R\$ 100.000,00
NELSON JOÃO ROSSI	230.441.950-04		221332967	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2048/SGPA/SEMA/2024	R\$ 31.847,57
OZANE ANTÔNIO BARBOSA	847.256.801-68		22033997	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1329/SGPA/SEMA/2024	R\$ 154.696,00
RIZZIERI TINTAS LTDA EPP	03.331.356/0001-04	IGOR ORTIZ MACHADO (OAB/MT 16.938-A)	155479	ACÓRDÃO 77/2025	R\$ 15.000,00
MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI	964.395.051-49		210432904	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2803/SGPA/SEMA/2023	R\$ 9.386,64
WILTON SILVA DE JESUS	492.040.251-15		220431361	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 200/SGPA/SEMA/2024	R\$ 17.165,18
RODRIGO DE SOUZA FARIA	707.314.751-27		21203861	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2243/SGPA/SEMA/2023	R\$ 614.610,50
DIONILCE SOUZA MORAES	395.579.871-20		22043794	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1418/SGPA/SEMA/2024	R\$ 44.471,55
MARIVALDO ALVES DOS SANTOS	303.963.791-68		220331594	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1208/SGPA/SEMA/2024	R\$ 5.021,37
JOSE CARLOS GOMES BEZERRA	361.361.821-49		210433187	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2768/SGPA/SEMA/2023	R\$ 126.700,00
IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS CENTRO OESTE LTDA.	15.549.465/0001-73	CÉLIO REIS DE OLIVEIRA (OAB/MT 11.265)	160116	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 390/SGPA/SEMA/2022	R\$ 5.110,80
MOACIR AZEVEDO SOUTO	420.591.431-87		178751	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0476/SGPA/SEMA/2024	R\$ 6.000,00
ISRAEL SOARES ANTUNES	655.732.851-49		221732660	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1713/SGPA/SEMA/2024	R\$ 55.546,00
MOACIR JOSÉ DE OLIVEIRA	013.774.611-30		150027	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1619/SGPA/SEMA/2024	R\$ 2.000,00
JOSÉ IRAN TORRES MACHADO	162.291.851-72		221731755	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2040/SGPA/SEMA/2024	R\$ 222.092,50
ALCINO ANTUNES	220.980.469-87		210431901	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1975/SGPA/SEMA/2023	R\$ 51.200,00
CREUDE DE ARRUDA CASTRILLON	496.134.721-34	DANIEL BRETAS FERNANDES (OAB/MT 24.180-O)	21203287	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1202/SGPA/SEMA/2023	R\$ 11.500,00
JOSIMAR MORAIS ARAÚJO	054.053.701-26		22573132	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 560/SGPA/SEMA/2024	R\$ 80.000,00
TERESA MARIA DE ARAÚJO REZENDE	496.096.291-72		22573133	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 562/SGPA/SEMA/2024	R\$ 30.000,00

MADEIREIRA NOVA BANDEIRANTES LTDA.	42.842.022/0001-49	FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO (OAB/MG 103.709, OAB/MT 18.182-A)	162904	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 775/SGPA/SEMA/2024	R\$ 101.188,41
DORIVAL RANZULLA	177.973.651-72		20033418	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6398/SGPA/SEMA/2021	R\$ 275.800,00
EGMAR PEREIRA DE SOUZA	383.891.851-72		22203409	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1936/SGPA/SEMA/2024	R\$ 100.000,00
MARIA JOCELINA BARBOSA DE OLIVEIRA	556.699.801-15	CRISTIANO BORGES VIEIRA (OAB/GO 51.725)	22113432	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1097/SGPA/SEMA/2024	R\$ 5.000,00
ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA	44.624.179/0004-76		220431407	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 741/SGPA/SEMA/2024	R\$ 590.800,00
CUPIÚBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	21.513.910/0001-48		211132267	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3311/SGPA/SEMA/2023	R\$ 7.997,67
MARINALDO MAGALHÃES CASTRO	532.168.061-20		224332741	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1929/SGPA/SEMA/2024	R\$ 30.000,00
RENÍLSON DA SILVA SANTOS	054.785.331-90	ROSANA ARRUDA DE SOUZA (OAB/MT 28803/O)	22203504	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1568/SGPA/SEMA/2024	R\$ 5.050,00
VICENTE ANTÔNIO PELLIZZAR	134.755.419-04		210432984	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2187/SGPA/SEMA/2023	R\$ 34.400,00
ANTÔNIO MARCOS DEBASTIANI	093.918.869-49	RAQUEL ZINI (OAB/MT 16972)	220432146	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1276/SGPA/SEMA/2024	R\$ 39.450,00
MADEIREIRA O P LTDA. - EPP	03.211.049/0001-81		22203352	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3760/SGPA/SEMA/2023	R\$ 23.411,70
ERNANDO DE LIMA OLIVEIRA - MADEIRA	22.240.761/0001-53		20033371	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6441/SGPA/SEMA/2021	R\$ 2.763,00
ALVARES FORTUNATO PEDERIVA	273.116.941-91		210431178	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3377/SGPA/SEMA/2022	R\$ 1.322.200,00
LUIZ CARLOS TONOLI	707.819.409-82		22013054	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0230/SGPA/SEMA/2024	R\$ 10.000,00
EDUARDO ANTÔNIO FERREIRA FAUSTINO	027.761.102-43	JOSE AFONSO FRAGA (OAB/MT 8.792/O)	22203537	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1095/SGPA/SEMA/2024	R\$ 9.103,70
ISMAEL SOARES MACHADO	877.898.251-00	JOÃO PEDRO DA SILVA MACHADO (OAB/MT 27.731/O)	221632838	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1221/SGPA/SEMA/2024	R\$ 160.525,00
ISMAEL DOS SANTOS SILVA	446.687.161-20		161315	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1237/SGPA/SEMA/2022	R\$ 2.000,00
RODRIGO ANTÔNIO DE MORAIS COSTA	032.265.711-33	GILMAR MOURA DO NASCIMENTO (OAB/MT 19.048)	22113653	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1258/SGPA/SEMA/2024	R\$ 1.798,00
SULINA COMERCIO DE OLEO LTDA	02.507.334/0004-24	ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA (CREA 120003801-0)	203431900	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4463/SGPA/SEMA/2021	R\$ 11.000,00
R. N. BARBOSA MADEIRAS - ME	28.942.553/0001-82		212031131	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2083/SGPA/SEMA/2023	R\$ 135.797,01
ANDRELINO GERALDO DA CRUZ NEVES	274.894.768-10		220431069	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0261/SGPA/SEMA/2024	R\$ 193.533,12
CLAUDIO IHUNIS GIURIATTI	778.580.429-04		210432533	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2072/SGPA/SEMA/2023	R\$ 87.600,00
C.G. MENDES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	10.486.453/0001-23		22113903	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1202/SGPA/SEMA/2024	R\$ 24.318,00
VALTAIR PINHEIRO DE LACERDA	390.422.192-20		200331027	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1712/SGPA/SEMA/2023	R\$ 885.750,00
EZEQUIEL RUFINO	496.276.001-72	RENATA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO (OAB/PR 60.332)	153034	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 717/SGPA/SEMA/2022	R\$ 7.107,50
MARIA OLESLIA BENETTI	622.558.351-34		221631164	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1926/SGPA/SEMA/2024	R\$ 1.127.875,00
VICTOR ANTUNES DE OLIVEIRA E SILVA	063.638.220-68		21203942	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 508/SGPA/SEMA/2023	R\$ 7.771.486,50
JOSE GILSON VIEIRA	415.156.411-04		109509	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6348/SGPA/SEMA/2021	R\$ 55.000,00
JUAREZ DA COSTA	070.062.091-53		22043407	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1456/SGPA/SEMA/2024	R\$ 24.481,00
JOSÉ PACHECO DOS SANTOS	474.431.971-87		20203197	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6685/SGPA/SEMA/2021	R\$ 9.750,00
MARCIO NASCIMENTO	052.081.651-04	WAGNER LUIZ RIBEIRO ROCHA (OAB/MT 15.880)	200132033	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1429/SGPA/SEMA/2022	R\$ 5.000,00
TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	048.623.271-92	IDÁRIO PEREIRA DA SILVA (OAB/MT 21450/O)	22103436	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1271/SGPA/SEMA/2024	R\$ 116.250,00

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2024/20692**

**COMPROMISSÁRIO:** COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.586/0001-75, com sede na Avenida Sibipirunas, nº 3.662, setor comercial, no município de Sinop/MT.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS**

Produção e instalação de mobiliário da Diretoria de Unidade Desconcentrada no município de Sinop - DANFE Nº 5040 (R\$99.000,00), DANFE Nº 5055 (R\$49.500,00) e DANFE Nº 5056 (R\$49.500,00).

O serviço descrito foi entregue em cumprimento Parcial do 3º Aditivo do Termo de Compromisso Ambiental, firmado entre SEMA e COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., conforme Ofício nº 05615/2025/GD/SEMA, processo SIGADOC SEMA-PRO-2025/20692.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

**Protocolo 1759583**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

**Autorização nº 4.563/2025: ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA,** CNPJ: 34.836.645/0001-80, Processo nº 2754/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Santo Antônio Do Chapadão II, zona rural no município de **Nova Maringá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°29'51.1300"S e Long. 57°12'53.4200"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Tecnopocos Perfuracoes De Pocos Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Evilly Guimaraes Bini, CREA 1213060788. Essa autorização vigorará até **21 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

**HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA,** CNPJ: 70.524.145/0001-77, Processo nº 3426/2024. Município: **Cuiabá/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 02 - Lat. 15°34'42.0000"S e Long. 56°6'35.4800"W**.

**LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A,** CNPJ: 46.201.083/0035-27, Processo nº 5136/2024. Município: **Sinop/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01 - Lat. 12°0'1.0400"S e Long. 55°31'19.8600"W**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.678 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **FRIGORIFICO NUTRIBRAS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.090.575/0005-88, referente ao Processo 2633/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentacão Animal. O empreendimento está localizado no município de Vera/MT, com validade até 17 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.703 de 21 de novembro de 2025, Transferir e renovar a outorga de **COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN**, inscrito no CNPJ sob nº 04.939.757/0001-04, concedida pela Portaria nº 891 de 06/11/2020, publicada no DOE do dia 10/11/2020, para **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.733.767/0046-82, referente ao Processo 3426/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Agroasan V, zona rural no município de Juara/MT, com validade até 05 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.704 de 21 de novembro de 2025, Transferir e renovar a outorga de **GUERINO FERRARIN**, inscrito no CPF sob nº 167.024.840-20, concedida pela Portaria nº 458 de 21/07/2020, publicada no DOE do dia 31/07/2020, para **GGF AGRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 38.850.314/0005-80, referente ao Processo 3462/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Rincão I, zona rural no município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 19 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.705 de 21 de novembro de 2025, Transferir, alterar e renovar a outorga de **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.242.459/0002-36, concedida pela Portaria nº 657 de 02/08/2019, publicada no DOE do dia 05/08/2019, para **SANORTE - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.242.459/0001-55, referente ao Processo 2345/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 19 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.706 de 21 de novembro de 2025, Renovar a outorga a **RIVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.830.250/0001-17, concedida pela Portaria nº 182 de 19/02/2024, publicada no D.O.E do dia 21/02/2024, referente ao Processo nº 3411/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Eduina Teresa, zona rural no município de Sorriso/MT, com validade até 16 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.707 de 21 de novembro de 2025, Outorgar a **NEURI ZUFFO**, inscrito no CPF sob nº 460.718.301-68, referente ao Processo 3524/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O ponto de captação está localizado no município de Nova Xavantina/MT, com validade até 19 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.709 de 21 de novembro de 2025, Outorgar a **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 222.104.589-00, referente ao Processo 2690/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santo Antonio, zona rural no município de Rondonópolis/MT, com validade até 18 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.710 de 21 de novembro de 2025, Renovar e Alterar a outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0011-66, concedida pela Portaria nº 871 de 29/10/2020, publicada no DOE do dia 06/11/2020, referente ao Processo nº 3558/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Outros Usos. O empreendimento está localizado no município de Sapezal/MT, com validade até 18 de novembro de 2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a Concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**JOACIR VENSON**, CPF/CNPJ: 743.699.209-06, Processo nº 713/2024. Município: **Terra Nova Do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 10°18'57.0500"S e Long. 55°2'9.7400"W**. Vazão máxima de bombeamento **1,27 m³/h** por um período de **7,71 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,80 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **19/11/2030 (conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**AURELINO VIEIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 639.367.128-91, Processo nº 4724/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 09°53'21,40"S e Long. 56°06'35,00"W**. Vazão máxima de bombeamento **0,8 m³/h** por um período de **7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **18/11/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**MATO GROSSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**, CPF/CNPJ: 10.256.917/0005-39, Processo nº 5092/2024. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°4'5.7700"S e Long. 55°56'18.7300"W. Vazão máxima de bombeamento **3 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,83 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,5 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **19/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CPF/CNPJ: 03.467.321/0001-99, Processo nº 1993/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°57'3.1700"S e Long. 55°30'58.3700"W. Vazão máxima de bombeamento **2,45 m<sup>3</sup>/h** por um período de **0,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,6 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **21/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**JC RIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CPF/CNPJ: 54.401.287/0001-90, Processo nº 2714/2025. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°50'29.3000"S e Long. 56°6'28.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **6,0 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,584 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,503 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **21/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**SANTA AMELIA AGROPECUARIA LTDA**, CPF/CNPJ: 32.119.319/0001-27, Processo nº 22/2025. Município: **Cláudia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°34'50.0000"S e Long. 55°10'28.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **8,10 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,00 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,10 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-6. Validade do cadastro: **19/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**AUTO POSTO GARAPU LTDA ME**, CPF/CNPJ: 00.785.113/0001-40, Processo nº 3164/2025. Município: **Canarana/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°30'30.5208"S e Long. 52°27'0.6804"W. Vazão máxima de bombeamento **1,05 m<sup>3</sup>/h** por um período de **8,97 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,42 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG A-9. Validade do cadastro: **19/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**GRANIMAR COMERCIO DE MARMORES LTDA**, CPF/CNPJ: 47.531.944/0001-59, Processo nº 4728/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°52'40,30"S e Long. 55°30'09,50"W. Vazão máxima de bombeamento **2,14 m<sup>3</sup>/h** por um período de **0,74 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,60 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG A-11. Validade do cadastro: **19/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ALEXANDRE BARZOTTO**, CPF/CNPJ: 022.225.591-97, Processo nº 3261/2025. Município: **Lucas Do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°17'0.6600"S e Long. 56°0'44.0200"W. Vazão máxima de bombeamento **2,7 m<sup>3</sup>/h** por um período de **3,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **19/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**VIA BRASIL MT320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, CPF/CNPJ: 32.321.304/0001-47, Processo nº 3987/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°55'24.6216"S e Long. 55°58'8.1984"W. Vazão máxima de bombeamento **2,45 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,82 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,46 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **19/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ADEMIR PIVATTO**, CPF/CNPJ: 223.868.071-34, Processo nº 4726/2025. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°58'40,00"S e Long. 55°25'49,00"W. Vazão máxima de bombeamento **2,30 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,30 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,00 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; e **PT 02** - Lat. 12°58'41,00"S e Long. 55°25'55,00"W. Vazão máxima de bombeamento **3,00 m<sup>3</sup>/h** por um período de **2,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,00 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG A-11. Validade do cadastro: **19/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CPF/CNPJ: 03.467.321/0001-99, Processo nº 1994/2025. Município: **Ipiranga do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°14'18.9900"S e Long. 56°9'39.9600"W. Vazão máxima de bombeamento **0,94 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,6 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **21/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**PROFIT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CPF/CNPJ: 02.452.703/0001-86, Processo nº 5139/2024. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°28'16.6000"S e Long. 54°40'8.6000"W. Vazão máxima de bombeamento **4,4 m<sup>3</sup>/h** por um período de **2,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **21/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A -ELETROBRAS ELETRONORTE**, CPF/CNPJ: 00.357.038/0033-01, Processo nº 3913/2025. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°36'46,08"S e Long. 56°02'51,72"W. Vazão máxima de bombeamento **5,45 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,74 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,50 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **24/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ALDAIR JOSE GASS**, CPF/CNPJ: 841.879.721-53, Processo nº 4803/2025. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°24'28.6000"S e Long. 55°37'38.1000"W. Vazão máxima de bombeamento **6,5 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7 m<sup>3</sup>/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **21/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**RICARDO POTRICH**, CPF/CNPJ: 886.306.841-00, Processo nº 2722/2025. Município: **Tabaporã/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°5'51.2160"S e Long. 56°49'12.3630"W. Vazão máxima de bombeamento **5,0 m<sup>3</sup>/h** por um período de **1,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m<sup>3</sup>/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-12. Validade do cadastro: **21/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

**Portaria nº 1.665 de 14 de novembro de 2025.** Outorga para FRIGORIFICO NUTRIBRAS S.A, inscrito no CNPJ: 08.090.575/0005-88, referente ao Processo nº 4145/2025, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Rio Nandico, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso - UPG A-11 - Alto Teles Pires, no município de VERA/MT, com as seguintes características, **LANÇAMENTO DE EFLUENTES** às coordenadas geográficas: Lat.12°21'11,84"S, Long.55°27'56,47"W, com uma vazão **máxima de 4,74L/s** (0,004744 m<sup>3</sup>/s ou 17,078m<sup>3</sup>/h). Concentração máxima de DBO5,20°C de 283,96 mg/L, e vazão de diluição de **0,330846 m<sup>3</sup>/s**, para suinocultura, com validade até 15/11/2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**Protocolo 1759637**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica:

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº.: 3921/2025 Município PRIMAVERA DO LESTE/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - PCH ÁGUAS CLARAS; no Rio das Mortes, bacia hidrográfica do Tocantins-Araguaia, às coordenadas geográficas: 15° 18'40,41" latitude S e 54°10'39,27" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº.: 4077/2025 Município GAÚCHA DO NORTE/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - PCH NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS I; no Rio Curisevo, bacia hidrográfica Amazônica, UPG A9, Alto Xingu, às coordenadas geográficas: 13°11'46,16"latitude S e 53°28'50,20" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Renovação da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica:

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº 3501/2025 - Município PRIMAVERA DO LESTE/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - PCH Cumbuco; no Rio Cumbuco (afluente do rio das Mortes) hidrográfica do Tocantins-Araguaia, às coordenadas geográficas: 15°12'57,70" latitude S e 54°00'1,10" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº 3502/2025 - Município PRIMAVERA DO LESTE/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - PCH Geóloga Lucimar Gomes; no Rio Cumbuco (afluente do rio das Mortes) hidrográfica do Tocantins-Araguaia, às coordenadas geográficas: 15°13'25,53"latitude S e 54°04'32,70" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**Protocolo 1759765**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 250/SEMA/2024 - PROCESSO N° 385487/2021**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COPROMISSARIO:** Antonio Aderlan Marques de Souza, inscrito no CPF n° 011.180.891-03, residente e domiciliado(a) na Rua Ministro Fernando Costa, nº 107, Bairro Areão, Cuiabá-MT, CEP: 78.010-295. **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Antonio Aderlan Marques de Souza, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 385487/2021.

**Protocolo 1759329**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 248/SEMA/2024 - PROCESSO N° 441847/2015**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COPROMISSARIO:** Ivan Capra, inscrito no CPF n° 574.926.119-00, residente e domiciliado(a) na Avenida Major Amarante, nº 4119, Quadra 02, Lote 15, bairro Centro, Vilhena/RO, CEP: 76.980-075. **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Ivan Capra, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 441847/2015.

**Protocolo 1759469**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 247/SEMA/2025 - PROCESSO N° 002927/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COPROMISSARIO:** Lisane Boenig Boger Bergamim, inscrito no CPF n° 445.383.831-04, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Alves, 156-N, Modulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Lisane Boenig Boger Bergamim, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002927/2024.

**Protocolo 1759497**

**CERTIDÃO DE CANCELAMENTO nº 197/2025**

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 6165/2011

Compromissado: CLÓVIS CORDEIRO BARROSO

CPF/CNPJ: 110.454.341-91

Processo nº: 526016/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8287/2025 vinculado ao CAR nº MT18028/2021.

Certifica-se o CANCELAMENTO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 6165 / 2011, assinado em 10/06/2011, com vencimento em 2014, no que se refere à recuperação de 1,8192 hectares de área de preservação permanente, devido a fato incompatível causando vício na origem do TAC.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2025.

Original Assinado no Processo

**LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1759519**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo	Atual
218526/2021	N S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.136.085/0002-30	DESPACHO 170/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO nº 325960/2022	Alteração da razão social	10964/2025	

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
 Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1759542

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 24 de Novembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3805/2025	LO N°:336656/2025	IRMÃOS FAVETTI POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra - MT
8743/2025	LO N°: 336646/2025	BENEDITO DE CAMPOS BORGES	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Bugres - MT

**ORIGINAL ASSINADA**  
**Jeferson Zucchi**  
 Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1759549

**NOTIFICAÇÃO nº. 050/2025/CAPIA/SEMA-MT**

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
3665/2025	INTERESSADO: SOLSTICIO AGRONEGÓCIOS CPF/CNPJ: 35.831.695/0001-38 <b>DESPACHO 244/CAPIA/SUIMIS/2025.</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS S. LUCENA
4127/2024	INTERESSADO: UGGERI AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 03.648.961/0001-03 <b>OFICIO N° 208179/CAPIA/SUIMIS/2025.</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBARA
7627/2025	INTERESSADO: GEOEX AGROPECUARIA E MINERADORA LTDA CPF/CNPJ: 13.177.297/0002-98 <b>OFICIO N° 208319/CAPIA/SUIMIS/2025.</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO FERNANFO BALSAN

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Davi Palma da Silva Pereira**  
 Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,  
 Irrigação e Aquicultura  
 AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1759767

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10964/2025	LO n° 336614/2025	G3 + Combustíveis e Lubrificantes LTDA	Comércio varejista de combustíveis	Terra Nova do Norte/MT
11888/2025	LO n° 336658/2025	ECS Porto de Areia LTDA	Extração de areia	Jaciara/MT
7151/2025	LO n° 336654/2025	Carlos Alberto Polato	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
12618/2025	Autorização n° 4246/2025	Welfare Ambiental S.A	Autorização de manejo da fauna silvestre	Várzea Grande/MT
12617/2025	Autorização n° 4249/2025	Welfare Ambiental S.A	Licença especial de pesca	Várzea Grande/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**  
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1759782

**PORTARIA Nº 1693/2025/SEMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEMA-PRO-21555/2024; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o processo SEMA-PRO-21555/2024 por mais 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2014 e suas alterações.

**Art. 2º** Reconduzir a comissão processante nos mesmos moldes.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

**Alex Sandro Antonio Marega**

Secretário de Estado de Meio Ambiente *em substituição*

Portaria nº 001/2025/SEMA/MT

Protocolo 1759509

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2022/SALOC/SINFRA**

**Processo: SINFRA-PRO-2022/00776**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Unilateral do Termo de Colaboração 0001/SALOC/SINFRA/2022, que visa a execução da implantação e pavimentação da Rodovia MT-129, no trecho Entroncamento MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, S.R.E.: 129EMT0010 e 129EMT0020, com extensão total de 40 km, conforme o Art. 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 TC/MT, nos termos do Art. 24 da Lei nº 10.861, de 25 de março de 2019.

**Assinatura:** 21/11/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e Associação dos Usuários da Rodovia Mt-129 e Extensão - AMEX - CNPJ 03.272.177/0001-35

Protocolo 1759317

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 28.120, DATADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, PÁG.42, CONVÊNIO N° 0146-2023.**

**ONDE SE LÊ:** Assinatura: 19/11/2026.

**LEIA-SE:** Assinatura: 19/11/2025.

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 29.121, DATADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, PÁG. 81 CONVÊNIO N° 2022-2022.**

**ONDE SE LÊ:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 45 (quarente e cinco) dias, passando o término da vigência para 05/01/2026.

**LEIA-SE:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 2022-2022 para o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, alterando de 21/11/2025 com término previsto para 26/12/2025.

**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2273-2022/SINFRA**

**Processo: SETASC-PRO-2022/03135**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 28/12/2026.

**Assinatura:** 24/11/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT CNPJ nº 03.347.127/0001-70.

Protocolo 1759655

**Extrato do Quarto Termo de Apostilamento nº 093/2024/02/04 - SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/19857.**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 597 (quinhentos e noventa e sete) dias, com término previsto para 04/06/2026.

1.2. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias, com término previsto para o dia 06/03/2026.

**Assinatura:** 21/11/2025

**PARTES:** BRIDGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.827.066/0001-43 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

\*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 24/11/2025, pág 82.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 080/2024/01/01 - SINFRA Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/17856**

**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 7.012.023,55 (sete milhões, doze mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), que representa 9,10% (nove vírgula dez por cento), sobre o valor inicial do contrato, supressão no valor de - R\$ 431.776,56 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo o percentual de -0,50% (menos zero vírgula cinquenta por cento) de supressão, totalizando assim, um reflexo financeiro positivo de R\$ 6.580.246,99 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 83.178.835,43 (oitenta e três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) [...]"

**Assinatura:** 19/11/2025

**PARTES:** CONSÓRCIO SINAL MT, CNPJ: 56.943.390/0001-98, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

\*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 21/11/2025, pág. 43.

**Extrato do Sexto Termo Apostilamento ao Contrato nº 077/2024/02/06-SINFRA**

**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20036**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 630 (seiscientos e trinta) dias, com término previsto para 28/05/2026.

**Assinatura:** 24/11/2025

**PARTES:** HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.363.482/0001-00 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1759781

**PORTARIA N° 012/2025/SAGPM/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 105/2025/00/00-SINFRA, firmado com a empresa HABIT Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a Contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços N° 047/2024/SES/MT -PE N° 049/2024(Lote 01), de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices na Construção Civil -SINAPI, acrescido de BDI.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor Welbdo Kleber de Souza com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Fernando Alves de Souza** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Cândido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24/11/2025.

**ISAAC NASCIMENTO FILHO**

Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano  
SAGPM/SINFRA

Protocolo 1759470

#### **PORTRARIA Nº 019/2025/SUAD/SAAS/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
163/2025	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	Prestação dos serviços de Chaveiro, com fornecimento do material, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Márcio José Silva Gonçalves de Sá	Larissa Aparecida da Silva Pacheco

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**Fernanda Moreira da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SINFRA/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1759638

## **SESP**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 157/2025

#### PROCESSO SESP-PRO-2023/46939

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	53	46.435,95
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	04	12.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	04	7.196,00
SWITCH	08	3.800,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	08	8.280,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	08	13.200,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 90.911,95 (noventa mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2025.

**ASSINAM:** Sr. João Machado Neto - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1759296

#### EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 054/2025

#### PROCESSO SESP-PRO-2024/28403

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	08	7.009,20
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.598,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.070,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 16.927,20 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2025.

**ASSINAM:** Sr. Mauto Teixeira Espíndola - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1759297

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 115/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2024/42858**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	33	28.912,95
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	02	6.000,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.070,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 41.232,95 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2025.

**ASSINAM:** Sr. Edegar José Bernardi - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1759298

**Republica-se por ter saído incorreto:**

**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025/SESP**

Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 259/2025/SESP com a empresa **AÇOBETT INDUSTRIA METALICA E COMERCIO LTDA**, publicado no DOE de 29.121, em 24 de novembro de 2025, página 83.

**Onde se lê:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025/SESP

Protocolo 1759468

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil, Secretaria de Estado e Segurança Pública, POLITEC e Secretaria Adjunta de Inteligência, conforme condições e especificações constantes neste instrumento

**DA MODALIDADE:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG

**PROCESSO:** PJC-PRO-2025/06251

**DO VALOR:** R\$ 23.454,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15010100/15000000/25000000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 21/11/2025 A 20/11/2026

**DA DATA:** 21/11/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ANDREY RICARDO IORIS - OLMI INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1759498

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO**  
**Nº 0066/2023**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/54112

**DA ESPÉCIE:** Primeiro termo aditivo ao Convenio nº 0066/2023 que celebram no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Policia Militar e do ouro lado Município de Sapezal-MT para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

**DA ALTERAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência por mais **vinte e quatro meses**, contados a partir de **29/11/2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante novo termo aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no referido Termo de Cooperação **0066/2023**.

E por estarem justos e Cooperados, firmam o presente em via de igual teor e forma, para que surta efeitos Legais e Normativos.

**Nº 1598/2022/SESP.**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Comandante Geral da Policia Militar),

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE** (Prefeito Municipal de Sapezal).

Protocolo 1759507

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **R. BRANDS LTDA LCC**.

**DO OBJETO:** Aquisição de 7.000 (sete mil) Calças Táticas (Masculinas e Femininas) para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em face da necessidade de padronização de todo efetivo policial da Instituição, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**DA MODALIDADE:** Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/PRF

**PROCESSO:** PJC-PRO-2025/05272

**DO VALOR em Reais:** R\$ 1.426.789,59

**DO VALOR em Dólar:** US\$ 235.720,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339030

**DA VIGÊNCIA:** 24/11/2025 A 23/11/2026

**DA DATA:** 24/11/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI - R. BRANDS LTDA LCC/CONTRATADA

Protocolo 1759529

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **RENATO DA SILVA ALMEIDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros), para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2025/SESP

**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2025/00149

**DO VALOR:** R\$ 323.513,23

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519/524/531; Projeto Atividade: 2844/2735/2729/2738/2841; Fonte: 15010100/27130000/17590217; Natureza de Despesa: 339030

**DA VIGÊNCIA:** 24/11/2025 A 23/11/2026

**DA DATA:** 24/11/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RENATO DA SILVA ALMEIDA - RENATO DA SILVA ALMEIDA/CONTRATADA

Protocolo 1759532

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na dependência da unidade da Perícia Oficial de Identificação Técnica, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT

**DA MODALIDADE:** Dispensa Emergencial nº 003/2025/SESP

**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2025/00979

**DO VALOR:** R\$ 66.310,80

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339037

**DA VIGÊNCIA:** 24/11/2025 A 23/11/2026

**DA DATA:** 24/11/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PAULA VANESSA LEME NETO BRANDÃO - SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1759550

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 009/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Victor dos Santos Feliciani, portador do RG nº 885.716, inscrito no CPF sob nº 030.816.541-14, matrícula 237712 residente e domiciliado no endereço: Avenida dos Xavantes, n° 457, município de Cuiabá-MT, CEP: 78045-090, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aulas nas Atividades Tiro Velado com Noções de Sobrevivência, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.825,00 (Um mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), equivalente hora/aula de 20h (vinte hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

**AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01**

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR

CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759582

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 008/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Thiago Antônio Passareli Severino, portador do RG nº 885.712, inscrito no CPF sob nº 028.116.601-35, matrícula 237737 residente e domiciliado no endereço: Avenida das Palmeiras, n° 255, Condomínio Reserva, Bairro: Jardim Imperial, município de Cuiabá-MT, CEP: 78075-850, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aulas nas Atividades Extracurricular, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Gestão de Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.216,70 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos), equivalente hora/aula de 10h (dez hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PM/MT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PM/MT

Protocolo 1759592

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 007/DACI/PM/MT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PM/MT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Hélio Alves Cardoso, portador do RG nº 885.490, inscrito no CPF sob nº 013.128.901-26, matrícula 232723 residente e domiciliado no endereço: Rua: Euclides da Cunha, n° 89, Bairro: Setor Sul, município de Barra do Garças-MT, CEP: 78600-122, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aulas nas disciplinas de Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/MT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Gestão de Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.216,70 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos), equivalente hora/aula de 10h (dez hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT  
Protocolo 1759596

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 006/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Santana da Silva, portador do RG nº 884.283, inscrito no CPF sob nº 015.128.491-11, matrícula 208641 residente e domiciliado no endereço: Rua: K, nº 333, Apto 2501-B Residencial, município de Cuiabá-MT, CEP: 78050-402, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aulas nas disciplinas de Entrevista e Emprego de RPA, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Gestão de Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.041,75 (Três Mil e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 25h (vinte e cinco hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA

SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3  
6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado  
Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT  
Protocolo 1759598

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 012/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Victor Teixeira Agostinho Caravier, portador do RG nº 887.694, inscrito no CPF sob nº 034.344.651-03, matrícula 267513 residente e domiciliado no endereço: Rua Marçarico de Coleira, n° 09, Bairro: CPA 4, município de Cuiabá-MT, CEP: 78058-266, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aula na disciplina de Emprego de RPA, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 912,50 (Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), equivalente hora-aula de 10h (dez hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759600**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 011/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Wallace Silva Bismarck, portador do RG nº 885.085, inscrito no CPF sob nº 005.078.971-61, matrícula 229257 residente e domiciliado no endereço: Rua dos Trabalhadores, n° 272, Bairro: Santa Isabel, município de Cuiabá-MT, CEP: 78035-070, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aulas nas disciplinas de Ações de Coleta e Procedimento de Dados em Sistema e Fontes Abertas e Disfarce, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Direito Militar e Penal Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Centro e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.041,75 (Três Mil e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 25h (dez hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759601

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 005/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Douglas Pelissari Catanante, portador do RG nº 880.717, inscrito no CPF sob nº 922.902.131-87, matrícula 86294 residente e domiciliado no endereço: Rua: Três, nº 56 Residencial Santorini, município de Cuiabá-MT\_CEP: 78068-877, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aula na disciplina Metodologia de Produção de Conhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Gestão de Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.216,70 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos), equivalente hora/aula de 10h (dez hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

**AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01**

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais.

todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;

c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado  
Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT  
**Protocolo 1759605**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Cláudia Rodrigues de Gusmão Costa, portador do RG nº 883.793, inscrito no CPF sob nº 990.837.791-49, matrícula 126583 residente e domiciliado no endereço: Rua: das Pitombeiras, Bairro: Flamboyants, município de Nova Mutum-MT, CEP: 78453.100, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aula na disciplina Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

A Servidora portadora do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Especialista em Inteligência Estratégica, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.216,70 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reias e Setenta Centavos), equivalente hora/aula de 10h (dez hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

A servidora, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano

de curso e orientações da unidade de ensino;

b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado  
Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT  
**Protocolo 1759607**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Danilo Segóvia Moreira, portador do RG nº 881.980, inscrito no CPF sob nº 888.246.321-49, matrícula 100809 residente e domiciliado no endereço: Rua: Cel Otilés Moreira, nº 93, Bairro: Duque de Caxias, município de Cuiabá-MT, CEP: 78043.368, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aula na disciplina Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização,

habilitação em Inteligência Policial e Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 608,35 (Seiscents e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 05h (cinco hora/aula);

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

#### **5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

##### **6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

#### **7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

#### **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759620

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

#### **1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Valéria Fleck, portadora do RG nº 883.061, inscrito no CPF sob nº 001.330.131-46, matrícula 114583 residente e domiciliada no endereço: Rua: Estevão de Mendonça, nº 6135, Bairro: Novo Paraíso, município de Cuiabá-MT, CEP: 78055.500, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aula na disciplina Legislação de Inteligência, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

#### **2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

#### **3. DA REMUNERAÇÃO**

A Servidora portadora do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Direito Penal e Processo Penal com Capacitação para Ensino, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 608,35 (Seiscents e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 05h (cinco hora/aula);

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

#### **5. DO ACÚMULO DE CARGO**

A servidora, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

##### **6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pela servidora, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759622**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Otoniel Gonçalves Pinto, portador do RG nº 883.061, inscrito no CPF sob nº 958.346.561-53, matrícula 114625 residente e domiciliado no endereço: Rua: Estevão de Mendonça, nº 1789, Bairro: Quilombo, município de Cuiabá-MT, CEP: 78043.405, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aula na disciplina História da Inteligência, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Gestão Estratégica Aplicada à Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 608,35 (Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 05h (cinco hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE

INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3  
6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado  
Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759625**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 010/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Edmilson Hurtado dos Santos, portador do RG nº 880.924, inscrito no CPF sob nº 776.419.571-53, matrícula 90764 residente e domiciliado no endereço: Avenida Mario Augusto Vieira, nº 269, Bairro: Morada do Ouro, município de Cuiabá-MT, CEP: 78053-734, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aulas nas disciplinas de Contrainteligência e Técnicas de Recrutamento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 912,50 (Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), equivalente hora/aula de 10h (dez hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

**AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01**

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO**

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759658**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 028/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Grieco Machado Dias, portador do RG nº 885.768, inscrito no CPF sob nº 021.036.191-37, matrícula 253492 residente e domiciliado no endereço: Avenida das Seringueiras, nº 265, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.080-250, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Tiro Velado com Noções de Sobrevivência, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 85,17 (Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.703,40 (Um Mil Setessentos e Três Reais e Quarenta Centavos), equivalente hora/aula de 20h (vinte hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

**AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01**

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759662

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Mauricio Alves Pereira Junior, portador do RG nº 885.767, inscrito no CPF sob nº 037.516.971-79, matrícula 253502 residente e domiciliado no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5088, Bairro: Centro América município de Cuiabá-MT, CEP: 78.055-000, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Tiro Velado com Noções de Sobrevivência, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.277,40 (Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), equivalente hora/aula de 20h (vinte hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759666

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 031/DACI/PM/MT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PM/MT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Adelson Jose Marques Filho, portador do RG nº 885.946, inscrito no CPF sob nº 019.320.661-79, matrícula 259003 residente e domiciliado no endereço: Rua: B, nº 36, Bairro: Terra Nova, município de Cuiabá-MT, CEP: 78050-403, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Tiro Velado com Noções de Sobrevivência, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/MT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnólogo em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.277,40 (Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), equivalente hora/aula de 20h (vinte hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;

b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;  
b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;  
c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;  
b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;

c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PM/MT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PM/MT  
**Protocolo 1759668**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 025/DACI/PM/MT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PM/MT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pela servidora, Júnia Kézia Dias de Oliveira, portador do RG nº 885.826, inscrito no CPF sob nº 039.336.061-01, matrícula 259134 residente e domiciliado no endereço: Rua 35, Quadra 83, Casa 140, Bairro: Santa Cruz 2 município de Cuiabá-MT, CEP: 78148-564, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Atividade Extra curricular, Disfarce, DNISP, Ações de Coleta e Processamento de Dados em Sistemas e Fontes Abertas, Recrutamento, Emprego RPA, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/MT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.151,55 (Quatro mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 65h (quarenta hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759673

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, André Henrique de Magalhães, portador do RG nº 885.053, inscrito no CPF sob nº 018.053.171-99, matrícula 231135 residente e domiciliado no endereço: Rua Osorio Duque Estrada, Quadra, Casa 523, Bairro: Araes município de Cuiabá-MT, CEP: 78000-000, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Atividade Extra curricular, Disfarce, DNISP, Emprego de RPA, Recrutamento,

Contrainteligência, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Direito, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.512,85 (Três mil Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 55h (quarenta hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais.

todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;  
c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinada

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759675**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Marcelo Batista da Silva, portador do RG nº 882.197, inscrito no CPF sob nº 691.721.818-13, matrícula 108316 residente e domiciliado no endereço: Rua: H, nº 07, Residencial Marechal Rondon, Bairro: Pascoal Ramos, município de Cuiabá-MT, CEP: 78098-020, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/2025.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Educação Artística, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.874,15 (Dois mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.2713000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas,

e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759678**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/DACI/PM/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PM/2025**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Victor Teixeira Agostinho Caravier, portador do RG nº 887.694, inscrito no CPF sob nº 034.344.651-03, matrícula 267513 residente e domiciliado no endereço: Rua Maçarico de Coleira, Casa 09, Bairro: CPA 4 município de Cuiabá-MT, CEP: 78058-266, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Atividade Extra curricular, Disfarce, DNISP, Emprego RPA, Recrutamento, Contrainteligência, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/2025.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação

em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.512,85 (Três mil Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 55h (quarenta hora/aula);

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

#### **5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

##### **6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

#### **7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

#### **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759679

#### **ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

##### **MINUTA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/DACI/PMMT/2025**

##### **INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT**

##### **MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

##### **1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Elivan Antonio da Silva, portador do RG nº 887.222, inscrito no CPF sob nº 014.441.451-18, matrícula 267060 residente e domiciliado no endereço: Rua A1, Casa 5, Bairro: Wantuil de Freitas município de Cuiabá-MT, CEP: 78056-610, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Atividade Extra curricular, Disfarce, DNISP, Emprego RPA, Recrutamento, Contrainteligência, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

##### **2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

##### **3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 85,17 (Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.684,35 (Quatro mil Seiscents e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 55h (quarenta hora/aula);

##### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

##### **5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

##### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

##### **6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

##### **7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime

disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;

b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;

c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

#### **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759683

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 032/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

#### **1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Julio Cesar de Souza Junior, portador do RG nº 886.047, inscrito no CPF sob nº 125.355.567-23, matrícula 259173 residente e domiciliado no endereço: Residencial Jules Rimet, nº 60, Bairro: Alvorada, município de Cuiabá-MT, CEP: 78048-610, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Tiro Velado com Noções de Sobrevivência, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

#### **2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

#### **3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnólogo em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.277,40 (Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), equivalente hora/aula de 20h (vinte hora/aula);

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

#### **5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

##### **6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

#### **7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

#### **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759685

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 023/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

#### **1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Carlos Roberto de Almeida, portador do RG nº 884.767, inscrito no CPF sob nº 009.008.981-24, matrícula 229795 residente e domiciliado no endereço: Rua 76, Quadra 112, Casa 17b, Residencial Gran Ville 2, Bairro: Paiaguas município de Cuiabá-MT, CEP: 78148-564, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas

de Atividade Extra curricular, Disfarce, DNISP, Ações de Coleta e Processamento de Dados em Sistemas e Fontes Abertas, Recrutamento, Emprego RPA, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

## 2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnólogo em Rede de Computadores, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.151,55 (Quatro mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), equivalente hora/aula de 65h (quarenta hora/aula);

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

## 5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

### 6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

## 7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;

b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;

c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759688**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

## 1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Édolin Evangelista da Silva, portador do RG nº 886.094, inscrito no CPF sob nº 161.072.752-21, matrícula 258760 residente e domiciliado no endereço: Rua dos Buritis, Nº 358, Bairro: Jardim das Palmeiras, município de Cuiabá-MT, CEP: 78080-145, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

## 2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.874,15 (Dois mil Duzentos Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

## 5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759690

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 021/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Joacir Lima de Figueiredo, portador do RG nº 885.826, inscrito no CPF sob nº 738.247.121-72, matrícula 230697 residente e domiciliado no endereço: Rua Elzira Thiengo Monteiro, Bairro: Miguel Sutil, município de Cuiabá-MT, CEP: 78048-315, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Entrevista, Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência, Contrainteligência e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/MT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Técnologo em Gestão de Marketing, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.916,10 (Um Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos), equivalente hora-aula de 30h (trinta hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759692

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 015/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pela servidora, Joyce Aparecida Carneiro Geraldes, portador do RG nº 882.250, inscrito no CPF sob nº 854.969.521-15, matrícula 985070030 residente e domiciliado no endereço: Rua: 02, nº 07, Bairro: Morada do Ouro Centro Sul, município de Cuiabá-MT, CEP: 78043-368, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

A Servidora portadora do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Física, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.874,15 (Dois mil Duzentos Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

**AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01**

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759698**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 019/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Leonardo Bruno da Silva, portador do RG nº 883.305, inscrito no CPF sob nº 003.488.321-50, matrícula 118634 residente e domiciliado no endereço: Rua Marinet, Quadra 101, Casa 16, Bairro Jardim Eldorado, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78152-132, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência, Contrainteligência, Entrevista e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Recursos Humanos, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.916,10 (Um Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos), equivalente hora/aula de 30h (trinta hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759701

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Patrick da Costa Andrade, portador do RG nº 883.270, inscrito no CPF sob nº 594.691.021-34, matrícula 120448 residente e domiciliado no endereço: Avenida das Palmeiras, nº 214, Condomínio Rio São Lourenço, município de Cuiabá-MT, CEP: 78075-409, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Entrevista, Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência, Ações de Coletas e Processamento de Dados em Sistemas e Fontes Abertas e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em de Recursos Humanos, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.554,80 (Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), equivalente hora/aula de 40h (quarenta hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das

monitorias;

c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

## 7. DA DISCIPLINA

a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;

b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;

c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;

b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;

c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759702**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 022/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

## 1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Robert Silva Ramos, portador do RG nº 885.028, inscrito no CPF sob nº 022.500.741-00, matrícula 229722 residente e domiciliado no endereço: Estrada Velha da Guia, KM 08, Distrito Sucuri, município de Cuiabá-MT, CEP: 78105-990, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Entrevista, Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência, Ações de Coletas e Processamento de Dados em Sistemas e Fontes Abertas e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

## 2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnólogo Gestão em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.554,80 (Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), equivalente hora/aula de 40h (quarenta hora/aula);

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

## 5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37,

XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;

b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

### 6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;

b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;

c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

## 7. DA DISCIPLINA

a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;

b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;

c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;

b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;

c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759703**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 029/DACI/PM/MT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PM/MT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Saulo Ramos Rodrigues, portador do RG nº 881.189, inscrito no CPF sob nº 918.991.411-20, matrícula 98672 residente e domiciliado no endereço: Rua: Maués Quadra: 10, nº 23, Bairro: CPA 1, município de Cuiabá-MT, CEP: 78055-075, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Tiro Velado com Noções de Sobrevivência, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/MT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Educação Física, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.277,40 (Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), equivalente hora/aula de 20h (vinte hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;

b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;

b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;

c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;

b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;

c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PM/MT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PM/MT  
**Protocolo 1759704**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO N° 020/DACI/PM/MT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PM/MT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Willian Wagner de Souza Silva, portador do RG nº 883.878, inscrito no CPF sob nº 013.757.961-60, matrícula 208674 residente e domiciliado no endereço: Rua Guanabara, nº 128, Bairro: Jardim Paulista, município de Cuiabá-MT, CEP: 78065-358, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Entrevista, Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência Ações de Coletas e Processamento de Dados em Sistemas e Fontes Abertas e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PM/MT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PM/MT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Ciências Contábeis, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.554,80 (Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), equivalente hora/aula de 40h (quarenta hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759705**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Carlos Eduardo Souza Vilalba, portador do RG nº 886.376, inscrito no CPF sob nº 027.739.761-85, matrícula 261357 residente e domiciliado no endereço: Rua: 20 Quadra: 114, nº 04, Bairro: Pedra 90, município de Cuiabá-MT. CEP: 78099-405, selecionado após

processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e receberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.874,15 (Dois mil Duzentos Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;

- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759707**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Carlos José Tierri Barboza, portador do RG nº 881.262, inscrito no CPF sob nº 700.651.441-04, matrícula 98666 residente e domiciliado no endereço: Rua:das Gardêniás Quadra: 09, n° 13, Bairro: Cristo rei, Residencial Flor do Ipê, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78117-374, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação Tecnologia em Controle de Obras, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.874,15 (Dois mil Duzentos Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

**7. DA DISCIPLINA**

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

**Protocolo 1759710**

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**MINUTA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/DACI/PMMT/2025**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT**

**1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Santana da Silva, portador do RG nº 884.283, inscrito no CPF sob nº 015.128.491-11, matrícula 208641 residente e domiciliado no endereço: Rua: K, n° 333, Apto 2501-B Residencial, município de Cuiabá-MT, CEP: 78053-734, selecionado após processo de credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para coordenar o 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

**2. REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento N° 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Gestão de Segurança Pública, prestará o serviço de coordenador e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.946,72 (Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), equivalente hora/aula de 16h (Dezesseis hora/aula);

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT  
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

**5. DO ACÚMULO DE CARGO**

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

**6. DAS OBRIGAÇÕES****6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE COORDENADOR**

- Planejar, organizar e supervisionar a execução do curso, em conformidade com o plano pedagógico e orientações da unidade de ensino;
- Acompanhar a atuação dos instrutores e docentes, zelando pelo cumprimento da carga horária e do conteúdo programático estabelecido;
- Garantir a adequada distribuição das disciplinas e horários, visando o bom andamento do curso;
- Representar a coordenação junto à unidade responsável, encaminhando relatórios, demandas e ocorrências pertinentes;
- Cumprir e fazer cumprir as normas internas e regulamentares aplicáveis ao curso.

**6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO**

- Prestar apoio administrativo e logístico ao coordenador, fornecendo os meios necessários para a realização das atividades do curso;
- Homologar o planejamento elaborado pelo coordenador e acompanhar a execução;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor e demais colaboradores do curso.

**7. DA DISCIPLINA**

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

**8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o coordenador se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o coordenador poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinada

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1759744

**PORTARIA Nº 154/QCG/DGP, DE 21/11/2025**

Declarar a vacância do cargo de 1º SARGENTO da Polícia Militar de Mato Grosso em razão de posse em outro cargo público inacumulável do requerente de Oficial de Justiça Avaliador do TJMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo/graduação de 1º Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso, nos termos do art. 26, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014, em razão da de posse em outro cargo público inacumulável do requerente 1º SGT PM Caio Henrique da Silva Valentim - RG PM 886.110, a contar de 22/09/2025, conforme termo de posse em anexo, publicação em Diário da Justiça nº 12022 de 05/09/2025, conforme solicitação de vacância interposta por meio do requerimento administrativo nº SIGADOC PM-PRO-2025/14785 e PM-DIC-2025/58328.

**Art. 2º** A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso deverá garantir o direito da recondução, conforme o art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá recolher a identidade funcional do cargo anterior, por ocasião da confecção da identidade funcional do novo cargo.

**Art. 4º** A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá adotar as providências de publicação em Diário Oficial e registro da vacância do cargo em razão de posse em outro cargo público inacumulável nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1759294

Transcrição da Portaria Nr 694419 publicada no BCG 3728 de 21/11/2025

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 22/CD/CORREGPM . publicado no Boletim Reservado n.º 3237 de 18/08/2023, em especial o item 4.1, da Solução nº 12.2023, encaminhado pela Corregedoria Geral da PMMT por meio do Sigadoc n. PM-OFI-2025/94591, de 19/11/2023, com fulcro no Art. 9, item 3 do RDPM/MT, c/c Art. 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o Art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descrito na peça acusatória, bem como, ter incidido nas infrações disciplinares dos Art. 12 e 13, itens 1 e 2, e itens 7, 70 e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM/MT), aprovado pelo Decreto nº 1.329/78, bem como contrariou valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Art. 44 incisos I, II, III e IV, Art. 46, § 1º e § 2º, incisos II III, VIII, XIV, XV, XXI, XXIII, XXV todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 555/2014., a que foi submetido o Disciplinado CB PM GERVASIO AUGUSTO DE MELO, portador do RG: 879724 PMMT, CPF 35\*\*\*.\*\*\*100 e MATRICULA 31241. Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar CB PM GERVASIO AUGUSTO DE MELO, portador do RG: 879724 PMMT, CPF 35\*\*\*.\*\*\*100 e MATRICULA 31241, a contar do dia 24/11/2025.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - CB PM GERVASIO AUGUSTO DE MELO, portador do RG: 879724 PMMT, CPF

35\*\*\*.100 e MATRICULA 31241 , remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do Ex - CB PM GERVASIO AUGUSTO DE MELO, portador do RG: 879724 PMMT, CPF 35\*\*\*.100 e MATRICULA 31241 , da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**Protocolo 1759299**

Portaria n. 152/DGP/QCG/PMMT de 21/11/2025

Reintegra Policial Militar ao Efetivo Ativo da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando os documentos juntados ao Sigadoc n. PM-PRO-2025/18996, em especial a(o) acórdão transitado em julgado que reformou a sentença anteriormente proferida nos autos nº 0024166-60.2018.8.11.0042, ajuizado por Bruno Lima Leite Pintel, determinando sua reintegração aos quadros da Polícia Militar de Mato Grosso, com a restituição integral de todos os direitos funcionais e financeiros decorrentes, homologados pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso conforme sigadoc n. PM-DES-2025/14921, diante da Manifestação da Assessoria Jurídica da PMMT, presente no Sigadoc n. PM-CIN-2025/30820, nos seguintes termos:

## **"2. DA ATUAL DEMANDA**

O Exequente solicitou cumprimento integral da ordem judicial, alegando que o cumprimento da decisão se deu de forma parcial, informando que não lhe foram assegurados os direitos funcionais e financeiros integrais decorrentes da reintegração judicial, sobretudo quanto ao correto enquadramento na carreira, conforme consta no Processo administrativo (PM-CAP-2025/91688).

Em virtude de sua invalidade, o exequente foi reformado, conforme Ato nº 1262 de 17 de julho de 2025, publicado em Diário Oficial nº 29.032 datado de 17 de julho de 2025 (PM-CAP-2025/90510). Desta forma, o Juízo da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, intimou o Estado de Mato Grosso, nos termos a seguir:

Proceda-se a intimação do executado para, no prazo de 30 dias, comprovar o cumprimento da obrigação contida na sentença condenatória, sob pena de multa diária que fixo no valor de R\$ 500,00, limitada a 30 dias multa, a teor do disposto no artigo 537, do CPC.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, encaminho as informações acima para conhecimento e demais deliberações ao passo que, sugiro, S.M.J., que Vossa Excelência envie os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT (DGP) a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao integral e imediato cumprimento da decisão nos exatos termos da sentença transitada em julgado: determinando a sua reintegração ao cargo, com todos os direitos funcionais e financeiros dele decorrentes, sem prejuízo de abertura, caso possível, de novo procedimento administrativo. Assim, sugere-se que a DGP PMMT dê atenção especial quanto aos efeitos da reintegração do militar, especialmente direitos funcionais. Quanto aos direitos retroativos financeiros, deverão ocorrer por meio de pagamento de precatório".

Considerando assim a necessidade de dar fiel cumprimento a decisão judicial e ainda regularizar a vida funcional do Policial Militar Reformado em tela.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a PORTARIA Nº 324/DARH-1 SEC./08 publicada no Diário Oficial Estado de Mato Grosso Edição n 24825, datada de 30/04/2008, bem como a Portaria nr 40325 publicada no BCG PMMT n

2896 datada de 31-03-2022, publicada no Diário Oficial Estado de Mato Grosso Edição n. 28.219 datada de 05/04/2022, REINTEGRAR ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Ex- SD PM BRUNO LIMA LEITE PINTEL - RGPMMT 882.598, Matrícula 882.598, CPF XXXXXX.391-15, a contar de 30/04/2008, com todos os direitos funcionais e financeiros decorrentes, sem prejuízo de abertura, caso possível, de novo procedimento administrativo.

Art. 2º - Deixar de Convocar o SD PM REF BRUNO LIMA LEITE PINTEL - RGPMMT 882.598, Matrícula 882.598, CPF XXXXXX.391-15, em razão do mesmo já se encontrar Reformado com proventos integrais conforme ATO N.º 1262/2025 publicado no Diário Oficial de Mato Grosso n.º 29.032 de 17 de julho de 2025.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM REF BRUNO LIMA LEITE PINTEL - RGPMMT 882.598, observando o art. 1º da presente portaria, bem como, no caso de soldo retroativo, o previsto no artigo 2º-B da Lei n. 9.494 datada de 10 de setembro de 1997 c/c art. 535, § 3º, I, do CPC, c/c art. 100 da CRFB.

Art. 4º - A Coordenadoria de Promoção da DGP da PMMT deverá analisar e revisar a vida funcional do SD PM REF BRUNO LIMA LEITE PINTEL - RGPMMT 882.598, conforme artigo 1º da Presente Portaria, e, após conclusos todos os atos, elaborar Ofício a ser assinado pelo Comandante Geral da PMMT para a Casa Civil sugerindo a retificação do ATO N.º 1262/2025 publicado no Diário Oficial Estado Mato Grosso n.º 29.032 datado de 17 de julho de 2025, visto as alterações trazidas pela Decisão Judicial.

Art. 5º - A Coordenadoria de Monitoramento da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT deverá acompanhar o processo, bem como juntar cópia do ato que alterar a reforma do Policial Militar em tela e encaminhar para a MTPrev fins de ciência da decisão judicial e da presente portaria.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**Protocolo 1759504**

## **CBM**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025**

**PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05991**

**UNIDADE DE ENSINO:** ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT  
**CURSO:** 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR

**OBJETO:** Formalizar a contratação direta credenciável do professor Gustavo Santos Brito de Moraes, CPF: 033.938.171-08 para exercer a atividade de magistério externo no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando AL OF BM AUGUSTO CÉZAR PEROTTI, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

**DATA DE ASSINATURA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

\*Original Assinado

**JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM**  
**DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

**Protocolo 1759554**

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025/SEJUS/MT**

**DA ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 051/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de Curso de Capacitação - Programa de Liderança e Gestão do Sistema Penitenciário "As 5 Escolhas para uma Produtividade Extraordinária", com carga horária total de 40 (quarenta) horas, voltado à capacitação de 120 (cento e vinte) servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT.

**DA MODALIDADE:** Inexibilidade de Licitação.

**DA VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 23/11/2026.

**DO VALOR:** R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3 .90.39.051.27590247.04.07.01/ 18101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.39.051.17590247.04.07.01.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/17942.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEJUS/Contratante e a representante DIANE MARIA ZAMAR TAQUES - SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA/Contratada.

**Protocolo 1759814**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025/SEJUS/MT**

**DA ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 052/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a Empresa CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

**DA MODALIDADE:** Adesão ARP nº 007/2025/SEPLAG

**DO OBJETO:** Prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - SEJUS.

**DO VALOR:** R\$ 285.955,20 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 23/11/2027.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.33 9000000.15010100.04.1

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/13563

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Contratante e VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS - CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA/Contratada.

**Protocolo 1759823**

**PORTARIA Nº 351/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o teor contido no processo SEJUS-PRO-2025/05315;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2025, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:

- I - Alexandre Tochetto;
- II - Jane Neves da Silva;
- III - Daniela Priscylla Amaro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1759614**

**PORTARIA Nº 352/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o teor contido no processo SEJUS-PRO-2025/09577;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2025, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:

- I - Alexandre Tochetto;
- II - Daniela Priscylla Amaro;
- III - Jane Neves da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1759616**

**PORTARIA Nº 353/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o teor contido no processo SEJUS-PRO-2022/19078;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2024, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:

- I - Alexandre Tochetto;
- II - Daniela Priscylla Amaro;
- III - Jane Neves da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1759617**

**FUNAC****FUNDAÇÃO NOVA CHANCE****EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2025/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa AMTU - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS (MTU).

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Vale-transporte** para atender os recuperandos do regime semiaberto e aberto que prestam serviços e estudam por intermédio da Fundação Nova Chance - FUNAC - MT.

**DA MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 009/ CPPGE/2023 ao Parecer Referencial nº 2851/CPPGE/2022.

**DO PROCESSO:** FUNAC-PRO-2025/00863.

**DO VALOR:** R\$ 80.001,90 (*oitenta mil, um real e noventa centavos*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18201.0001.14.421.509.2856.9900.3.3.90. 32.034.15010000.01.01.01

**DA VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 24/11/2026 (12 meses)

**ASSINAM:** AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ ORDENADOR DE DESPESAS/**CONTRATANTE** e o Sr. RICARDO CAIXETA RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL/**CONTRATADA**.

(original assinado)

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

**PORTRARIA N.º 047/2025/GAC/FUNAC**

**Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

<b>Nº Contrato</b>	Contrato nº 057/2025/FUNAC (FUNAC-PRO-2025/00863)	
<b>Fornecedor</b>	AMTU - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS (MTU) - CNPJ 24.671.422/0001-57.	
<b>Unidade</b>	18201	<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada no <b>Fornecimento de Vale Transporte</b> para atender os recuperandos do regime semiaberto e aberto que prestam serviços e estudam por intermédio da Fundação Nova Chance - FUNAC - MT.
<b>Fiscal Titular</b>	Taisy Mikaelly Rodrigues de França (321584)	
<b>Fiscal Substituto</b>	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira (257379)	
<b>Efeito</b>	24/11/2025	<b>Valor:</b> R\$ 80.001,90 ( <i>oitenta mil, um real e noventa centavos</i> ).

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1759535

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025/FUNAC  
PROCESSO SIGADOC: FUNAC-PRO-2025/00692 - SIAG:  
FUNAC-PRO-2025/00692**

A Fundação Nova Chance vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025/FUNAC/MT**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios e de higiene de primeira necessidade para atender as pessoas em vulnerabilidade selecionadas pelo escritório social.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 25/11/2025 a 05/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sejus.mt.gov.br](mailto:pregao@sejus.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

(original assinado)

**JULIA MIKAELY DE CAMPOS**

Gerente de Aquisições e Contratos  
GAC/FUNAC-MT

Protocolo 1759800

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES N° 001/2025/GS/SEDUC/MT****Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, o Decreto nº 709, de 19 de fevereiro de 2024 , e a Portaria nº 843, de 26 de agosto de 2024, que instituem e regulamentam o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares (PEECIM) no Estado de Mato Grosso, torna público o presente **Edital de Credenciamento de Caráter Permanente** para seleção de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino interessadas em aderir ao Modelo de Gestão Cívico-Militar.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente Edital de Credenciamento estará aberto em **caráter permanente** e destina-se a dar transparência ao processo de manifestação de interesse e pré-seleção das Escolas Estaduais candidatas à conversão para o Modelo de Gestão Cívico-Militar.

**Art. 2º** A conversão da Escola Estadual para o Modelo de Gestão Cívico-Militar poderá ocorrer por iniciativa da SEDUC/MT ou mediante solicitação da Direção da unidade escolar, ou por meio de representação formal e coletiva de membros da comunidade escolar (pais, responsáveis e estudantes).

**CAPÍTULO II - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** A manifestação formal de interesse da comunidade escolar em aderir ao **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares** deverá ser protocolada pela Unidade Escolar, por meio de representação formal da comunidade escolar ou pelos representantes eleitos pelo povo.

§ 1º. A Direção da Escola ou os representantes eleitos pelo povo poderão iniciar o processo de manifestação de interesse junto à comunidade escolar.

§ 2º. A solicitação formal da Unidade Escolar, representando o interesse da comunidade escolar (pais, responsáveis e estudantes), deverá ser enviada por meio de processo via **Sistema Integrado de Gestão de Documentos (SIGADOC)**, endereçada ao Secretário de Estado de Educação.

§ 3º. O processo protocolado será encaminhado à Superintendência de Escolas Militares e Cívico-Militares (SEEMCM) para adoção das providências necessárias ao rito de credenciamento.

§ 4º. Deverá ser informado no processo se a Unidade Escolar já possui, ou não, identificados militares que manifestaram interesse em atuar na unidade, desde que estes sejam posteriormente submetidos ao processo seletivo específico e às regras da Lei nº 12.388/2024 e do Decreto nº 709/2024.

**CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO E ANÁLISE****TÉCNICA**

**Art. 4º.** Para fins de credenciamento e seleção, a SEDUC/MT poderá considerar, cumulativamente ou não, as seguintes dimensões de análise, além da manifestação de interesse da comunidade escolar:

- I. Indicadores de desempenho escolar (resultados de avaliações externas e internas);
- II. Taxas de evasão e abandono escolar;
- III. Índices de Vulnerabilidade Social (IVS) da região onde a escola está inserida;
- IV. Condições de infraestrutura da escola e a necessidade de adaptação;
- V. Problemas relacionados à violência no ambiente escolar e seu entorno.

**Parágrafo único.** O município proponente deverá dispor de, no mínimo, **02 (duas) escolas estaduais**, situadas na zona urbana, que ofertem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio regulares.

**Art. 5º.** O processo de credenciamento e análise técnica pela SEDUC/MT deverá observar o seguinte rito e prazos:

**I. Análise de Viabilidade Técnica:** Após o recebimento do processo, será elaborado o Estudo de Viabilidade e o Relatório Circunstanciado pela Superintendência de Escolas Militares (SEEMCM), incluindo o parecer da Unidade de Microplanejamento da SEDUC/MT.

**II. Prazo de Análise:** O setor de Microplanejamento da SEDUC-MT terá o prazo de **10 (dez) dias** para emitir seu parecer técnico sobre o pedido da Unidade Escolar.

**III. Decisão e Homologação:** Com base no Estudo de Viabilidade, a SEDUC/MT homologará a pré-seleção das escolas.

**Art. 6º.** Em caso de parecer técnico pela negativa do pedido de credenciamento, a Unidade Escolar interessada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso formal à autoridade superior imediata àquela que proferiu a decisão, a partir da ciência da negativa.

**CAPÍTULO IV - DO RITO DE CONVERSÃO E CONSULTA PÚBLICA**

**Art. 7º.** A efetivação do modelo de gestão Cívico-Militar ocorrerá após **parecer favorável** no estudo de viabilidade e **aprovação em consulta** aos pais, responsáveis legais e estudantes.

**Art. 8º.** O rito de consulta à comunidade escolar observará, obrigatoriamente, os seguintes prazos e condições previstos na Lei nº 12.388/2024 e Portaria nº 843/2024:

**I. Divulgação da Consulta:** A divulgação da consulta será feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** de sua realização, além de ampla divulgação na internet e redes sociais.

**II. Quórum para Validade:** O quórum para a validade da consulta será de **maioria absoluta** dos pais, responsáveis legais e estudantes da unidade escolar (participação de metade mais um do total de matriculados com frequência comprovada).

**III. Quórum para Aprovação:** O quórum para a aprovação da proposta será de **maioria simples** dos votantes (metade mais um dos votantes), a favor da conversão.

**IV. Repetição da Consulta:** Em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida por até **3 (três) vezes** dentro do mesmo período letivo.

**Art. 9º.** Após a aprovação da conversão, o processo de implementação do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares na escola seguirá com as etapas de: seleção, capacitação e designação de militares da reserva, organização da cerimônia de inauguração, monitoramento, assessoramento, formação contínua e avaliação periódica do ensino.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759661

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2021/00822, que trata da Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade à empresa **ELEVATTE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 45.301.465/0001-10**, com base na Apuração de Inexecução Contratual e na Aplicação de Penalidade à referida empresa, com total observância aos princípios constitucionais do devido Processo Legal, do Contradictório e da Ampla Defesa, cumpre informar que, foi proferida Decisão Administrativa por meio da Portaria nº 797/2025/GS/SEDUC/MT, de 05/09/2025, conforme fundamentos expostos e transcrição abaixo:

**Art. 1º** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 039/2023** e aplicar à empresa **ELEVATTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.301.465/0001-10**, as seguintes sanções administrativas, pelos fundamentos constantes na decisão:

**I - multa de 10%** sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso, conforme relatório (fls. 1855/1859), a ser descontada da garantia contratual e dos valores a receber (fls. 1794/1803), nos termos do art. 87, §1º da Lei nº 8.666/1993;

**II - impedimento de licitar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 2 (dois) anos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Assim, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 522/2016, Parecer nº 1.672/SGAC/PGE/2024 e Portaria nº 797/2025/GS/SEDUC/MT, de 05/09/2025, **NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Empresa **ELEVATTE CONSTRUÇÕES LTDA**, para que tome conhecimento da decisão proferida na Portaria mencionada. Advira-se que a notificada poderá ter acesso aos autos do contrato, a depender de seu interesse, sendo o acesso concedido após a eventual manifestação da mesma via Sigadoc - Sistema de Gestão Documental Eletrônico ou no e-mail paic@edu.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759667

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2022/105571, alusivo ao Contrato 187/2022, avençado entre esta Secretaria de Estado de Educação e a empresa **PH CONSTRUÇÕES EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 08.691.944/0001-64**; com base na Apuração de Inexecução Contratual e na Aplicação de Penalidade à referida empresa, com total observância aos princípios constitucionais do devido Processo Legal, do Contradictório e da Ampla Defesa, cumpre informar que, foi proferida Decisão Administrativa por meio da Portaria nº 1176/2023/GS/SEDUC/MT, conforme fundamentos expostos e transcrição abaixo:

**Art. 1º** Aplicar à empresa **PH CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.691.944/0001-64**, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos

**Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado; -Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no SIAG pelo prazo de 3 anos;**

**Art. 2º** Rescindir unilateralmente o contrato nº 187/2022/SEDUC/MT

Assim, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 522/2016, Parecer nº 2163/SGAC/PGE/2023 e Portaria nº 1176/2023/GS/SEDUC/MT, **NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Empresa **PH CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 08.691.944/0001-64**, para que tome conhecimento da decisão proferida na Portaria mencionada, bem como da NLA E DAR para pagamento, conforme determinação do Senhor Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e a Informação Técnica Nº 116/2025/GICON/SUCON/GSAAS/SEDUC. Advira-se que a notificada poderá ter acesso aos autos do contrato, a depender de seu interesse, sendo o acesso concedido após a eventual manifestação da mesma via Sigadoc - Sistema de Gestão Documental Eletrônico ou no e-mail paic@edu.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759815

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Considerando** Inadimplência da Prestação de Contas do PPP PREDIAL, referente ao ano de 2021 do CDCE EE BENEDITA DE ALMEIDA, localizada no município de ROSARIO OESTE - MT, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e resarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE do referido ano:

Presidente	DARCINHO PEREIRA DE LOIOLA	CPF 502.XXX.091-XX
Tesoureiro	MARINA PAULA DA SILVA	CPF 975.XXX.021-XX
Diretor	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	CPF 181.XXX.451-XX

**Considerando**, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Darcinho Pereira de Loiola, Srª. Marina Paula da Silva, Srº Nivaldo José de Souza para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim realizar a devolução do débito no valor total de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), ou sanar as Pendências. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759817

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 059/2024/SEDUC**

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/142879

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 27.406.174/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação na Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, localizada no município de Várzea Grande - MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 059/2024.

**EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 28/10/2025 e com término previsto em 23/10/2026.

**VIGÊNCIA:** Fica acrescido ao prazo da vigência 410 (quatrocentos e dez) dias, com início em 05/01/2026 e com término previsto em 19/02/2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.124 I, "a" e "b" da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

**Gestor do Contrato:** Karoline Barros Santos

**Fiscal Titular:** Pedro Paulo Ribeiro Taques

**Fiscal Suplente:** Aluísio da Silva Almeida

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1759503

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2025/SEDUC**

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025/SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/46920

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.406.174/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia para demolição e reconstrução da Escola Estadual Indígena Tapíltawá, localizada no município de Confresa -MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico, projeto de acessibilidade, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de combate a incêndio e pânico, projeto para instalações de gás canalizado -GLP e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas -SPDA

**Fiscal do Contrato:** Angelica Reis de Sousa

**Suplente de fiscal:** Jhonney Welton Jung Negreiros

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir do dia 10 de novembro de 2025.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1759511

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025/UCP/SEDUC/MT**

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025/UCP/SEDUC/MT

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/115789

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A - CNPJ nº 82.845.322/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação direta de consultoria da empresa Softplan, para o fornecimento, implantação, parametrização, capacitação, suporte e operação assistida do Sistema de Administração de Acordos de Financiamento (SAFF), na modalidade de Software como Serviço (SaaS), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), visando o gerenciamento e monitoramento eficaz do Projeto de Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável de Mato Grosso (PADIS-MT), em conformidade com as exigências fiduciárias e operacionais do Banco Mundial (BIRD).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, com início em 21/11/2025 e término em 15/05/2027.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 386.934,01 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD (Banco Mundial), Acordo De Empréstimo Nº IBRD 9601-BR e Parecer Jurídico nº 02327/SGAC/PGE/2025.

**Gestor do Contrato:** FLÁVIA EMANUELLE SOUZA SOARES

**Fiscal Titular:** BENEDITO SILVA RIBEIRO

**Suplente:** ALEXANDRE AUGUSTO REZENDE PETRUCCI

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1759525

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024/SEDUC**

**ORIGEM:** Adesão ao Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/154759

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.969.897/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma de muro e adequações das instalações de GLP com implantação de Pórtico da entrada, em que serão contemplados projetos de Arquitetura, GLP, Estrutural e Combate a Incêndio e pânico, localizada no município de Claudia-MT

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 060/2024.

**EXECUÇÃO:** Fica acrescido 90 (noventa) dias ao prazo de execução, com início em 29/09/2025 e término previsto para 28/12/2025.

**VIGÊNCIA:** Fica acrescido 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, com início em 03/12/2025 e término previsto em 03/03/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2º, §1º e Art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001 e Art. 124, §1º e Art. 25, inciso I a VI da Lei nº. 14.133/21, Decreto Estadual nº1.525/2022

**Gestora do Contrato:** Karoline Barros Santos

**Fiscal:** Talison Iago Limberger Battirola

**Fiscal:** Marcelo José Paris

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1759615**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023**

**ORIGEM:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SEPLAG/2023.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/130779

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19

**OBJETO:** Contratação de empresa para agenciamento de estudante de graduação, para preenchimento de bolsas de estágio, atendendo assim, às demandas relativas à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com **início em 29/11/2025 e término em 29/11/2026**.

**Fundamento Legal:** No art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, Parecer Jurídico exarado no processo nº 2848/CPPGE/2022 e regulamentado pela OJN 006/CPPGE/2023,

**Gestor do Contrato:** Lucimeire Alves Cassiano

**Fiscal do Contrato:** Jardiana Siqueira Cabral

**Suplente de Fiscal:** Pedro Paulo Junior Ribeiro da Cruz

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2023.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1759696**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021/SEDUC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2021/SEPLAG - UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021/SEPLAG

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/148405

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.283.065/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepção(a), Copeiro(a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 084/2021.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, com início em 21/12/2025 até 20/12/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993, e o parecer referencial constante no processo nº. 2.700/CPPGE/2020, bem como a OJN nº. 013/CPPGE/2020.

**Gestor do Contrato:** Wesley de Oliveira Pego

**Fiscal Titular:** Barbbara Veronez de Jesus

**Fiscal Suplente:** Hidelci Fagundes Neves Pereira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1759700**

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025/SEDUC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-1/ SEPLAG REPETIÇÃO - UTILIZAÇÃO À ARP Nº 013/2025/SEPLAG.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/129604

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.205.273/0001-03

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e suas descentralizadas.

**Fiscal de Contrato:** Antony Joseph de Oliveira.

**Fiscal Suplente:** Anelice Izabel Wisnieski Dos Santos.

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 18/11/2025.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1759728**

## PORTARIA N° 1.010/2025/GS/SEDUC/MT

**Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue em anexo único,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**ANEXO ÚNICO**

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT / VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/164793	69***/5	AGUINALDO CÂNDIDO DA SILVA	23/10/2024 a 22/10/2025	86,11
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/163458	20****/5	DANGELA MARIA ANDRADE	23/09/2024 a 22/09/2025	98,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/166566	58***/2	JAIR STOLARCZKI	23/10/2024 a 22/10/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/166379	10****/16	MARIA JOSE DA CONCEICAO	25/10/2024 a 24/10/2025	96,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/163702	13****/19	VIVIANE JANUARIO DA SILVA SABATINI	01/10/2024 a 30/09/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/133993	97****/12	ADRIANA PEREIRA MARTINS	31/07/2024 a 30/07/2025	99,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/153143	44****/2	ARI DESSOTTI	22/09/2024 a 21/09/2025	86,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/162740	25****/1	CARITA ROSANA DOMINGOS RIBEIRO	08/10/2024 a 07/10/2025	96,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/147927	99***/36	DIVANI JUSTINA DE SOUZA	27/08/2024 a 26/08/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/163506	25****/1	DIVINA CELIA GOMIDES DE PAULA	08/10/2024 a 07/10/2025	97,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/150245	24****/1	ERICA KALINCA DE OLIVEIRA	19/08/2024 a 18/08/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/127668	28****/1	FATIMA APARECIDA FONSECA DE FARIA	05/06/2024 a 04/06/2025	94,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/105845	28****/1	ILKA PORTELA FERREIRA	09/07/2024 a 08/07/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/154122	47***/33	JANETE RODRIGUES FERREIRA	21/08/2024 a 20/08/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/163740	11****/13	JAQUELINE SULIS	05/09/2024 a 04/09/2025	88,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/163547	12****/37	JEANN GONCALVES VILELA CASSIMIRO SILVA	23/09/2024 a 22/09/2025	97,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/147515	26****/1	JOAO FERRAZ DO NASCIMENTO	17/09/2024 a 16/09/2025	88,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/163711	23****/2	JOICE DOS SANTOS CORREA DE SOUSA	18/08/2024 a 17/08/2025	92,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/165518	25****/1	JUNHIO FERREIRA COELHO	14/10/2024 a 13/10/2025	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/136725	22****/1	LAIS APARECIDA BANZONI GONCALVES	21/08/2024 a 20/08/2025	93,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/164089	21****/4	LARIZA PRADO BARBOSA	12/09/2024 a 11/09/2025	97,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/137009	10****/6	LUCENILDO ELIAS DA SILVA	30/08/2024 a 29/08/2025	98,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/166056	10****/6	LUSIRENE NUNES SILVA DE SOUSA	15/08/2024 a 14/08/2025	96,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/163499	23****/1	Luzia GOMES DA SILVA	27/09/2024 a 26/09/2025	93,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/145955	22****/2	OZENI DE SOUSA RODRIGUES	22/08/2024 a 21/08/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/165123	22****/1	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	25/10/2024 a 24/10/2025	97,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/165016	12****/17	WANEIDE MORAES GONCALVES	10/06/2024 a 09/06/2025	90,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/102866	21****/6	ADRIANO LUIS BABINSKI	09/03/2024 a 08/03/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/155467	13****/53	ALEX CARBONEL PEREIRA	06/05/2024 a 05/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/117316	22****/12	ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/163757	56***/8	ANGELA MARIA MUNIZ GONCALVES	01/08/2024 a 31/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/117322	24****/19	ANIKELI TOMAZELLI DE SOUZA	06/06/2024 a 05/06/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/122296	53***/10	ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/157539	10****/7	BENEDITO CARLOS DE JESUS	08/09/2024 a 07/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/130988	83***/31	CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/163127	56***/4	CLEONICE APARECIDA RODRIGUES	27/09/2024 a 26/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/117888	11****/29	EDMARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/06/2024 a 02/06/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/156206	25****/1	EDNETE DIAS FERREIRA RODRIGUES	01/08/2024 a 31/07/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/102432	68***/7	ELAINE GONCALVES DA SILVA CARVALHO	15/03/2024 a 14/03/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/116681	22****/5	ELAINE XAVIER LIMA BABINSKI	05/06/2024 a 04/06/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/130959	13****/24	ELIANE RODRIGUES SALGADO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/136717	29****/1	FLAVIA GOUVEIA DA SILVA LIMA	31/07/2024 a 30/07/2025	94,61
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/143415	13****/7	FRANCISCA NETA NUNES	02/05/2024 a 01/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/117752	11****/25	GERALDA SOARES DE GOUVEIA MIRANDA	27/01/2024 a 26/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135760	39***/20	GILSON FERNANDES DE SOUZA	06/08/2024 a 05/08/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/130976	14****/2	HELVIA NOVAKC	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135129	31***/31	IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/2024 a 27/07/2025	95,67

CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/163132	89***/2	IVANI RODRIGUES DE FARIA	27/09/2024 a 26/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/92504	85***/1	JANDIRA MARTINS DE CARVALHO	08/02/2024 a 07/02/2025	99,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/111454	28***/1	KAROLAINA PEREIRA SOARES	05/06/2024 a 04/06/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/122685	13***/36	LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO TOLLO	06/05/2024 a 05/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/162944	84***/2	LUCIANA DE LA BANDERA ANJOULETTE	25/08/2024 a 24/08/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/99247	22***/2	LUCIENE CASTILHO QUEIROZ	09/03/2024 a 08/03/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/112440	24***/1	LUCILIO APARECIDO DOS SANTOS	11/06/2024 a 10/06/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135130	88***/2	LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA	02/06/2024 a 01/06/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/148782	88***/1	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO	02/06/2024 a 01/06/2025	89,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135828	75***/2	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DA CONCEICAO	02/06/2024 a 01/06/2025	99,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/116687	14***/81	MARIA ELIZA DOS SANTOS MASSONI	22/06/2024 a 21/06/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/141410	10***/34	MARLENE DAS GRACAS DIAS	19/08/2024 a 18/08/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/141420	25***/41	MATIAS MOREIRA DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	93,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/150546	11***/29	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/151272	77***/18	NEUZELY MARIA DA COSTA	04/05/2024 a 03/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/158149	64***/4	NEUZENI TEIXEIRA DE PAULA LOPES	18/09/2024 a 17/09/2025	94,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/160432	87***/2	ORCELINA MARTINS DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	99,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/159568	28***/1	OSEIAS FERREIRA BARBOSA	18/06/2024 a 17/06/2025	89,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/121246	12***/17	OSVALDO BOSSOLANI	13/06/2024 a 12/06/2025	89,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/150533	28***/1	POANY ALVES DIAS SAMPAIO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/96813	11***/45	ROSEMEIRE IGREJA GALVAO	29/04/2024 a 28/04/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/163858	82***/18	ROSENILDA RODRIGUES BRESSANIM	02/08/2024 a 01/08/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/130861	20***/4	SAMIA GRACIANO BRITO PEREIRA	17/07/2024 a 16/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/114008	87***/22	SIMONE NUNES DA CRUZ	30/05/2024 a 29/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/136624	14***/65	SINDELIA DE LIMA MORETTI	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/142470	67***/1	SORAYA BRAGA DE MATOS PERLEZ	03/08/2024 a 02/08/2025	96,28
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/114030	13***/17	SUSIMEIRE GONCALVES MARIM	30/05/2024 a 29/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/142579	29***/1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/150542	26***/16	VANDERLEI SEBASTIAO BATISTA CARNEIRO	02/08/2024 a 01/08/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/148058	24***/1	VERA LUCIA BENTO DE CASTRO	12/06/2024 a 11/06/2025	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/153266	24***/1	CINTIA MARIA DA SILVA	06/06/2024 a 05/06/2025	80,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/162721	21***/4	DANIELA BELEDELLI	19/09/2024 a 18/09/2025	94,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/162826	10***/1	DECIO DE OLIVEIRA JUNIOR	21/05/2024 a 20/05/2025	94,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/159742	29***/1	DULCINEIA DOBRI MARTINS TEIXEIRA	24/09/2024 a 23/09/2025	92,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/159565	22***/1	EDNA SILVA DOS SANTOS	03/02/2024 a 02/02/2025	97,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/162743	23***/1	LEOCADIA CONCEICAO DE ARRUDA	03/10/2024 a 02/10/2025	99,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/153134	29***/1	LUZENIR NUNES DE OLIVEIRA	02/03/2024 a 01/03/2025	88,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/158904	26***/9	MARIA SULENI DARQUES DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	91,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/161047	11***/10	MARLUCI CRISTINA DA SILVA DEMOZZI	27/09/2024 a 26/09/2025	99,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/161620	23***/1	ROSANGELA CORREA MEYER	30/09/2024 a 29/09/2025	89,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/164274	12***/9	ADAUZIRA RODRIGUES COIMBRA GOLLO	20/09/2024 a 19/09/2025	94,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/154449	89***/22	ADILSON ALVES DE ALMEIDA	26/08/2024 a 25/08/2025	94,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167519	14***/10	ADVANE ROSA DA COSTA	07/08/2024 a 06/08/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/163621	22***/3	ALESSANDRA GOMES DE PAULO	03/08/2024 a 02/08/2025	93,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/164266	35***/22	ANA MARIA FURTADO FERREIRA	05/09/2024 a 04/09/2025	93,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165747	14***/25	ANDRESA RODRIGUES DE ABREU	08/10/2024 a 07/10/2025	96,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165672	29***/1	DIANA DOS SANTOS PIRETE PODOLAK	07/10/2024 a 06/10/2025	98,94
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165773	25***/1	ELZA GOMES BATISTA SOARES	01/10/2024 a 30/09/2025	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/166301	23***/2	ERICA SOUZA ARAUJO ANTUNES	27/07/2024 a 26/07/2025	94,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/163907	31***/2	GERALDA JOANA DARK PARREIRA	06/09/2024 a 05/09/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/164263	12***/8	INGRID REGINA CRUZ	24/01/2024 a 23/01/2025	80,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167327	22***/1	JACKSON GOMES DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	78,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165663	21***/6	JONATAS FERREIRA DE MELO	25/08/2024 a 24/08/2025	90,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/162552	85***/1	JOSE APARECIDO CELESTINO	22/01/2024 a 21/01/2025	81,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165768	13***/2	LIVANETI DE JESUS FURLAN VIGO	30/09/2024 a 29/09/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167423	12***/10	LUCIANA KOCHHANN HOLANDA SEMENSATO	30/06/2024 a 29/06/2025	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165708	86***/2	LUCIENE MARINHEIRO PEREIRA	06/08/2024 a 05/08/2025	98,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/168290	94***/49	MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA	10/08/2024 a 09/08/2025	95,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/166110	54***/11	MARIA ESTELA DIAS DA SILVA	06/08/2024 a 05/08/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/166282	89***/4	MARIA GORETE COGO DA SILVA	19/10/2024 a 18/10/2025	99,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/166252	54***/9	NILDA DE FATIMA ROSSI DA SILVA	18/10/2024 a 17/10/2025	96,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167455	93***/20	PATRICIA SCHIELKE LOFFI	20/07/2024 a 19/07/2025	93,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/164264	21***/44	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	03/09/2024 a 02/09/2025	96,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167384	12***/10	ROGERIO FERNANDO RIBEIRO	10/07/2024 a 09/07/2025	83,28
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167996	73***/30	ROSANA DA SILVA MORETTO	01/03/2024 a 28/02/2025	95,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165632	23***/1	SANDRA DE ARAUJO KREBS	03/10/2024 a 02/10/2025	95,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/166138	60***/7	SELMA DILL DE PAULA	15/03/2024 a 14/03/2025	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165693	11***/22	SONIA MARIA PERETI DA SILVA	07/10/2024 a 06/10/2025	95,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165059	12***/8	SUELI BARBOSA DOMINGOS SANTOS	07/10/2024 a 06/10/2025	95,78

JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/164084	13****/2	SULIANI GONCALVES MONEZ	11/08/2024 a 10/08/2025	98,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/161781	68****/20	TADNA RIOS FIGUEREDO ALMEIDA	01/08/2024 a 31/07/2025	95,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167356	14****/1	TAISA SUELLEN BOBBO BATEZ FRANCA	09/08/2024 a 08/08/2025	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/160706	29****/1	TAMARA OLIVEIRA MISSIO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/165732	21****/3	TELMA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES	07/10/2024 a 06/10/2025	96,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/166785	13****/4	WELLINGTON VIEIRA DE LIMA	07/08/2024 a 06/08/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167346	10****/17	WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO	02/07/2024 a 01/07/2025	96,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/166395	13****/23	ADRIANO HENRIQUE OTTO	05/09/2024 a 04/09/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/165889	14****/16	JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO	12/07/2024 a 11/07/2025	99,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/159004	29****/1	LORENZO DELFINO MORETTO	01/08/2024 a 31/07/2025	83,72
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/166025	62****/27	LUCIA ALVES DE OLIVEIRA OGLIARI	24/08/2024 a 23/08/2025	99,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/165427	14****/8	MARCIA REGINA FERNANDES PICALHO	16/10/2024 a 15/10/2025	83,11
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/124474	20****/33	MAURO DE MEDEIROS	11/07/2024 a 10/07/2025	91,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/165021	69****/2	SALETE FATIMA DE BARROS DANTAS	21/10/2024 a 20/10/2025	98,72
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/99417	25****/23	SIDNEI SAUER	04/01/2024 a 03/01/2025	89,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154755	14****/1	ALEX ALVES DOS SANTOS	10/09/2024 a 09/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/169056	28****/2	AMERICO DA SILVA BASTOS NETO	13/11/2024 a 12/11/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145114	69****/36	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA CAZZO	09/08/2024 a 08/08/2025	92,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161153	22****/8	ANDREA LUCIANE ALBANO NUNES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107044	61****/4	ANGELA TERESINHA FONTANA DE SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154395	84****/4	ANTONIO GERALDO PINTO	20/08/2024 a 19/08/2025	94,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152734	12****/2	BONIFACIA CRISTINA MARTINS	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165141	13****/7	BRIGIDA COUTO MENDES	19/09/2024 a 18/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/158510	23****/1	BRUNA PASTORE	09/03/2024 a 08/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140030	28****/1	BRUNA RAFAELLA METZLER FERREIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/159311	29****/1	BRUNO DA SILVA PINTO	31/07/2024 a 30/07/2025	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149971	13****/4	CARLA NUNES TREVISAN	25/04/2024 a 24/04/2025	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148584	11****/4	CARMEM ADRIANA DA SILVA	27/08/2024 a 26/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154440	21****/6	CELIA APARECIDA DA COSTA SILVA	25/08/2024 a 24/08/2025	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/158520	87****/1	CIRIOMAR BENEDITO DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140034	24****/1	CLAUDIA ELOIZA PEIXOTO	02/07/2024 a 01/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161163	95****/1	CLEIA BIZERRA DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	88,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/166434	12****/17	CLEITON DE SOUZA SALES	16/08/2024 a 15/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161274	56****/17	CLEONICE FIORENZA DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167775	70****/4	CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/136042	29****/1	CRISTINA DE SOUZA MORAES RODRIGUES	31/07/2024 a 30/07/2025	98,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168052	28****/2	DANIELLE AUGUSTA AMORIM PEREIRA LEITE	07/08/2024 a 06/08/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/166859	29****/1	DANIELLE CRISTINA SILVA VALCANAIA	01/08/2024 a 31/07/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145120	70****/39	EDINEY DE BRITO JUNIOR	11/08/2024 a 10/08/2025	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109924	49****/8	EDNEIA CRISTINA CASTILHO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161311	13****/7	EDUARDO CAVALCANTE CAMARA	03/08/2024 a 02/08/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109782	33****/14	EDVALDO DE ARAUJO	15/03/2024 a 14/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165171	20****/1	ELIANE DE OLIVEIRA ALVES	06/10/2024 a 05/10/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/124814	11****/27	ELIETE JESUS PORTO	13/07/2024 a 12/07/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152056	62****/5	ELIZEU SILVA RIOS	22/01/2024 a 21/01/2025	79,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111236	24****/1	EMILSON PEREIRA DE FREITAS	29/05/2024 a 28/05/2025	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/163921	12****/9	ENDRIGO ANTUNES MARTINS	06/08/2024 a 05/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/137230	45****/6	ERIKA CASSIA DE ALMEIDA SOARES KURPEL DARON	08/08/2024 a 07/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/159294	21****/5	EURENICE DA GLORIA SILVA	30/07/2024 a 29/07/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/137418	97****/34	FRANCISLENE LUCIA DE ALENCAR GOYA	12/01/2024 a 11/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167080	27****/2	GABRIELA CRISTINA SILVA CAMPOS	04/10/2024 a 03/10/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165444	29****/1	GABRIELE GARCIA DEMARCO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160941	85****/1	GEISA BENEDITA DE ARRUDA	08/02/2024 a 07/02/2025	97,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/169153	24****/1	GEORGIO BARBOSA RIBEIRO	02/08/2024 a 01/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/138349	28****/4	GLAUCIA ARISTIDES DE BARROS SOUZA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144172	11****/10	GREICIANE MARTINS DE JESUS	01/08/2024 a 31/07/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161177	29****/1	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	31/07/2024 a 30/07/2025	93,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/138390	29****/1	HELIO FERNANDES DE LIMA	31/07/2024 a 30/07/2025	86,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/120022	89****/1	JACINTO DOS REIS FILHO	10/06/2024 a 09/06/2025	97,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161323	11****/5	JANIO MARCELO ANCINI	07/08/2024 a 06/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/159272	21****/10	JEFFERSON ARAUJO ALVES	26/07/2024 a 25/07/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104717	62****/5	JOELUCY VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	02/02/2024 a 01/02/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165511	12****/8	JORCI PONCE DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154822	44****/1	JORGE RODRIGUES	02/08/2024 a 01/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140045	29****/1	JOYCE SILVA PINTO DE AQUINO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/164531	28****/1	JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/164917	29****/1	JULIENE CATARINA DE FRANCA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161341	25****/1	JUREMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	08/08/2024 a 07/08/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/166212	28****/1	KARINE ARAUJO DE MIRANDA	05/06/2024 a 04/06/2025	100

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/137587	28****/1	KATIA NAZARO MARTINS	25/04/2024 a 24/04/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161292	23****/8	LAERCIO DOS SANTOS	02/08/2024 a 01/08/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/158419	22****/1	LARISSA NASCIMENTO SOARES DE LARA	11/02/2024 a 10/02/2025	98,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161012	14****/20	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	04/05/2024 a 03/05/2025	95,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140055	28****/1	LEANE MACIEL	31/07/2024 a 30/07/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/159298	26****/25	LEOCADIA NEPONOCENO DA SILVA RODRIGUES	30/07/2024 a 29/07/2025	95,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147177	93****/34	LUCIANA VITAL DANTAS SOUSA	20/08/2024 a 19/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165349	28****/1	LUCIMARA BESERRA	21/06/2024 a 20/06/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104584	40****/9	LUIZ CELSO COSTA NOVAES	02/02/2024 a 01/02/2025	98,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154621	14****/4	MANOEL ANGELO GONCALO CURADO	05/08/2024 a 04/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154778	73****/6	MARCEL VINICIUS GIORGANI	17/09/2024 a 16/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146845	13****/3	MARCIA MARIA DA SILVA	17/08/2024 a 16/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109271	24****/1	MARCIA MIGUELINA DA SILVA	02/07/2024 a 01/07/2025	85,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/95581	21****/3	MARCO ANTONIO RUFINO	28/01/2024 a 27/01/2025	98,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/166720	28****/1	MARGARETH SANTOS FERNANDES	05/06/2024 a 04/06/2025	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/135605	74****/25	MARIA AUXILIADORA LEITE	25/07/2024 a 24/07/2025	89,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160759	78****/2	MARIA ELISA CRISTOFOLI	06/04/2024 a 05/04/2025	89,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/127059	22****/4	MARIANI DA SILVA VAZ	10/06/2024 a 09/06/2025	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152858	28****/1	MARJORRIY CARLA MAGALHAES MORAIS CARDOSO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/163101	22****/1	OSVALDO GOMES	11/02/2024 a 10/02/2025	97,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/155036	38****/1	PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS MACEDO	17/09/2024 a 16/09/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161212	29****/1	REGIANE CARLA SOUZA MAYER	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160971	89****/18	REGINALDO FERREIRA DE ANDRADE	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168271	11****/2	REGINALDO GOMES DA SILVA	20/09/2024 a 19/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160955	82****/17	REJANE MAZIERO ORLANDO ANDRADE	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/137895	13****/9	RODRIGO GIMENES VILA	29/06/2024 a 28/06/2025	80,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152486	61****/4	ROSELANE DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	89,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152676	77****/5	ROSEMARI GRUBERT	30/07/2024 a 29/07/2025	98,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140294	13****/38	ROSENIL GONCALINA DOS REIS E SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/133440	29****/1	ROSENIL ISABEL RONDON DE PAULA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161056	10****/32	SANLIENE SANTANA RODRIGUES DA SILVA	30/06/2024 a 29/06/2025	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160743	68****/7	SAULO CARVALHO DIAS	12/03/2024 a 11/03/2025	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161233	24****/6	SHIRLEY DA SILVA QUEIROZ	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/164579	45****/8	SILVIO ALVES NOGUEIRA	29/06/2024 a 28/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154013	63****/20	SIRLEY ROSA CHAGA	02/08/2024 a 01/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140026	28****/1	SUELICA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	08/06/2024 a 07/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154418	24****/1	TATIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2024 a 19/08/2025	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152622	14****/4	VALDIR ALVES PINTO	02/07/2024 a 01/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/159241	24****/1	VALDIRENE FELIPE DA SILVA	21/05/2024 a 20/05/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165342	14****/1	VERANILDES SILVA	27/08/2024 a 26/08/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161260	29****/1	VESLAINE CARLA GONCALVES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165433	23****/1	VICENCIA AUXILIADORA DE PAULA SANTOS	20/09/2024 a 19/09/2025	98,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/152662	86****/26	CLEBER AUGUSTO CARDOSO	18/08/2024 a 17/08/2025	93,72
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/153368	26****/16	FRANCIELE NATES DOS SANTOS	24/09/2024 a 23/09/2025	96,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/158931	12****/2	ILDA RAIMUNDA FERREIRA	22/08/2024 a 21/08/2025	92,61
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/154037	12****/14	JANILCE MARIA GUILHERME	11/08/2024 a 10/08/2025	99,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/156232	12****/3	JOAO BATISTA HENRIQUE DOS SANTOS	04/10/2024 a 03/10/2025	98,56
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/137803	76****/20	LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS	18/08/2024 a 17/08/2025	96,44
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/152443	86****/3	MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA	06/08/2024 a 05/08/2025	98,50
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/160919	21****/2	MARIA TEREZA DE MORAES MONTEIRO	21/08/2024 a 20/08/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/161504	38****/1	NELSON CEZARIO NETO	17/09/2024 a 16/09/2025	90,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/167420	12****/21	ALINE BENTO COLPANI	01/09/2024 a 31/08/2025	88,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164322	26****/7	ALINE LUKASIEVICZ CHENET	19/09/2024 a 18/09/2025	99,83
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164330	23****/2	ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA	14/09/2024 a 13/09/2025	99,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/160855	28****/1	ANYELLEN MENDANHA LEITE	05/06/2024 a 04/06/2025	93,06
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/165848	29****/1	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	08/10/2024 a 07/10/2025	99,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164307	23****/3	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	06/08/2024 a 05/08/2025	99,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/163362	23****/1	HERICA TATIANE DOS REIS	16/09/2024 a 15/09/2025	98,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/166363	12****/28	IVANILDA BARBOSA DOS ANJOS	11/09/2024 a 10/09/2025	90,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164310	29****/1	JANAINA PROENCA CANDIDO NOGUEIRA DA SILVA	24/09/2024 a 23/09/2025	99,06
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/163737	21****/14	JOANA MACIANA DE OLIVEIRA	28/08/2024 a 27/08/2025	95,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/166352	25****/1	JOCASTA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	02/10/2024 a 01/10/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/163350	63****/9	JULIETA GONCALVES DOS REIS	16/09/2024 a 15/09/2025	99,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/165842	29****/1	KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	22/10/2024 a 21/10/2025	99,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/162949	94****/30	LUIZ CARLOS ROLON	08/09/2024 a 07/09/2025	97,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/163726	21****/2	MARIA APARECIDA MATHEUS RICARDO	09/09/2024 a 08/09/2025	89,61
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/163241	20****/4	MIYUKI VICTORIA SMANIOTTO	03/10/2024 a 02/10/2025	98,66
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164473	20****/8	PATRICIA LORENA CANDIDA DOS SANTOS SILVA	01/10/2024 a 30/09/2025	98,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164333	89****/5	SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL	13/09/2024 a 12/09/2025	100

PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164315	23****/1	SANDRA MARA SILVA OLIVEIRA	20/09/2024 a 19/09/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/167025	25****/1	SILVANA RENOSTRO	11/10/2024 a 10/10/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/163239	21****/7	SONIA NANCY KEMPF	03/10/2024 a 02/10/2025	93,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/167034	14****/1	TAIANA GISELE ZANON	05/10/2024 a 04/10/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/167121	23****/2	VALDEMIR MENDES BARRANCO	01/10/2024 a 30/09/2025	88,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/164908	25****/1	ANA CAROLINA SANTOS GOMES DA SILVA	07/10/2024 a 06/10/2025	94,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36159	86****/11	DILMA SERAFIM DE SOUZA	14/02/2024 a 13/02/2025	89,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/162749	21****/2	ELITA SANTANA DA SILVA	04/10/2024 a 03/10/2025	89,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/167122	19****/6	LOIRIMAR GONCALVES PINA	04/10/2024 a 03/10/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/156291	28****/1	LUCAS BASTOS FERREIRA LIMA	07/09/2024 a 06/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/163330	28****/1	LULINE SILVA CARVALHO SANTOS	03/10/2024 a 02/10/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/165891	59****/10	MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA	04/11/2024 a 03/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/167191	25****/1	MARIA FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA	01/11/2024 a 31/10/2025	99,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/157950	23****/1	MARIA SILVANA SILVA	21/09/2024 a 20/09/2025	84,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/164926	86****/22	MICHELLE CRISTINA FERREIRA ANDRADE	20/10/2024 a 19/10/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/158032	29****/1	POTIRA COELHO DOS SANTOS	11/10/2024 a 10/10/2025	96,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/163339	29****/1	RAQUEL VALE ROCHA	09/10/2024 a 08/10/2025	99,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/164348	25****/1	ROBERTA GONCALVES FREITAS DA SILVA	16/10/2024 a 15/10/2025	96,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/164359	96****/1	SOLANGE DA SILVA MARTINS	23/10/2024 a 22/10/2025	84,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/168454	10****/5	SOLANGE RAMOS PINHEIRO DOS SANTOS	07/10/2024 a 06/10/2025	96,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/164338	23****/1	VERONICA CASSIA FERREIRA DE SOUZA	06/10/2024 a 05/10/2025	73,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/165868	23****/1	ANGELICA DE BARROS LUDVICHAK	05/10/2024 a 04/10/2025	97,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/163762	24****/4	CLEIDE FERREIRA DA SILVA UCHOA	21/08/2024 a 20/08/2025	95,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/167352	29****/1	CRISTIANE AUGUSTA PRATES	16/10/2024 a 15/10/2025	99,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/166997	25****/1	CRISTIANE CARLOS SOUZA	16/09/2024 a 15/09/2025	93,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/167604	10****/17	DENISE DE PAULA SILVA ALMEIDA	04/10/2024 a 03/10/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/164456	25****/1	ELAINE LANGE	07/10/2024 a 06/10/2025	88,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/165849	29****/1	ELISANGELA MARIA NUNES	04/11/2024 a 03/11/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/165872	86****/16	ELIZEU FERNANDES LEITE	07/10/2024 a 06/10/2025	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/165450	45****/31	JEANETTE LUIZA BRITO DA SILVA GOIS	08/09/2024 a 07/09/2025	94,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/166351	29****/1	KAROLAYNE BOENO FELTRIN	04/11/2024 a 03/11/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/164879	53****/31	LEONILDA DE OLIVEIRA	25/08/2024 a 24/08/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/166994	68****/4	LINDALVA SOARES DE ARAUJO	01/09/2024 a 31/08/2025	93,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/167001	94****/27	LUCIENE ALVES	24/10/2024 a 23/10/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/165833	23****/1	MARCIANA CANELES BATISTA	30/09/2024 a 29/09/2025	92,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/154485	26****/3	MARCOS CAMILO PANISSON	30/09/2024 a 29/09/2025	91,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/168111	61****/20	MARIA CECILIA RODRIGUES	15/08/2024 a 14/08/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/167982	20****/4	MARIA DE JESUS PIRES DE ARAUJO	26/09/2024 a 25/09/2025	93,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/166911	25****/1	NAIR STRACK	02/10/2024 a 01/10/2025	92,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/166679	12****/17	PAULO SERGIO BARTH	10/09/2024 a 09/09/2025	96,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/165898	12****/9	ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES	24/07/2024 a 23/07/2025	95,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/167411	29****/1	ROSINEI KOBELISKI	14/10/2024 a 13/10/2025	95,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/164401	13****/17	SUELEN FABIANA DAL FORNO BARASUOL	18/07/2024 a 17/07/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/167847	20****/25	VAGNER BATISTA WEIS	25/10/2024 a 24/10/2025	99,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/164373	28****/1	WILDENTHERG COSTA DA LUZ	31/07/2024 a 30/07/2025	97,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/149809	95****/19	ADRIANA GERMANA LUZIA	24/08/2024 a 23/08/2025	99,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/149631	28****/1	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150176	29****/1	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/166646	12****/34	ELIZABETE PARREIRA DA SILVA	12/09/2024 a 11/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/163523	23****/1	ERLEMILZA DE SOUZA CARVALHO	19/09/2024 a 18/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/164629	14****/1	GABRIELA GUIMARAES KOMINKEVICZ	24/09/2024 a 23/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/151301	99****/34	IDENIR MARIANO DE OLIVEIRA	23/08/2024 a 22/08/2025	96,33
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/164666	23****/1	IRENICE HOEPERS DE SOUZA	30/09/2024 a 29/09/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/165210	12****/33	IVANETE MAGALHAES COSTA	21/10/2024 a 20/10/2025	99,39
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/168095	99****/1	JOSE PEREIRA DA SILVA	01/10/2024 a 30/09/2025	88,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/156366	27****/6	JULIO CONSTANTINO NETO	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/154994	21****/10	LEOMAR JACINTO TOFANELLI	08/07/2024 a 07/07/2025	95,17
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/161301	13****/7	PAULA LOPES COELHO	30/09/2024 a 29/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/163923	14****/1	PEDRO NAZOKEMAI	01/08/2024 a 31/07/2025	94,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/158251	28****/1	RICARDO BERNARDO RODRIGUES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/163562	11****/2	ROSANGELA DA SILVA PAULINO RIBEIRO	20/09/2024 a 19/09/2025	99,72
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/163487	24****/5	SIMONE APARECIDA FEITOSA	05/06/2024 a 04/06/2025	89,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/164651	21****/6	SUSANA ALMEIDA DA SILVA	27/09/2024 a 26/09/2025	99,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/136882	36****/10	SUZANA FATIMA OLIVEIRA MENDES ARAUJO	09/07/2024 a 08/07/2025	98,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/163432	23****/2	WELVESLEY DA SILVA SANTOS	25/08/2024 a 24/08/2025	90,50

**PORTARIA Nº 1.017/2025/GS/SEDUC/MT****Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2023/2024**, conforme segue em anexo único,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**ANEXO ÚNICO**

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/91522	22****/1	IRLENE SALVATERRA	24/01/2023 a 23/01/2024	90,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/162916	27****/3	ADRIELI DE JESUS DA SILVA	10/06/2023 a 09/06/2024	84,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151958	40****/7	ANA LUCIA DE CAMPOS TAVEIRA	02/02/2023 a 01/02/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/163322	28****/1	ANDREIA MARIA DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	91,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168031	70****/6	CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA	03/09/2023 a 02/09/2024	98,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/129768	23****/1	ELIETE DA SILVA RAMALHO	04/10/2023 a 03/10/2024	95,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/13943	21****/10	ELISANGELA DE OLIVEIRA MARQUES	24/02/2023 a 23/02/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/129097	26****/17	JEFFERSON ROMAO TEIXEIRA DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/11684	24****/9	JOSE ROBERTO APARECIDO MONTEIRO	05/06/2023 a 04/06/2024	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/134284	28****/1	LAURA AKIKO HAZAMA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/128923	86***/9	LUCIANE PAESE STROGULSKI	27/01/2023 a 26/01/2024	81,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/136165	28****/1	MARGARETH SANTOS FERNANDES	05/06/2023 a 04/06/2024	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160161	22****/1	RODRIGO DE CASTRO GONCALVES DUARTE	01/03/2023 a 29/02/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151919	87***/2	TANIA APARECIDA SPESSATTO BRINGEL	15/03/2023 a 14/03/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167495	28****/1	THAIS EDUARDA ALVES DE FARIA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/161524	82***/39	ELIANE ALVES NUNES	25/08/2023 a 24/08/2024	92,11
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/65755	93***/1	SUELÍ SOUSA DA SILVA SANTOS	14/02/2023 a 13/02/2024	79,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/158051	69***/18	SONIA MARIA DE LIMA SANTOS	03/08/2023 a 02/08/2024	100

Protocolo 1759682

**PORTARIA Nº 1.018/2025/GS/SEDUC/MT****Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2022/2023**, conforme segue em anexo único,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**ANEXO ÚNICO**

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/158933	28****/1	ANDRESSA RODRIGUES LIMA	24/05/2022 a 23/05/2023	97,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/36490	28****/1	KATIA NAZARO MARTINS	25/04/2022 a 24/04/2023	94,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/108844	22****/4	MARIANI DA SILVA VAZ	10/06/2022 a 09/06/2023	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/145823	82***/3	MARISA SOARES DE LIMA	15/03/2022 a 14/03/2023	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/108340	28****/1	SUELICA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	08/06/2022 a 07/06/2023	100

Protocolo 1759684

**PORTARIA Nº 1.019/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/162948;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ratificar**, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2025/162948 em que a servidora efetiva **MARIUDES EDINA DE AMORIM**, CPF 209.XXX.791-34, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo na data de 01/02/2010 a 23/12/2010 (Cooperação Técnica - ICEMAT - Cuiabá); 01/02/2011 a 23/12/2011; (Cooperação Técnica - ICEMAT - Cuiabá); 01/02/2012 a 21/12/2012 (Cooperação Técnica - ICEMAT - Cuiabá).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759719

**PORTARIA Nº 1.020/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/163142;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ratificar**, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2025/163142 em que a servidora efetiva **AMIL ANTÔNIO DA SILVA**, CPF 345.828.XXX-72, professor da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo na data de 10/02/2003 a 31/12/2003 (Cooperação Técnica - Cuiabá); 09/02/2004 a 23/12/2004; (Cooperação Técnica - Cuiabá).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759735

**PORTARIA Nº 1.021/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre Regularização Funcional e dá outras providências.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/165381;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ratificar**, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2025/165381 em que a servidora efetiva **SIRLENE JULIANI**, CPF 666.XXX.659-34, Matrícula nº 64315, Vínculo 5, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo na data de 14/02/2005 a 19/12/2005 (Cooperação Técnica - Marcelândia); 12/02/2007 a 21/12/2007; (Cooperação Técnica - Marcelândia); 13/02/2008 a 19/12/2008 (Cooperação Técnica - Marcelândia); 02/02/2009 a 23/12/2009 (Cooperação Técnica - Marcelândia); 01/02/2010 a 23/12/2010 (Cooperação Técnica - Marcelândia).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759761

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2025/SETASC/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de itens de papelaria - Lotes 1.1; 2 e 2.1. (BARRA DO GARÇAS), para atender o Programa Ser Família Criança Contraturno, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº. 0006749/2025 (SETASC-PRO-2025/06749), na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010-1/2025/SETASC (Repetição), resolvem celebrar o presente **CONTRATO nº. 065/2025 (SETASC-PRO-2025/14771)**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **24/11/2025 a 23/11/2027**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30; Projeto/Atividade (Ação): 1432; Fonte: 1.501.0137 /2.501.0137.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279; **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738. **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 231.975,07 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**.

**ASSINAM:**

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC  
CONTRATANTE

**TIAGO DIAS DA SILVA**

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1759756

**RESOLUÇÃO CIB/SUAS/SETASC/MT Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Pactua novo prazo do envio dos Planos Municipais de Assistência Social do quadriênio 2026 a 2029 à gestão estadual do SUAS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências do seu Regimento Interno estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04/2025/CIB/SUAS/SETASC/MT, de 28 de março de 2025, que pactua o envio dos planos municipais do quadriênio 2026 a 2029 à gestão estadual do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Pactuar o novo prazo** para o envio do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2026 a 2029, à gestão estadual do SUAS/SETASC/MT;

**Art. 2º - O PMAS** deverá ser enviado à SETASC até o dia **28/02/2026**;

**Art. 3º - O PMAS** deverá ser encaminhado à SETASC apenas por meio digital, em formato PDF, juntamente com a Resolução do CMAS e sua respectiva deliberação;

Parágrafo único - Os referidos documentos serão encaminhados por um sistema eletrônico de recebimento, disponibilizado no blog da Vigilância Socioassistencial MT, acessível pelo seguinte endereço <https://vigilanciasocioassistencialmt.wordpress.com>.

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 5º - Esta Resolução** entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenador Estadual da Comissão Intergestores Bipartite  
do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

**MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**

Presidente do Colegiado Estadual de  
Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

Protocolo 1759806

**RESOLUÇÃO CIB/SUAS/SETASC/MT Nº 16, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre as referências das bases de dados e os prazos para envio das informações necessárias à avaliação do IDSUAS MT 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências do seu Regimento Interno estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal n. 12.435/2011;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução no 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Norma Operacional Básica do NOB/SUAS, aprovada pela Resolução no 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

**CONSIDERANDO** o Programa 522 - Proteção Social e Fortalecimento do SUAS do Estado de Mato Grosso contida no Plano Plurianual PPA - 2024/2027, que tem como objetivo fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 01/2024/CVS/SGS/SAAS/SETASC sobre Índice de Desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social - IDSUAS MT;

**CONSIDERANDO** que o monitoramento do SUAS, consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento das ações do SUAS, tendo como objetivo fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do Sistema Único de Assistência Social, a partir do Índice de Desenvolvimento do SUAS de Mato Grosso - IDSUAS MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir os **prazos e referências** para pontuação dos municípios **no Indicador Estadual IDSUAS MT 2025**. **Art. 2º** - Serão consideradas, para fins de pontuação no IDSUAS MT 2025:

I - As Leis Municipais de Assistência Social em conformidade com a legislação federal, devidamente publicadas e encaminhadas à SETASC até o dia **31 de dezembro de 2025**, considerando os apontamentos da Comissão Estadual de Análise das Leis, conforme a Resolução CIBSUAS/SETASCMT nº 10 de 27 de agosto de 2024.

II - Os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS), com vigência de 2026 a 2029, encaminhados à SETASC **até o dia 27/02/2026**, conforme as orientações estabelecidas na Resolução CIB/SUAS/SETASC/MT nº 15, de 13 de novembro de 2025.

III - As informações orçamentárias de acordo com o art. 30 da LOAS do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) obtidas por meio da análise do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de 2025 encaminhado no processo de Plano de Ação 2025, disponibilizado pela **Coordenação de Regulação e Gestão Financeira - CRGF/SETASC** **até o dia 31/12/2025**.

IV - Os indicadores do governo federal, ID CRAS, ID CREAS e ID Conselho, ano-base 2024.

V - O indicador estadual, ID Acolhimento, conforme dados do Censo SUAS, ano-base 2024.

**Art. 3º** - A não observância dos prazos estabelecidos nesta Resolução **impactará no desempenho dos municípios** na avaliação do **IDSUAS MT 2025**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenador Estadual da Comissão Intergestores Bipartite  
do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

**MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**

Presidente do Colegiado Estadual de  
Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

Protocolo 1759808

**RESOLUÇÃO CIB/SUAS/SETASC/MT Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera o dispositivo na Resolução CIB/SUAS-MT nº 10/2025 que pactua a entrega do relatório do primeiro semestre do ano de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências do seu Regimento Interno estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2025/CIB/SETASC, de 27 de agosto de 2025, que estabelece os prazos para envio do Projeto Executivo Municipal e relatórios semestrais do PROCAD-SUAS 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar parcialmente § 3º, do artigo 3º da Resolução nº 10/2025/CIB/SETASC, onde se lê: **□**O prazo para envio do Relatório do PROCAD-SUAS do 1º Semestre de 2025 e a respectiva resolução de aprovação publicada é até o dia 07/11/2025**□**, leia-se: **□**O prazo para envio do Relatório do PROCAD-SUAS do 1º Semestre de 2025 e a respectiva resolução de aprovação publicada é até o dia 05/12/2025**□**.

**Art. 2º** Na Resolução, onde se lê: Secretaria Adjunta de Assistência Social e Políticas para mulheres - SAASPM/SETASC, leia-se: **"Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS/SETASC"**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenador Estadual da Comissão Intergestores Bipartite  
do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

**MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**

Presidente do Colegiado Estadual de  
Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

Protocolo 1759809

**RESOLUÇÃO CIB/SUAS/SETASC/MT Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a manifestação da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT referente à necessidade de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado de Mato Grosso e do estudo da viabilidade do cofinanciamento estadual.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências do seu Regimento Interno estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08/2025/CIB/SETASC, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre a instituição e composição da Câmara Técnica para estudos e análise dos Serviços de Acolhimento do estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, especialmente em seu Art. 13, inciso V, que trata da competência dos Estados para prestação dos serviços assistenciais cuja ausência de demanda municipal justifique uma rede regional de serviços;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência e reconhece as categorias profissionais de nível superior necessárias aos serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** as Orientações para Pactuação da Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB (MDS, 2014);

**CONSIDERANDO** o Art. 22 da Resolução nº 08, de 03 de junho de 2019,

do Regimento Interno da CIB/SUAS que define as competências da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT, especialmente no que tange a desenvolver estudos, análises e subsídios técnicos às pactuações do plenário;

**CONSIDERANDO** a Manifestação Técnica nº 01/2025, da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT, que apresenta os resultados dos estudos e encaminhamentos realizados em 2024 e 2025, com ênfase na necessidade de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a importância de subsidiar o planejamento e a regionalização dos serviços de acolhimento no Estado de Mato Grosso, assegurando o acesso universal e a integralidade da proteção socioassistencial no âmbito do SUAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Manifestação Técnica nº 01/2025 da Câmara Técnica da CIB/SUAS/MT, em anexo, que trata sobre a necessidade de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado de Mato Grosso, bem como da realização de um estudo de viabilidade para o cofinanciamento que assegure recursos suficientes não apenas para a manutenção da estrutura física e do funcionamento das unidades, mas também para o custeio e remuneração dos profissionais responsáveis pela execução direta ou indireta dos serviços.

**Art. 2º** Recomendar à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, em articulação com os municípios e com o apoio técnico da Câmara Técnica, a adoção das providências necessárias para a realização do referido diagnóstico e o estudo de viabilidade para o cofinanciamento, conforme as normativas do SUAS.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua pactuação no plenário da CIB/SUAS/MT.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

#### KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania  
Coordenador Estadual da Comissão Intergestores Bipartite  
do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

#### MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Presidente do Colegiado Estadual de  
Gestores Municipais de Assistência Social  
COEGEMAS/MT

Protocolo 1759812

#### PORTARIA N° 233/GAB/2025/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações correcionais e do sistema de controle interno no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 550, de 26 de novembro de 2015, que estabelece a obrigatoriedade de constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo por Secretarias que não possuam Unidade Setorial de Correição e que possuam entre 100 (cem) e 500 (quinhentos) servidores efetivos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -CPPAD/SETASC;

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores efetivos, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), incumbida da condução e instrução de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Investigação Preliminar Sumária (IPS) e outras demandas de natureza correcional.

NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcelle Roamana Correa de Arruda Guedes	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	255126
Erika de Amorim Barros	Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social	249671
Ana Paula da Silva Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	249671
Maíra Regina Souza Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	235227
Márcia Conceição dos Santos	Conciliadora de Defesa do Consumidor	258264

**Art. 3º** Designar a servidora Ana Paula da Silva Soares, matrícula 249671

para atuar também como **Responsável pelas Demandas Correcionais**, incumbida das atividades de comunicações, registros, acompanhamento de prazos e demais atos de apoio referentes aos Processos Administrativos de Responsabilização, IPS e Processos Administrativos Disciplinares desta Pasta.

**Parágrafo único.** Todos os membros designados são servidores efetivos e estáveis do quadro permanente desta Pasta, conforme exigência legal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica regovada a portaria 064/2025/GAB/SETASC/MT.

**Art. 6º** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Controladoria-Geral do Estado (CGE), para fins de registro e acompanhamento.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

**Klebson Gomes Haagsma**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759651

#### SECITEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 055/2025/SECITECI - SECITECI-PRO -2025/04505 PARTES:** Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a **FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, Inscrição inscrita no CNPJ nº. 11.653.711/0001-81.

**OBJETO:** O TERMO DE PARCERIA tem por objeto o estágio supervisionado e a permissão de realização de Visitas Técnicas, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica com Habilitação em Técnico em Administração, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop da SECITECI.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2025.

**VIGÊNCIA:** 21/11/2025 a 21/11/2027

**ASSINAM:** ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e EIDSON ALVES DA SILVA - C.C.I - Colniza Cereais Industrializados Ltda.

Protocolo 1759560

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 054/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/05305 PARTES:** Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e Sandra Helena Alves Bonfim de Freitas, inscrita no CPF sob o nº. 631.235.091-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a permissão de realização de **Visitas Técnicas e Aulas Práticas**, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica com habilitação em **Técnico de Nível médio em Agricultura, e cursos de Formação Inicial - FIC**, ofertados pela Escola Técnico Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITECI/MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2025.

**Vigência:** 21/11/2025 a 21/11/2027

**ASSINAM:** ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e SANDRA HELENA ALVES BONFIM DE FREITAS.

Protocolo 1759563

#### SEDEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 3089-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/02490.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Araras-CNPJ nº 23.570.973/0001-61.

**Objeto:** Ciclo de Palestras.

**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva

**Dotação Orçamentária:** UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026, **Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 1.500000

**Valor do Concedente:** R\$ 100.000,00

**Assinatura:** 24/11/2025

**Vigência SIGCon:** 28/02/2026

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Cândido Queiroz Neto-Instituto Araras.

Protocolo 1759803

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025/  
SEDEC/MT**  
**PROCESSO SEDEC-PRO-2024/01001**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico da PGE/MT e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, "c", §3º da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa KELVEN STELLA LOPES CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.992.734/0001-86, para prestação de serviço especializado de Consultoria de Pesca, afim de estruturar o turismo de pesca no estado de MT, no valor de R\$ 497.760,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 - Projeto/Atividade: 2000 - Categoria/Grupo de Despesa: 3390, Fonte de Despesa: 17590000 - Elemento de Despesa:39.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT 24 de novembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1759677

**PORTRARIA N º314 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Designa substituição do Secretário Adjunto de Agronegócio, Crédito e Energia em sua ausência, afastamento ou substituição e dá outras providências.*

**O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta de Agronegócio, Crédito e Energia de se ausentar;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr(a). **Camila Bez Batti Souza**, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Agronegócio, Crédito e Energia, no período de 22 de novembro à 05 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Designar o Sr(a). **Rodrigo Felipe Bernardo de Souza**, para responder pelo cargo de Superintendente de Agronegócios e Energia, no período de 22 de novembro à 05 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio a servidora para o fiel cumprimento desta portaria.

**Art. 4º** Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

**Parágrafo Único.** Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2025.

Expedida, registrada, cumpra-se.

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1759652

**PORTRARIA N º 315-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3089-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Araras.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, a servidora **Tiene Benedita R. Oliveira Paixão**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3089-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Araras, **objeto: Ciclo de Palestras**.

**Art. 2º** - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1759805

**PORTRARIA N º 316-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 3089-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Araras.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, as servidoras **Maria Fernanda de Arruda Farias** como fiscal titular e **Luanna Xavier da Fonseca Marinho**, na qualidade de fiscal suplente do **Termo de Fomento nº 3089-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Araras, **objeto: Ciclo de Palestras**.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1759811

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1903-2025, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/09243- Publicado no diário Oficial no dia 24 de novembro de 2025, nº 29.121 pg. 105.**

Onde se lê:

**ASSINATURA:** 17/11/2025

Leia-se:

**ASSINATURA:** 19/11/2025

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 2305-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/08788.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES**-CNPJ N° 17.914.683/0001-95.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/03/2026**.

**ASSINATURA:** 21/11/2025.

**SIGNATÁRIO:** ELIANE PAULA DA SILVA - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição - portaria nº 242/2025 - D.O.E 29.114 DE 12/11/2025)

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGACÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2309-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/08669.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **INSTITUTO REALIZE**-CNPJ: 50.072.820/0001-67.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/01/2026**.

**ASSINATURA:** 21/11/2025

**SIGNATÁRIO:** ELIANE PAULA DA SILVA - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição - portaria nº 242/2025 - publicada no D.O.E 29.114 de 12/11/2025).

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGACÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÉNIO N° 2272-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/08671.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABACAL** - CNPJ: 01.367.788/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **14/01/2026**.

**ASSINATURA:** 24/11/2025

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGACÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2332-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/09050.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIACAO CRONOS ENTRETENIMENTO** - CNPJ: 21.943.341/0001-70.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/01/2026**.

**ASSINATURA:** 24/11/2025

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGACÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2425-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/09021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO-CTEMT**- CNPJ: 20.124.923/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **05/03/2026**.

**ASSINATURA:** 24/11/2025

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGACÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÉNIO N° 2448-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/09120.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** - MT- CNPJ: 03.507.530/0001-19.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **05/01/2026**.

**ASSINATURA:** 24/11/2025

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 2908-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/10182.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CÁCERES** - CNPJ n° 03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** “REALIZAÇÃO DO RODEIO FESTIVAL VILA APARECIDA 2025, O evento busca resgatar, preservar e valorizar as tradições culturais ligadas ao homem do campo, especialmente o rodeio cutiano, modalidade genuinamente brasileira”.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340041 - **FONTE:** 15000196 - **VALOR:** 406.679,53 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) - **EM PENHO:** 23101.0001.25.001784-5 (Data do Empenho 19/11/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 447.369,33 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 406.679,53 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 40.689,80 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) de contrapartida financeira do município.

**FISCAL:** LEIDE RIBEIRO FIGUEIREDO - Matrícula: nº 338787.

**VIGÊNCIA:** 19/11/2025 à 20/02/2026.

**ASSINAM:** ELIANE PAULA DA SILVA - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e Antonia Eliene Liberato Dias - Prefeita Municipal de Cáceres.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 2910-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/10337.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrita no CNPJ n° 03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** “Realização do 6º Encontro Cultural da Consciência Negra, nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, em Cáceres/MT, em celebração ao Dia Nacional da Consciência Negra. A iniciativa promoverá atividades culturais, formativas e artísticas - como feira afro-gastronômica, danças afro, roda de conversa e show musical - voltadas à valorização da cultura negra e promoção da igualdade racial.”

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - **FONTE:** 15000196 - **VALOR:** R\$ 123.409,79 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) - **EM PENHO:** 23101.0001.25.001783-7 (Data do Empenho 19/11/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** através de recurso próprio desta secretaria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 135.752,32 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 123.409,79 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) oriundo através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 12.342,53 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) de contrapartida da prefeitura.

**FISCAL:** LACERDA JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR - Matrícula: 353065

**VIGÊNCIA:** 19/11/2025 à 20/02/2026.

**ASSINAM:** ELIANE PAULA DA SILVA - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS - PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2709-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10085.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ, inscrita no CNPJ sob nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** “Realizar o evento esportivo COPA JUNCO 2025 FUTEBOL DE CAMPO EM CÁCERES - MT”

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001079-8 (Data do Empenho 19/11/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 185 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**FISCAL:** Camilla Fernandes Guimaraes - matrícula: 306898.

**VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 31/03/2026.

**ASSINAM:** ELIANE PAULA DA SILVA - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e ZILDA BARRADAS PRESIDENTE DO ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0622-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05076.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO CINCO SENTIDOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

**OBJETO:** “Realização do evento esportivo: 2ª Copa Lucas do Rio Verde de Futebol Society”

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000974-9 (Data do Empenho 31/10/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 181 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**FISCAL:** Gabriela Rodrigues de Souza - matrícula: 348091.

**VIGÊNCIA:** 21/11/2025 a 24/05/2026.

**ASSINAM:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição Portaria nº 242/2025 - D.O.E 29.114 de 12/11/2025) e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Instituto Cinco Sentidos

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2152-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09664**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; e a ASSOCIAÇÃO CASA BORGES - CNPJ nº 50.536.637/0001-93.

**OBJETO:** “11ª Mostra CineCaos”

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001354-8 (Data do Empenho (03/10/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 138 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FISCAL:** José Victor dos Santos Cintra - Matrícula: 310755

**VIGÊNCIA:** 21/11/2025 a 30/12/2025.

**ASSINAM:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e MARIA APARECIDA BORGES - PRESIDENTE DO ASSOCIAÇÃO CASA BORGES.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2393-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09814.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; e INSTITUTO THEMIS - CNPJ nº 08.805.609/0001-40.

**OBJETO:** “Realizar o Do Mato Festival - 2ª Edição”

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001353-1 (Data do Empenho (02/10/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 126 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FISCAL:** AMELIA ANGELINA SILVA PEREIRA - Matrícula: 354789

**VIGÊNCIA:** 21/11/2025 a 24/03/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VINÍCIUS EIKY PINHEIRO YOSHIDA - PRESIDENTE DO INSTITUTO THEMIS

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2306-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08823**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO - CTEM - CNPJ sob nº 20.124.923/0001-62.

**OBJETO:** “O presente projeto tem como objeto a realização de um projeto de formação/capacitação voltado a gestores públicos, lideranças comunitárias e profissionais do setor esportivo, com foco na criação e implementação de Leis Municipais de incentivo ao esporte.”

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000931-5 (Data do Empenho 21/10/2025)

**ORIGEM DO RECURSO:** através de Emenda Parlamentar nº 138/2025 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 348091

**VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 30/04/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Caroline Cabrera Nascimento - Presidente do Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso - CTEM.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1102-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05445**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO REALIZE, inscrito no CNPJ sob nº 50.072.820/0001-67.

**OBJETO:** “Realizar a Copinha de Futebol Clássico das Comunidades”

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001080-1 (Data do Empenho 21/11/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** através de Emenda Parlamentar nº 071/2025 do Deputado Estadual Faíssal Jorge Calil Filho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**FISCAL:** Alexandre Viegas De Matos - Matrícula: 353051

**VIGÊNCIA:** 25/11/2025 a 28/02/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte E Lazer e Marcelo Carvalho da Silva - Presidente do Instituto Realize.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0130-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09856**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO INREDE - CNPJ sob nº 10.655.739/0001-95.

**OBJETO:** “Implantação da Biblioteca Comunitária do bairro Pôr do Sol, que consiste em um espaço de leitura e convivência, com acervo de livros, atividades de incentivo à leitura, voltado prioritariamente para crianças, jovens e mulheres da comunidade.”

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001405-6 (Data do Empenho 10/10/2025)

**ORIGEM DO RECURSO:** através de Emenda Parlamentar nº 137/2025 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**FISCAL:** VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula: 331268

**VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 30/12/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Carolina Miranda de Barros - Presidente do INSTITUTO INREDE.

Protocolo 1759818

**PORTARIA N° 244/GAB/SECEL/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO	NOTA
251150	ARNILDO LOPES DE SOUZA	13/11/2024 - 12/11/2025	98.89
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
302540	CARMEM LÚCIA DA SILVA PANIAGO	09/11/2024 - 08/11/2025	95.50
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
250923	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	11/11/2024 - 10/11/2025	100.00
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
58844	MANOEL PINTO DE MORAES	03/11/2024 - 02/11/2025	90.78

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

#### ELIANE PAULA DA SILVA

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(Em Substituição - Portaria nº 242/2025 - D.O.E 299.114 de 12/11/2025)  
(Original assinado)

Protocolo 1759516

#### PORTRARIA Nº 245/2025/SECEL-MT

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público n.º 13/2025/SECEL - "VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual e, em conformidade com os princípios previstos no art. 1º e art. 2º da Lei 10.363/2016 do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso.

Considerando que o Edital de Chamamento Público n.º 13/2025/SECEL - "VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO", estabelece a designação de Comissão de Seleção, composta por servidores da SECEL-MT.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público n.º 13/2025/SECEL, abaixo mencionados:

1. Marcella Tenuta - Matrícula nº 235324 - Coordenadora;
2. Rosely Auxiliadora Pinto Ribeiro - Matrícula nº 85523;
3. Valdirney Martins de Oliveira - Matrícula nº 331268.

§ 1º - Em caso de ausência justificada da Coordenadora, previamente comunicada, a função de coordenação será exercida, temporariamente, pelo membro titular presente que figure na ordem sequencial da nomeação disposta neste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

#### DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Protocolo 1759628

#### SES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Processo SVS nº: 1241.11310.2025

Autuada: DROGARIAS ULTRA POPULAR - Nova Monte Verde-MT

CNPJ: 09.492.647/0009-00

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração D-8199 e Termo de Notificação D-8200 que consta no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infração(ões) sanitária(s), DECIDE:

a) conforme preceitua o artigo 68, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação de **ADVERTÊNCIA**.

O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, **deverá** seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso deverá ser realizado no **Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta**, situado na Rua da Begônias, Jardim das Begônias, S/N, CEP - 78.580-000, Alta Floresta - MT ou pelo Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS); no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Superintendência de Vigilância em Saúde, Senhor Marcos Roberto Arcanjo Dias, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Acrescenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado.

Publique-se, intime-se, a autuada, na pessoa do Responsável Legal, Senhor Aristides Daniel Ortiz, na Avenida Mato Grosso, n.º 22, Centro, CEP 78.593-000, Nova Monte Verde - MT, ou por meio eletrônico.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

#### Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenador da Vigilância Sanitária - COVISA/MT  
(original assinado)

Protocolo 1759508

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2024

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a Orientação Jurídico-Normativa nº 008/ CPPGE/2023 (págs.811-915), fundamentado no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos

#### PROCESSO: SES-PRO-2024/89262

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo (não patrimoniaíveis) para atender as demandas da Oficina do Planejamento Regional Integrado -PR".

VALOR TOTAL: R\$ 52.292,00(cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)

DESPESA: 3.3.90.32

FONTE: 2.600.0000

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

#### GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1759657

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**RECONHEÇO** a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a Orientação Jurídico-Normativa009/ CPPGE/2023fls. 177-309, fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos. **PROCESSO: SES-PRO-2025/75457**

**OBJETO:** "Contratação de serviço especializado de capacitação técnica no padrão FHIR de interoperabilidade em saúde (HL7® FHIR® -Fundamentos -9ª Edição), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT)".

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

**DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE:** 1.500.1002

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 74, inciso III, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1759663

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2024**

**RECONHEÇO** a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o PARECER N. 1675/SGAC/PGE/2025 (págs. 8180-8239), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: SES-PRO-2024/78385**

**OBJETO:** "Aquisição Emergencial de Medicamentos "Lista II", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.921.809,71 (onze milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos)

**DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE:** 2.600.0000

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT  
(Original digital assinado nos autos).

Protocolo 1759669

**PORTRARIA N° 0842/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.674 de 10 de setembro de 2025, onde altera o Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 208/2023/GBSES de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/ UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

**CONSIDERANDO** o fechamento do exercício orçamentário de 2025 e a necessidade de assegurar a continuidade dos repasses aos Fundos Municipais de Saúde, informa-se que, excepcionalmente nas competências de novembro e dezembro de 2025, será replicado o valor apurado na

competência de outubro/2025, sendo procedido, posteriormente, os devidos ajustes financeiros necessários (acréscimos ou decréscimos).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a antecipação do pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) das **competências de novembro e dezembro de 2025**, totalizando o valor total de R\$ 32.269.781,18 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande, conforme valores detalhados nos Anexos I e II.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Ação:** 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

**Fonte de Recursos:** Estadual

**Natureza de Despesas:** 3.3.41.41.010

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO I**  
**VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025**

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL A PAGAR *
Água Boa	R\$ 330.687,62
Barra do Garças	R\$ 321.810,10
Campo Verde	R\$ 560.000,00
Cuiabá	R\$ 5.152.384,05
Guarantã do Norte	R\$ 580.000,00
Juína	R\$ 620.000,00
Lucas do Rio Verde	R\$ 872.000,00
Primavera do Leste	R\$ 2.307.938,00
Rondonópolis	R\$ 1.608.576,57
Tangará da Serra	R\$ 2.866.000,00
Várzea Grande	R\$ 915.494,25
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.134.890,59</b>

\*Valores replicados da competência de outubro/2025.

**ANEXO II**  
**VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025**

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL A PAGAR *
Água Boa	R\$ 330.687,62
Barra do Garças	R\$ 321.810,10
Campo Verde	R\$ 560.000,00
Cuiabá	R\$ 5.152.384,05
Guarantã do Norte	R\$ 580.000,00
Juína	R\$ 620.000,00
Lucas do Rio Verde	R\$ 872.000,00
Primavera do Leste	R\$ 2.307.938,00
Rondonópolis	R\$ 1.608.576,57
Tangará da Serra	R\$ 2.866.000,00
Várzea Grande	R\$ 915.494,25
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.134.890,59</b>

\*Valores replicados da competência de outubro/2025.

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 32.269.781,18</b>
--------------------	--------------------------

Protocolo 1759320

**PORTARIA N.º 0843/2025/GBSES**

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2025 - PROCESSO SES-PRO-2025/54873

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o **art. 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022**, combinado com a **Lei Complementar nº 612/2019**, o art. **8º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no **item 10** do Edital do Pregão Eletrônico nº 0077/2025, que determina a apresentação de **amostras** pela licitante provisoriamente vencedora, com vistas à verificação da **conformidade da proposta às especificações técnicas**, conforme previsto nos arts. 17, §3º; 41, II; e 42, §2º da **Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. **5º da Portaria nº 628/2025/GBSES/MT**, que autoriza o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação a solicitar auxílio técnico especializado por parte da **unidade requisitante**, nos termos da alínea **h do art. 4º do Decreto nº 1.525/2022**;

**CONSIDERANDO** a demanda formal apresentada no **Despacho nº 181979/2025/COAQUIS/SES**, que encaminhou o processo à área técnica requisitante para emissão de parecer técnico e avaliação das amostras apresentadas pela licitante CRIATIVA PRODUTOS LTDA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir julgamento objetivo, tecnicamente embasado e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica Especial**, responsável pela análise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0077/2025 - Processo Administrativo SES-PRO-2025/54873:

I - Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula 68194

II - Marx Rocha Camarão - Matrícula 252299

III - Magda Gonçalves Pereira - Matrícula 352605

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica Especial:

I - Receber, analisar e emitir relatório técnico conclusivo acerca da conformidade das amostras com as especificações do edital, nos termos dos arts. 17, §3º; 41, II; e 42, §2º, todos da Lei nº 14.133/2021;

II - Auxiliar o Pregoeiro na tomada de decisão, nos termos do art. 5º da Portaria nº 628/2025/GBSES/MT;

III - Observar as competências estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber;

IV - Registrar em relatório eventual ausência de membro, garantindo o funcionamento mínimo de três membros, conforme item 10.4 do edital.

**Art. 3º** A presente Portaria observa o disposto nos arts. 5º, 8º, 17, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, na Lei Complementar Estadual nº 612/2019 e no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto ao princípio da legalidade e à vedação de concessão de vantagens pecuniárias sem previsão legal.

**Art. 4º** Não fará jus a qualquer remuneração adicional em razão das atividades da Comissão Técnica Especial designada para os fins desta Portaria, sendo tais atividades de natureza institucional, integradas às atribuições ordinárias dos servidores, não podendo gerar ônus adicional ao erário.

**Art. 5º** A Comissão Técnica Especial atuará em conjunto com a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 628/2025/GBSES/MT, para fins de instrução adequada do processo licitatório.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1759335

**PORTARIA N.º 0844/2025/GBSES**

Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC/SES-MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando o art. 1º da Lei Complementar n. 161, de 29 de março de 2004**, que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT, com sede na capital, como órgão dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde;

**Considerando a Portaria GM/MS n. 198, de 13 de fevereiro de 2004**, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências.

**Considerando a Portaria GM/MS n. 1.996, de 20 de agosto de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

**Considerando a Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011**, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo Estadual, estabelecendo atribuições dos cargos, critérios de provimento, formação, qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração;

**Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 2, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando a Portaria GM/MS n. 3.194, de 28 de novembro de 2017**, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS - PRO EPS-SUS;

**Considerando a Resolução CIB/MT nº 012, de 05 de março de 2020**, que define a responsabilidade da ESP-MT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde, bem como suas atribuições junto à Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) Estadual;

**Considerando a Portaria nº 638/2021/GBSES/MT, de 20 de agosto de 2021** - Institui as diretrizes para implantação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Considerando Portaria Interna Nº 001-2025/DG/CERMAC/SES-MT, de 09 de julho de 2025**, que Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Centro Estadual de Referência em Alta e Média Complexidade - CERMAC

**Considerando** a necessidade de constituição de espaços articulados para implementação e desenvolvimento das políticas e /ou práticas de Educação Permanente em Saúde, processos educacionais e educativos no âmbito da gestão estadual do SUS, de forma coordenada e descentralizada nas unidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Centro Estadual de Média e Alta complexidade - CERMAC/SES-MT.

**Art. 2º** - O referido núcleo será composto pelos servidores abaixo:

Coordenadora: Marinalva de Paula Moreira

Secretário(a): Alessandra Nogueira Elias

Representante: Neemias Ladeira Brito

Representante: Ana Caroline Thomazi Moraes

Representante: Ediane Ferreira Guimarães

Representante: Gilva Mendonça de Carvalho

**Parágrafo Único:** Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes ao Núcleo.

**Art. 3º** - O NEPS desenvolverá suas atividades de modo articulado com as Comissões de Integração Ensino e Serviço, sob gestão da ESP, conforme a portaria nº 638/GBSES/2021, e terá as seguintes atribuições:

I. Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do desenvolvimento profissional dos trabalhadores da saúde, bem como a melhoria do processo de trabalho nas unidades de atenção à saúde no âmbito da SES-MT, com base na aprendizagem significativa e valorização das especificidades dos espaços em que atuam visando à transformação da assistência prestada aos usuários dos serviços;

II. Promover transformações nas práticas do trabalho, com base na

integralidade, educação em serviço e reflexões críticas, propondo o encontro entre o mundo da formação e o mundo do trabalho, através da intersecção entre o aprender e o ensinar na realidade dos serviços;

III. Integrar ensino, serviço e comunidade e valorizar a regionalização da gestão do SUS, enquanto base para o desenvolvimento de iniciativas qualificadas ao enfrentamento das principais necessidades e demandas do sistema público de saúde do país;

IV. Instituir relações orgânicas e permanentes entre as estruturas de gestão, atenção, ensino e controle social para o fortalecimento da rede de atenção à saúde;

V. Promover espaços democráticos para diálogos onde se conecta a experiência do encontro entre os próprios trabalhadores, gestores, usuários na perspectiva da Educação Permanente em Saúde - EPS para reconhecimento das necessidades de aprendizagem em serviço que contribuem para melhoria da qualidade da atenção à saúde;

VI. Promover o convite aos trabalhadores do SUS para a invenção de práticas de aprender, de cuidar e de fazer/viver a Educação Permanente em Saúde - EPS para que possam dar destaque à potência do trabalho vivo em ato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1759608

#### **PORTARIA N.º 0845/2025/GBSES**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA N.º 0336/2025/GBSES, de 15/05/2025, Diário Oficial nº 28989, página 67.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0336/2025/GBSES, de 15/05/2025, que autorizou em caráter excepcional e temporário o regime de teletrabalho aos servidores lotados na Secretaria Executiva e Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o exaurimento da vigência da referida Portaria;

**CONSIDERANDO** ainda a manutenção das condições que ensejaram a prorrogação excepcional e temporário do regime de teletrabalho em razão de realização de obra e reforma na estrutura física do Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde, que deverá ser mantida enquanto perdurem as obras, podendo ser revogada a qualquer tempo, por determinação Secretário de Estado de Saúde e também a necessidade de alteração de um de seus dispositivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos da Portaria n.º 0336/2025/GBSES, de 15 de maio de 2025, para fins de manter à autorização de caráter excepcional e temporário da modalidade de teletrabalho aos servidores lotados na Secretaria Executiva e Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde, em razão da continuidade na realização da obra de reforma na estrutura física do Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,**  
**PUBLICADA,**  
**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1759611

#### **PORTARIA N.º 0846/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 257/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico nº. 28.971, de 15 de abril de 2025, que instituiu a obrigatoriedade de regular de maneira mais efetiva a cotização de oferta de serviços de saúde para a Central de Regulação através do sistema de Regulação Vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Retificar em partes a Portaria Nº 257/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico de edição nº 28.948, de 13 de março de 2025, aplicando a seguinte redação:

**§1º. ONDE SE LÊ:** “**Art. 1º** As Unidades Especializadas deverão ofertar os serviços de saúde para Central de Regulação através do sistema SISREG no percentual 70x30, sendo 70% das quotas destinadas a Central de Regulação da SES para atendimentos de usuários primeira vez “reserva” e 30% das quotas destinadas para unidade de saúde especializada para atendimento do retorno dos usuários.”;

**§2º. LEIA-SE:** “**Art. 1º** As Unidades Especializadas deverão ofertar os serviços de saúde para Central de Regulação através do sistema SISREG no percentual 50x50, sendo 50% das quotas destinadas a Central de Regulação da SES para atendimentos de usuários primeira vez “reserva” e 50% das quotas destinadas para unidade de saúde especializada para atendimento do retorno dos usuários.”

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**REGISTRADA,**  
**PUBLICADA,**  
**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1759760

#### **SEAF**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CONSAD/FUNDAAF**

1. Data: 03/09/2025 (quarta-feira)	2. Horário de início: 14h09	3. Horário do encerramento: 15h11m
<b>I - Conferência de quórum</b>		
4. N.º de conselheiros participantes: 6 (seis)		
5. Participação presencial: SEAF: Andreia Carolina Domingues Fujioka (Presidente); Casa Civil: Jefferson Preza Moreno (titular);		
6. Participação remota: EMPAER-MT: Suelme Evangelista Fernandes (titular); SEFAZ: Ricardo Roberto de Almeida Capistrano (titular). Governo: Felipe da Rocha Florêncio (titular). Desenvolve MT: Wilson Fernando Vargas de Andrade (titular)		
7. Instituições ausentes: PGE		
8. Faltas justificadas: PGE: Diego Marques Santana Miyoshi (titular).		
<b>II - Abertura da reunião</b>		
9. Abertura e presidência: A Presidente do CONSAD-FUNDAAF e Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. Andreia Carolina Domingues Fujioka, fez a abertura da reunião, dando boas-vindas aos presentes, verificando a existência de quórum mínimo de 5 (cinco) membros, passando a presidir os trabalhos para discussão dos assuntos da pauta.		
<b>III - Informes da Secretaria Executiva</b>		
10. Informes realizados: Não houve informes realizados.		
<b>IV - Leitura da Pauta</b>		

11. Itens da pauta constantes da convocação:  
 A. Atividades em andamento no âmbito do FUNDAAF;  
 B. Validação da alteração do Cronograma do Edital - Inclusão Rural;  
 C. Alteração do Regimento Interno do Consad nos termos do Regulamento Operacional (ANEXO I);  
 D. Validação das Portarias do Comitê de Análise Técnica;  
 E. Remanejamento dos recursos do fundo;  
 F. Informes sobre a execução das próximas etapas do FUNDAAF;  
 G. Encaminhamentos e deliberações sobre as próximas ações de governança do Conselho.

**V - Apresentação de pedidos de inversão de itens de pauta**

12. Pedidos apresentados: não houve pedido de inversão.

**VI - Discussão e votação dos itens constantes na pauta**

13. Pontos de pauta, deliberações e encaminhamentos:

A. Atividades em andamento no âmbito do FUNDAAF: A CACR/SEAF apresentou um resumo das principais ações do Fundo desenvolvidas desde a última reunião do Conselho, destacando o andamento do Edital Inclusão Rural, análise dos projetos pelo Comitê de Análise Técnica, e elaboração do Edital da modalidade Incentivo Produtivo e treinamento dos extensionistas. Foi informada as tratativas para cooperação com a FALM, bem como a elaboração da logomarca do FUNDAAF e layout do cartão (Inclusão Rural).

B. Validação da alteração do Cronograma do Edital - Inclusão Rural: Foi realizada apresentação da alteração do cronograma do Edital da modalidade Inclusão Rural, a qual foi solicitada através do processo EMPAER-PRO-2025/02343 e contou com manifestação favorável da Comissão de Elaboração do Edital, culminando com a aprovação da presidente do CONSAD/FUNDAAF e publicação do novo cronograma no D.O.E em 02/09/2025.

Após manifestação dos conselheiros, o novo cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SEAF-MT foi convalidado/ aprovado por unanimidade dos membros presentes na reunião.

C. Alteração do Regimento Interno do Consad nos termos do Regulamento Operacional (ANEXO I): Foi apresentada a proposta de alteração do Regimento Interno do CONSAD/FUNDAAF, visando alterar o regimento atualmente instituído através do Decreto nº 1.446, de 12 de maio de 2025.

As alterações propostas visam proceder à adequação das responsabilidades pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo em havendo ausência do Diretor-Presidente da EMPAER, conforme art. 10, § 2º. Na oportunidade, o Conselheiro e Diretor-Presidente da EMPAER Sr. Suelme Evangelista, que também é Secretário Executivo do Conselho, sugeriu que a designação de substituto da Secretaria Executiva em razão de ausência, seja feita por meio de ato da EMPAER, já indicando de modo antecipado a empregada e Diretora Sistêmica da EMPAER Sra. Flávia Almeida de Souza.

Também foi apresentada sugestão de adequação dos arts. 13 e 14 do Regimento Interno, visando melhoria de cronograma das reuniões ordinárias e possibilitar a votação de pautas do FUNDAAF em havendo o quórum mínimo de 3 (três) membros, e respeitada a quantidade mínima de três votos.

Ainda, foram apresentadas as propostas de alteração para esclarecer as previsões relativas à composição da Comissão de Elaboração do Edital e o Comitê de Análise Técnica de Projetos do FUNDAAF, conforme art. 26, em consonância com as previsões do Regulamento Operacional de 2025 do Fundo.

Após manifestação dos conselheiros, a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração do FUNDAAF foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião, devendo prosseguir para a sua formalização mediante Decreto, nos termos do art. 6º, inc. I do Decreto nº 876/2024.

D. Validação das Portarias do Comitê de Análise Técnica: Foi realizada a apresentação da alteração da composição do Comitê de Análise Técnica de Projetos, realizada por meio da Portaria Conjunta nº 138/2025/SEAF/EMPAER, de 13 de agosto de 2025, publicada no D.O.E em 14/08/2025.

Ademais, foi apresentada a proposta de acrescentar 10 (dez) nomes no Comitê de Análise Técnica de Projetos, conforme processo SEAF-PRO-2025/03608, sendo eles os seguintes:

Antônio Claudio da Silva Filho - Matrícula 301832 (EMPAER);  
 Elder Casimiro de Abreu - matrícula 301879 (EMPAER);  
 Emir Feguri - matrícula 92238 (EMPAER);  
 Daniela Correia de Melo - matrícula 301526 (EMPAER);  
 Seilia de Souza Sodré - matrícula 209264 (EMPAER);  
 Leonardo Vivaldini dos Santos - matrícula 227559 (SEAF);  
 Gleiber Henrique Belíene - matrícula 01615 (SEAF);  
 Luciano Gomes Ferreira - matrícula 59053 (SEAF);  
 Leonardo Cazoni de Castro - matrícula 227335 (SEAF);  
 Maria Aparecida Leite - matrícula 82508 (SEAF);

Após manifestação dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade a composição do Comitê de Análise Técnica do FUNDAAF composta pelos servidores designados na Portaria Conjunta nº 138/2025/SEAF/EMPAER, de 13 de agosto de 2025, acrescida com os 10 (dez) servidores indicados no processo SEAF-PRO-2025/03608, que será formalizada mediante portaria conjunta entre SEAF e EMPAER com efeitos retroativos à

E. Remanejamento dos recursos do fundo: Apresentou-se o detalhamento do remanejamento dos seguintes recursos: I) Incentivo Produtivo: Valor de R\$ 67,1Mi que seriam destinados para a execução da modalidade Incentivo Produtivo, serão destinados para aquisição de maquinários, considerando a demanda existente e o ano orçamentário; II) Inclusão Rural: ao concluir as análises dos projetos, tem-se a estimativa de que será necessário a redistribuição de recursos entre os municípios conforme a demanda dos projetos deferidos, atendendo o mesmo critério de cálculo realizado anteriormente.

As alterações apresentadas no orçamento foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes.

F. Informes sobre a execução das próximas etapas do FUNDAAF: A CACR/SEAF informou que a continuidade das próximas etapas do edital da modalidade Inclusão Rural, assim como a continuidade dos procedimentos para publicação e operacionalização do edital da modalidade Incentivo Produtivo, com previsão de liberação de recursos dos projetos aprovados, para o ano seguinte, 2026, conforme orientações da PGE, considerando as normas do período eleitoral.

G. Encaminhamentos e deliberações sobre as próximas ações de governança do Conselho: Ficou acordado o seguinte:

- A convalidação da lista de projetos aprovados pelo Comitê de Análise Técnica a será realizada na próxima reunião ordinária do Conselho, no dia 03/12/2025, às 14h.  
 - Apresentação do calendário de Reuniões Ordinárias do CONSAD/FUNDAAF para o ano de 2026, para ser aprovado também na próxima reunião ordinária a ocorrer no dia 03/12/2025, às 14h.

**VII - Assuntos de ordem geral**

14. Assuntos tratados: não houveram assuntos de ordem geral

**VIII - Encerramento**

15. A reunião foi encerrada pela Presidente do CONSAD-FUNDAAF, às 15h11m, agradecendo a participação dos Conselheiros e dos integrantes da equipe técnica.

Assim, foi lavrada a presente ata, que após enviada, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Assinam a presente Ata**

**Andreia Carolina Domingues Fujioka**  
 Presidente do CONSAD/FUNDAAF  
 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

**Suelme Evangelista Fernandes**  
 Membro titular  
 EMPAER

**Jefferson Preza Moreno**  
 Membro titular  
 Casa Civil

**Ricardo Roberto de Almeida Capistrano**  
 Membro titular  
 SEFAZ

**Wilson Fernando Vargas de Andrade**  
 Membro titular  
 DESENVOLVE/MT

**Felipe da Rocha Florêncio**  
 Membro titular  
 Governo do Estado

**Protocolo 1759706**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONVÊNIO N° 1837-2023**  
**PROCESSO: SEAF-PRO-2023/01688.04**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, CNPJ nº. 015.023.898/0001-90

**OBJETO:** Aditar ao Convênio n.º 1837-2023 o prazo de 60 dias, alterando de 06/01/2026 com término previsto para 06/03/2026.

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2025

**Protocolo 1759609**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01806.**

**Espécie:** Termo de concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Júlia Nascimento Lima. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025.

**Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário Júlia Nascimento Lima e Loyane Gama Sales - Orientador.

**Protocolo 1759323**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: Contrapartida Chamada CAPES 03/2024 - PROEXT-PG - FAPEMAT-PRO-2025/02208.**

**Espécie:** termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Elizabeth Figueiredo de Sá. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 710.600,00 (setecentos e dez mil e seiscentos reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 21/11/2025 à 20/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Elizabeth Figueiredo de Sá e UNEMAT - Julio César dos Santos - Bruno Bernardo de Araújo - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Cuiabá - INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: Contrapartida Chamada CAPES 03/2024 - PROEXT-PG - FAPEMAT-PRO-2025/02209.**

**Espécie:** termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Ernandes Sobreira Oliveira Junior. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2025. **Vigência da bolsa:** 19/11/2025 à 18/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Sonia Regina Lourenço e UNEMAT - Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Universidade do Estado de Mato Grosso - Cáceres - INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: Contrapartida Chamada CAPES 03/2024 - PROEXT-PG - FAPEMAT-PRO-2025/02207.** Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Hilda Regina Pereira Menezes Olea. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Duração: 24 (vinte e quatro) meses; Data da Assinatura: 13/11/2025. Vigência da bolsa: 13/11/2025 à 12/11/2027. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Hilda Regina Pereira Menezes Olea e UNEMAT - Julio César dos Santos - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Cuiabá - Reitoria - IFMT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: Contrapartida Chamada CNPq/MCTI nº 11/2025**

**Semana Nacional de C&T - FAPEMAT-PRO-2025/02247.** Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Anderson Castro Soares de Oliveira. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14/11/2025. Vigência da bolsa: 14/11/2025 à 13/11/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Anderson Castro Soares de Oliveira e UNEMAT - Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Bruno Bernardo de Araújo - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Cuiabá - INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

Protocolo 1759586

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, reuniram-se às 16h00, de maneira híbrida, para a realização da Décima Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo híbrida, presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), e a distância, Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ovidoria e Saneamento) Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e a Sra. Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete), abaixo assinado.

#### Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/03045 - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: 7º (sétimo) reajuste contratual da tarifa básica de pedágio referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 - SINFRA, LOTE 1: ALTO ARAGUAIA. Realizar Sorteio de Relator e Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Designar o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo como relator do processo;
- b) Por agendar a 16ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, no dia 11 de dezembro de 2025 com início às 08h00.

2. AGER/MT - Assunto: Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Transferir Reunião Ordinária Administrativa - ROA:  
De: 04/12/2025 das 08:30h as 11:30h  
Para: 09/12/25 das 08:00 as 10:20h
- b) Alterar o horário da Reunião Ordinária Deliberativa - ROD:  
De: 09/12/25 das 08:30h às 11:30h  
Para: 09/12/25 das 10:30 às 12:00h
- c) Transferir Reunião Ordinária Administrativa- ROA:

De: 11/12/2025 das 08:30h às 11:30h  
Para: 16/12/2025 das 08:00 as 10:20h

d) Alterar o horário da Reunião Ordinária Deliberativa - ROD:

De: 16/12/2025 das 08:30h às 11:30h  
Para: 16/12/2025 das 10:30 às 12:00h

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ovidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1759792

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 052/2025/AGER/MT

**Processo:** AGER-PRO-2025/01853

#### I - PARTES:

Contratante: AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Contratada: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 08.368.875/0001-52.

**II - OBJETO:** Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 86, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

**III - MODALIDADE:** Aquisição De Mobiliários (mesa tampo rebatível e poltrona empilhável sem os braços), para atender as demandas da AGER/MT.

**IV - EMPENHO:** 04301.0001.25.000756-5.

**V - VALOR TOTAL:** R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

#### VI - FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular: Vinicius Neres Araujo Souza - Mat. 257287;

Fiscal Suplente: Danilo Arruda França - Mat. 248568;

Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Mat. 332921.

**VII - ASSINATURA:** Pela AGER/MT, o Coordenador Administrativo, WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2025.

Protocolo 1759483

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 058/2025/AGER/MT

**Processo:** AGER-PRO-2025/02026

#### I - PARTES:

Contratante: AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Contratada: C. DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 45.648.699/0001-39.

**II - OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da AGER/MT.

**III - MODALIDADE:** Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

**IV - EMPENHO:** 04301.0001.25.000771-9

**V - VALOR TOTAL:** R\$ 429,08(Quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos)

#### VI - FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular: DEODATO FERNANDES DA SILVA - Mat. 128667;

Fiscal Suplente: EDUARDO EIJI DA SILVA OGIVARA - Mat. 260956;

Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Mat. 332921;

**VII - ASSINATURA:** Pela AGER/MT, o Coordenador Administrativo, WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2025.

Protocolo 1759484

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 039/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/03052, **A U T O R I Z O** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **M M DE LIMA FESTAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.429.200/0001-50, para prestação de serviços de infraestrutura nos estandes da Expoabar (montagem, desmontagem e manutenção em geral), no período de 26 à 28/11/2025, no valor de total de R\$ 16.883,75 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2025.

(Original Assinado)  
**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1759555

**CONVOCAÇÃO PARA A 16ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT**

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **16ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

**Data e Horário:** 11 de dezembro de 2025, com início às 08:00h (Oito horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 14ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 24 de novembro de 2025.

**Modalidade:** Híbrida (presencial e por videoconferência).

• **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-Lá, Cuiabá/MT.

• **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

**Participação:**

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br).
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

**Participação Presencial:**

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

**Itens de pauta:**

- AGER-PRO-2025/03045- Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: 7º (sétimo)reajuste contratual da tarifa básica de pedágio referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 - SINFRA, LOTE 1: ALTO ARAGUAIA.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1759793

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2025/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender a demanda do IPEM-MT, conforme ARP nº 020/2025/SEPLAG decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025/SEPLAG.

**VALOR :** R\$ 15.801,84 (quinze mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 21/11/2025 a 20/11/2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Entidade: 17302, Projeto/atividade: 2005, Fonte de Recurso: 1.700.000, Elemento de despesa: 339039, Subelemento: 32 - Limpeza e higienização

**FISCAL DO CONTRATO:** Celma Aparecida Pereira de Oliveira - matrícula: 356393

**FISCAL SUBSTITUTO:** Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli - matrícula: 91279

**GESTOR:** Tatyane Silva de Brito - matrícula: 255311

**PROCESSO:** IPEM-PRO-2025/00616

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/11/2025

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. WELTON LUIZ FERNANDES. QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA.

Protocolo 1759310

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2025/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro, devido à retroatividade da Convenção Coletiva do Trabalho CCT/2025, com efeito financeiro a partir 01/01/2025, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea □□, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado por 24(vinte e quatro) Meses R\$ 1.053.000,96 (hum milhão e cinquenta e três mil reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 24 de novembro de 2025.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. WILLIAN LOPES DE AGUIAR. LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Protocolo 1759648

**PORTARIA N° 34/2025/IPEM/MT**

Alteração da Portaria nº 017/2025/IPEM-MT para fins de substituição de membro da comissão de inventário do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT

**A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso**, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 017-2025/IPEM-MT e designar a servidora Celma Aparecida Pereira de Oliveira - matrícula: 356393, para atuar como membro da comissão de inventário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**TATIANA RIBEIRO SOARES**  
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

Protocolo 1759480

**PORTARIA N° 35/2025/IPEM/MT**

Alteração da Portaria nº 023/2025/IPEM-MT para fins de substituição de membro da comissão especial para classificação de bens patrimoniais encaminhados a leilão.

**A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso**, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014; e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 023-2025/IPEM-MT e designar a servidora Celma Aparecida Pereira de Oliveira - matrícula: 356393, para atuar como membro da comissão especial para classificação de bens patrimoniais a serem encaminhados à praça pública de leilão a ser realizado oportunamente pelo INMETRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**TATIANA RIBEIRO SOARES**

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

Protocolo 1759492

**INTERMAT**

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 268/2025**

**Processo: INTERMAT-PRO-2023/00981**

**Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**

**Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOÃO MARTINS DA SILVA.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 186,2743 Ha (cento e oitenta e seis hectares, vinte e sete ares e quarenta e três centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Lote nº 36 - Projeto de Assentamento Gleba Belga, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21.646, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste - MT.

**VALOR:** R\$ 81.977,89 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 65.582,31 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOÃO MARTINS DA SILVA E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759481

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 269/2025**

**Processo: INTERMAT-PRO-2022/18042**

**Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL**

**Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA JUNIOR.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 98,3006 Ha (noventa e oito hectares, trinta ares e seis centiares), situada no município de Santo Afonso - MT, denominado Lote 234 - Gleba Ariranha, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7667, pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Arenápolis - MT.

**VALOR:** R\$ 26.625,24 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 21.300,18 (vinte e um mil, trezentos reais e dezoito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759486

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 270/2025**

**Processo: INTERMAT-PRO-2023/09484**

**Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**

**Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SÉRGIO PRUDENTE POLIZEL.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 153,5387 Ha (cento e cinquenta e três hectares, cinquenta e três ares e oitenta e sete centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Lote 09 - P.A 40, Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.572 pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 100.800,40 (cem mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **SÉRGIO PRUDENTE POLIZEL E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759487

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 271/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/03227**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANGELA TRAMPUSCH.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 98,3461 Ha (noventa e oito hectares, trinta e quatro ares e sessenta e um centiares), situada no município de General Carneiro - MT, denominada Sítio Três Irmãos, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 84727, Fls. 01, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças - MT.

**VALOR:** R\$ 140.374,51 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais, e cinquenta e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e ANGELA TRAMPUSCH, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759488

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 272/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/15009**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 22,5830 Ha (vinte e dois hectares, cinquenta e oito ares e trinta centiares), situada no município de Apiacás - MT, denominada Lote 16B - Projeto de Assentamento Vila Mutum, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.033, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás - MT.

**VALOR:** R\$ 6.279,50 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 5.023,60 (cinco mil, vinte e três reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759548

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 273/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2024/04837**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e FRANCISCO TRAJANO DE BARROS.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 28,1586 ha (vinte e oito hectares, quinze ares e oitenta e seis centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte - MT, denominada Estância Maranata, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, Cartório do 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 25.886,84 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 20.709,47 (vinte mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e FRANCISCO TRAJANO DE BARROS E CÔNJUGE, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759552

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 274/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2022/10185**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e NADIA PATRICIA DOS ANJOS SILVA.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 177,7452 Ha (cento e setenta e sete hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares), situada no município de Diamantino - MT, denominada Fazenda Santa Clara, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 49598, Fls. 172 e Livro nº 02 pelo Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino - MT.

**VALOR:** R\$ 172.005,45 (cento e setenta e dois mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e NADIA PATRICIA DOS ANJOS SILVA, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759553

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 275/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2022/19994**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ODETE DE SOUZA NEVES**.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com **16,1909 Ha (dezesseis hectares, dezenove ares e nove centiares)**, situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada **Lote 34 - Sítio Três Corações - P.A Gleba Belga**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **21646**, Livro nº 02 pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.

**VALOR:** R\$ 7.125,49 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ODETE DE SOUZA NEVES E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759556

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 276/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/17207**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **GERALDO ROSA FERNANDES**.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com **235,8479 Ha (duzentos e trinta e cinco hectares, oitenta e quatro ares e setenta e nove centiares)**, situada no município de Nova Canaã do Norte/MT, denominada **Fazenda Santa Bárbara I - Gleba Colorado do Norte I**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT .

**VALOR:** R\$ 216.820,30 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 173.456,24 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **GERALDO ROSA FERNANDES E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759557

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 278/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2024/02876**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ANTONIO RIBEIRO**.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com **11,2112 Ha (onze hectares, vinte e um ares e doze centiares)**, situada no município de Nova Canaã do Norte / MT, denominada **Chácara 3R - Gleba Colorado do Norte I**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 10.306,71 (dez mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ANTONIO RIBEIRO E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759562

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 279/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/17198**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **GLORIA NANDI DAMIAN FERNANDES**.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com **32,8068 Ha (trinta e dois hectares, oitenta ares e sessenta e oito centiares)**, situada no município de Nova Canaã do Norte/MT, denominada **Sítio Santa Helena I - Gleba Colorado do Norte I**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT .

**VALOR:** R\$ 30.160,03 (trinta mil, cento e sessenta e reais e três centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 24.128,02 (vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **GLORIA NANDI DAMIAN FERNANDES E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759565

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 280/2025****Processo: INTERMAT-PRO-2024/02930****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOSÉ CARLOS BACHIEGA.**

**OBJETO:** Aquisição de duas áreas de terras situadas no Município de Nova Canaã do Norte/MT, devidamente registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 4619, descritas a seguir:

- I) Área de 79,4664 hectares (setenta e nove hectares, quarenta e seis ares e sessenta e quatro centiares), denominada "Fazenda Tamanduá - Área A";
- II) Área de 79,2231 hectares (setenta e nove hectares, vinte e dois ares e trinta e um centiares), denominada "Fazenda Tamanduá - Área B".

**VALOR:**

- I. O montante de R\$ 73.055,26 (setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente à área denominada "Fazenda Tamanduá - Área A";
- II. O montante de R\$ 72.831,59 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente à área denominada "Fazenda Tamanduá - Área B".

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOSÉ CARLOS BACHIEGA E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759566

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 281/2025****Processo: INTERMAT-PRO-2023/17276****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **VALMIR FURLAN.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 21,0789 Ha (vinte e um hectares, sete ares e oitenta e nove centiares) situada no município de Nova Canaã do Norte / MT, denominada **Sítio Nossa Senhora Aparecida II - Gleba Colorado do Norte II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4619, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 19.378,31 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 15.502,64 (quinze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **VALMIR FURLAN**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759568

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 282/2025****Processo: INTERMAT-PRO-2023/17278****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **VALMIR FURLAN.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 21,2508 Ha (vinte e um hectares, vinte e cinco ares e oito centiares) situada no município de Nova Canaã do Norte / MT, denominada **Sítio Nossa Senhora Aparecida I - Gleba Colorado do Norte II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4619, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 19.536,34 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 15.629,07 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **VALMIR FURLAN**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759572

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 283/2025****Processo: INTERMAT-PRO-2024/02885****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 11,6553 Ha (onze mil hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e três centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte / MT, denominada **Fazenda Santo Antônio II - Gleba Colorado do Norte I**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 10.714,98 (dez mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 8.571,98 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759574

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 284/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2024/02887**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 339,8930 Ha (trezentos e trinta e nove hectares, oitenta e nove ares e trinta centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte / MT, denominada Fazenda Santo Antônio I - Gleba Colorado do Norte II, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4619, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 312.471,32 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 249.977,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E CÔNJUGE, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759575

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 285/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/17290**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ROMILDO PEREIRA GUSTAVO.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 6,4706 Ha (seis hectares, quarenta e sete ares e seis centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte / MT, denominada Sítio Gustavo - Gleba Colorado do Norte I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 5.948,57 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 4.758,85 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e ROMILDO PEREIRA GUSTAVO E CÔNJUGE, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759576

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 286/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2024/01802**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e GERALDO ROSA FERNANDES.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 12,8682 Ha (doze hectares e oitenta e seis ares e oitenta e dois centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte/MT, denominada Sítio São Sebastião - Gleba Colorado do Norte III, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4620, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 11.830,03 (onze mil, oitocentos e trinta reais e três centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 9.464,02 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e GERALDO ROSA FERNANDES E CÔNJUGE, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759577

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 287/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2024/01810**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSÉ CARLOS BACHIEGA.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 119,2239 Ha (cento e dezenove mil hectares, vinte e dois ares e trinta e nove centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte/MT, denominada Sítio Recantinho - Gleba Colorado do Norte I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT.

**VALOR:** R\$ 109.605,23 (cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e JOSÉ CARLOS BACHIEGA E CÔNJUGE, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759578

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 288/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/17199**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **GLORIA NANDI DAMIAN FERNANDES.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 65,4880 Ha ( sessenta e cinco hectares, quarenta e oito ares e oitenta centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte/MT, denominada Sítio Santa Helena II - Gleba Colorado do Norte I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT .

**VALOR:** R\$ 60.204,60 (sessenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 48.163,68 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **GLORIA NANDI DAMIAN FERNANDES E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759581

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 289/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2024/01807**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **VINICIUS GONÇALVES ALVES.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 263,9091 Ha (Duzentos e sessenta e três hectares, noventa ares e noventa e um centiares) situada no município de Nova Canaã do Norte / MT, denominada Fazenda Boa Vista - Gleba Colorado do Norte I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício do Serviço Registral da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT .

**VALOR:** R\$ 242.617,60 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **VINICIUS GONÇALVES ALVES**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759587

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 290/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/07355**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **GIOVANI MENDES FERREIRA.**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 10,7578 Ha (dez hectares, setenta e cinco ares e setenta e oito centiares), situada no município de Cuiabá/MT, denominada Lotes 25,26,27,28,29, Quadra 29 - Projeto de Assentamento Cinturão Verde - Pedra 90, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 100.053 - Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT.

**VALOR:** R\$ 5.173,01 (cinco mil, cento e setenta e três reais e um centavo).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 4.138,40 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **GIOVANI MENDES FERREIRA E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759595

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES  
ACÓRDÃO nº 018/2025**

**115ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 31/10/2025.**

**Membros Julgadores presentes:** Alexandre Ferramosca Netto, Verton Silva Marques, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior, Marcelo Luis Barros, Silvana da Silva Amaral e João Victor Toshio Ono Cardoso.

**Presidente da Sessão:** Roberto Renato Pinheiro

**PROCESSO Nº 2023/12141 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38080/2023**

**RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.**

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

**RECORRENTE:** Jose da Silva

CPF/CNPJ: 283.\*\*\*.\*\*\*-87

**Relator (a):** Alexandre Ferramosca Netto

**Revisor (a) /Divergente:** Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12456 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38358/2023**

**RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.**

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

**RECORRENTE:** Eder Vargas Nunes

CPF/CNPJ: 229.\*\*\*.\*\*\*-49

**Relator (a):** Alexandre Ferramosca Netto

**Revisor (a) /Divergente:** Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12285 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38254/2023**

**RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.**

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em

31/10/2025)

RECORRENTE: Jefferson Luiz Cecconi Ferreira

CPF/CNPJ: 068.\*\*\*.\*\*\*-01

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12590 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****38002/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Ildomar Cezar Pereira Petek

CPF/CNPJ: 569.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/19041 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****38034/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Maria das Graças Morais de Mesquita

CPF/CNPJ: 442.\*\*\*.\*\*\*-91

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2024/13072 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****53695/2012**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Comércio irregular de produtos veterinários. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Paduan Benatti &amp; Cia Ltda

CPF/CNPJ: 05.560.\*\*\*.\*\*\*-84

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/13212 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****006/68/2012**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Armazenamento irregular de produtos agrotóxicos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: J.C. Florindo &amp; Cia Ltda

CPF/CNPJ: 03.831.\*\*\*.\*\*\*-04

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/11962 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****002/48/2013**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Antonio Elmo Darui

CPF/CNPJ: 275.\*\*\*.\*\*\*-49

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/11964 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****098/035/2013**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Avelino Gasparin

CPF/CNPJ: 284.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2022/11216 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****91226/2018**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Valdenice Silva no Nascimento

CPF/CNPJ: 815.\*\*\*.\*\*\*-68

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/13064 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****85690/2012**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Osvaldo Rasmussem Junior

CPF/CNPJ: 240.\*\*\*.\*\*\*-49

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/13065 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****85692/2012**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Incompatibilidade no saldo de animais. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Osvaldo Rasmussem Junior

CPF/CNPJ: 240.\*\*\*.\*\*\*-49

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/16759 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****79665/2008**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Jose Alves Feitosa

CPF/CNPJ: 007.\*\*\*.\*\*\*-70

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/16698 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****79685/2008**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Jorcelino Campos de Oliveira

CPF/CNPJ: 532.\*\*\*.\*\*\*-91

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/16731 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****79606/2008**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Joelson Santos Farias

CPF/CNPJ: 877.\*\*\*.\*\*\*-97

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/17010 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****79825/2009**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Pedro Campos Moreira

CPF/CNPJ: 354.\*\*\*.\*\*\*-53

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/13070 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****53696/2008**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Comercio irregular de produtos veterinários. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Pacola e Cia Ltda

CPF/CNPJ: 10.923.\*\*\*.\*\*\*-80

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/05826 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº****32008/2021**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Recebimento de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Emilsion da Silva Santos

CPF/CNPJ: 065.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Alexandre Ferramosca Netto

**PROCESSO Nº 2022/14206 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35078/2022**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 30/10/2025)

RECORRENTE: Rhumenig Carrijo Pachi

CPF/CNPJ: 047.\*\*\*.\*\*\*-10

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 2023/12051 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38052/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Maria Eunice de Jesus

CPF/CNPJ: 353.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12107 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38160/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Maria Alvenir Nani

CPF/CNPJ: 972.\*\*\*.\*\*\*-91

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12122 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37187/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Edson Leal Militão

CPF/CNPJ: 008.\*\*\*.\*\*\*-85

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12597 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38216/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: João Lopes Pereira

CPF/CNPJ: 885.\*\*\*.\*\*\*-68

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12644 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38181/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Macsuel Teixeira Freitas

CPF/CNPJ: 005.\*\*\*.\*\*\*-75

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12746 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37997/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Simone Assis Furtado

CPF/CNPJ: 569.\*\*\*.\*\*\*-15

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12749 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37731/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Marcia de Oliveira Germano

CPF/CNPJ: 012.\*\*\*.\*\*\*-22

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12924 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38527/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Guardino Alves de Almeida

CPF/CNPJ: 158.\*\*\*.\*\*\*-49

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12964 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37928/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Pedro Araujo Mendes Lima

CPF/CNPJ: 208.\*\*\*.\*\*\*-72

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/12975 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37799/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Bonegia Valentim Silva

CPF/CNPJ: 421.\*\*\*.\*\*\*-53

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/08211 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33054/2021**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Alcides Ramos da Mota

CPF/CNPJ: 433.\*\*\*.\*\*\*-53

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/02018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36510/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Paulo Norberto Guidino

CPF/CNPJ: 868.\*\*\*.\*\*\*-53

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01046 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35068/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Cicero Arjona Martins

CPF/CNPJ: 251.\*\*\*.\*\*\*-27

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01182 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35933/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Nayara Stefania Kolln

CPF/CNPJ: 040.\*\*\*.\*\*\*-01

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01341 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36078/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Angela Eterna de Oliveira Pereira

CPF/CNPJ: 378.\*\*\*.\*\*\*-72

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01371 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36144/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Agnaldo Muniz dos Santos

CPF/CNPJ: 632.\*\*\*.\*\*\*-20

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01692 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36221/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Carlos Eduardo Vargas Martins

CPF/CNPJ: 062.\*\*\*.\*\*\*-70

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01808 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35906/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Geraldo Antunes

CPF/CNPJ: 370.\*\*\*.\*\*\*-68

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/02364 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36616/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Marcio Siqueira Lira

CPF/CNPJ: 047.\*\*\*.\*\*\*-61

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2022/16035 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35077/2022**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: José Carlos Felix Soares

CPF/CNPJ: 203.\*\*\*.\*\*\*-15

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2022/16041 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35088/2022**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Carla Machado Soares

CPF/CNPJ: 041.\*\*\*.\*\*\*-97

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2024/01181 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36140/2023**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Rosemary Manfrim Ferreira

CPF/CNPJ: 023.\*\*\*.\*\*\*-07

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/02924 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36020/2022**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Rosemar Ferreira Ignacio

CPF/CNPJ: 787.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01997 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36585/2023**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Diogo Julio de Menezes

CPF/CNPJ: 060.\*\*\*.\*\*\*-79

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/17133 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79672/2009**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Jose Monteiro da Silva

CPF/CNPJ: 737.\*\*\*.\*\*\*-91

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/19071 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36519/2023**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/10/2025)

RECORRENTE: Olicio Gonçalves Reis

CPF/CNPJ: 347.\*\*\*.\*\*\*-20

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

Protocolo 1759491

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES  
ACÓRDÃO nº 019/2025**

**116ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 06/11/2025.**

**Membros Julgadores presentes:** Alexandre Ferramosca Netto, Verton Silva Marques, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior, Marcelo Luis Barros, Bethânia Brites Borges e Edvaldo Belisário dos Santos.

**Presidente da Sessão:** Roberto Renato Pinheiro

**PROCESSO Nº 2023/00524 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33787/2022**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Danilo Nunes de Assis

CPF/CNPJ: 889.\*\*\*.\*\*\*-04

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/02491 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31367/2022**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Alessandra Aparecida da Silva  
CPF/CNPJ: 000.\*\*\*.\*\*\*-29

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/09402 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31457/2021**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Alessandra Dias Araújo  
CPF/CNPJ: 013.\*\*\*.\*\*\*-70

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2022/14749 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31610/2021**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Waldeson Martins Ferreira  
CPF/CNPJ: 866.\*\*\*.\*\*\*-97

Relator (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/02828 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30539/2021**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Eder Alves de Souza

CPF/CNPJ: 951.\*\*\*.\*\*\*-91

Relator (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/06441 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32910/2021**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Caio Abujamra

CPF/CNPJ: 398.\*\*\*.\*\*\*-48

Relator (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2022/19404 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35742/2022**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Rosimar Alban

CPF/CNPJ: 814.\*\*\*.\*\*\*-25

Relator (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2022/14307 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34669/2022**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Ivanildo Ferreira da Silva

CPF/CNPJ: 147.\*\*\*.\*\*\*-10

Relator (a): Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/02007 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36109/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Silvia Cordeiro dos Santos

CPF/CNPJ: 657.\*\*\*.\*\*\*-44

Relator (a): Edvaldo Belisário dos Santos

**PROCESSO Nº 2023/01530 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36053/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Firmino Ribeiro de Souza

CPF/CNPJ: 594.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 2023/01547 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36325/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Sebastião Carlos Pereira

CPF/CNPJ: 429.\*\*\*.\*\*\*-53

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 2023/01826 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86812/2018**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: João Damasceno de Paula

CPF/CNPJ: 008.\*\*\*.\*\*\*-87

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2022/18546 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35484/2022**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Felipe Marques Garbugio

CPF/CNPJ: 042.\*\*\*.\*\*\*-39

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/12744 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37994/2023**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Cesar Henrique Alves Ribas

CPF/CNPJ: 025.\*\*\*.\*\*\*-60

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/12971 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38411/2023**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Catia Horner de Almeida

CPF/CNPJ: 886.\*\*\*.\*\*\*-04

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/12932 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35350/2023**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho bovino. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Nivaldo de Souza Lima

CPF/CNPJ: 821.\*\*\*.\*\*\*-15

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/01184 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36141/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: José de Souza Nascimento

CPF/CNPJ: 956.\*\*\*.\*\*\*-49

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Verton Silva Marques

**PROCESSO Nº 2023/06511 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36419/2006**

PREScrição - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece a incidência da prescrição intercorrente nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/11/2025).

RECORRENTE: Arnaldo Pereira de Carvalho

CPF/CNPJ: 345.\*\*\*.\*\*\*-04

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Bethânia Brites Borges

Revisor (a) /Divergente: Marcelo Luis Barros

**PROCESSO Nº 2023/01396 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36152/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/11/2025)

RECORRENTE: Ana Rosaria Medeiros Peres

CPF/CNPJ: 094.\*\*\*.\*\*\*-17

Relator (a): Bethânia Brites Borges

**Protocolo 1759501**

**PROCESSO Nº 2023/00936 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36013/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Silvia Helena da Cunha Silva

CPF/CNPJ: 336.\*\*\*.\*\*\*-50

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

**PROCESSO Nº 2023/00495 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35954/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Magnum Roberto Madureira

CPF/CNPJ: 055.\*\*\*.\*\*\*-89

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

**PROCESSO Nº 2023/00364 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35952/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Gesiane de Sousa dos Santos

CPF/CNPJ: 059.\*\*\*.\*\*\*-21

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

**PROCESSO Nº 2023/12076 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36259/2023**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Araldo Rodrigues da Fonseca

CPF/CNPJ: 344.\*\*\*.\*\*\*-53

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

**PROCESSO Nº 2023/00221 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35955/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Jurandir Aparecido Rozolem

CPF/CNPJ: 059.\*\*\*.\*\*\*-21

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/00360 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35941/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Agropecuária Ponto Alto Ltda

CPF/CNPJ: 06.244.\*\*\*.\*\*\*-93

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/00420 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33816/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Carlos Henrique Yakabe

CPF/CNPJ: 051.\*\*\*.\*\*\*-78

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/01758 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36421/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Herminio Alecio

CPF/CNPJ: 031.\*\*\*.\*\*\*-44

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/02539 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36143/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Edson Jorge Junior

CPF/CNPJ: 985.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ACÓRDÃO nº 020/2025****117ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 19/11/2025.**

Membros Julgadores presentes: Alexandre Ferramosca Netto, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Francisco de Sales Manzi, Fernanda da Silva Rocco, Bethânia Brites Borges e João Victor Toshio Ono Cardoso.

Presidente da Sessão: Roberto Renato Pinheiro

**PROCESSO Nº 2022/19141 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34500/2022**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Willian Couri Filho

CPF/CNPJ: 096.\*\*\*.\*\*\*-37

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

Revisor (a) /Divergente: Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2023/01831 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29108/2020**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: João Victor Pinto de Arruda Guimarães

CPF/CNPJ: 041.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/03002 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36717/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Anderson Dacroe

CPF/CNPJ: 035.\*\*\*.\*\*\*-17

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/00418 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35953/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Francisca Rivanda Pereira Leite

CPF/CNPJ: 032.\*\*\*.\*\*\*-19

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

**PROCESSO Nº 2023/00848 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36157/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Jose dos Santos Silva

CPF/CNPJ: 352.\*\*\*.\*\*\*-59

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

**PROCESSO Nº 2025/08412 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58462/2006**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Doracino Pereira Cardoso

CPF/CNPJ: 235.\*\*\*.\*\*\*-87

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2024/12650 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91031/2020**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Vania Mara Moreira

CPF/CNPJ: 960.\*\*\*.\*\*\*-15

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2022/18560 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35485/2022**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: João Garbugio Junior

CPF/CNPJ: 731.\*\*\*.\*\*\*-82

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2023/21103 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37909/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Eloisa Secco

CPF/CNPJ: 016.\*\*\*.\*\*\*-05

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2023/03711 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35701/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Fernando Aparecido de Freitas

CPF/CNPJ: 023.\*\*\*.\*\*\*-06

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2022/12924 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35038/2022**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Daniel Fortunato Mathias

CPF/CNPJ: 949.\*\*\*.\*\*\*-87

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2023/15120 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38660/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Luis Antônio Carvalhães

CPF/CNPJ: 283.\*\*\*.\*\*\*-68

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

Revisor (a) /Divergente: João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2022/19437 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35533/2022**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cumprir tempo mínimo entre a sangria e os cortes. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Frigorífico Vale do Guaporé Com. Ind. Carnes Ltda

CPF/CNPJ: 30.368.\*\*\*.\*\*\*-12

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2023/07166 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37141/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Mauro de Oliveira Azevedo

CPF/CNPJ: 851.\*\*\*.\*\*\*-72

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2025/02461 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93909/2014**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Adenice Matias Anacleto Pereira

CPF/CNPJ: 680.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

**PROCESSO Nº 2022/14717 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26865/2020**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Willian Rogerio Espinosa

CPF/CNPJ: 961.\*\*\*.\*\*\*-97

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

**PROCESSO Nº 2023/01671 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36415/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Welbes Alves da Silva

CPF/CNPJ: 788.\*\*\*.\*\*\*-15

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

**PROCESSO Nº 2023/04100 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36117/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Elizeu Zulmar Maggi Scheffer

CPF/CNPJ: 308.\*\*\*.\*\*\*-34

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

**PROCESSO Nº 2023/01201 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36075/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Aparecido Domingos Errerias Lopes

CPF/CNPJ: 107.\*\*\*.\*\*\*-15

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

**PROCESSO Nº 2023/01178 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36037/2023**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Idelson Ferreira de Sousa

CPF/CNPJ: 411.\*\*\*.\*\*\*-15

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

**PROCESSO Nº 2023/11601 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37834/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Aparecido Batista Soares

CPF/CNPJ: 175.\*\*\*.\*\*\*-49

Relator (a): Bethânia Brites Borges

Revisor (a) /Divergente: João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/11606 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37878/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Silvana Aparecida Siquieri

CPF/CNPJ: 314.\*\*\*.\*\*\*-20

Relator (a): Bethânia Brites Borges

Revisor (a) /Divergente: João Victor Toshio Ono Cardoso

**PROCESSO Nº 2023/02065 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35478/2023**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descharacterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 19/11/2025)

RECORRENTE: Juliano Biondo Pompeu Ltda

CPF/CNPJ: 45.633.\*\*\*.\*\*\*-00

Relator (a): Bethânia Brites Borges

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
OHT3A13	DT000P7099	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBS8E61	DT0018400W	13/11/2025	21/11/2025	5207-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$88,38
QCF1H59	DT001KA022	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCF1H59	DT001KA023	13/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBV9J43	DT001KA024	13/11/2025	21/11/2025	6041-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
CSF4062	DT001T8035	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRY2D64	DT001T8036	13/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRY2D64	DT001T8037	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRY2D64	DT001T8038	13/11/2025	21/11/2025	5282-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
RR09A54	DT001U8016	13/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RR09A54	DT001U8017	13/11/2025	21/11/2025	6858-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPU4I08	DT001U8018	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRP9A89	DT001U801A	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRP9A89	DT001U801B	13/11/2025	21/11/2025	7099-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRP9A89	DT001U801C	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRJ0I45	DT001U801D	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRJ0I45	DT001U801E	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZX1069	DT001U801I	13/11/2025	21/11/2025	6580-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZX1069	DT001U801J	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCX4F59	DT00202077	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCX4F59	DT00202078	13/11/2025	21/11/2025	7048-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCX4F59	DT00202079	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RR07H16	DT002B21BM	13/11/2025	21/11/2025	6017-4	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAL1A29	DT0034B01G	13/11/2025	21/11/2025	7056-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OAZ3479	DT0035607E	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBA4364	DT0035607F	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBE9G41	DT0035607G	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCO1818	DT0035607H	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBU4A87	DT0035607I	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
FVA7G79	DT004K5001	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
FVA7G79	DT004K5002	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NBF0351	DT005A4001	13/11/2025	21/11/2025	5274-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NBF0351	DT005A4002	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NBF0351	DT005A4003	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBV6C91	DT00606011	13/11/2025	21/11/2025	6653-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NTZ8019	DT00606012	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NTZ8019	DT00606013	13/11/2025	21/11/2025	6050-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZH7703	DT00606014	13/11/2025	21/11/2025	6050-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBD1251	DT00606015	13/11/2025	21/11/2025	5738-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPE2F19	DT00606019	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPE2F19	DT0060601A	13/11/2025	21/11/2025	7030-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPF4D61	DT006X20TG	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRO0173	DT006Y4001	13/11/2025	21/11/2025	5819-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
SPF4H00	DT0075300B	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KEV0G23	DT0075300C	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KEV0G23	DT0075300D	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RAW8J04	DT00815004	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAW8J04	DT00815005	13/11/2025	21/11/2025	6610-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NDY9F01	DT008R400X	13/11/2025	21/11/2025	5541-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QBL5I73	DT008W2002	13/11/2025	21/11/2025	5525-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPX3C62	DT0090300V	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
SPX3C62	DT0090300W	13/11/2025	21/11/2025	6610-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
ONM2H11	DT0090300X	13/11/2025	21/11/2025	6610-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JFE4J70	DT0093800J	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NPO4542	DT00945001	13/11/2025	21/11/2025	7048-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAX5A71	DT0091700F	13/11/2025	21/11/2025	7030-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBD7892	DT009L2009	13/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBD7892	DT009L200A	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRP8D36	DT009Q3004	13/11/2025	21/11/2025	5738-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OAW2D92	DT00AN400A	12/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OAW2D92	DT00AN400B	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCM8422	DT00AW3007	13/11/2025	21/11/2025	7684-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QBL6G15	DT00BT6003	13/11/2025	21/11/2025	7056-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QBL6G15	DT00BT6004	13/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBL6G15	DT00BT6005	13/11/2025	21/11/2025	6726-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QBV0A72	DT00BY200U	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBV0A72	DT00BY200V	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RRU0A44	DT00BY200W	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRU0A44	DT00BY200X	13/11/2025	21/11/2025	6653-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QCB6G87	DT00C43004	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCB6G87	DT00C43005	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBI7148	DT00C43006	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
HTF0D22	DT00C43007	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJB1146	DT00EH300N	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJB1146	DT00EH300O	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NJB1146	DT00EH300P	13/11/2025	21/11/2025	6653-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NGD6F24	DT00FL3002	13/11/2025	21/11/2025	6548-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NGD6F24	DT00FL3003	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QCC1I23	DT00FL3004	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCC1I23	DT00FL3005	13/11/2025	21/11/2025	5207-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$88,38
QBW3F32	DT00FM200O	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBW3F32	DT00FM200P	13/11/2025	21/11/2025	5720-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QBW3F32	DT00FM200Q	13/11/2025	21/11/2025	7072-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBW3F32	DT00FM200R	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RRQ8J19	DT00GM600O	12/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRQ8J19	DT00GM600P	12/11/2025	21/11/2025	5274-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRQ8J19	DT00GM600Q	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NJW2J79	DT00GY500R	12/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QHD8E19	DT00H63006	13/11/2025	21/11/2025	6530-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RAT8I02	DT00HK2001	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
JZJ6D05	DT00IF400V	13/11/2025	21/11/2025	6653-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JZJ6D05	DT00IF400W	13/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JYW5B92	DT00LR2004	13/11/2025	21/11/2025	5959-4	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
RAX3F29	DT00MY1039	13/11/2025	21/11/2025	6050-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPC3D65	DT00S6201G	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRI8H06	DT00S6201I	13/11/2025	21/11/2025	6670-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KAK6496	DT00SB2013	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAK6496	DT00SB2014	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RAL2660	DT00SB2015	13/11/2025	21/11/2025	6670-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJU0443	DT00V53093	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RAR0E58	DT00V53095	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAR0E58	DT00V53096	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRS5F22	DT00V53097	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJT7F33	DT00V5309A	13/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NJT7F33	DT00V5309B	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OSW0C00	DT00V5309C	13/11/2025	21/11/2025	6653-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRS7G15	DT00V5309D	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
OAU9A88	DT00V5309E	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OAU9A88	DT00V5309F	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
ANK6J36	DT00V5309G	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRI9I91	DT00V5309H	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRI9I91	DT00V5309I	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCK3D16	DT00V5309J	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRV3D52	DT00V5309K	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
OAT1422	DT00V5309L	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OAT1422	DT00V5309M	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
OAW9F52	DT00V5309N	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JZZ1272	DT00V5309O	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NIY3109	DT00V5309P	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NIY3109	DT00V5309Q	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QBX7A99	DT00V5309R	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBX7A99	DT00V5309S	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RRX4G45	DT00V5309T	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJK9G96	DT00V5309U	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
SPP2F28	DT00V5309V	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
ALF8F61	DT00V680J9	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJG7G23	DT00V680JA	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OGN6338	DT00V680JC	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KAN2532	DT00V680JF	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAN2532	DT00V680JG	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RAV5E98	DT00V680JH	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAV5E98	DT00V680JI	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
JYY0465	DT00V680JJ	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JIW3D66	DT00V680JL	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JIW3D66	DT00V680JM	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OAW7917	DT00V680JN	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SQC6C37	DT00V680JP	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NUE9376	DT00V680JQ	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NUE9376	DT00V680JR	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
BDS2H99	DT00V680JS	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
BDS2H99	DT00V680JT	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SQA9J45	DT00V680JU	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NJL0867	DT00V680JX	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJL0867	DT00V680JY	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAJ3H15	DT00V680JZ	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAJ3H15	DT00V680K0	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
SPO4H07	DT00V680K3	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NJQ0F04	DT00V680K4	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJQ0F04	DT00V680K5	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NPC0B98	DT00V680K6	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRO7H44	DT00V680K7	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
OAX3G49	DT00V680K8	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OBH4940	DT00V680K9	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBH4940	DT00V680KA	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NUA0541	DT00V680KB	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJK9B04	DT00V680KC	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RVR4J59	DT00V680KD	12/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRU8H46	DT00V680KG	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRU8H46	DT00V680KH	12/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RRU8H46	DT00V680KI	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
JZM7793	DT00V680KJ	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
JZM7793	DT00V680KK	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZM7793	DT00V680KL	12/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
SQC7C95	DT00V680KN	12/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SQC7C95	DT00V680KO	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KAL2F31	DT00V680KP	12/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAL2F31	DT00V680KQ	12/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRW5100	DT00V680KR	12/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRW5100	DT00V680KS	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRT4G32	DT00V680KT	12/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KDF9H65	DT00V680KU	12/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KDF9H65	DT00V680KV	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RR10I38	DT00V680KW	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RR10I38	DT00V680KX	12/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPR3C18	DT00V680KY	12/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCJ0J75	DT00V680KZ	12/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
CUL3J68	DT00V680L0	12/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JYT3B96	DT00V680L1	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JYT3B96	DT00V680L2	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JYT3B96	DT00V680L3	12/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPD9A22	DT00V680L4	12/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJR7068	DT00V680L5	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJR7068	DT00V680L6	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
CPE0055	DT00V680L7	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QCN5F91	DT00V680L8	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCN5F91	DT00V680L9	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QBH3H66	DT00V680LC	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KKO8193	DT00V680LD	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KKO8193	DT00V680LE	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JYT3885	DT00V680LF	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JYT3885	DT00V680LG	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JZY5300	DT00V680LH	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JZY5300	DT00V680LI	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPF1C79	DT00V680LJ	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPF1C79	DT00V680LK	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NJN8212	DT00V680LM	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJN8212	DT00V680LN	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QBJ1225	DT00V680LO	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RAQ8H29	DT00V680LP	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NJP5792	DT00V680LQ	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJP5792	DT00V680LR	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OAQ1703	DT00V680LS	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OAQ1703	DT00V680LT	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
KLP4866	DT00V680LU	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KLP4866	DT00V680LV	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QCU3437	DT00V680LY	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RAV1F53	DT00V680M1	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
EYF9J71	DT00V680M2	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NPK0570	DT00V680M5	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPK0570	DT00V680M6	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPS1G44	DT00V680MA	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPS1G44	DT00V680MB	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCA5B72	DT00V680MC	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QBH8J26	DT00V680MD	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QBH8J26	DT00V680ME	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
DGK1I91	DT00V680MF	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
DGK1I91	DT00V680MG	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RAY4C36	DT00V680MH	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RAT7E11	DT00V680ML	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RAT7E11	DT00V680MM	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCX4F59	DT00V680MN	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QCM6221	DT00V680MO	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QCM6221	DT00V680MP	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAQ9191	DT00V680MQ	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAQ9191	DT00V680MR	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NJW0589	DT00V680MS	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NJW0589	DT00V680MT	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJW0589	DT00V680MU	12/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJW0589	DT00V680MV	12/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
SQA3A69	DT00V680MW	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RAR0E83	DT00V680MX	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAR0E83	DT00V680MY	12/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBBA7061	DT00V680MZ	12/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBBA7061	DT00V680N0	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NTX8A64	DT00V680N1	12/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NTX8A64	DT00V680N2	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
GHG3B98	DT00V680N3	12/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
GHG3B98	DT00V680N5	12/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPO1B19	DT00VO30AN	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPO1B19	DT00VO30AO	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SQB0148	DT00VO30AP	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCG4A14	DT00VO30AQ	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBG9494	DT00VO30AR	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
SPV8F16	DT00VO30AT	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAZ1E71	DT00VO30AU	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRZ5D97	DT00VO30AV	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infraitor	Dt Limite Defesa	VI. Multa
AGA6G65	DT00VO30AY	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QCJ0J75	DT00VO30AZ	13/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QCJ0J75	DT00VO30B0	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NPM6B02	DT00VO30B1	13/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRZ9D78	DT00VO30B2	13/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KDB5I23	DT00VO30B3	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJD1H53	DT00VO30B4	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NUA0073	DT00VO30B8	13/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QNT3879	DT00VO30B9	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SHV4A08	DT00VO30BA	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OAX3D88	DT00VO30BB	13/11/2025	21/11/2025	6653-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OAX3D88	DT00VO30BC	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RRQ1H64	DT00VO30BD	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RRQ1H64	DT00VO30BE	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAK7F78	DT00VO30BF	13/11/2025	21/11/2025	6564-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAK7F78	DT00VO30BG	13/11/2025	21/11/2025	6530-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRI3F85	DT00VO30BH	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RRX1B23	DT00VO30BI	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
LTT2168	DT00VO30BJ	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QC14A08	DT00VO30BL	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NUF5G83	DT00VP6099	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPD5F93	DT00VP609A	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RWA7E83	DT00VP609D	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJU7D32	DT00VP609E	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPP9C14	DT00VP609F	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAX7A40	DT00VP609G	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
PZU1A02	DT00VP609H	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
HFX0F70	DT00VP609I	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPG8E21	DT00VP609J	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPJ0A72	DT00VP609K	13/11/2025	21/11/2025	7633-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPD3E77	DT00VP609M	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPC8C16	DT00VP609N	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QCY9504	DT00VP609O	13/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCT4337	DT00VP609P	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QCT4337	DT00VP609Q	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAV2C37	DT00VP609R	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPL3C09	DT00VP609T	13/11/2025	21/11/2025	6769-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
HTP7B92	DT00VP609U	13/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
HTP7B92	DT00VP609V	13/11/2025	21/11/2025	6769-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NPL5982	DT00VP609W	13/11/2025	21/11/2025	5193-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPC7424	DT00VP609X	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NPJ9826	DT00VP609Y	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NPJ9826	DT00VP609Z	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QNN5123	DT00VP60A2	13/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJN1459	DT00Y8204Y	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPN7765	DT00Y8204Z	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NUE8718	DT00Y82050	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NTZ4H21	DT00Y82055	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPH8C98	DT00Y82057	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NUG8194	DT00Y82058	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPP9A44	DT00Y82059	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
JZD1034	DT00Y8205A	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZD1034	DT00Y8205B	13/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
SPL0D77	DT00Y8205D	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
PSR5B28	DT00Y8205E	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
BEW7730	DT00Y8205F	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPV6C18	DT00Y8205G	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPE8163	DT00Y8205H	13/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NPL2914	DT00Y8205I	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBG5A89	DT00Y8205J	13/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
FSE4J53	DTN0022286	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBW3968	DTN0022291	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBW3968	DTN0022292	16/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RAS2G14	DTN0022297	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RR07G73	DTN0022817	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2,934,70
RR07G73	DTN0022818	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RR07G73	DTN0022819	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RR07G73	DTN0022821	15/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRZ8A35	DTN0022831	15/11/2025	21/11/2025	7684-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RUK1E37	DTN0022832	15/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RUK1E37	DTN0022833	15/11/2025	21/11/2025	7633-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
EUQ7E43	DTN0022835	15/11/2025	21/11/2025	6670-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KA07274	DTN0022839	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRX6G47	DTN0022841	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2,934,70
NJF2914	DTN0022846	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJF2914	DTN0022847	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2,934,70
NJF2914	DTN0022848	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NJF2914	DTN0022849	15/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NJF2914	DTN0022850	15/11/2025	21/11/2025	6769-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QBF3676	DTN0023415	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBF3676	DTN0023417	14/11/2025	21/11/2025	6726-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
AGA9785	DTN0023421	14/11/2025	21/11/2025	6726-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OBJ0082	DTN0023424	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OBJ0082	DTN0023425	14/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCE9H68	DTN0024133	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCE9H68	DTN0024134	16/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCE9H68	DTN0024135	16/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
OAR8B32	DTN0024136	16/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAQ2G13	DTN0024137	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RAQ2G13	DTN0024138	16/11/2025	21/11/2025	5185-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
RRQ6J26	DTN0024139	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRQ6J26	DTN0024140	16/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRX9E68	DTN0024692	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RAN9I90	DTN0024698	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RAN9I90	DTN0024699	14/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NUG7G83	DTN0024700	14/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NPM7004	DTN0025211	14/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
MBU2H66	DTN0025212	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBU4541	DTN0025214	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NPM7004	DTN0025215	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJJ2F78	DTN0025454	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SQE1169	DTN0025455	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
SQE1169	DTN0025456	16/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
SQE1169	DTN0025457	16/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QBD6555	DTN0025458	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QBD6555	DTN0025459	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBD6555	DTN0025460	16/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
SPQ8E90	DTN0025466	16/11/2025	21/11/2025	5185-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NPI1B37	DTN0025565	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
AOE8881	DTN0025566	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
SCN5J53	DTN0025667	15/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NKZ3F71	DTN0025668	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NKZ3F71	DTN0025669	15/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAG4622	DTN0025670	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
KAG4622	DTN0025671	15/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
KAG4622	DTN0025672	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAG4622	DTN0025673	15/11/2025	21/11/2025	6602-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCL1B72	DTN0025729	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
SBW3D12	DTN0025733	14/11/2025	21/11/2025	6769-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
NEZ4I91	DTN0026989	14/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
PQU4E68	DTN0034801	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
PQU4E68	DTN0034802	15/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OAX3F33	DTN0034804	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OAX3F33	DTN0034805	15/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBI9518	DTN0034806	15/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QBI9518	DTN0034807	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPL2565	DTN0034852	14/11/2025	21/11/2025	6076-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPL2565	DTN0034853	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPL2565	DTN0034854	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NPL2565	DTN0034857	14/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
JYP7429	DTN0034915	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JYP7429	DTN0034920	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
KAB1512	DTN0035006	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
PBC4F65	DTN0036051	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
SPQ2F17	DTN0036057	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPK7H22	DTN0037454	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZG0221	DTN0037455	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZG0221	DTN0037456	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
SPV0D39	DTN0037457	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBM2477	DTN0037458	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NUF0750	DTN0037463	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZF7H19	DTN0037464	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBH3378	DTN0037465	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KUV8C33	DTN0037857	14/11/2025	21/11/2025	6653-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KUV8C33	DTN0037860	14/11/2025	21/11/2025	6670-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
KUV8C33	DTN0037861	14/11/2025	21/11/2025	6610-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
SPD4B75	DTN0037862	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBI6J01	DTN0037863	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBI6J01	DTN0037864	14/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
RRM2C58	DTN0037866	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRM2C58	DTN0037868	14/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
KAR8A71	DTN0037869	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
KAR8A71	DTN0037870	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAR8A71	DTN0037871	14/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
KAR8A71	DTN0037872	14/11/2025	21/11/2025	6580-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBD1713	DTN0037874	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OBD1713	DTN0037875	15/11/2025	21/11/2025	6408-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
OBD1713	DTN0037876	15/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OBD1713	DTN0037877	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
OBD1713	DTN0037878	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCE4970	DTN0038003	16/11/2025	21/11/2025	6408-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QCE4970	DTN0038004	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NJW7G77	DTN0038005	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCE4970	DTN0038007	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCW3A98	DTN0038053	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
OAQ3413	DTN0038056	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
OAQ3413	DTN0038058	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
BWC8B13	DTN0038059	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QCB7D63	DTN0038101	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QCB7D63	DTN0038102	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCR9G37	DTN0038103	16/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QBD9197	DTN0038351	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBS0E67	DTN0038352	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JZQ4828	DTN0038355	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
OBL5B80	DTN0038356	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
KAE8432	DTN0038357	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRR4D09	DTN0038358	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
EJA7B92	DTN0038359	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NIZ7038	DTN0038360	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPI4C30	DTN0038361	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JYZ5342	DTN0038364	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JYZ5342	DTN0038365	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$680,41
KAS5D58	DTN0038366	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAS5D58	DTN0038367	15/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NWM8169	DTN0038368	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCD2786	DTN0038369	15/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCD2786	DTN0038371	15/11/2025	21/11/2025	5037-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$586,94
NJL4711	DTN0038372	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJA9571	DTN0038374	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NJA9571	DTN0038375	15/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPP2C07	DTN0038801	14/11/2025	21/11/2025	5045-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SPO8A59	DTN0038803	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
NJG1577	DTN0038804	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRR3C23	DTN0038805	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
MZT3D41	DTN0038806	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OBB9110	DTN0038807	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OBB9110	DTN0038808	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBN1A41	DTN0038809	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
KAB5645	DTN0038810	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCB9H16	DTN0038811	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBD1550	DTN0038812	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCQ1284	DTN0038814	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QVH9G60	DTN0038815	15/11/2025	21/11/2025	5835-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QVH9G60	DTN0038816	15/11/2025	21/11/2025	5274-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
RRX6D83	DTN0038951	14/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QCT9176	DTN0038953	14/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NUF0750	DTN0038956	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NIZ7038	DTN0038957	15/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
SPE9C39	DTN0038958	15/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
RFS7H78	DTN0039051	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
FGJ4C84	DTN0039053	15/11/2025	21/11/2025	6670-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
OBD7293	DTN0039054	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBD7293	DTN0039055	15/11/2025	21/11/2025	6670-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
JGI0720	DTN0039056	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
JGI0720	DTN0039057	15/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
JGI0720	DTN0039058	15/11/2025	21/11/2025	6602-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
JGI0720	DTN0039059	15/11/2025	21/11/2025	6726-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QBM9C32	DTN0039061	15/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBM9C32	DTN0039063	15/11/2025	21/11/2025	6637-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NFX3B44	DTN0048295	14/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QKF1A73	DTN0048296	15/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
RBM6F55	DTN0048297	15/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QBM0J11	DTN0048525	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QBM0J11	DTN0048527	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
RRM7C52	DTN0048621	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
RRM7C52	DTN0048623	16/11/2025	21/11/2025	6670-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NPH4136	DTN0048627	16/11/2025	21/11/2025	7340-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QBS1B79	DTN0048682	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBS1B79	DTN0048683	16/11/2025	21/11/2025	5118-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCE3G98	DTN0048684	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBD6555	DTN0048688	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
ERY0I23	DTN0048730	16/11/2025	21/11/2025	5177-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
ERY0I23	DTN0048731	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
ERY0I23	DTN0048732	16/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
ERY0I23	DTN0048733	16/11/2025	21/11/2025	6769-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$130,16
QTD2G65	DTN0048734	16/11/2025	21/11/2025	6610-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
QZR1F47	DTN0048735	16/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NJJ1381	DTN0050101	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBM5I13	DTN0050103	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPM8G65	DTN0050104	15/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NPM8G65	DTN0050105	15/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
AKN0H23	DTN0050106	14/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QBG0J63	DTN0050108	14/11/2025	21/11/2025	5169-1	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
QBG0J63	DTN0050109	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QBU5E34	DTN0050110	14/11/2025	21/11/2025	7579-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$2.934,70
NJF1677	MTA0151404	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OBA0994	MTA0151405	14/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
FTQ1J58	MTA0151406	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPJ9B32	MTA0151407	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QBY8D69	MTA0151409	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPM7034	MTA0151410	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
NPM7D36	MTA0151411	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
OBJ8A75	MTA0151412	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
FFN7168	MTA0151415	14/11/2025	21/11/2025	6599-2	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
SQC7I47	MTA0183935	29/10/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
OBQ8H17	MTA1026663	15/11/2025	21/11/2025	6530-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$195,23
NJM5617	MTA1730121	16/11/2025	21/11/2025	5738-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$293,47
QCV6C10	MTA1730122	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
QCZ4H79	MTA1730123	16/11/2025	21/11/2025	5010-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$880,41
KAL9874	NIC0008217	19/11/2025	21/11/2025	5002-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$586,94
ANC1265	NIC0008218	19/11/2025	21/11/2025	5002-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$390,46



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VL. Multa
SEMLAC	TOX0022372	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022373	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022374	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022375	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022376	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022377	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022379	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022380	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022381	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022382	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022383	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022384	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022385	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022386	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022387	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022388	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022389	13/11/2025	21/11/2025	7820-0	05/01/2026	19/01/2026	R\$1.467,35

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
NIY6655	DT000Y300D	13/09/2025	21/11/2025	6599-1	19/01/2026	R\$293,47
NIY6655	DT000Y300E	13/09/2025	21/11/2025	5037-1	19/01/2026	R\$586,94
NIY6655	DT000Y300F	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAO0741	DT001140GM	13/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
QCI0A21	DT001930R4	13/09/2025	21/11/2025	7056-1	19/01/2026	R\$293,47
QCI0A21	DT001930R5	13/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
QCI0A21	DT001930R6	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
QCI0A21	DT001930R7	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCI0A21	DT001930R8	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
SCD3I75	DT001E20XX	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCR0135	DT001J313D	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCR0135	DT001J313E	13/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
QCR0135	DT001J313F	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
QBK6J29	DT001J313G	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QBK6J29	DT001J313H	13/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
KAG4011	DT001Q51PI	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAG4011	DT001Q51PJ	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
KAG4011	DT001Q51PK	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
RUI3C69	DT001Q51PL	14/09/2025	21/11/2025	7366-2	19/01/2026	R\$130,16
QBQ9E46	DT001Q51PN	14/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
QBQ9E46	DT001Q51PO	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RRS1A66	DT001Q51PP	14/09/2025	21/11/2025	7099-1	19/01/2026	R\$195,23
RAV3G63	DT001Q51PQ	14/09/2025	21/11/2025	5193-0	19/01/2026	R\$293,47
QCQ0B10	DT001Q51PR	14/09/2025	21/11/2025	7633-2	19/01/2026	R\$293,47
QBF7440	DT001Q51PS	14/09/2025	21/11/2025	7633-2	19/01/2026	R\$293,47
QBF7440	DT001Q51PT	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAQ5892	DT001Q51PW	14/09/2025	21/11/2025	6947-2	19/01/2026	R\$195,23
QLB3649	DT001Q51Q1	14/09/2025	21/11/2025	6947-2	19/01/2026	R\$195,23
PIB1C48	DT001U71JQ	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
QCJ9873	DT001U71JU	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPM5E87	DT001Y611U	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPM5E87	DT001Y611V	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCZ4A76	DT002540P8	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QBH6242	DT002H20VA	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QBH6242	DT002H20VB	13/09/2025	21/11/2025	6637-1	19/01/2026	R\$195,23
QBH6242	DT002H20VC	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
QBH6242	DT002H20VD	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
AGD5D15	DT002L2055	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
AGD5D15	DT002L2056	13/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
AGD5D15	DT002L2057	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
RAQ2G49	DT002L2059	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
RAQ2G49	DT002L205A	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPX7E57	DT002M116J	14/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
AXP2166	DT002UC011T	12/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QCA9G50	DT0034A0LR	14/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
QCA9G50	DT0034A0LS	14/09/2025	21/11/2025	5045-0	19/01/2026	R\$293,47
QBH1E73	DT003550YV	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RSU2D24	DT003550YW	13/09/2025	21/11/2025	5193-0	19/01/2026	R\$293,47
RSU2D24	DT003550YX	13/09/2025	21/11/2025	5185-2	19/01/2026	R\$195,23
NUC9G34	DT003550YY	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPZ3H94	DT003550YZ	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
SPZ3H94	DT003550ZO	14/09/2025	21/11/2025	5274-2	19/01/2026	R\$2.934,70
QBT7130	DT003E30C1	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QBT7130	DT003E30C2	14/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
AAW6G10	DT003I61P7	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QBS2868	DT003I61P8	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
KZK8B62	DT003I61P9	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QIN3F65	DT003I61PG	14/09/2025	21/11/2025	6041-2	19/01/2026	R\$195,23
FIC2685	DT003L60AY	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OBE5811	DT003L60B9	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
RAV8C74	DT003L60BA	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAV8C74	DT003L60BB	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBE5811	DT003L60BC	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NPO0552	DT003L60BE	14/09/2025	21/11/2025	7633-2	19/01/2026	R\$293,47
QCL4C04	DT003U50F0	13/09/2025	21/11/2025	5029-1	19/01/2026	R\$880,41
NJK2798	DT004U10XM	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBM1566	DT005B51O4	13/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
SPZ9B16	DT005J208O	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPZ9B16	DT005J208P	13/09/2025	21/11/2025	7099-1	19/01/2026	R\$195,23
SPZ9B16	DT005J208Q	13/09/2025	21/11/2025	7285-0	19/01/2026	R\$130,16
OBI2785	DT005J208R	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBI2785	DT005J208T	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
QBW3F88	DT005N30WF	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QBW3F88	DT005N30VG	13/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QBW3F88	DT005N30VH	13/09/2025	21/11/2025	5061-0	19/01/2026	R\$880,41
SPT1J30	DT005N30WI	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPT1J30	DT005N30WJ	14/09/2025	21/11/2025	5835-0	19/01/2026	R\$195,23
SPT1J30	DT005N30WK	14/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
RRT2E25	DT005Q11E3	13/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
RRT2E25	DT005Q11E4	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
RRT2E25	DT005Q11E5	13/09/2025	21/11/2025	5835-0	19/01/2026	R\$195,23
RRT2E25	DT005Q11E6	13/09/2025	21/11/2025	5118-0	19/01/2026	R\$880,41
OBD6A98	DT005Q11E8	14/09/2025	21/11/2025	6726-1	19/01/2026	R\$195,23
OBD6A98	DT005Q11E9	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
OBD6A98	DT005Q11EA	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OBD6A98	DT005Q11EB	14/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
AWF5G92	DT005Q11EG	14/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
QBD8I81	DT005R126X	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QBD8I81	DT005R126Y	14/09/2025	21/11/2025	5045-0	19/01/2026	R\$293,47
QBD8I81	DT005R126Z	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
JZG7882	DT005R1270	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JZG7882	DT005R1275	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
JZG7882	DT005R1276	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
NPG0510	DT005R1278	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPU5H28	DT005R127B	14/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
SPU5H28	DT005R127C	14/09/2025	21/11/2025	5932-0	19/01/2026	R\$1.467,35
FCM0F46	DT005R127D	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
FCM0F46	DT005R127E	14/09/2025	21/11/2025	5274-2	19/01/2026	R\$2.934,70
FCM0F46	DT005R127F	14/09/2025	21/11/2025	6602-0	19/01/2026	R\$293,47
QCJ4G95	DT005U409Y	13/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QBT1259	DT005Y402M	14/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
NJF7280	DT006230Q4	14/09/2025	21/11/2025	5274-2	19/01/2026	R\$2.934,70
NJF7280	DT006230Q5	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JZK6506	DT006540AW	12/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
JZK6506	DT006540AX	12/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OAU7J28	DT006A20H7	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OAU7J28	DT006A20H8	14/09/2025	21/11/2025	6769-0	19/01/2026	R\$130,16
OAU7J28	DT006A20H9	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPR5A23	DT00752018	13/09/2025	21/11/2025	7056-1	19/01/2026	R\$293,47
SPR5A23	DT00752019	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
SPR5A23	DT0075201A	13/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
NUF4F44	DT007B40JE	12/09/2025	21/11/2025	6076-0	19/01/2026	R\$293,47
NUF4F44	DT007B40JF	13/09/2025	21/11/2025	5835-0	19/01/2026	R\$195,23
NUF4F44	DT007B40JG	12/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NUF4F44	DT007B40JH	12/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RRS9A73	DT007F3017	14/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
RRS9A73	DT007F3018	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JYN4G88	DT007F3019	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
JYN4G88	DT007F301A	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JYN4G88	DT007F301B	14/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
QCM6121	DT007F301C	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCM6121	DT007F301D	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCM6121	DT007F301E	14/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
QTF3H56	DT007F301F	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QTF3H56	DT007F301G	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QTF3H56	DT007F301H	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
QTF3H56	DT007F301I	14/09/2025	21/11/2025	6610-2	19/01/2026	R\$195,23
NJH3H11	DT007V3031	12/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPD0B99	DT008850AR	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPD0B99	DT008850AS	13/09/2025	21/11/2025	7684-2	19/01/2026	R\$130,16
SPD0B99	DT008850AT	13/09/2025	21/11/2025	6408-0	19/01/2026	R\$130,16
NPI7G21	DT008850AU	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
SPD0B99	DT008850AV	13/09/2025	21/11/2025	6262-0	19/01/2026	R\$293,47
NPI7G21	DT008850AW	13/09/2025	21/11/2025	5207-0	19/01/2026	R\$88,38
SPV9C95	DT008J407Q	12/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KVE2071	DT008R30KD	13/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
KVE2071	DT008R30KE	13/09/2025	21/11/2025	5185-2	19/01/2026	R\$195,23
KVE2071	DT008R30KF	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
KVE2071	DT008R30KG	13/09/2025	21/11/2025	5118-0	19/01/2026	R\$880,41
KVE2071	DT008R30KH	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
KVE2071	DT008R30KI	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NFE4D35	DT008Y222U	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OLK1G23	DT009020HL	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
OLK1G23	DT009020HM	14/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
OLK1G23	DT009020HN	14/09/2025	21/11/2025	6637-1	19/01/2026	R\$195,23
OTY6B46	DT0091411Q	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$88,38
OTY6B46	DT0091411R	13/09/2025	21/11/2025	6912-0	19/01/2026	R\$88,38
QBW8620	DT0092204N	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QBW8620	DT0092204O	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
QBW8620	DT0092204P	13/09/2025	21/11/2025	5819-1	19/01/2026	R\$880,41
OBN1261	DT0093708V	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OBN1261	DT0093708W	14/09/2025	21/11/2025	5169-2	19/01/2026	R\$2.934,70
OBN1261	DT0093708X	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPM2G98	DT009G20AR	14/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
SPM2G98	DT009G20AS	14/09/2025	21/11/2025	6637-1	19/01/2026	R\$195,23
SPM2G98	DT009G20AT	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JYX9I37	DT009H41AU	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JYX9I37	DT009H41AV	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAK3962	DT009H41AW	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
KAK3962	DT009H41AX	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
KAK3962	DT009H41AY	13/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
KAK3962	DT009H41AZ	13/09/2025	21/11/2025	6653-2	19/01/2026	R\$195,23
KAK3962	DT009H41B0	13/09/2025	21/11/2025	6556-1	19/01/2026	R\$293,47
NBP0133	DT009H41B1	14/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
NBP0133	DT009H41B2	14/09/2025	21/11/2025	7072-1	19/01/2026	R\$293,47
OHW6H16	DT009K202P	13/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
KAC5H21	DT009P30FN	13/09/2025	21/11/2025	5045-0	19/01/2026	R\$293,47
KAC5H21	DT009P30FO	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAC5H21	DT009P30FP	13/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
SPQ3J57	DT009U108F	14/09/2025	21/11/2025	6637-1	19/01/2026	R\$195,23
NDJ0H82	DT00AD30GU	14/09/2025	21/11/2025	6661-0	19/01/2026	R\$195,23
NDJ0H82	DT00AD30GV	14/09/2025	21/11/2025	6530-0	19/01/2026	R\$195,23
NDJ0H82	DT00AD30GW	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
NDJ0H82	DT00AD30GX	14/09/2025	21/11/2025	7234-0	19/01/2026	R\$130,16
NTZ5E33	DT00AN30G5	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
NTZ5E33	DT00AN30G6	13/09/2025	21/11/2025	5843-3	19/01/2026	R\$195,23
QCD3I67	DT00AN30G7	13/09/2025	21/11/2025	5843-3	19/01/2026	R\$195,23
QCD3I67	DT00AN30GA	13/09/2025	21/11/2025	5819-1	19/01/2026	R\$880,41
QCD3I67	DT00AN30GB	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
DUC8H10	DT00AQ114R	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPM6F20	DT00AX4131	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPM6F20	DT00AX4132	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPM6F20	DT00AX4133	13/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
SPM6F20	DT00AX4134	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPM6F20	DT00AX4135	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
QCT6122	DT00AY10J6	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
OAR5D72	DT00AY10J7	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
QCA5831	DT00B410FZ	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCA5831	DT00B410G0	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBG3E62	DT00BN11E1	12/09/2025	21/11/2025	6530-0	19/01/2026	R\$195,23
NPI0550	DT00BO30US	14/09/2025	21/11/2025	6530-0	19/01/2026	R\$195,23
JZG7538	DT00BP119L	13/09/2025	21/11/2025	6530-0	19/01/2026	R\$195,23
OBG7622	DT00BT50C9	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QBA3H89	DT00BT50CA	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SDM8A61	DT00BT50CB	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBG7622	DT00BT50CC	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPM7C18	DT00BT50CE	13/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
OBD0J08	DT00CD122P	12/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
OBD0J08	DT00CD122Q	12/09/2025	21/11/2025	6610-2	19/01/2026	R\$195,23
NUF0H15	DT00CF4158	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCD9912	DT00CI60GK	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCD9912	DT00CI60GL	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NKA7313	DT00CN619W	14/09/2025	21/11/2025	5061-0	19/01/2026	R\$880,41
SPQ3G05	DT00CN619X	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
KCT5C29	DT00CN619Y	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
SPS8D70	DT00CP10IS	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPS8D70	DT00CP10IT	13/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
NGO6C64	DT00CP10IU	13/09/2025	21/11/2025	5037-1	19/01/2026	R\$586,94
SPT2B38	DT00CP10IV	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SPT2B38	DT00CP10IW	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPT2B38	DT00CP10IX	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
QBB6289	DT00CP10IY	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QBB6289	DT00CP10IZ	13/09/2025	21/11/2025	6580-0	19/01/2026	R\$293,47
QBB6289	DT00CP10J0	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
QBB6289	DT00CP10J1	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
QBB6289	DT00CP10J2	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
BPI8853	DT00CP10J6	13/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QOK1C16	DT00CP10J9	14/09/2025	21/11/2025	5657-0	19/01/2026	R\$130,16
FCN3H07	DT00CP10JB	14/09/2025	21/11/2025	5380-0	19/01/2026	R\$130,16
SEK3C72	DT00CP10JC	14/09/2025	21/11/2025	5380-0	19/01/2026	R\$130,16
SPW1A94	DT00DD503N	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NJS6H70	DT00DL10KG	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPQ1G25	DT00EE20A8	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCK3618	DT00EG114T	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCK3618	DT00EG114U	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCK3618	DT00EG114V	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
QCK3618	DT00EG114W	13/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
MZZ2I92	DT00EG114X	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
MZZ2I92	DT00EG114Y	14/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
MZZ2I92	DT00EG114Z	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
MZZ2I92	DT00EG1150	14/09/2025	21/11/2025	6548-0	19/01/2026	R\$130,16
MZZ2I92	DT00EG1151	14/09/2025	21/11/2025	6670-0	19/01/2026	R\$195,23
MZZ2I92	DT00EG1152	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
NCK9346	DT00EG1153	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NCK9346	DT00EG1154	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
PUV5543	DT00EH1130	12/09/2025	21/11/2025	5525-0	19/01/2026	R\$130,16
RAV7B58	DT00EH1131	12/09/2025	21/11/2025	5525-0	19/01/2026	R\$130,16
NJH1D77	DT00EH1132	13/09/2025	21/11/2025	5541-1	19/01/2026	R\$195,23
OAR3A16	DT00EH1133	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OAR3A16	DT00EH1134	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QLK12257	DT00EH1135	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QLK12257	DT00EH1136	14/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
QBI5B98	DT00EK30F2	14/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
QBI5B98	DT00EK30F3	14/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QCR7G88	DT00EK30F5	14/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
NTX8G29	DT00EN30CE	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
NTX8G29	DT00EN30CF	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
RAR6F78	DT00EO30CZ	13/09/2025	21/11/2025	5169-2	19/01/2026	R\$2.934,70
RAR6F78	DT00EO30D0	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAR6F78	DT00EO30D1	13/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
DEG9523	DT00ES20E4	14/09/2025	21/11/2025	5835-0	19/01/2026	R\$195,23
DEG9523	DT00ES20E5	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NJD9276	DT00FE50A6	13/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
NJD9276	DT00FE50A7	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NJD9276	DT00FE50A8	13/09/2025	21/11/2025	5045-0	19/01/2026	R\$293,47
NJD9276	DT00FE50A9	13/09/2025	21/11/2025	6580-0	19/01/2026	R\$293,47
QCR4A98	DT00FH30S9	13/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
QCR4A98	DT00FH30SA	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NDX7488	DT00FN30FN	14/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
SPS4H97	DT00FN30FO	14/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
QTG2F37	DT00FP20JM	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QTG2F37	DT00FP20JN	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QTG2F37	DT00FP20JO	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
QTG2F37	DT00FP20JP	13/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
QBK6I50	DT00G6210T	13/09/2025	21/11/2025	5614-1	19/01/2026	R\$195,23
QBK6I50	DT00G6210U	13/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
RRS7F46	DT00G6210V	14/09/2025	21/11/2025	5657-0	19/01/2026	R\$130,16
JSV0413	DT00G6210Y	14/09/2025	21/11/2025	5525-0	19/01/2026	R\$130,16
QBU8D74	DT00G6210Z	14/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
QBU8D74	DT00G62110	14/09/2025	21/11/2025	6912-0	19/01/2026	R\$88,38
NLO0178	DT00GJ201W	12/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NJA8892	DT00GJ201X	12/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JZH3037	DT00GK90MJ	13/09/2025	21/11/2025	7048-1	19/01/2026	R\$293,47
JZH3037	DT00GK90MK	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAR8G71	DT00GM510F	13/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
KAR8G71	DT00GM510G	13/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
KAR8G71	DT00GM510H	13/09/2025	21/11/2025	5835-0	19/01/2026	R\$195,23
JZD9698	DT00GM510I	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JZD9698	DT00GM510J	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
JZD9698	DT00GM510K	14/09/2025	21/11/2025	6637-1	19/01/2026	R\$195,23
NEL3H19	DT00GY4167	13/09/2025	21/11/2025	6530-0	19/01/2026	R\$195,23
JYW4G81	DT00HT305R	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
JYW4G81	DT00HT305S	13/09/2025	21/11/2025	5045-0	19/01/2026	R\$293,47
RRJ3F92	DT00IG209B	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NRT1H04	DT00IH200A	14/09/2025	21/11/2025	6661-0	19/01/2026	R\$195,23
NRT1H04	DT00IH200B	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JYY4B83	DT00II3011	13/09/2025	21/11/2025	5045-0	19/01/2026	R\$293,47
JYY4B83	DT00II3012	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NJKOG58	DT00IS100M	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OAV5I82	DT00IW20FE	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPX1D38	DT00J150JE	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
CDP9569	DT00J150JF	13/09/2025	21/11/2025	5037-1	19/01/2026	R\$586,94
RRI4A69	DT00J150JH	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
KAP1B72	DT00J740YA	14/09/2025	21/11/2025	6548-0	19/01/2026	R\$130,16
RAL8H23	DT00J740YE	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAL8H23	DT00J740YF	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
RAL8H23	DT00J740YG	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NPD6A82	DT00JU11E6	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NPD6A82	DT00JU11E7	14/09/2025	21/11/2025	5118-0	19/01/2026	R\$880,41
NPO2646	DT00K1202N	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NUA6834	DT00K1202O	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
JYN9356	DT00ND10AJ	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPT6C58	DT00NS10T8	13/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
SPT6C58	DT00NS10T9	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
SPT6C58	DT00NS10TA	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NUK5A55	DT00NS10TE	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NJK2798	DT00NS10TH	14/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
NPG3E63	DT00P110AJ	13/09/2025	21/11/2025	7030-1	19/01/2026	R\$293,47
NUA1272	DT00PB5024	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NUA1272	DT00PB5025	13/09/2025	21/11/2025	5274-1	19/01/2026	R\$2.934,70
NUA1272	DT00PB5026	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NUA1272	DT00PB5027	13/09/2025	21/11/2025	6653-1	19/01/2026	R\$195,23
OAX5664	DT00PB5028	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
OAX5664	DT00PB5029	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
SYA1142	DT00S510CS	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QLN1H48	DT00S510CT	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QLN1H48	DT00S510CU	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
AMA3509	DT00SB10DH	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
SPO2A88	DT00SZ504V	13/09/2025	21/11/2025	7056-2	19/01/2026	R\$130,16
SPO2A88	DT00SZ504W	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPO2A88	DT00SZ504X	13/09/2025	21/11/2025	6653-2	19/01/2026	R\$195,23
SPC3E34	DT00T31032	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QBE4808	DT00T6102U	12/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
PMW8E81	DT00U5103D	14/09/2025	21/11/2025	6653-2	19/01/2026	R\$195,23
PMW8E81	DT00U5103E	14/09/2025	21/11/2025	6580-0	19/01/2026	R\$293,47
PMW8E81	DT00U5103F	14/09/2025	21/11/2025	6637-1	19/01/2026	R\$195,23
PMW8E81	DT00U5103G	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBI3121	DT00U5103I	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NPO1313	DT00U5103J	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NPO1313	DT00U5103K	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
NJM1200	DT00U5103M	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
NJM1200	DT00U5103N	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
KAA7306	DT00U7103I	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
KAA7306	DT00U7103J	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAA7306	DT00U7103K	14/09/2025	21/11/2025	6726-1	19/01/2026	R\$195,23
QTB2G65	DT00U7103M	14/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
RCC3C95	DT00U81031	14/09/2025	21/11/2025	5118-0	19/01/2026	R\$880,41
RCC3C95	DT00U81032	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
DYH9294	DT00U81035	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
NJU1043	DT00U81036	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
NJU1043	DT00U81037	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QBU1E61	DT00UC1037	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
QBU1E61	DT00UC1038	14/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
QCR9E49	DT00UD1035	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCR9E49	DT00UD1036	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
RUZ3I46	DT00UE102J	14/09/2025	21/11/2025	7579-0	19/01/2026	R\$2.934,70
RUZ3I46	DT00UE102L	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
RAY7E45	DT00UE102Q	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
OBQ9F88	DT00UE102S	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
ETH6E75	DT00UE102T	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
ETH6E75	DT00UE102U	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
JZO8E52	DT00UF103A	14/09/2025	21/11/2025	6556-4	19/01/2026	R\$293,47
JZO8E52	DT00UF103B	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QCK7F66	DT00UF103C	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
RAL5A94	DT00UZ1047	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAL5A94	DT00UZ104B	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBJ4J95	DT00UZ104E	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBJ4J95	DT00UZ104F	14/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
RAU8G92	DT00V9501Y	14/09/2025	21/11/2025	7366-2	19/01/2026	R\$130,16
RAS6A30	DT00VH115V	12/09/2025	21/11/2025	7633-2	19/01/2026	R\$293,47
NPJ0J56	DT00VH115X	12/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
RAZ0I28	DT00VH115Y	12/09/2025	21/11/2025	7633-2	19/01/2026	R\$293,47
OBS1B66	DT00VH115Z	12/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OBS1B66	DT00VH1160	12/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
TFH2C80	DT00VH1163	12/09/2025	21/11/2025	5185-2	19/01/2026	R\$195,23
QCZ9A34	DT00VH1164	12/09/2025	21/11/2025	5185-2	19/01/2026	R\$195,23
QCO1122	DT00VH1165	12/09/2025	21/11/2025	7633-2	19/01/2026	R\$293,47
ATP3A95	DT00VH1166	12/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
KAC4628	DT00VH1167	12/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAC4628	DT00VH1168	12/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
SPE0J54	DT00VH1169	12/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
HSP4430	DT00VM507E	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KES9G05	DT00VM507F	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RBN4F13	DT00VM507H	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
IVR7377	DT00VM507I	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPC9E50	DT00VM507J	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NJT1452	DT00VM507M	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RRP4A75	DT00VM507N	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAR1J91	DT00VM507O	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QPQ8D57	DT00VM507P	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCT9J47	DT00VM507Q	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
PYE3837	DT00VM507R	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAO0498	DT00VM507S	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NUE6H48	DT00VM507U	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
HHB9767	DT00VM507V	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RRU2C34	DT00VM507W	13/09/2025	21/11/2025	6653-2	19/01/2026	R\$195,23
RRU2C34	DT00VM507X	13/09/2025	21/11/2025	6637-1	19/01/2026	R\$195,23
RRP3F57	DT00VM507Y	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OPT0A18	DT00VM507Z	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCY1J86	DT00VM5080	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QCM9B71	DT00VM5081	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NJT3335	DT00VM5083	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAV6I72	DT00VM5084	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAN0C13	DT00VM5085	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OAT3D94	DT00VM5086	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NTY2120	DT00VM5087	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OBH5599	DT00VM5088	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
GTQ3331	DT00VM5089	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
GTQ3331	DT00VM508A	13/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
KAU2G81	DT00VM508B	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAU2G81	DT00VM508C	13/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
NPJ4932	DT00VM508D	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NCW5E44	DT00VM508E	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAU7662	DT00VM508F	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAU7662	DT00VM508G	13/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
EJN0E55	DT00VM508N	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
EJN0E55	DT00VM508O	13/09/2025	21/11/2025	5819-5	19/01/2026	R\$880,41
EJN0E55	DT00VM508P	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBJ4802	DT00VM508R	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OBJ4802	DT00VM508S	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
KAA5532	DT00VM508V	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAA5532	DT00VM508W	13/09/2025	21/11/2025	6653-2	19/01/2026	R\$195,23
NUD6155	DT00VM508X	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NUD6155	DT00VM508Y	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NUD6155	DT00VM508Z	13/09/2025	21/11/2025	5819-5	19/01/2026	R\$880,41
QAF0I41	DT00VM5090	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QAF0I41	DT00VM5091	13/09/2025	21/11/2025	5061-0	19/01/2026	R\$880,41
QAF0I41	DT00VM5092	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	19/01/2026	R\$130,16
JEL5G56	DT00VM5093	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
JEL5G56	DT00VM5094	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
JEL5G56	DT00VM5095	13/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
KET9723	DT00VM5096	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KET9723	DT00VM5097	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
KET9723	DT00VM5098	13/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
QBP4028	DT00VM5099	13/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
QBP4028	DT00VM509A	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QNA9A94	DT00VM509B	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
QNA9A94	DT00VM509C	13/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QNA9A94	DT00VM509D	13/09/2025	21/11/2025	5738-0	19/01/2026	R\$293,47
QNA9A94	DT00VM509E	13/09/2025	21/11/2025	5118-0	19/01/2026	R\$880,41
QBH3392	DT00VQ207C	04/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
NPN6A92	DT00VR20CW	13/09/2025	21/11/2025	5169-1	19/01/2026	R\$2.934,70
JYB5197	DT00VT5044	13/09/2025	21/11/2025	5185-1	19/01/2026	R\$195,23
NJM0B64	DT00VT5045	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RAX5H38	DT00VT5046	13/09/2025	21/11/2025	5819-5	19/01/2026	R\$880,41
RAX5H38	DT00VT5047	13/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
SPH8C75	DT00VT5048	13/09/2025	21/11/2025	5819-5	19/01/2026	R\$880,41
RRS7D03	DT00XP102S	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
NJU9H82	DT00XP102V	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
OBF2056	DT00XP102W	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
OBF2056	DT00XP102X	14/09/2025	21/11/2025	5045-0	19/01/2026	R\$293,47
RRS7D03	DT00XP102Y	14/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
AWU7A99	DT00XQ1020	12/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
AWU7A99	DT00XQ1021	12/09/2025	21/11/2025	6637-2	19/01/2026	R\$195,23
RRP9A44	LRV0054280	06/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
QBO2849	MTA0264729	11/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
RTF2E30	MTA1347125	14/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
RTF2E30	MTA1347126	14/09/2025	21/11/2025	6700-0	19/01/2026	R\$195,23
RTF2E30	MTA1347127	14/09/2025	21/11/2025	5061-0	19/01/2026	R\$880,41
JZX6262	MTA1518052	15/09/2025	21/11/2025	5010-0	19/01/2026	R\$880,41
JZX6262	MTA1518054	15/09/2025	21/11/2025	6599-2	19/01/2026	R\$293,47
KAL4638	NIC0007248	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QBB8H20	NIC0007249	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QPH5J99	NIC0007250	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
NPO5752	NIC0007251	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
SPY1I07	NIC0007252	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
SPD0A05	NIC0007253	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$2.934,70
RQS3J37	NIC0007254	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
SP13B31	NIC0007255	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QCR3H32	NIC0007256	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
AEUOB11	NIC0007257	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QCR3H32	NIC0007258	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
GOH1579	NIC0007259	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RRT0H16	NIC0007260	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
OUA2618	NIC0007261	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RRJ9G05	NIC0007262	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QCQ6887	NIC0007263	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
PBW8E75	NIC0007264	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
GAR5D50	NIC0007265	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QQQ8H63	NIC0007267	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RRO0D67	NIC0007268	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RAK5D60	NIC0007269	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QCO7323	NIC0007270	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
SPH5J00	NIC0007271	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
JZQ8693	NIC0007272	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
FSH9J50	NIC0007273	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RRS4F15	NIC0007274	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
OBJ5699	NIC0007275	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
NTZ3408	NIC0007276	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RNP9A85	NIC0007278	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
BRY7C93	NIC0007279	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QUO9G78	NIC0007281	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$2.934,70
FAT2A99	NIC0007282	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
SPC6A00	NIC0007283	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
RAQ7A32	NIC0007285	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
SPT3H52	NIC0007286	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
OBK2C83	NIC0007289	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
NJT1981	NIC0007290	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RR16H97	NIC0007291	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QBB0J15	NIC0007292	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RAK3G23	NIC0007293	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RAW5H94	NIC0007294	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
SPO7B04	NIC0007295	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
SPX7D43	NIC0007296	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
SPX0C15	NIC0007297	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
FRK9C50	NIC0007298	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
RAV9F79	NIC0007300	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
PAW5C84	NIC0007301	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
OBR9B98	NIC0007302	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
QBH5644	NIC0007303	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
DJE3499	NIC0007304	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$390,46
NPM3112	NIC0007305	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$260,32
RAT9I46	NIC0007306	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
SHP3J85	NIC0007307	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$586,94
QCQ1827	NIC0007308	15/09/2025	21/11/2025	5002-0	19/01/2026	R\$2.934,70
SEMLPLAC	TOX0017327	12/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0017328	12/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35





Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SEMLAC	TOX0017539	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017540	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017541	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017542	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017543	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017545	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017546	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017547	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017548	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017549	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017550	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017551	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017552	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017553	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017554	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017555	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017557	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017558	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017559	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017560	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017561	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017563	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017564	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017565	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017567	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017568	13/09/2025	21/11/2025	7820-0	19/01/2026	R\$1.467,35

Protocolo 1759302

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR  
ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
QBL4727	DT001U71JP	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	04693293199
RRSG05	DT001U71JT	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	06041539104
KAU9302	DT001U71JV	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	07389723349
SPP6E68	DT001U71JW	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	07804079839
NJF3025	DT001U71JY	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	02646432204
OAR8874	DT003I61PC	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	01439491789
NPG0510	DT005R1277	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	00373386491
HRL0267	DT008L20D0	13/09/2025	21/11/2025	5525-0	R\$130,16	62146924306
JZW3F28	DT0092204Q	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	06773319161
QBM4184	DT00AY10J4	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	06395302655
RRX3H47	DT00AY10J5	13/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	07280255301
FKX5040	DT00FF50M0	14/09/2025	21/11/2025	5525-0	R\$130,16	03209364881
CDMOA34	DT00G6210W	14/09/2025	21/11/2025	5525-0	R\$130,16	06203329143
BOS0033	DT00G6210X	14/09/2025	21/11/2025	5525-0	R\$130,16	01619850508
KDO2G27	DT00HS30A3	13/09/2025	21/11/2025	6912-0	R\$88,38	06753530726
QBB0I26	DT00J740Y9	14/09/2025	21/11/2025	6548-0	R\$130,16	06404091135
OBK9C96	DT00J740YD	14/09/2025	21/11/2025	7340-0	R\$130,16	05836414157

Protocolo 1759303

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE  
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**Nº. 586/2025 (DETRAN-PRO-2025/31177)**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso as informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho. O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

**ASSINATURA:** 19/11/2025.

**VIGÊNCIA:** 27/11/2025 a 26/11/2030.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**COOPERADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA.

Protocolo 1759321

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2025/20459.01)

**OBJETO DO CONTRATO:** Contrato para aquisição de baias para atendimento ao público e aplicação de provas teóricas nas unidades do DETRAN-MT.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$146.273,10 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/11/2025.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 18/2025/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 00.300.400/0001-12 - TÂNIA MARA MICHNA MILAN.

Protocolo 1759604

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2025/12928.01)

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma da 42ª Ciretran, em Comodoro/MT.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$1.189.500,00 (XXXXXXXXXX). (um milhão e cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/11/2025.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica n.06/2025/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** SOARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 28.988.704/0001-33 - FELIPE RANGEL SOARES.

Protocolo 1759713

**PORTARIA N° 680/2025/GP/DETRAN/MT**

Altera o valor da tarifa cobrada pelos psicólogos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações psicológicas, estabelecidas pela Lei nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, e outras providências.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 21 da Resolução do CONTRAN nº 425/2012;

Considerando o que determina o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.197/2009, que trata da necessidade da implementação da correção dos honorários cobrados pelos serviços psicológicos prestados por profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT;

Considerando a Recomendação nº 011/2019 expedida pela 6ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual - MP/MT, resolve:

**Art. 1º** As tarifas cobradas pelos psicólogos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, deverá obedecer ao seguinte:

I - Aos serviços de avaliação psicológica serão cobrados o valor de R\$ 171,98 (cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos);

II - Aos serviços de convocação de Juntas Psicológicas para realização das avaliações de aptidão mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da Junta Psicológica;

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 588/2024/GP/DETRAN/MT;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1759718

**PORTARIA N° 681/2025/GP/DETRAN/MT**

Altera o valor da tarifa cobrada pelos médicos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações de aptidão física e mental, estabelecidas pela Lei nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, e outras providências.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 21 da Resolução do CONTRAN nº 425/2012;

Considerando o que determina o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.197/2009, que trata da necessidade da implementação da correção dos honorários cobrados pelos serviços médicos prestados por profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT;

Considerando a Recomendação nº 011/2019 expedida pela 6ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual - MP/MT, resolve:

**Art. 1º** As tarifas cobradas pelos médicos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, deverá obedecer ao seguinte:

I - Aos serviços de avaliação de aptidão física e mental serão cobrados o valor de R\$ 132,67 (cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos);

II - Aos serviços de convocação de Juntas Médicas para realização das avaliações de aptidão física e mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da Junta Médica;

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 563/2024/GP/DETTRAN/MT;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1759720

**MTI**

### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

##### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2022/MTI/TRE.

**CEDENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

**CESSIONÁRIA:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TER/MT - CARTÓRIO DA 34ª ZONA ELEITORAL DE MT

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o **ADITIVO** da cessão da empregada pública, processo SIGADOC, MTI-PRO-2025/001709, pertencente ao quadro de pessoal da CEDENTE, terá sua vigência de **27/06/2025**, a **26/06/2026**, conforme anexo único, haja vista a manutenção da seção da empregada no órgão cessionário, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais segundo decreto nº840 de 22/01/2021.

Anexo Único: Marcella da Silva - matrícula 8708177.

Protocolo 1759494

### EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DE ADESÃO ("CARONA")

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SEPLAG-MT  
CONTRATO Nº 061/2025/EMPAER-MT  
(EMPAER-PRO-2025/02603)

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II - CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

**III - OBJETO:** Prestação de serviços especializados de abastecimento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool/Etanol, Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular - GNV - e agente redutor Arla 32), decorrentes da adesão "carona" à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG-MT, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2025/SEPLAG-MT, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência nº 082/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT.

**IV - RATIFICAÇÃO:** A contratação decorre da Autorização do Diretor-Presidente no Termo de Referência nº 082/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT (fls. 168-194), do Parecer Jurídico nº 2929/SGAC/PGE/2025 (fls. 467-491), devidamente homologado à fl. 492, e despacho restituído à EMPAER-MT à fl. 493, todos constantes do processo administrativo EMPAER-PRO-2025/02603.

**V - VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**VI - VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.401; Projeto/Atividade: 2365-9900; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL DO CONTRATO:** Carolina Martins Pacheco - Matrícula: 223124

**IX - FISCAL DO CONTRATO:** Otílio de Souza Brandão - Matrícula: 70452

**X - ASSINAM:** Pela EMPAER-MT, o Diretor-Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada, sua representante legal, **Sra. Renata Nunes Ferreira**.

*(Original Assinado)*

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1759510

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 057/2024/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/05502)

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT

**II - CONTRATADA:** G F SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

**III - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR A VIGÊNCIA** por **12 (doze) meses** do **Contrato nº 057/2024/EMPAER-MT**, que tem por objeto a **Aquisição Licença de uso do Software ARTIA® para ser utilizado no monitoramento de dados obtidos na execução das Atividades de Pesquisa da EMPAER-MT**.

**IV - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de **18/11/2024 a 18/11/2024**.

**V - VALOR TOTAL:** R\$ 13.576,00 (treze mil e quinhentos e setenta e seis reais).

**VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 12.401/ Projeto Atividade 4351-9900/ Natureza de despesa 3.3.90.40/ Fonte 1.500.0000.

**VII - DA RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente, da Orientação Jurídico-Normativa 006/CPPGE/2023 do Parecer Referencial - Processo nº 2848/CPPGE/2023 e da Certidão, ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais

**VIII - GESTOR/FISCAL:** Fabricio Tomaz Ramos.

**IX - ASSINAM:** Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** - Diretor Presidente da EMPAER-MT/CONTRATANTE e o Sr. **Guilherme Ataide Cavalcante** - Representante Legal/CONTRATADA.

*(Original Assinado)*

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato De Nomeação nº 389/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1759471

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 068/2025/EMPAER-MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/EMPAER-MT

(EMPAER-PRO-2025/01537)

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II - CONTRATADA:** EDITORA PROGRESSIVA LTDA - CNPJ: 04.772.585/0001-19.

**III - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoria, revisão textual, tratamento de imagens, diagramação e impressão de livro em comemoração aos 60 anos da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações no Termo de Referência nº 037/2025/DAP/GDAS/EMPAER.

**IV - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre da Autorização do Diretor-Presidente no **Termo de Referência de nº 037/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT**, do **Parecer Jurídico nº /SGAC/PGE/2025 (SPA 2025-00002470)**, devidamente homologado e despacho restituído a EMPAER-MT no processo administrativo **EMPAER-PRO-2025/01537**.

**V - VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** un. orç. 12.401; proj. ativ. 4351-9900; elem. de despesas: 3.3.90.39; fonte: 1.759.0000.

**VIII - FISCAL DO CONTRATO:** Como fiscal a Sr.<sup>a</sup> Lara Maria Valezi Jordani, e como fiscal substituta a Sr.<sup>a</sup> Bianca Cristina Figueira da Silva.

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Marcos Cezar Felippe**.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

*(original assinado)*

Protocolo 1759513

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 037-2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 037/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Pontal do Araguaia-MT.

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso de um veículo FIAT UNO MILE ECON, Placa NPE 9189, Renavam 00114062455, Chassi 9BD15804A96215353, fabricação/modelo: 2008/2009 em conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

**VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal, seu Prefeito, Senhor Aldecino Francisco Lopo.

(Original Assinado)  
Suelme Evangelista Fernandes  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 24 de NOVEMBRO de 2025.

Protocolo 1759599

#### **PORTRARIA N° 153/2025/EMPAER - MT**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a empregada DAISY CRISTINA BOTER FERRAZ- Matrícula 1593, TÉC.NÍVEL SUPERIOR para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado pelo THIAGO TOMBINI, matrícula 1451, Chefe de Unidade Territorial Alto Teles Pires- da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 29/12/2025 a 07/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente  
EMPAER- MT

Protocolo 1759763

#### **DESENVOLVE MT**

#### **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2025**

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

**CNPJ:** 06.284.531/0001-30.

**CONTRATADA:** BOB SERVICE LTDA.

**CNPJ:** 11.554.619/0001-64

**OBJETO:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 032/2025.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG; o Termo de Referência n. 035/2025; a proposta do contratado e a Ata de Registro de Preços n. 007/2025/SEPLAG.

**SIGNATÁRIOS:** Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; JOÃO BATISTA DE PIRES MARTINS, pela Contratada.

**VIGÊNCIA:** 02/12/2025 a 02/12/2027

**FISCAL DO CONTRATO:** Valéria Negrão Bento de Oliveira (Fiscal Titular) e Juliana Scarselli Moraes de Oliveira (Fiscal Suplente)

**GESTOR DO CONTRATO:** Janaina da Silva Batista

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 006/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2025.

Protocolo 1759711

#### **MT PAR**

#### **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** JC MULTIEVENTOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 09.478.133/0001-42).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2024/ MTPAR, que trata da contratação de empresa para concepção artística, elaboração de projetos, confecção e instalação de conjunto monumental artístico site-specific denominado preliminarmente de "Vila das Nações" em uma área de base de aproximadamente 3.500 metros quadrados no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 048/2024/ MTPAR, no Art. 128, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 02 (dois) meses, contados de 25/11/2025 a 24/01/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.39.000 4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 048/2024/MTPAR, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JOÃO CÉSAR PINTO DOS SANTOS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2023/01520.01.

Protocolo 1759332

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2025/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 06.232.484/0001-80).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência e de execução, bem como, a alteração quantitativa e qualitativa do objeto do Contrato nº 067/2025/MTPAR, que trata da contratação de empresas especializadas para execução das obras de pavimentação e elementos de segurança das pistas do autódromo e kartódromo no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA e Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 067/2025/MTPAR, bem como nos Art. 128 e 143, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c os artigos 71 e 81, inciso I e § 1º, da Lei 13.303/2016.

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 03 (três) meses, contados de 16/11/2025 a 15/02/2026. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 03 (três) meses, contados de 22/12/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**DO VALOR E DO ACRÉSCIMO:** Considerando a alteração quantitativa e qualitativa do contrato, ficará acrescido ao valor do instrumento contratual o importe de R\$ 3.090.951,29 (Três milhões, noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 22,41% ao valor original do Contrato, conforme os documentos integrantes do processo nº MTPAR-PRO-2025/00556.03.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 067/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada MARCIO BOZETTI.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2024/00556.01.

Protocolo 1759665

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 403/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1018987-58.2023.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - MT, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º todos da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como os artigos 16, inciso I, artigo 74, inciso I, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, mais os artigos, 243 e 245, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014 e, ainda na Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.0.06042, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/10/2025, em caráter vitalício, à Sra. Berenice Carmen da Silva, RG Nº 01\*\*\*85-3/SESP/MT e CPF nº 206.\*\*\*.\*\*-34, em razão do falecimento do ex-servidor, José Augusto Bilio de Aguiar, ocorrido na data de 10/12/2022, RG n.º 01\*\*\*06-6/SESP/MT e CPF n.º 062.\*\*\*.\*\*-59, matrícula funcional nº 7285, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, enquadrado na categoria funcional de Agente Escolar, Referência "13", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1759695

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 491/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV,** no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.7.07653, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 12/10/2025, em caráter vitalício, ao Sr. Aurelio Paes Virgolino, RG nº 61\*\*96 SSP/MT e CPF nº 070.\*\*\*.\*\*-15, em razão do falecimento da ex-servidora Maria Mazarello Leite Virgolino, RG nº 12\*\*\*11-9 SSP/MT e CPF nº 024.\*\*\*.\*\*-49, matrícula funcional nº 8112, aposentada, atualmente enquadrada no cargo de Agente de Tributos Est., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, falecida em 12/10/2025.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1759749

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 486/2025/MTPREV

##### O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.7.06789, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 09/07/2025, em caráter vitalício, ao Sr. Joao Brito de Souza, RG nº 12\*\*\*65-1 SESP/MT e CPF nº 315.\*\*\*.\*\*-53, em razão do falecimento da ex-servidora Zaira Marques de Souza, RG nº 02\*\*\*62-2 SSP/MT e CPF nº 267.\*\*\*.\*\*-63, matrícula funcional nº 1803/1, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pela Secretaria de Estado de Educação, referência "004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital, falecida em 09/07/2025.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1759802

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 494/2025/MTPREV

##### O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.7.07419, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº 487/2024/MTPREV, de 27/01/2025, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

##### ONDE SE LÊ:

"...,c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.06179, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 08/11/2024, em caráter vitalício, a Sra. Benedita Vital de Oliveira Nascimento, RG n.º 02\*\*\*02-0 SESP/MT e CPF nº 779.\*\*\*.\*\*-04, em razão do falecimento do ex-servidor Gonçalo Josue do Nascimento, RG n.º 02\*\*\*270 SSP/MT e CPF nº 106.\*\*\*.\*\*-91, matrícula funcional nº 9293..."

##### LEIA-SE:

"...artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 76, § 2º, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 17, inciso I do Decreto nº 3.048/1999 e artigo 371 da Instrução Normativa do INSS nº 77, de 2015, c/c o artigo 1º, inciso V, e artigo 2º, da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais nº 2024.7.06179 e nº 2025.7.07419, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 08/11/2024, a Sra. Benedita Vital de Oliveira Nascimento, RG n.º 02\*\*\*02-0 SESP/MT e CPF nº 779.\*\*\*.\*\*-04 e a partir de 08/10/2025, a Sra. Marilze do Carmo de Figueiredo, RG/CPF nº 179.\*\*\*.\*\*-91 SSP/MT, rateando o benefício em **50% (cinquenta por cento)**, para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor Gonçalo Josue do Nascimento, RG n.º 02\*\*\*270 SSP/MT e CPF nº 106.\*\*\*.\*\*-91, matrícula funcional nº 9293..."

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1759816

**Portaria n.º 1164/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) PATRICIA PAIVA DA SILVA, matrícula 233866, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 1239/2025-139:**

**Averbem-se : 8 anos e 28 dias** de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/10/2025 sob o Protocolo n.º08001100.1.00181/25-3, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/09/2002 a 23/10/2002	1 mês e 22 dias	PANJAPI COMERCIO AGROPECUÁRIO LTDA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
17/03/2003 a 03/10/2006	3 anos, 6 meses e 17 dias	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
18/01/2007 a 06/06/2011	4 anos, 4 meses e 19 dias	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

**Obs: Não analisado o período de 04/10/2006 a 17/01/2007 (licença sem vencimentos).**

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1759523

**PORTARIA Nº 1.168/2025/MTPREV.**

**Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e**

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;”

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que “Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências” e a alteração na Portaria nº 957/2024;

Considerando o Processo MTPREV-PRO-2025/04491;

**RESOLVE:**

**Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.**

anexo único desta portaria, referente ao exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

**ANEXO ÚNICO**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
273220	Manaina Francis de Arruda Deboni	28/10/2024 a 27/10/2025	99,44

Protocolo 1759745

**PORTARIA Nº 1.169/2025/MTPREV.**

**Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e**

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;”

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que “Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências”;

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/04323;

**RESOLVE:**

**Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

**ANEXO ÚNICO**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
258434	Tânia Santos Lobo	20/10/2024 a 19/10/2025	100

Protocolo 1759824

mt.gov.br

 Ponte sobre o Rio das Mortes

# ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO



**PONTES ENTREGUES: 221**  
**PONTES EM OBRAS: 131**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00026/2025 DE: 25/11/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (318075/3) JULIANA DE ALMEIDA DIAS  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (901423) GER DE PATRIMONIO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1759351

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00027/2025 DE: 25/11/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (10828/2) SEVERINO LOPES SIQUEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE  
MILITAR  
A Partir de: 07/11/2025 Até 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1759352

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00215/2025 DE: 25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12677  
Nome: (321213/1) NADIA PALOMA ROGERIO DA SILVA  
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149381) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SALTO DO CEU  
A Partir de: 08/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759342

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00615/2025 DE:  
25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:  
Nome: (238354/5) CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (907847) COORD DE CONTROLE E  
FISCALIZACAO DAS CONSIGNACOES  
A Partir de: 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759422

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00616/2025 DE:  
25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (344422/1) ALEX SANDRO PEREIRA GARCIA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE  
SOLUCOES DE TI  
A Partir de: 11/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:  
Nome: (322040/2) GEOVANE DE ALMEIDA ALVES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (906786) GAB DO SEC ADJ DE GESTAO DE  
PAGAMENTO DE PESSOAL  
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.:  
Nome: (247781/8) PAULA TEIXEIRA DA SILVA BUAINAIN  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (906905) UN DE GESTAO DE RISCO  
A Partir de: 05/11/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:  
Nome: (266839/4) RAFAELA DEVEZA PEREIRA NEVES  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (907898) COORD DO GANHA TEMPO DE  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759423

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00617/2025 DE:  
25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (52052/2) MARIA GORET BASTOS MELLO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (908215) COORD DE GESTAO DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 29/10/2025 Até 12/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (248949/1) NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (907367) SUP DE MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL  
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (48737/4) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (906840) NUC DE ACOES PRIORITARIAS  
A Partir de: 05/11/2025 Até 04/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759424

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00618/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (249788/1) THATIANE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (906840) NUC DE ACOES PRIORITARIAS  
A Partir de: 09/11/2025 Até 18/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759425

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00619/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (318299/3) ADRYELLEN CHRISTINNE LIMA PONTES  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Un. Adm: (907464) COORD DE APPLICACAO  
A Partir de: 01/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759426

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00620/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (109720/7) AMAURI LEITE PAREDES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 18/02/2019 Ate 17/02/2024  
A Partir de: 08/01/2026 Até 17/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (109720/7) AMAURI LEITE PAREDES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 18/02/2019 Ate 17/02/2024  
A Partir de: 29/12/2025 Até 07/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (130289/4) AVELINO CAETANO DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021  
A Partir de: 05/02/2026 Até 14/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (130289/4) AVELINO CAETANO DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021  
A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (95145/2) EDMAR AUGUSTO VIEIRA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 05/12/2016 Ate 04/12/2021  
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (72524/1) JURACI DE OZEDA ALA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 17/08/2018 Ate 16/08/2023  
A Partir de: 29/01/2026 Até 12/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/04/2018 Ate 31/03/2023  
A Partir de: 08/12/2025 Até 17/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (249391/1) SAMANTHA LEA DIGNART SILVA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 03/07/2018 Ate 02/07/2023  
A Partir de: 02/01/2026 Até 16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759427

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02515/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02586/2024, publicado no DOE de 25/10/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2025/01976

Nome: (114809/2) LIVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN DE FREITAS  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Órgão cessionário: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE MT  
Até: 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759449

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02516/2025** DE: 25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº 2076/2025/SEPLAG, publicado no DOE de 02/10/25

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/15357

Nome: (243935/1) MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Órgão cessionário: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

A Partir de: 22/11/2025 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759450

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02517/2025** DE: 25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº , publicado no DOE de

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/59862

Nome: (80258/2) ANA CELIA MATEUS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANCA PUBLICA

Em: 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759451

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02518/2025** DE: 25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/19869

Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANCA PUBLICA

Até: 30/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02282/2023, publicado no DOE de 14/11/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/15905

Nome: (59176/1) MARCOS VENEGA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão cessionário: INSTITUTO DE DEFESA

AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Até: 11/11/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02645/2024, publicado no DOE de 04/11/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2025/01980

Nome: (131942/1) WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Órgão cessionário: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE MT

Até: 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759452

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02519/2025**

DE:

25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nº SEPLAG/00173/2025, publicado no DOE de 14/01/25

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FUNAC-PRO-2025/01002

Nome: (257534/1) MAYCON SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.

PENITENCIARIO

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE

Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759453

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02520/2025**

DE:

25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/13192

Nome: (321437/1) ALINE CAPACIO MONTOVANI

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Classe: B

A Partir de: 03/10/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00930

Nome: (258400/1) CARLO RALPH DE MUSIS

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 18/11/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/11063

Nome: (265345/20) DANIEL JUNG DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: B

A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/34352

Nome: (258447/1) ELAINE SOUZA DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Classe: D

A Partir de: 19/11/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/39712

Nome: (78908/2) LILIANA AGATHA HADAD SIMIONI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Classe: D

A Partir de: 16/11/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09377

Nome: (255265/1) LUANA ESCOBAR ALIOTI BARATIERI

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Classe: D

A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/14472

Nome: (321327/1) MARCO AURELIO BARBOSA ALVES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Classe: B

A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19557

Nome: (253500/1) MARIA TERESA CAMPOS CARVALHO CABRAL  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Classe: D  
A Partir de: 13/11/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01345

Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Classe: C  
A Partir de: 07/11/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/29405

Nome: (250899/1) MAXWELL MENDES ROCHA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Classe: D  
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/15324

Nome: (321317/1) ROCHELLY BATISTA DE MOURA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Classe: B  
A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: SEDEC-PRO-2025/02765

Nome: (256091/1) TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Classe: D  
A Partir de: 12/11/2025

Processo N.: INTERMAT-PRO-2025/09966

Nome: (61038/2) VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042  
Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT  
Classe: D  
A Partir de: 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759454

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02521/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2025/82883

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 011  
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/24150

Nome: (58458/1) ADALGIZA APARECIDA LISBOA  
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Nível: 011  
A Partir de: 15/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83129

Nome: (95163/1) ADMIR NEVES AYARDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 009  
A Partir de: 19/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18662

Nome: (249663/1) ADRIANO JOTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Nível: 005  
A Partir de: 24/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/85687

Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 01/09/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10442

Nome: (249425/1) ALCILENE AUXILIADORA DE MORAES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 005  
A Partir de: 08/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56400

Nome: (94569/1) ALESSANDRA PAIVA PUERTAS FERNANDES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 009  
A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18299

Nome: (321198/1) ALICIA EMILIE BEZERRIL BRITO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 18/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18670

Nome: (225063/3) ANA BENEDITA DE OLIVEIRA ABRAO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Nível: 005  
A Partir de: 15/08/2025

Processo N.: CGE-PRO-2025/01220

Nome: (225741/1) ANDRE LUIZ COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Nível: 006  
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18316

Nome: (321307/1) ANDRE RIBEIRO LEMOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/35687

Nome: (273046/1) ANGELA APARECIDA FERRARI XAVIER ARRUDA  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 004  
A Partir de: 04/11/2025

Processo N.: IPEM-PRO-2025/00553

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRONETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO  
Nível: 009  
A Partir de: 22/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/83021

Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI RISSINI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 012  
A Partir de: 19/10/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56443

Nome: (321651/1) BRUNA SAMANTHA MEES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 05/10/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56396

Nome: (248645/1) CARLUCIO E SILVA MENDONCA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 005  
A Partir de: 04/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82976

Nome: (117040/1) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 22/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82960

Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 012  
A Partir de: 19/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56420

Nome: (140391/1) DANIELA MARQUES GODINHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Nível: 007  
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/26662

Nome: (226321/2) DANIELLA BORGES ALVES  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 006  
A Partir de: 25/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56412

Nome: (256838/1) DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Nível: 005  
A Partir de: 28/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56429

Nome: (203498/2) DEMETRIO DE ABREU SOUSA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/05990

Nome: (110822/2) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 008  
A Partir de: 24/04/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09998

Nome: (137661/1) DIOGO PEDRO GUIMARAES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 007  
A Partir de: 11/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56395

Nome: (138345/5) DIOGO TARTARINI HERRERO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 006  
A Partir de: 03/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18665

Nome: (249666/1) EDER DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Nível: 005  
A Partir de: 24/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82951

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56411

Nome: (255407/1) ELMAR TREJAN JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 007  
A Partir de: 27/07/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/36394

Nome: (250255/1) ELTON METELLO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 007  
A Partir de: 16/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18358

Nome: (321387/1) FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU PEREIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 002  
A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83419

Nome: (58402/1) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 011  
A Partir de: 28/09/2025

Processo N.: IPEM-PRO-2025/00610

Nome: (77918/2) GILBERTO DA SILVA MATTOS  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO  
Nível: 008  
A Partir de: 03/07/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10441

Nome: (137387/1) GREICE CAROLINE GUERRO VAZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 007  
A Partir de: 04/06/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18386

Nome: (255470/2) JENNIFER OBERGER FERREIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 002  
A Partir de: 20/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56409

Nome: (115991/1) JOELCIO MENDONCA DE BARROS  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 008  
A Partir de: 20/07/2025

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/04284

Nome: (250541/1) JOSE GONCALO DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA  
Nível: 005  
A Partir de: 03/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09075

Nome: (225525/1) KEITE OLIVEIRA DA SILVA GRABERT  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56414

Nome: (257315/1) LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES ALMEIDA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 004  
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/05862

Nome: (246098/1) LIZEANE VELASQUES RIBAS DE MORAES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO  
Nível: 005  
A Partir de: 11/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24702

Nome: (961111/5) LUCIANE SAVIO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 009  
A Partir de: 18/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83683

Nome: (116171/1) LUIS CARLOS GOMES VIANA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 16/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83096

Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO DA SILVA PETERSEN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 009  
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/35420

Nome: (225587/1) MANOEL DE ARAUJO NUNES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 006  
A Partir de: 13/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56394

Nome: (113989/1) MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 008  
A Partir de: 05/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83387

Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 009  
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56415

Nome: (225361/1) MARCIA RODRIGUES DE MIRANDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 006  
A Partir de: 05/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56413

Nome: (94576/1) MARCIO CORREA GODOY  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 009  
A Partir de: 30/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56399

Nome: (52692/1) MARCOS ROGERIO DE PAULA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 010  
A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82931

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 011  
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83064

Nome: (91203/1) MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 25/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18423

Nome: (321355/1) MARIZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 20/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82882

Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04159

Nome: (136479/1) MILLENA MENEZES HENRIQUE CARDOSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 007  
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56419

Nome: (273144/2) NATHALIA SUZAN CAMARA O SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/79243

Nome: (93290/1) NEUZA APARECIDA GIMENEZ  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 009  
A Partir de: 06/04/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33318

Nome: (225478/1) ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 006  
A Partir de: 14/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11502

Nome: (112811/9) PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 008  
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/85653

Nome: (115733/1) PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56428

Nome: (321085/1) PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18644

Nome: (248678/1) PRISCILA CAROLINA MARQUES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Nível: 005  
A Partir de: 24/05/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/26530

Nome: (81922/1) RAHNER RODRIGUES ESMERIO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 011  
A Partir de: 01/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83382

Nome: (58297/1) REGINA NERIS DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 011  
A Partir de: 06/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24966

Nome: (131996/1) RINALDA BEZERRA CARLOS  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 007  
A Partir de: 15/08/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/56406

Nome: (94975/1) RUBENS SADAO OKADA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 009  
A Partir de: 06/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82897

Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO LIMA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 011  
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83037

Nome: (58354/1) SILVANA CARDOSO GOMES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 011  
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56397

Nome: (124002/7) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEM  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 006  
A Partir de: 05/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82968

Nome: (58346/1) SONIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 011  
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/85743

Nome: (117093/1) SUZIMEIRE SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 17/08/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10500

Nome: (138547/1) TATIANE GOMES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 007  
A Partir de: 01/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83147

Nome: (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 009  
A Partir de: 07/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83237

Nome: (95241/1) VALDIVINO ANCELMO FERNANDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 009  
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18511

Nome: (141405/3) VANESSA DINIZ GUIMARAES  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 005  
A Partir de: 17/01/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24968

Nome: (132233/1) VANESSA FABIOLA SILVA DE FARIA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 007  
A Partir de: 20/10/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/56405

Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 009  
A Partir de: 18/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12704

Nome: (217648/3) WALDICELIA DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 02/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56421

Nome: (286046/2) WILLER DA CRUZ ZAGHETTO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 05/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759455

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02522/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/34510

Nome: (274915/1) GLAUCIO MENDES MARTINS  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Carga Horária: 30 horas semanais  
A Partir de: 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759456

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02523/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: ENQUADRAR**

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

**Processo N.: SES-PRO-2025/82901**

Nome: (225812/2) ALESSANDRO DA SILVA GALVAO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/08/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13324**

Nome: (349547/1) ANA PAULA MOREIRA DUARTE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 14/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13317**

Nome: (218047/3) ANA PAULA PEREIRA ALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 17/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13349**

Nome: (347689/1) ARQUIMEDES JUNIOR DAVID SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/10/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13306**

Nome: (349574/1) CATRINE JULIATO ZANETTI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 27/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13335**

Nome: (349386/1) CLEMILDA RAMOS CARDOSO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 20/12/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13344**

Nome: (292954/6) DENISE DEBORA DE LARA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 19/11/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13309**

Nome: (349571/1) FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13346**

Nome: (348316/1) GILVAN OLIVEIRA ESTEVAO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/11/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13353**

Nome: (347777/1) GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 11/10/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13318**

Nome: (312673/3) ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 17/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13319**

Nome: (349566/1) ISABELLA REGIANI ROCHA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 16/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13354**

Nome: (347523/1) JARDENE NASCIMENTO DOS REIS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 04/10/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13327**

Nome: (349518/1) JESSICA DANDARA GOMIDES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 13/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13323**

Nome: (300093/15) JESSICA DOS SANTOS GOUVEIA BORGES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 14/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13334**

Nome: (285430/12) JHONES CAVALCANTE SILVA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 27/12/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13321**

Nome: (203821/22) JOEL CORDEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 16/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13312**

Nome: (349542/1) JONAILTON BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/01/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/75228**

Nome: (349032/2) LETICIA DA CONCEICAO DA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/09/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13339**

Nome: (349095/1) LETICIA DIAS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 11/12/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13308**

Nome: (254735/3) LINDISLEY CONCEICAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 27/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13310**

Nome: (349525/1) LUANA SUDARIA MELO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13352**

Nome: (347384/1) LUCAS LIMA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 15/10/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13322**

Nome: (349591/1) LUDIMYLA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 15/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13345**

Nome: (347688/1) MARCELO MONTEIRO SOARES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/11/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13336**

Nome: (343898/1) OSVALDO DAMASCENO NETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 12/12/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13332**

Nome: (349382/1) RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 03/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13350**

Nome: (347687/1) ROSELY LEQUE BEZERRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 23/10/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13316**

Nome: (237963/10) STEFANY RODRIGUES MAGALHAES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 21/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13325**

Nome: (349472/1) THALES HENRIQUE SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 14/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13280**

Nome: (349654/1) THIAGO AUGUSTO ROSA OKDE  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 30/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13277**

Nome: (349530/1) THIARLIS VIGILATO MOREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 30/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13311**

Nome: (349519/1) TIAGO FRIGHETTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13330**

Nome: (220803/2) VALDEIR LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 08/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13351**

Nome: (347776/1) VINICIUS EZEQUIEL DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 17/10/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13326**

Nome: (349575/1) WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 14/01/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13348**

Nome: (321931/2) WILLIAM ALVES DE LACERDA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/10/2024

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13331**

Nome: (349476/1) WILLIAN ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 08/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759457

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02524/2025**

DE:

25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12945**

Nome: (233955/2) RENERIO MAGALHAES MARINHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Classe: B  
A Partir de: 13/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759458

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02525/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56426**

Nome: (321242/1) AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO  
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 08/09/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56422**

Nome: (321214/1) ANDRE DE ASSIS NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 05/09/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18453**

Nome: (321365/1) CASSIANO RIBEIRO DE LIMA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 21/09/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18725**

Nome: (319734/1) DANILLO SANTOS MORAES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Nível: 002  
A Partir de: 26/08/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56432**

Nome: (321011/1) DANILO HIDEO HARADA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 12/09/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17268**

Nome: (321255/1) DEBORA ALICE PAULUK  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 16/09/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18347**

Nome: (298226/2) EDUARDO CORREA DA COSTA DUARTE  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 26/09/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18353**

Nome: (126936/5) FABIANA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 21/09/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18354**

Nome: (321385/1) FERNANDO ALAN SOMMER  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 26/09/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56427**

Nome: (320996/1) FREDERICO MORAES CARDOSO MARQUES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 08/09/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56442**

Nome: (264061/2) GUSTAVO DE AZEVEDO WATZEL  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 26/09/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56437**

Nome: (321430/1) ISABELA MENDES PACHECO NARITA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 14/09/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18385**

Nome: (321335/1) ISLANNA HELOIZA PEREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 26/09/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56417**

Nome: (300827/2) LETICIA ROSA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 02/09/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18426**

Nome: (321279/1) MAYLSON SOUSA BOTELHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 21/09/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56430**

Nome: (299747/3) PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 09/09/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56438**

Nome: (321160/1) RICARDO YOSHIAKI TANI  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 08/10/2025

**Processo N.: SESP-PRO-2025/56423**

Nome: (276251/3) RODRIGO OLIVEIRA LIMA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 002  
A Partir de: 06/09/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18727**

Nome: (320175/1) VANILTON HENRIQUE DE MELO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Nível: 002  
A Partir de: 11/08/2025

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18436**

Nome: (321330/1) YARA CAVALARI DE MORAIS CUNHA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 23/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02526/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº SEPLAG/00876/2025, publicado no DOE de 01/04/25  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/153341  
Nome: (126194/14) CLAUDIA ELIANE ZORTEA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Doutorado em Estudos Literários  
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, campus de Tangará da Serra □ MT

Em: 24/09/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº SEPLAG/02523/2023, publicado no DOE de 14/12/23  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/150545  
Nome: (282912/3) HENRIQUE DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Doutorado em Ciências Sociais em

Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade  
Instituição: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ, Campus de Seropédica - RJ.

Em: 03/11/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº SEPLAG/02130/2025, publicado no DOE de 05/09/25  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161821  
Nome: (222973/2) SIMONE SOARES RISSATO ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Doutorado em Educação  
Instituição: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, Campus de Frederico WESTPHALEN.

Em: 21/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759460

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02527/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/114656  
Nome: (261015/7) GISELI ORIGUELA UMBELINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Doutorado em História  
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso □ UFMT, Campus de Cuiabá  
A Partir de: 24/11/2025 Até 23/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759461

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02528/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/00839/2025, publicado no DOE de 25/03/25  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165786  
Nome: (224489/35) CRISTIAN CARLA DE CAMPOS SIMOES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Mestrado em Educação  
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT  
Até: 31/07/2026

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/02920/2024, publicado no DOE de 09/12/24  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157023  
Nome: (210022/16) LEILA CARDOSO RAFAEL MARIOTTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Mestrado em Ciências Ambientais  
Instituição: Universidade de Cuiabá, Campus Beira Rio □

MT

Até: 31/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759462

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02529/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/02656/2024, publicado no DOE de 04/11/24  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157389  
Nome: (288016/1) ROSENIR DA CONCEICAO ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Mestrado em Educação  
Instituição: UFR  
Até: 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759463

**CGE**

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00010/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (244181/1) EMERSON ALVES SOARES  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (919322) SUP DE AVAL E CONSULT DE GESTAO SISTEMICA  
A Partir de: 07/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1759353

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00011/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (274348/1) MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 14/03/2017 Ate 13/03/2022  
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1759354

PGE

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATO/PGE/00007/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N°: PGE-PRO-2025/17069

Contratado: (260299/14) JEFFERSON CORREA  
CPF: \*\*\*.329.261-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (919764) NUC DA CAMARA DE RES CONS DE CONFLITOS CONSENTO  
A Partir de: 03/11/2025 Até 03/05/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1759349

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00143/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (125384/1) MARISETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO  
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013  
Un. Adm: (920231) NUC DE EXECUCAO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (243936/1) MONICA GARCIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (920088) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (251051/1) NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ  
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE  
Un. Adm: (920088) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL  
A Partir de: 06/11/2025 Até 20/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1759389

SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00635/2025  
DE:  
25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (68186/3) ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (911135) COORD DE ATENDIMENTO REMOTO  
A Partir de: 06/11/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:  
Nome: (141323/1) ANA MARIA CAMILO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910589) COORD DE JULGAMENTO DE IMPUG DE CREDITO TRIBUTARIO  
A Partir de: 12/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:  
Nome: (37483/1) AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (910821) SUPERINT DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:  
Nome: (250596/1) DARLUCE BARCELOS FRANCO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (910201) UNID DE DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS DO ORCAMENTO  
A Partir de: 06/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.:  
Nome: (225520/1) GERALDO MAJELA SILVA NERY  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910589) COORD DE JULGAMENTO DE IMPUG DE CREDITO TRIBUTARIO  
A Partir de: 04/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:  
Nome: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO  
A Partir de: 05/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:  
Nome: (122751/1) LAURENIO LOPES VALDERRAMAS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO  
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.:  
Nome: (121783/5) MARIO JORGE NUNES COELHO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (911127) COORD DE SERV E TRANSPORTES  
A Partir de: 12/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.:  
Nome: (344448/1) MENDELSON DA SILVA DIAS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910899) COORD DE FISCALIZ DE INDUSTRIA E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:  
Nome: (124583/2) NANCY APARECIDA NUNES TUBINO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910899) COORD DE FISCALIZ DE INDUSTRIA E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (49571/1) NICANOR DE SOUZA FILHO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (911135) COORD DE ATENDIMENTO REMOTO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (8618/1) VALDENE LEANDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910937) COORD DA CONFORMIDADE E DA  
REPRESENTACAO FISCAL  
A Partir de: 05/11/2025 Até 09/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**Protocolo 1759411**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00636/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (247080/1) JULIANA MARTINS DA ROCHA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (910295) UNID DE DESENV DE NEG DE PROJETOS  
ESTRATEGICOS  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**Protocolo 1759412**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00637/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (48836/1) ADALTO MARTINS CARVALHO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 18/04/2019 Ate 17/04/2024  
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (117838/2) ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Ate 15/06/2023  
A Partir de: 18/03/2026 Até 27/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (117838/2) ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Ate 15/06/2023  
A Partir de: 02/09/2026 Até 11/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (48773/1) ANTONIO XAVIER MEIRA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 12/04/2019 Ate 11/04/2024  
A Partir de: 01/09/2026 Até 10/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (24871/1) CELSO DE MORAES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 19/02/2017 Ate 18/02/2022  
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (141394/1) DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 31/10/2017 Ate 30/10/2022  
A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (141394/1) DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 31/10/2017 Ate 30/10/2022  
A Partir de: 07/07/2026 Até 21/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (139244/2) DENISE ALVINA CORTESE  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 06/08/2017 Ate 05/08/2022  
A Partir de: 04/08/2026 Até 18/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (96700/3) DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023  
A Partir de: 28/12/2026 Até 26/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 20/04/2019 Ate 19/04/2024  
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (244076/1) EDILSON APARECIDO CABRAL  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 03/01/2018 Ate 02/01/2023  
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (244076/1) EDILSON APARECIDO CABRAL  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 03/01/2018 Ate 02/01/2023  
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (52022/1) ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 24/01/2020 Ate 23/01/2025  
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (49618/1) ELIANE CLAUDIA AGGENS  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 19/05/2019 Ate 18/05/2024  
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (48828/1) ENILDO MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 20/06/2019 Ate 19/06/2024  
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (207107/1) EUDES CORREA PIRES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023  
A Partir de: 31/12/2026 Até 14/01/2027

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10958

Nome: (256820/1) FERNANDA ANDRADE VIEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 30/06/2019 Ate 29/06/2024

A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:

Nome: (116739/1) FERNANDA MARTINS REGO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 10/04/2019 Ate 09/04/2024

A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:

Nome: (48820/1) GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024

A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:

Nome: (24888/1) ILZO REI DE HUNGRIA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 19/02/2017 Ate 18/02/2022

A Partir de: 03/09/2026 Até 02/10/2026

Processo N.:

Nome: (117036/2) JEANE DA SILVA SOUZA CAMPOS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 23/04/2018 Ate 22/04/2023

A Partir de: 15/09/2026 Até 14/10/2026

Processo N.:

Nome: (121235/2) JOSENIL LEMES DUARTE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 09/06/2018 Ate 08/06/2023

A Partir de: 25/09/2026 Até 09/10/2026

Processo N.:

Nome: (121235/2) JOSENIL LEMES DUARTE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 09/06/2018 Ate 08/06/2023

A Partir de: 01/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.:

Nome: (48821/1) JOSUE SILVA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 11/04/2019 Ate 10/04/2024

A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:

Nome: (141342/1) JULIO CESAR GALVAO VIEIRA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 22/10/2017 Ate 21/10/2022

A Partir de: 02/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:

Nome: (52226/2) LUCIANO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 25/11/2019 Ate 24/11/2024

A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.:

Nome: (52226/2) LUCIANO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 25/11/2019 Ate 24/11/2024

A Partir de: 18/03/2026 Até 27/03/2026

Processo N.:

Nome: (52226/2) LUCIANO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 25/11/2019 Ate 24/11/2024

A Partir de: 21/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:

Nome: (113975/1) LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/04/2019 Ate 21/04/2024

A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (50530/1) MARCELO AZEVEDO GELBER

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 20/04/2019 Ate 19/04/2024

A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.:

Nome: (48809/1) MARIA ALICE COSTA GIL

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 19/04/2017 Ate 18/04/2022

A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:

Nome: (201545/1) MARILAINA CECILIA FUMES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 28/04/2018 Ate 27/04/2023

A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.:

Nome: (8552/1) OMAR ALMEIDA FERNANDES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 19/06/2019 Ate 18/06/2024

A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:

Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 29/07/2019 Ate 28/07/2024

A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:

Nome: (206629/1) RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023

A Partir de: 02/01/2027 Até 31/01/2027

Processo N.:

Nome: (225555/1) ROBERTO GARCEZ SADDI

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 09/08/2020 Ate 08/08/2025

A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.:

Nome: (48829/1) SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 19/04/2019 Ate 18/04/2024

A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:

Nome: (8553/1) VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/05/2023

A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.:

Nome: (48858/1) VILMAR JORGE VIEIRA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 19/04/2019 Ate 18/04/2024

A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00638/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10969

Nome: (111314/2) DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/10/2012 Ate 09/10/2017  
A Partir de: 19/11/2025 Até 28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1759414

## BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00639/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
Nome: (233664/1) GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021  
Período de Trabalho (50%): Matutino  
A Partir de: 05/01/2026 Ate 05/03/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1759415

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00036/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (327777/2) FABIANA DE LURDES RIBEIRO MENDES  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (902900) SUPERINT DE REDACAO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Laice Souza Aiza de Oliveira  
Secretaria de Estado de Comunicação

Protocolo 1759398

## BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00037/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (228031/2) SUZZI MARIA CARVALHO MACHADO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (902764) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO  
UNISECI  
A Partir de: 16/10/2025 Até 09/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Laice Souza Aiza de Oliveira  
Secretaria de Estado de Comunicação

Protocolo 1759399

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## PORTARIA/SEMA/00161/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42429

Nome: (250287/1) DANNY FRANCIELE DA SILVA DIAS MORAES  
A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (226674/1) EDER RODRIGUES DE TOLEDO  
Un. Adm: (900923) COORD DA FAUNA E RECURSOS

## PESQUEIROS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42367

Nome: (80363/1) EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (333101/1) MARIA CAROLINA CARDOSO PASSOS  
Un. Adm: (900702) GER DE ARQUIVO SETORIAL

Processo N.: SEMA-CIN-2025/07722

Nome: (131800/1) JULIO CESAR DE PINHEIRO ARRAIS  
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (130435/1) SHEILA KLENER JORGE DE SOUSA  
Un. Adm: (902136) COORD DE MINERACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Mauren Lazzaretti  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1759343

## PORTARIA/SEMA/00162/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (131675/1) THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ  
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (68547/2) BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO  
Un. Adm: (902012) SUPERINT DE FISCALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Mauren Lazzaretti  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1759344

## BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00339/2025

DE:

25/11/2025  
O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (313809/2) ELANE SAMPAIO DE SOUSA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014  
Un. Adm: (945374) COORD DE SERVICOS E GESTAO DE  
RESIDUOS SOLIDOS  
A Partir de: 13/11/2025 Até 22/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (353868/1) IGOR DE OLIVEIRA VITAL  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (902250) GER DE SEGURANCA DE BARRAGENS  
**A Partir de:** 15/10/2025 Até 21/10/2025  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.**  
**Mauren Lazzaretti**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

Protocolo 1759445

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00340/2025** DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**  
**Nome:** (227164/1) CARLOS ROBERTO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (902101) COORD DE INFRAESTRUTURA  
**A Partir de:** 08/10/2025 Até 06/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (137679/3) CASSIA BISINOTO PEREIRA  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE  
**MOVIMENTACAO PESSOAL**  
**A Partir de:** 04/11/2025 Até 17/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (80450/1) EDSON CARLOS DE SANTANA  
**Cargo/Função:** (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (902055) COORD DE FISCALIZACAO DE FAUNA  
**A Partir de:** 30/10/2025 Até 12/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (236649/4) ELIANE ANTONIA NADAF DINIZ  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE  
**MOVIMENTACAO PESSOAL**  
**A Partir de:** 13/10/2025 Até 09/02/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (226222/1) FABIANE SABBAG DAVID  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (902276) GER DE LABORATORIO  
**A Partir de:** 12/11/2025 Até 26/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (900788) GER DE GESTAO DE AQUISICOES  
**A Partir de:** 12/11/2025 Até 21/11/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.**  
**Mauren Lazzaretti**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

Protocolo 1759446

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00341/2025** DE: 25/11/2025

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

**Processo N.:**  
**Nome:** (228662/1) LORENA MOREIRA NICOCHELLI PASCOTTO  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Un. Adm:** (902209) COORD DE ORDENAMENTO HIDRICO  
**A Partir de:** 10/11/2025 Até 15/11/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.**  
**Mauren Lazzaretti**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00342/2025** DE:  
**25/11/2025**

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
**Nome:** (227283/1) ALESSANDRO PONTES GOMES  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Quinquénio de Referência:** 14/02/2016 Ate 13/02/2021  
**A Partir de:** 05/01/2026 Até 14/01/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (50106/2) MAGDA MENDES DA SILVA  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Quinquénio de Referência:** 13/03/2020 Ate 12/03/2025  
**A Partir de:** 04/02/2026 Até 05/03/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (50106/2) MAGDA MENDES DA SILVA  
**Cargo/Função:** (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
**Quinquénio de Referência:** 13/03/2020 Ate 12/03/2025  
**A Partir de:** 05/01/2026 Até 03/02/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.**  
**Mauren Lazzaretti**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

Protocolo 1759448

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00320/2025** DE:  
**25/11/2025**

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**  
**Nome:** (250404/1) LAILA LANNY PEREIRA CORREA  
**Cargo/Função:** (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
**Un. Adm:** (904201) COORD FINANCEIRA  
**A Partir de:** 05/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (80775/1) TERCIO LACERDA DE ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
**Un. Adm:** (904244) SUPERINT DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I  
**A Partir de:** 08/11/2025 Até 17/11/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.**  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica**

Protocolo 1759447

Protocolo 1759416

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00321/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**

Nome: (228040/1) ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 25/02/2016 Ate 24/02/2021  
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1759417

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00678/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**

Nome: (290973/1) GUSTAVO PINHEIRO BEJARANO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 27/12/2024 Até 30/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759440

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00097/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**

Nome: (208753/2) SANDRA LUDMILA PINTO LINO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (927368) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759441

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00098/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

**Processo N.:**

Nome: (233507/1) TANIA BAZZI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (927473) GER DE ANALISE DE PRECOS E TERMOS DE REFERENCIA  
A Partir de: 04/11/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759442

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00099/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**

Nome: (255438/1) DANILo VAGNER RODRIGUES DE BRITO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 30/04/2019 Ate 29/04/2024  
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (57102/1) GISLENE SANTOS OLIVEIRA DE ABREU  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 29/06/2020 Ate 28/06/2025  
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759443

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00100/2025**  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%**

**Processo N.:**

Nome: (232844/1) LARISSA AMORIM DA COSTA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021  
Período de Trabalho (50%): Vespertino  
A Partir de: 03/02/2026 Até 03/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759444

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00135/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (108219/1) ALAN CANTUARIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (927619) 3 Del de Pol de Cba Repr Crimes de Menor  
Pote Ofe  
A Partir de: 10/10/2025 Até 07/01/2026

Processo N.:  
Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (928020) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 16/10/2025 Até 06/12/2025

Processo N.:  
Nome: (268171/1) GILMARA XAVIER DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (926523) Nucleo de Movimentacao  
A Partir de: 29/10/2025 Até 09/11/2025

Processo N.:  
Nome: (97519/1) JOEL AVELINO DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (930601) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 18/11/2025 Até 01/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1759383

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00136/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (327081/1) RAPHAEL PIGNONE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (929379) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 12/10/2025 Até 03/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1759384

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00137/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (234180/1) CAROLINA BRANDAO MARANHAO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021  
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023  
A Partir de: 16/12/2025 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (107887/1) JOSE NILSON RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023  
A Partir de: 18/12/2025 Até 01/01/2026

Processo N.:

Nome: (268161/1) WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1759385

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00016/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-OFI-2025/84326

Nome: (52522/1) JOSE HENRIQUE COSTA SOARES  
Quinquênio: 06/03/2015 Até 05/03/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1759382

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00109/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (72274/1) BELTSON DA COSTA ROCHA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (941670) 15 BATALH DE POLICIA MILITAR ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 14/10/2025 Até 12/12/2025

Processo N.:

Nome: (108803/1) DILZO PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (944394) BOPE BAT DE OP ESPECIAIS CUIABA  
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (108803/1) DILZO PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (944394) BOPE BAT DE OP ESPECIAIS CUIABA  
A Partir de: 27/10/2025 Até 31/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (108803/1) DILZO PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (944394) BOPE BAT DE OP ESPECIAIS CUIABA  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (38558/2) JOELSON FORTES SANTOS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR  
A Partir de: 07/10/2025 Até 26/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1759386

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00110/2025**  
DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (98363/1) ADEMIR RAMOS PACO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (940747) 24 BATALHAO DE POL MIL SEDE DIST IND CUIABA  
A Partir de: 13/11/2025 Até 26/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (258719/1) ALINE ALMEIDA ROSENO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (942138) 6 BAT DE PM CACERES  
A Partir de: 10/11/2025 Até 07/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (229689/1) ALISSON BRUNO SOUZA SALES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (941395) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO  
A Partir de: 18/11/2025 Até 22/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (293932/1) DANIEL HENRIQUE CASSIO RANGEL CORREA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (940925) 21 COMP INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR CENTRO  
A Partir de: 05/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (120138/1) DHIEGO PERES XAVIER  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (937681) COMANDO GERAL ADJ DE POLICIA MILITAR  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (90980/1) EDU CHARLES GOMES  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (943819) 32 COMPANHIA INDEPENDENTE DE PM NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 10/11/2025 Até 04/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (328790/1) EDUARDO CASTOR DE MORAES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (941654) NPM DE TESOURO  
A Partir de: 12/11/2025 Até 26/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (17832/2) ELIAS BENTO ELIZARIO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR  
A Partir de: 07/11/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (247895/1) EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES  
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
Un. Adm: (944513) 2 CIAPM POLICIAMENTO EV CONT DISTURBIOS CIVIS  
A Partir de: 05/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (107898/1) EWERTON SILVA LIRA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (941549) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 13/11/2025 Até 22/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (312279/5) FERNANDA FREITAS PAIXAO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (941786) 2 PEL PM DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 11/11/2025 Até 24/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (118694/1) FRANCISCO DA SILVA CHAVIER  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (941549) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 31/10/2025 Até 17/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (124902/1) IRANEIDE ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (941743) 28 BAT DE POLICIA MILITAR JACIARA  
A Partir de: 30/10/2025 Até 02/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (328046/1) IRIS LORHAM CARDOSO QUEIROZ  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (943142) NPM DE NOVO SANTO ANTONIO  
A Partir de: 11/11/2025 Até 09/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (118467/1) JOAO LUIZ FRANCA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (941158) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE  
A Partir de: 23/09/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (101668/1) JOSE AUGUSTO OJEDA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (942430) 12 CIA INDEPENDENTE DE PM BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (328232/1) LEANDRO MATTOS DE MOURA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (941700) 1 PEL PM DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 30/10/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (230926/1) MARCIELE DE CARVALHO MARTINS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (942073) 6 COMANDO REGIONAL CACERES 6 CR  
A Partir de: 13/11/2025 Até 11/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (259131/1) PAULO COLETO DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (941239) 15 COMP IND DE POL MILITAR DE FORCA TATICA VG  
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (311110/4) RAVENNA SILVA PORTELA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (942731) 1 CIA PM DE COTRIGUACU  
A Partir de: 07/11/2025 Até 26/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (229703/1) TARCISIO DIAS FIGUEIREDO  
**Cargo/Função:** (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
**Un. Adm:** (941042) 4 BATALHÃO DE PM SEDE VARZEA GRANDE  
**A Partir de:** 04/11/2025 Até 10/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (98957/1) WESLLEY MARQUES  
**Cargo/Função:** (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
**Un. Adm:** (941921) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS  
**A Partir de:** 17/11/2025 Até 16/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (258822/1) WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (8895) CABO LC 541/2014  
**Un. Adm:** (942251) NPM DE INDIAVAI  
**A Partir de:** 11/11/2025 Até 15/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1759387

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00111/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**  
**Nome:** (85899/2) ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA LOPES  
**Un. Adm:** (939919) ACAD DE POLICIA MILITAR  
**A Partir de:** 04/11/2025 Até 02/05/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (266731/1) JULIANA DOS SANTOS SILVA  
**Un. Adm:** (941549) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 01/11/2025 Até 29/04/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (98859/1) MAGNO JEAN GOMES MOURA  
**Un. Adm:** (941603) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA  
**A Partir de:** 18/11/2025 Até 17/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1759388

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00073/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

**Processo N.:**  
**Nome:** (308564/2) BRUNA LOVATTO  
**Cargo/Função:** (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266  
**Un. Adm:** (936782) SUBCOMANDO ADJUNTO  
**A Partir de:** 23/10/2025 Até 29/10/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (354830/1) ISABELLA DA QUANA CARVALHO  
**Cargo/Função:** (12058) BRIGADISTA TEMPORARIO  
**Un. Adm:** (933406) SECAO DE RECRUTAMENTO E SELECAO  
**A Partir de:** 01/09/2025 Até 14/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1759355

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00074/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

**Processo N.:**  
**Nome:** (258512/1) RAFAEL AFONSO GOMES DA FONSECA  
**Cargo/Função:** (8895) CABO LC 541/2014  
**Un. Adm:** (936677) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR  
**A Partir de:** 12/10/2025 Até 09/01/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (73071/1) WILSON DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
**Un. Adm:** (937061) 3a CIA INDEPENDENTE BOMB MILITAR TANGARA DA SERRA  
**A Partir de:** 09/11/2025 Até 23/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (329155/1) YURI GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA  
**Cargo/Função:** (8909) SOLDADO LC 541/2014  
**Un. Adm:** (936804) SEC DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO  
**A Partir de:** 10/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1759356

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00075/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
**Nome:** (211263/1) ERALDO DAS NEVES MOURA  
**Cargo/Função:** (2120) MAJOR LC 541/2014  
**Un. Adm:** (935433) DIR OPERACIONAL  
**A Partir de:** 12/10/2025 Até 07/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (49246/3) LUIZ ANTONIO AMARAL DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (2129) CAPITAO LC 541/2014  
**Un. Adm:** (933694) ESC EST MIL DOM PEDRO II DE CUIABA PRES MEDICI  
**A Partir de:** 29/09/2025 Até 29/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (271610/1) MARCAL JUNIOR DE ALMEIDA FLORES  
**Cargo/Função:** (8909) SOLDADO LC 541/2014  
**Un. Adm:** (937533) 9 CIA INDEP BOMB MILITAR JACIARA  
**A Partir de:** 13/11/2025 Até 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1759357

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00076/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** BGE 2192 30/10/2019  
**Nome:** (258518/1) ALAMIR MAGALHAES DE MORAIS  
**Cargo/Função:** (8895) CABO LC 541/2014  
**Quinquênio de Referência:** 29/10/2014 Ate 28/10/2019  
**A Partir de:** 18/12/2025 Até 01/01/2026

Processo N.: BGE 2192 30/10/2019

Nome: (258518/1) ALAMIR MAGALHAES DE MORAIS  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 29/10/2014 Ate 28/10/2019  
 A Partir de: 03/12/2025 Até 17/12/2025

Processo N.:

Nome: (52233/1) AMAURICIO DA CUNHA SOUZA  
 Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/12/2024  
 A Partir de: 20/01/2027 Até 18/02/2027

Processo N.:

Nome: (52447/1) ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/12/2024  
 A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (71699/1) ANTONIO LUCIANO DE LIMA  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
 A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:

Nome: (271538/1) CRISTIAN DELFINO MARTINS PRADO  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
 A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:

Nome: (108977/1) EDICARLOS DE SOUZA TEODORO  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023  
 A Partir de: 05/01/2027 Até 03/02/2027

Processo N.:

Nome: (58331/2) EDUARDO JOAO SILVA DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
 A Partir de: 10/01/2026 Até 08/02/2026

Processo N.:

Nome: (58331/2) EDUARDO JOAO SILVA DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
 A Partir de: 10/11/2026 Até 09/12/2026

Processo N.:

Nome: (117868/1) ELIANE VERGILIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 06/08/2019 Ate 05/08/2024  
 A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

Processo N.:

Nome: (264864/1) EMERSON DA SILVA PRADO  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 27/07/2020 Ate 26/07/2025  
 A Partir de: 10/05/2026 Até 08/06/2026

Processo N.:

Nome: (264728/1) EWERTON CAMARGO BENITES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025  
 A Partir de: 15/03/2026 Até 13/04/2026

Processo N.:

Nome: (71702/1) FABIANO EMMANUEL MARTINS JUNQUEIRA ANGELO  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
 A Partir de: 02/11/2026 Até 01/12/2026

Processo N.:

Nome: (108885/1) FABIANO MARTINS SILVA  
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023  
 A Partir de: 15/05/2026 Até 29/05/2026

Processo N.:

Nome: (271596/1) FELIPE CAETANO MAMEDIO  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
 A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (237538/1) GIOVANY COELHO MOTTI  
 Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 03/01/2017 Ate 02/01/2022  
 A Partir de: 16/12/2025 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (264486/1) GUILHERME SILVA CABRAL  
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025  
 A Partir de: 19/02/2026 Até 20/03/2026

Processo N.:

Nome: (237443/1) ISIS ARMOA NAGATA VIANA  
 Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 05/01/2017 Ate 04/01/2022  
 A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.:

Nome: (71812/1) JALDEMIR LUIZ DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
 A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:

Nome: (271521/1) JEFERSON CEVADA GIRATO  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
 A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (71688/1) JOELSON JOSE DOS REIS  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023  
 A Partir de: 14/09/2026 Até 28/09/2026

Processo N.:

Nome: (71688/1) JOELSON JOSE DOS REIS  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023  
 A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.:

Nome: (108830/1) JOSE ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023  
 A Partir de: 09/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.:

Nome: (108884/1) JOSEMAR PEREIRA DA COSTA  
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023  
 A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:

Nome: (271625/1) LEONARDO RAMOS CHAVES  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
 A Partir de: 13/02/2026 Até 27/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (290945/1) LUIS FERNANDO ALBANESI ANCHESCHI  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 24/09/2018 Ate 23/09/2023  
A Partir de: 20/02/2026 Até 21/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (271610/1) MARCAL JUNIOR DE ALMEIDA FLORES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (71810/1) MAURO OTAVIO TIVIROLLI CANDIDO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 03/11/2026 Até 17/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (71810/1) MAURO OTAVIO TIVIROLLI CANDIDO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 27/05/2026 Até 10/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (264861/1) MAXWELL CAMPOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 27/07/2020 Ate 26/07/2025  
A Partir de: 09/03/2026 Até 07/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (248864/3) MAYKON WELINGTON GRANZOTI MOREIRA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025  
A Partir de: 02/05/2026 Até 31/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (264726/1) MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA DOURADO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025  
A Partir de: 08/06/2026 Até 07/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (264726/1) MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA DOURADO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025  
A Partir de: 10/02/2026 Até 11/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (67237/2) OLISEY PEDROSO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (108863/1) PAULO CESAR DE JESUS  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023  
A Partir de: 07/07/2026 Até 05/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (271558/1) PEDRO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
A Partir de: 05/12/2025 Até 03/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (271607/1) RAFAEL CARDozo MARTINS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
A Partir de: 03/02/2026 Até 04/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (71738/1) SILVENI LUIZ FERNANDES  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 10/07/2026 Até 24/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (71701/1) VALMIR ESTEVAO RAMPIM  
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 15/06/2026 Até 14/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (271615/1) VINICIUS FERNANDO BOLZAN  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (71704/1) WALES FERREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 14/12/2026 Até 12/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (71704/1) WALES FERREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (271573/1) WELTON JULIANO ALMEIDA COSTA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1759358

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00120/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (248445/30) ALEXSANDRO MACARI  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (932582) GER REGIONAL DA POLITEC DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 03/11/2025 Até 31/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (309012/1) JULIE ANE DE ALMEIDA CHAGAS SERAFIM  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (932388) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 31/10/2025 Até 29/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (285843/1) ROSIANA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (932256) GER DE INFORMACAO  
A Partir de: 14/11/2025 Até 11/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759379

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00121/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (932469) GER DE IDENTIFICACAO DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 11/11/2025 Até 20/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759380

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00122/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (286496/1) BRUNO ALVES ALAGOANO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Quinquênio de Referência: 09/04/2018 Ate 08/04/2023  
A Partir de: 06/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.:

Nome: (255416/1) HENRIQUE AMARAL RODRIGUES CHAVES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 16/04/2019 Ate 15/04/2024  
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (94594/1) HUELITA LAURA NOGUEIRA DE SOUZA FREITAS  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021  
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026

Processo N.:

Nome: (238374/3) JORIAM ITACARAMBY FONTES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 29/04/2018 Ate 28/04/2023  
A Partir de: 02/01/2026 Até 11/01/2026

Processo N.:

Nome: (255273/1) MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024  
A Partir de: 01/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.:

Nome: (132621/9) SANDRO LUCIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024  
A Partir de: 14/02/2026 Até 23/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759381

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01202/2025  
DE:  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (908797) NUC DE ATENDIMENTO AOS FAMILIARES E VISITANTES  
A Partir de: 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759418

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01203/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 31/10/2025 Até 28/01/2026

Processo N.:

Nome: (117427/1) ADMILSON GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 18/10/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:

Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025

Processo N.:

Nome: (249677/1) AMARILDO OLIVEIRA SANTANA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/11/2025 Até 08/11/2025

Processo N.:

Nome: (309264/1) ANA EVELYN BARTZ  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 14/11/2025 Até 23/11/2025

Processo N.:

Nome: (215110/3) ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909211) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT CENT DO ESTADO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025

Processo N.:

Nome: (73800/7) CARLOS ROGERIO DE FREITAS LIMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 05/11/2025 Até 08/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (54369/2) CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 11/11/2025 Até 15/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (256725/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC  
MASC DE CUIABA  
A Partir de: 08/11/2025 Até 11/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (233163/1) DANIEL FERREIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE  
TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 07/11/2025 Até 10/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (257376/1) DEISE MATTEI  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 14/11/2025 Até 20/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (291001/1) DENNER SOBRINHO SOUZA DA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA  
METROPOLITANA  
A Partir de: 09/11/2025 Até 13/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (130476/1) DIVINA DA GLORIA CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908460) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (71720/3) EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA  
PENITENCIARIO  
A Partir de: 05/11/2025 Até 10/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA  
DO COUTO MAY  
A Partir de: 07/11/2025 Até 10/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (233725/1) GERSON DELMIRO NUNES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909378) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 13/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (219366/2) GILBERTO GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/11/2025 Até 28/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (291026/1) GIOVANNI MATHEUS PAULA ASSUNCAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO  
ESTADO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (290973/1) GUSTAVO PINHEIRO BEJARANO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 31/10/2025 Até 03/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (236858/1) JANE NASCIMENTO E SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908720) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA  
PENITENCIARIO  
A Partir de: 05/11/2025 Até 09/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (91843/1) KARINA PIMENTEL QUATI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (926159) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (237022/1) KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (908746) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (296090/2) LAURA WANESSA DE MELO CHAGA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO  
ARAGUAIA  
A Partir de: 29/10/2025 Até 25/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (259430/1) LUCIDALVA ELIAS COSTA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909521) GER DE APOIO ADMIN E PENAL DA PENIT  
DE AGUA BOA  
A Partir de: 12/11/2025 Até 12/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (115903/2) MAIKA REGIANE GALVAO ROSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA  
DO COUTO MAY  
A Partir de: 30/10/2025 Até 13/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (55510/2) MARCIA RIBEIRO LEITE  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC  
MASC DE CUIABA  
A Partir de: 11/11/2025 Até 15/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (225958/1) MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (908720) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA  
PENITENCIARIO  
A Partir de: 30/10/2025 Até 09/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE  
TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 06/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (322054/1) MEIRE AMORIM GENTIL  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/11/2025 Até 01/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (251902/1) MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 17/11/2025 Até 30/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (248835/1) NELY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA  
DO COUTO MAY  
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (251794/1) ORDILEI JORGE DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909653) DIR DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 07/11/2025 Até 20/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (131265/1) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908339) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO  
**PENITENCIARIA**  
A Partir de: 12/11/2025 Até 25/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CURVO DE CARLOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
**SOCIOEDUCATIVO**  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 13/11/2025 Até 11/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (236841/1) RODIMAR JOAO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA  
**DE CACERES**  
A Partir de: 12/10/2025 Até 10/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (75890/36) VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
**SOCIOEDUCATIVO**  
Un. Adm: (909084) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC  
MASC DE CUIABA  
A Partir de: 03/11/2025 Até 10/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (140569/3) VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE  
NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 06/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO  
COUTO MAY  
A Partir de: 05/11/2025 Até 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Vitor Hugo Brzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759419

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01204/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (114771/1) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024  
A Partir de: 29/01/2026 Até 12/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (96788/3) AILTON XAVIER DE PAULA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/12/2018 Ate 10/12/2023  
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

**Processo N.:**

Nome: (113997/4) ALBERTINA ELOY CARDOSO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023  
A Partir de: 07/12/2026 Até 05/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (248666/1) ALEXANDRO MARQUES DE FARIA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023  
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/07/2020 Ate 19/07/2025  
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (219919/2) ANA ALICE COSTA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 12/06/2019 Ate 11/06/2024  
A Partir de: 20/01/2026 Até 03/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (219830/2) ANA PAULA MONTES DE NOVAIS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
**SOCIOEDUCATIVO**  
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021  
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021  
A Partir de: 17/02/2026 Até 18/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (251735/1) ANDRESSA RAFFAELLI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/12/2018 Ate 10/12/2023  
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (233959/1) ANILTON FERREIRA PEDROZO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/06/2016 Ate 14/06/2021  
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (129261/3) CARTEJANE COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023  
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (274883/2) CHARLES WILLIAN ILDEFONCIO DA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 22/10/2018 Ate 21/01/2024  
A Partir de: 02/09/2026 Até 01/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (117031/1) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 25/09/2019 Ate 24/09/2024  
A Partir de: 15/07/2026 Até 24/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (139990/3) DALVA ROCHA VIEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/09/2019 Ate 13/09/2024  
A Partir de: 03/02/2026 Até 04/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (233722/1) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 30/05/2016 Ate 29/05/2021  
A Partir de: 13/03/2026 Até 22/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (257542/1) DEBORA FERREIRA PIMENTA  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Quinquênio de Referência: 07/08/2019 Ate 06/08/2024  
 A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (85426/1) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025  
 A Partir de: 04/04/2026 Até 03/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (85426/1) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025  
 A Partir de: 03/02/2026 Até 04/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 24/07/2016 Ate 23/07/2021  
 A Partir de: 19/06/2026 Até 28/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 24/07/2016 Ate 23/07/2021  
 A Partir de: 22/05/2026 Até 31/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 24/07/2016 Ate 23/07/2021  
 A Partir de: 07/03/2026 Até 16/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (251885/1) EDEVALDO MORETTO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 26/12/2018 Ate 25/12/2023  
 A Partir de: 02/11/2026 Até 01/12/2026

**Processo N.:**

Nome: (138673/2) EDMILSON FERREIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
 A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (251894/1) EIDER FELIPE TAVARES SANTANA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 20/02/2019 Ate 19/10/2024  
 A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (248669/1) ELAINE CAMPOS MARCONCINI  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 20/06/2018 Ate 19/06/2023  
 A Partir de: 15/08/2026 Até 13/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (120445/1) ELAINE CRISTINA AHY  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 28/01/2020 Ate 27/01/2025  
 A Partir de: 12/11/2026 Até 26/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (251835/1) ELIANA VIEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023  
 A Partir de: 03/10/2026 Até 12/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (251835/1) ELIANA VIEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023  
 A Partir de: 21/03/2026 Até 30/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (251835/1) ELIANA VIEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023  
 A Partir de: 11/07/2026 Até 20/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (217597/2) ELIEL RABELO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2016 Ate 31/05/2021  
 A Partir de: 07/12/2025 Até 05/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 23/12/2017 Ate 22/12/2022  
 A Partir de: 02/12/2026 Até 31/12/2026

**Processo N.:**

Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024  
 A Partir de: 31/08/2026 Até 29/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024  
 A Partir de: 15/12/2026 Até 13/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (251893/1) ELISANGELA DIAS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 23/12/2018 Ate 22/12/2023  
 A Partir de: 20/02/2026 Até 01/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (291036/1) ELVIS OLIVEIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 31/10/2018 Ate 30/10/2023  
 A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (243382/1) ENILEY DA SILVA ALVES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 01/10/2017 Ate 30/09/2022  
 A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (290956/1) FABIO CRISTIANO SOTT  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023  
 A Partir de: 02/12/2026 Até 31/12/2026

**Processo N.:**

Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024  
 A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025  
 A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025  
A Partir de: 30/07/2026 Até 28/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025  
A Partir de: 31/05/2026 Até 29/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (248056/1) GEORGE LIMA PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/05/2018 Ate 13/05/2023  
A Partir de: 01/07/2026 Até 15/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (248056/1) GEORGE LIMA PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/05/2018 Ate 13/05/2023  
A Partir de: 02/11/2026 Até 16/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (251359/1) GILMAR MENDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/11/2018 Ate 18/11/2023  
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (251736/1) HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 10/12/2018 Ate 09/12/2023  
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (127655/2) HIGINO FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/07/2016 Ate 05/07/2021  
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (248520/1) IARA FABIANA ANDRADE FEITOSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/05/2018 Ate 16/05/2023  
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (25418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025  
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (251162/1) ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/11/2023  
A Partir de: 01/05/2026 Até 10/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (251162/1) ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/11/2023  
A Partir de: 21/05/2026 Até 30/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (251162/1) ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/11/2023  
A Partir de: 11/05/2026 Até 20/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/11/2019 Ate 16/11/2024  
A Partir de: 07/06/2026 Até 21/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/11/2019 Ate 16/11/2024  
A Partir de: 15/03/2026 Até 13/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (92087/57) JANAINA OLIVEIRA MARTINS DO ROSARIO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 16/06/2019 Ate 15/07/2024  
A Partir de: 14/07/2026 Até 28/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (290951/1) JEFFERSON FAGUNDES DE SOUSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/10/2018 Ate 18/10/2023  
A Partir de: 04/11/2026 Até 03/12/2026

**Processo N.:**

Nome: (248906/1) JEREMIAS EMERSON DE MATOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 29/08/2018 Ate 28/10/2023  
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (250417/1) JOAO FERNANDO MIRANDA DE SOUZA GOMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 01/10/2018 Ate 30/09/2023  
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (250502/1) JOAO TORQUATO DE ALMEIDA FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 27/09/2018 Ate 26/09/2023  
A Partir de: 02/06/2026 Até 01/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (114871/1) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024  
A Partir de: 02/12/2026 Até 31/12/2026

**Processo N.:**

Nome: (248880/1) JOEDILSON DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/09/2018 Ate 05/09/2023  
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (121793/2) JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 03/03/2026 Até 01/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (124250/12) JOELMA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 08/08/2018 Ate 07/08/2023  
A Partir de: 21/04/2026 Até 30/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (248521/1) JORGE LUIS DE ASSIS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/05/2018 Ate 15/05/2023  
A Partir de: 01/04/2026 Até 15/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (248655/1) JOSE GOMES EVANGELISTA FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/05/2023  
A Partir de: 16/07/2026 Até 30/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/01/2020 Ate 16/01/2025  
A Partir de: 03/06/2026 Até 02/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/01/2020 Ate 16/01/2025  
A Partir de: 03/09/2026 Até 02/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (232406/1) JOSINO FERNANDES NETO JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (248575/1) KENNER ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 22/05/2018 Ate 21/05/2023  
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (248575/1) KENNER ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 22/05/2018 Ate 21/05/2023  
A Partir de: 21/12/2026 Até 04/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (232811/1) KEZIA PEREIRA CARVALHO DE ALENCAR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/06/2021  
A Partir de: 08/01/2026 Até 06/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (240883/2) LENIO CAMPOS COELHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/05/2018 Ate 15/05/2023  
A Partir de: 02/04/2026 Até 01/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (251801/1) LIDIA DOURADO PANIAGO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 02/01/2019 Ate 01/01/2024  
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (117832/1) LINDOMARCO CORREA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/09/2019 Ate 19/09/2024  
A Partir de: 04/07/2026 Até 02/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (143789/7) LUAN GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 01/06/2016 Ate 31/05/2021  
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/10/2019 Ate 03/10/2024  
A Partir de: 02/09/2026 Até 01/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (251884/1) LUCIANA FRANCISCA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/12/2018 Ate 18/12/2023  
A Partir de: 05/02/2026 Até 06/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (251751/1) MAGNO MONTEL ARAUJO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023  
A Partir de: 21/12/2026 Até 04/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (251751/1) MAGNO MONTEL ARAUJO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023  
A Partir de: 03/01/2026 Até 12/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (201570/1) MARCELO CASTRO DE JESUS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/04/2018 Ate 08/04/2023  
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (248564/1) MARCOS FELICIO BUENO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 22/05/2018 Ate 21/05/2023  
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (129405/3) MARIA DAS GRACAS GOMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/06/2018 Ate 03/06/2023  
A Partir de: 02/04/2026 Até 01/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (78350/13) MARIA HELENA CARDOSO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 12/07/2017 Ate 11/07/2022  
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (260412/2) MARIA JOSE DE SOUZA MORAIS  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 06/07/2017 Ate 05/07/2022  
A Partir de: 03/03/2026 Até 17/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (233293/1) MARIANY SANTOS GONCALVES ROCHA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021  
A Partir de: 02/12/2025 Até 31/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/04/2018 Ate 19/04/2023  
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024  
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

**Processo N.:**

Nome: (248566/1) MARIONEY EDILCO NOLASCO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 22/05/2018 Ate 21/05/2023  
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (251367/1) MARIONEY WILLIAM DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/11/2018 Ate 18/11/2023  
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (250716/1) MARISA ESTELA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 27/09/2018 Ate 26/09/2023  
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (85458/1) MARISTELA GIOVELLI JARDIM  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025  
A Partir de: 18/12/2026 Até 16/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (58050/2) NELMA DE ALMEIDA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/08/2017 Ate 19/08/2022  
A Partir de: 15/12/2026 Até 13/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (232310/1) NOELMA DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA  
SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 01/01/2026 Até 15/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (256148/1) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA PENTEADO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 20/05/2019 Ate 19/05/2024  
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/07/2016 Ate 16/07/2021  
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (232924/1) PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021  
A Partir de: 02/04/2026 Até 11/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (232924/1) PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021  
A Partir de: 17/02/2026 Até 26/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (233212/1) PEDRO PAULO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021  
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (291024/1) RAISA RACHID JAUDY  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023  
A Partir de: 29/11/2025 Até 13/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (251402/1) ROBSON WAGNER OJEDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/11/2018 Ate 13/12/2023  
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (232266/1) RUDIMAR LOPES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021  
A Partir de: 02/12/2025 Até 16/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (290948/1) SAMILA DE JESUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/10/2018 Ate 18/10/2023  
A Partir de: 17/01/2026 Até 31/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 10/12/2019 Ate 09/12/2024  
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (248540/1) THIAGO AMAZINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023  
A Partir de: 03/04/2026 Até 02/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (233745/1) VENANCIO JOSE DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 27/05/2016 Ate 26/05/2021  
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (232433/1) ZAU GERALDO ORMONDE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759420

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01205/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/61742

Nome: (200764/3) BILLER PISKE DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC

LC 423

Un. Adm: (909556) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS

DO RIO VERDE

A Partir de: 26/09/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759421

**SEDEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONTRATO/SEDEDUC/00445/2025**

DE: 25/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

**Processo Nº: 1000005054086**

Contratado: (65694/5) AILTON FERNANDES GOMES

CPF: \*\*\*.640.611-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 09/06/2027

**Processo Nº: 1000005140262**

Contratado: (72351/2) ANDRE LUIZ DA SILVA CAMPOS

CPF: \*\*\*.458.821-\*\*

Cargo/Função: (15019) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN

A Partir de: 06/10/2027

**Processo Nº: 1000004998349**

Contratado: (43992/2) BENIVALDO RIBEIRO MOITINHO

CPF: \*\*\*.398.641-\*\*

Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA

A Partir de: 16/03/2027

**Processo Nº: 1000005151746**

Contratado: (40606/2) EDUARDO JOSE BENTO MARTINS

CPF: \*\*\*.882.391-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA

SILVA

A Partir de: 14/10/2027

**Processo Nº: 1000005065594**

Contratado: (72048/4) ELISANGELA DUARTE DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.390.481-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (241873) E E LEONIDAS DE MATOS

A Partir de: 01/07/2027

**Processo Nº: 1000005133415**

Contratado: (44210/2) EMERSON JOSE SIGARINI

CPF: \*\*\*.871.351-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 30/09/2027

**Processo Nº: 1000005065570**

Contratado: (12886/4) FRANCISCO AMARILDO MARINHO

BARBOSA

CPF: \*\*\*.703.161-\*\*

Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 30/06/2027

**Processo Nº: 1000005135183**

Contratado: (26972/2) HELISON GUEDES CASTRO

CPF: \*\*\*.084.601-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS

A Partir de: 02/10/2027

**Processo Nº: 1000004965284**

Contratado: (72058/3) IVAN CLARO DA CHAGA

CPF: \*\*\*.503.491-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS

A Partir de: 01/11/2026

**Processo Nº: 1000005092807**

Contratado: (41266/3) IZAC OMAR PRADO DE SOUZA

CPF: \*\*\*.490.781-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 30/07/2027

**Processo Nº: 1000005007931**

Contratado: (10840/6) IZAIAS DA SILVA

CPF: \*\*\*.485.951-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 09/04/2027

**Processo Nº: 1000005066396**

Contratado: (34965/4) JOAO BATISTA SOARES

CPF: \*\*\*.627.001-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 02/07/2027

**Processo Nº: 1000004998018**

Contratado: (41213/3) JOELCIO DAMACENO DA SILVA

CPF: \*\*\*.387.581-\*\*

Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF

A Partir de: 16/03/2027

**Processo Nº: 1000005092660**

Contratado: (73014/2) LUIZ FERNANDES PIMENTEL

CPF: \*\*\*.000.461-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL

A Partir de: 14/08/2027

**Processo Nº: 1000005048699**

Contratado: (55968/7) MANOEL BENEDITO FERNANDES

DANTAS

CPF: \*\*\*.836.201-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER

A Partir de: 04/06/2027

**Processo Nº: 1000004960169**

Contratado: (46023/4) MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.995.271-\*\*

Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 05/11/2026

Processo Nº: 1000005076363

Contratado: (91191/2) MARCUS VINICIUS ROSA

CPF: \*\*\*.063.991-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 22/07/2027

Processo Nº: 1000005091513

Contratado: (354407/3) MIRIAM ELIZAMAR DA SILVA

CPF: \*\*\*.974.151-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000004998027

Contratado: (44251/2) NELSON JOSE DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.941.961-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO

A Partir de: 16/03/2027

Processo Nº: 1000005065173

Contratado: (55131/5) OLDINEI BENTO

CPF: \*\*\*.413.961-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 09/04/2027

Processo Nº: 1000005093750

Contratado: (72412/2) RHAYONEY RODRIGUES SETUBAL

CPF: \*\*\*.370.151-\*\*

Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 12/08/2027

Processo Nº: 1000004989539

Contratado: (52170/2) ROBSON GIMENES ESTEVES

CPF: \*\*\*.616.191-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO

A Partir de: 11/03/2027

Processo Nº: 1000005037723

Contratado: (38311/8) SADRAQUE GONCALVES FERREIRA

CPF: \*\*\*.020.401-\*\*

Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 26/05/2027

Processo Nº: 1000004931745

Contratado: (293001/9) SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES

CPF: \*\*\*.131.941-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005062098

Contratado: (52074/2) SANDRO ROGERIO ARRUDA

CPF: \*\*\*.327.561-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO

A Partir de: 24/06/2027

Processo Nº: 1000005099978

Contratado: (46108/2) SERGIO FURLANETTI CONEZA

CPF: \*\*\*.144.781-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 25/08/2027

Processo Nº: 1000005072452

Contratado: (41201/3) VALDILEY VALCY FIGUEIREDO TEIXEIRA

CPF: \*\*\*.876.751-\*\*

Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238643) E E FILOGONIO CORREA

A Partir de: 21/07/2027

Processo Nº: 1000005074142

Contratado: (326464/3) VITORIA TIEMY SANCHES SHIBATA

CPF: \*\*\*.650.598-\*\*

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO

A Partir de: 10/11/2025

Processo Nº: 1000005055747

Contratado: (48327/2) WANDERLEY JOSE DA SILVA

CPF: \*\*\*.926.701-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY

A Partir de: 09/03/2027

Processo Nº: 1000005099983

Contratado: (342548/2) YNGRID WITORIA GREGORIO DA COSTA

CPF: \*\*\*.924.371-\*\*

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV

A Partir de: 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759347

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02544/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (213571/66) APARECIDA VINHAL LOURENCO

Cargo/Função: (3506) CONTR TEMP FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 11/11/2025 Até 25/11/2025

Processo N.:

Nome: (273168/21) AYLA TATHYELE VIEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR TEMP FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 13/11/2025 Até 19/11/2025

<b>Processo N.:</b> Nome: (354138/1) DIVANIA PENHA DELUQUI Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA A Partir de: 11/11/2025 Até 23/11/2025	<b>BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02545/2025</b> 25/11/2025 O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  <b>Resolve: RETIFICAR</b> <b>Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS</b>
<b>Processo N.:</b> Nome: (338022/2) EDINEUZA PEREIRA DIAS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO A Partir de: 09/11/2025 Até 13/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (260712/4) GRACIELLI DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025. Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação
<b>Processo N.:</b> Nome: (340574/4) ELIARA APARECIDA DE JESUS GOMES LEITE Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025	<b>Protocolo 1759402</b>
<b>Processo N.:</b> Nome: (233982/16) GRAZIELE CORREA DUARTE Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025	<b>BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02546/2025</b> 25/11/2025 O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
<b>Processo N.:</b> Nome: (312820/5) JANYNNE DA SILVA MORALECO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025	<b>Resolve: DEFERIR</b> <b>Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE</b>
<b>Processo N.:</b> Nome: (342311/2) JULIANA MORAES DE SOUZA CARNAIBA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (91862/10) ADELAIDE ADRIANE GNADT Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO A Partir de: 30/06/2025 Até 13/08/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (280346/13) KEILA OLIVEIRA FREITAS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS A Partir de: 10/11/2025 Até 13/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (86794/14) ADILSON VALTER KUHN Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE A Partir de: 12/11/2025 Até 18/12/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (356256/1) MARCOS VINICIUS RONDON DOS ANJOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS A Partir de: 13/11/2025 Até 22/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (121070/10) ARLEI OTTOBONI FANTE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE A Partir de: 17/11/2025 Até 14/02/2026
<b>Processo N.:</b> Nome: (356256/1) MARCOS VINICIUS RONDON DOS ANJOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS A Partir de: 13/11/2025 Até 22/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (288534/1) BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI A Partir de: 05/11/2025 Até 04/12/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (345021/7) MARIANA GABRIELA SILVEIRA DE SIQUEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES A Partir de: 12/11/2025 Até 18/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (286607/1) BRUNNA RAPHAELLA MARTINS DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA A Partir de: 30/10/2025 Até 05/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (343673/3) SANDY DE QUADROS PASCHOAL ALVES CORREA VIAN Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO A Partir de: 10/11/2025 Até 16/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (237794/16) BRUNO RAPHAEL TEIXEIRA CHICO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA A Partir de: 10/11/2025 Até 16/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (217354/4) SILVANI MACENA DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. <b>HABILITADO</b> Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025. Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação	<b>Processo N.:</b> Nome: (136748/13) CARLOS ALBERTO DA COSTA ZANAN Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO A Partir de: 13/11/2025 Até 18/12/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (124710/18) CHRISTIELLE FREITAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025	<b>Protocolo 1759401</b>

**Processo N.:**

Nome: (260499/9) CLAUDIA ANGELICA MAZER ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (129191/10) CLAUDIA CALISTRO CUNHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (232599) E E MARIA QUITERIA  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 09/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (288341/1) CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO  
**LUIZ DE SOUZA**  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (79290/25) CRISTINA CHAVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS  
**JOSE DIAS**  
 A Partir de: 06/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (64873/4) DALVA OLIVEIRA MEDRADO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240850) E E HERMES JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (88936/16) DAVID EWALD  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 30/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (226608/1) DAYANE DA COSTA CARDOSO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (235136/1) EDISLENE CONCEICAO DOS REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 21/10/2025 Até 25/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (87237/1) EDIVANE DIAS DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (250618/1) ELAINE LANGE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO  
**SOCORRO**  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (71369/3) ELIANE MARI CATELAN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO  
**FERREIRA MENDES**  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (49841/40) ELIZANGELA NONATO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 03/11/2025 Até 06/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (235749/2) ERICA SOUZA ARAUJO ANTUNES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (243051) E E MARIO DE ANDRADE  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00057/2025

25/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (290552/1) ERICK CRISTIAN TOURAO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO  
 A Partir de: 22/02/2024 Até 26/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1759404

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02547/2025

25/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (242550/1) EVANILZA APARECIDA AGUILAR  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (112874/3) EVERTON NEVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (141547/12) FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (232118/1) FABRICIA LIDIANE CAMILO PEDROSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (286764/1) FERNANDA JARDIM VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (289491/1) FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI  
 A Partir de: 05/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (69730/8) GEISILA APARECIDA DO NASCIMENTO BATISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (288805/1) GILDEONE RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO  
 A Partir de: 13/09/2025 Até 11/12/2025

Protocolo 1759403

**Processo N.:**

Nome: (83965/4) GILVANE REINKE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS  
 A Partir de: 02/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (125994/12) GILZA PESSOA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (122354/18) GIOVANA ALEXANDRE ELIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 08/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (258053/1) GISLENE DOMINGAS TABORGAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ  
 A Partir de: 21/10/2025 Até 19/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (113270/36) HELLISENE JULIANA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (290759/1) IRACI SANTANA LIMA TORQUATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA  
 A Partir de: 30/10/2025 Até 05/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (235363/1) IZAIAS DE LACERDA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (241775/1) JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (144685/5) JOCILENE ELOY DA PAIXAO QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS  
 A Partir de: 04/11/2025 Até 17/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (230334/24) JOSE CARLOS ARANTES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (200856/4) JOSIANE APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
 A Partir de: 12/11/2025 Até 17/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (206968/7) JUCILENE VENUTI DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ  
 A Partir de: 13/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (253715/3) JULIANA MARTA DAMIANI DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN  
 A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (286340/1) JULIANE ANGELICA VIEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00058/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (249177/5) KARLA CRISTINA CAETANO PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 19/11/2023 Até 17/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1759406

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02548/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (68607/4) KEILA SANDRA SPESSOTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 07/11/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (287958/2) LEILANE ALVES DE LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
 A Partir de: 09/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (200416/1) LEONARDO SANTOS SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 A Partir de: 23/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (200416/2) LEONARDO SANTOS SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 A Partir de: 23/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (222721/2) LEURIS APARECIDO ZUCCA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 A Partir de: 09/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (211205/4) LINDAMIR BENIN DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
 A Partir de: 05/11/2025 Até 03/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (287748/1) LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
**EDUCACIONAL**  
 Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 13/10/2025 Até 06/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (229541/27) LIZIAS NEVES RIBEIRO FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA  
**MULLER**  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Protocolo 1759405

<b>Processo N.:</b> Nome: (85065/1) LUCIANE DOMINGOS SANTOS BASSI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (59719/1) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO A Partir de: 13/11/2025 Até 27/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (257162/11) LUCIANNE GOMES DA SILVA MARIANO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO <b>VERISSIMO DA SILVA</b> A Partir de: 01/11/2025 Até 18/12/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (264908/30) MARIA LUANA DE MEDEIROS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA A Partir de: 21/05/2025 Até 03/06/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (227194/1) LUCIMAR DE ALENCASTRO RODRIGUES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL A Partir de: 21/10/2025 Até 19/12/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (75262/4) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO A Partir de: 13/11/2025 Até 26/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (89520/1) LUCINETE MARIA SANTOS DE ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (216531/5) MARILIA DOS SANTOS ALMEIDA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO A Partir de: 11/11/2025 Até 25/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (46431/1) LUCINEY PEREIRA ROSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS A Partir de: 17/10/2025 Até 30/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (85273/1) MARILURDES PECANHA DE BRITO TOLEDO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (140143/1) LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 12/11/2025 Até 26/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER A Partir de: 08/10/2025 Até 11/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (213248/11) MAISA DE PAULA PEREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (67599/2) MARIZETE APARECIDA MARTINS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES A Partir de: 13/11/2025 Até 18/12/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (36687/15) MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA A Partir de: 13/11/2025 Até 18/12/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (99856/2) MARTA DE JESUS BUENO CORREIA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (69572/4) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 12/11/2025 Até 19/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (89658/4) MAURO PINTO DE QUEIROZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA A Partir de: 11/11/2025 Até 24/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (48064/2) MARIA APARECIDA CUNHA LEMES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO A Partir de: 09/11/2025 Até 14/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (119871/27) MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA A Partir de: 04/11/2025 Até 16/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (227513/1) MARIA DE PAULA E SILVA RODRIGUES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 06/11/2025 Até 06/12/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (97902/27) MIRIAN BITTENCOURT Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS A Partir de: 09/10/2025 Até 07/12/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (240359/1) MARIA GEZILENE DE SOUSA GOMES Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA A Partir de: 29/10/2025 Até 26/01/2026	<b>Processo N.:</b> Nome: (290450/1) NERI MALTEZO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA A Partir de: 20/10/2025 Até 07/11/2025
<b>Processo N.:</b> Nome: (93244/1) MARIA HELENA FELIZARTI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES A Partir de: 11/11/2025 Até 24/11/2025	<b>Processo N.:</b> Nome: (85809/1) NEYLLA DA SILVA GAMA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC <b>PROFISSIONALIZADO-30</b> Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES A Partir de: 08/10/2025 Até 05/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (101423/7) OZEAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO  
 A Partir de: 31/10/2025 Até 04/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (282542/3) PAULO CESAR ALVES JUNIOR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238465) E E JUPIARA  
 A Partir de: 27/10/2025 Até 10/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (139359/16) RENATA LUCIA MALUF  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI  
 A Partir de: 07/11/2025 Até 06/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA  
 A Partir de: 27/10/2025 Até 02/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (264214/5) RITA DE CASSIA SOARES DUQUE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES  
 A Partir de: 03/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (37746/10) RONIEVON MIRANDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO  
**SANTO ANTONIO**  
 A Partir de: 03/11/2025 Até 10/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (144044/13) ROSANGELA MARIA DE SOUZA CUSTODIO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
 A Partir de: 15/11/2025 Até 13/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (136699/10) ROSANGELA PAGGI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (18928/3) RUY OLIVEIRA BARBOZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO  
**SANTO ANTONIO**  
 A Partir de: 12/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (65291/3) SIMONE MORENO RUBIO VENDRAME  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO  
 A Partir de: 19/07/2025 Até 16/09/2025

**Processo N.:**

Nome: (85211/1) SONIA DA COSTA CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO  
 A Partir de: 07/10/2025 Até 05/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (264503/3) SUELI MUNIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI  
 A Partir de: 06/11/2025 Até 05/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (214743/6) SUSANA ALMEIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA  
 A Partir de: 31/10/2025 Até 06/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (36834/10) SUZANA FATIMA OLIVEIRA MENDES ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES  
 A Partir de: 05/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (228448/2) TANIA ELISIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II  
 A Partir de: 29/10/2025 Até 27/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (142883/10) TIAGO ALINOR HOISSA CESCA BENFICA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (140600/2) VAGNER JOSE MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 31/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (140600/1) VAGNER JOSE MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 31/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (64257/1) VALDEMIR DA SILVA INOCENCIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (290365/1) VANESSA VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH  
**SCHEIFER**  
 A Partir de: 05/11/2025 Até 04/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (77754/2) VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 03/11/2025 Até 31/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (223337/3) VIVIANA RAQUEL NAHER  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 27/09/2025 Até 25/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (74512/4) WALDINEY VIEIRA ROZALES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 08/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (287725/1) WILLIAN GALINDO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (302623/1) ZILDA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO  
 A Partir de: 11/06/2024 Até 08/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02549/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

**Processo N.:**

Nome: (17650/3) ABIGAIL FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (287633/1) ANA LUCIA TELES DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
A Partir de: 21/10/2025 Até 31/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (112823/19) CARMEN INES BOTTON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (124473/50) ELIANE DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (126241/12) GRACIELA CARVALHO DRUMOND  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (92704/4) JAQUELINE SOLEANDRA VELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (101468/20) JOSE CARLOS NASCIMENTO FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 07/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (257437/1) LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 29/10/2025 Até 27/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (39278/4) LUCIA VANIL MOSER CANAM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 10/11/2025 Até 17/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (105219/34) MARILENE MACEDO COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA  
A Partir de: 30/10/2025 Até 26/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (74928/22) NIMERCIA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (137123/4) ROSANA MARIA TORRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 13/11/2025 Até 27/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (39596/2) ROSENEI BAIRROS DE FREITAS CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 07/11/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (85169/1) SONIA ZAGO CARDOSO FOGACA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 10/11/2025 Até 04/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (285974/1) SUELY COLETTI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 04/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (124462/7) VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA  
A Partir de: 29/10/2025 Até 26/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759408

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02550/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

**Evento: LICENCA A GESTANTE**

**Processo N.:**

Nome: (257414/1) DAIANE RITTER MOREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO  
A Partir de: 11/11/2025 Até 09/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759409

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02551/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

**Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO**

**Processo N.:**

Nome: (200832/4) ALDEIDE DA SILVA E SILVA  
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 12/11/2025 Até 10/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (28535/1) AMAURI EUZEBIO DA SILVA  
Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (58871/31) ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA  
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES  
A Partir de: 23/10/2025 Até 20/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (105046/10) ANA RAQUEL DIAMANTE  
 Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 20/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (209155/4) ANTONIO MARQUES DE SOUZA  
 Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 16/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (118226/15) APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA  
 Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 14/11/2025 Até 12/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (46284/6) APARECIDA VIANA DA SILVA  
 Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (234830/1) ARIANE FERREIRA DA SILVA  
 Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY  
 A Partir de: 31/10/2025 Até 28/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (66552/20) AURA RAMOS SOUZA RIBEIRO  
 Un. Adm: (243620) E E PRESIDENTE DUTRA  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 09/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (61416/2) AURESTINA DA SILVA  
 Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 13/11/2025 Até 09/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (88810/2) CARCIA LEITE CARVALHO  
 Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (226663/1) CARLA DIAS ROSA  
 Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (95901/1) CARMEN HELENA DA COSTA E SILVA  
 Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 17/10/2025 Até 14/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (129248/15) CAROLINA GARCIA MARINHO  
 Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (56603/49) CICERA BARBOSA  
 Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA  
 A Partir de: 31/10/2025 Até 30/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (242421/1) CISELDA DE FATIMA BERGHETTI CADORE  
 Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 16/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (226709/1) CLEDIANN POLTRONIERI LOURENCO  
 Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (235889/1) DANIELA DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA  
 Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (289580/1) EDENILCE FATIMA DA COSTA  
 Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (87365/1) EDINALVA DE LARA MIRANDA  
 Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ  
 A Partir de: 15/11/2025 Até 12/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (58624/1) ELAINE CRISTINA PEREIRA BERNARDES  
 Un. Adm: (232599) E E MARIA QUITERIA  
 A Partir de: 12/11/2025 Até 10/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (222134/2) ELISA ERNA KOVALSKI GRZECHOTA  
 Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 01/09/2027

**Processo N.:**

Nome: (70339/11) ETYENNE CRISTYNNA NEVES FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
 A Partir de: 13/11/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (84439/1) FRANCINETE RAIOL DE CARVALHO GARCIA  
 Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI  
 A Partir de: 28/10/2025 Até 25/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (257368/1) GLECI DOS SANTOS PRUINELLI  
 Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 31/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (212639/21) GRASIANE GALTER CAMPANA  
 Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 08/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (226842/1) HELOANNE SANTOS  
 Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA  
 A Partir de: 10/10/2025 Até 07/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (53550/19) ILZA APARECIDA DA SILVA  
 Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 16/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (140136/1) JACQUELINE DE LIMA CAMARGO  
 Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (85857/1) JANETE AMARO  
 Un. Adm: (243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R ALVES  
 A Partir de: 01/11/2025 Até 29/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (85181/1) JOANA FERNANDES GOES  
 Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (89522/1) JOCAF LEITNER  
 Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA  
 A Partir de: 21/10/2025 Até 18/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (87060/1) JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO  
 Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 21/10/2025 Até 18/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (211953/6) LASDIANA SANTOS DA COSTA TEIXEIRA  
 Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA  
 A Partir de: 05/11/2025 Até 04/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (126082/7) LAURA GREICY FERREIRA DOS SANTOS  
 Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES  
 A Partir de: 08/10/2025 Até 05/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (126082/6) LAURA GREICY FERREIRA DOS SANTOS  
 Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES  
 A Partir de: 08/10/2025 Até 05/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (6787/2) LAURIMAR ANGELO DA SILVA  
 Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI  
 A Partir de: 22/10/2025 Até 19/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (29073/44) LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS  
 Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (65264/32) LOURDE LANZARINI DUARTE  
 Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (123708/4) LUCILENE ROSA DOS SANTOS DIAS  
 Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (40437/1) LUZIA PEREIRA DE SOUZA ABICH  
 Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (140143/1) LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI  
 Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 12/05/2025 Até 11/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (73621/5) MARCIA DE OLIVEIRA COSTA BRAUNO  
 Un. Adm: (239070) E E PAULINO MODESTO  
 A Partir de: 15/11/2025 Até 13/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (75381/12) MARIA CRISTINA DALOLIO  
 Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (236452/2) MARIA ELONEIDE PAIXAO RAMOS  
 Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO  
 A Partir de: 18/11/2025 Até 16/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (56165/5) MARIA JANUARIA SEBASTIAO  
 Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO  
 A Partir de: 14/11/2025 Até 12/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (99474/15) MARIA JOSE RAMON DOS SANTOS  
 Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN  
 A Partir de: 10/11/2025 Até 09/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (221165/3) MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS  
 Un. Adm: (242004) E E EUCHARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 10/10/2025 Até 07/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (55926/3) MARLI APARECIDA OENNING DA SILVA  
 Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER  
 A Partir de: 08/11/2025 Até 06/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (100632/9) NELCINDA GODINHO DE SOUZA  
 Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA  
 A Partir de: 06/11/2025 Até 31/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (85732/1) NORMA AGNELA DA CRUZ  
 Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS  
 A Partir de: 12/11/2025 Até 11/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (46799/27) ORTENCIA BORGES DA SILVA  
 Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (45277/11) PAULO FERNANDES DE SOUZA  
 Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (53201/3) RENILDA MODESTO APRIGIO  
 Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO  
 A Partir de: 13/11/2025 Até 11/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (211728/2) ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS  
 Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (87011/1) ROSANGELA DOS SANTOS SILVA  
 Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 15/11/2025 Até 14/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (209492/12) ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO  
 Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 12/11/2025 Até 09/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (92247/12) ROSENEIDE AGUIAR  
 Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 29/10/2025 Até 26/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (242330/1) ROSILEI MOREIRA DE SOUZA  
 Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA  
 A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (24585/19) ROSIMEI SILVEIRA HOHLENWERGER  
 Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (137404/3) SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES  
 Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (242557/1) SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS  
 Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 04/11/2025 Até 02/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (76539/2) SILVIA REGINA DA CRUZ  
 Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA  
 A Partir de: 16/09/2025 Até 14/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (138147/5) VANESSA ALESSANDRA LORENZON  
 Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 21/10/2025 Até 18/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (250317/9) VERONICA DA SILVA PRADO  
 Un. Adm: (239526) E E LA SALLE  
 A Partir de: 03/11/2025 Até 02/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (122844/9) VERONICA LONGUINI DE SOUSA  
 Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ  
 A Partir de: 04/11/2025 Até 03/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (131384/20) VIVIAN EDITH BEHRENS RODRIGUES  
 Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00486/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (252014/1) ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
**MOVIMENTACAO PESSOAL**  
A Partir de: 06/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:  
Nome: (257327/1) CARLOS EDUARDO CAMPOS LEITE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (903469) COORD APOIO TRAB GEST SIST PUBL DE EMPREGO  
A Partir de: 13/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:  
Nome: (249446/1) EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (903221) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS  
A Partir de: 13/11/2025 Até 11/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759390

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00487/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (257327/1) CARLOS EDUARDO CAMPOS LEITE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (903469) COORD APOIO TRAB GEST SIST PUBL DE EMPREGO  
A Partir de: 25/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:  
Nome: (103887/3) SOLANGE DE FATIMA WOLLENHAUPT  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (903027) GAB SEC ADJ PROTECAO DEFESA  
**DIREITOS CONSUMIDOR**  
A Partir de: 13/11/2025 Até 27/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759391

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00488/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (309688/3) SIMONE RIBEIRO FERNANDES  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Un. Adm: (903418) COORD FINANCEIRA  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759392

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00489/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (107909/1) CRISTINA SUSIE CAPUTI  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 09/06/2018 Ate 08/06/2023  
A Partir de: 18/03/2026 Até 27/03/2026

Processo N.:  
Nome: (233170/1) ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO  
**ESTULANO**  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021  
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.:  
Nome: (233170/1) ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO  
**ESTULANO**  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021  
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:  
Nome: (254043/1) LUCIANE APARECIDA ROSA E SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 18/03/2019 Ate 17/03/2024  
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:  
Nome: (91808/1) MAUREL CASTRO DE AMORIM  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 21/02/2016 Ate 20/02/2021  
A Partir de: 13/01/2026 Até 11/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759393

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00490/2025**

DE: 25/11/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO**

**Processo N.:**  
Nome: (224566/3) SANDRA MEDIANEIRA DOS SANTOS  
RODRIGUES CORREA  
Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 02/09/2025 Até 02/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759394

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00190/2025**

DE: 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**

**Processo N.:**  
Nome: (305500/3) BRUNO TIAGO PESSOA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (911917) COORD DE DESENVOLVIMENTO  
EDUCACIONAL  
A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025

**Processo N.:**  
Nome: (321153/3) MARIANA NOGUEIRA MOREIRA DOMINGOS  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (912247) COORD DE PROJETOS  
A Partir de: 09/10/2025 Até 22/10/2025

**Processo N.:**  
Nome: (356132/1) RAFAEL GONCALVES CUISSI  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO  
EDUCACIONAL  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1759395

**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00191/2025**

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**  
Nome: (330184/1) ALESSANDRA ALVES DA SILVA ROSA  
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC  
Un. Adm: (911585) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL  
LUCAS R VERDE  
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1759396

**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00192/2025**

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
Nome: (95318/1) LUCIANO SILVA DE MENEZES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 20/12/2016 Ate 19/12/2021  
A Partir de: 17/07/2026 Até 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1759397

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00070/2025**

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**

Nome: (137659/2) DANIELA FREITAS PEREIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022  
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (137659/2) DANIELA FREITAS PEREIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022  
A Partir de: 17/12/2026 Até 31/12/2026

**Processo N.: SEDEC-REQ-2025/00338**

Nome: (205108/5) RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 18/06/2017 Ate 17/06/2022  
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (57466/1) SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 15/08/2020 Ate 14/08/2025  
A Partir de: 09/12/2025 Até 23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1759400

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

**CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (331945/1) ALINE LANGARO SOARES

CPF: \*\*\*.319.131-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: PSICÓLOGO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (292839/4) DJEANE DE JESUS COSTA MOTA

CPF: \*\*\*.574.888-\*\*

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: SECRETARIA

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (331890/1) GILMAR DUTRA BUENO

CPF: \*\*\*.902.918-\*\*

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: MAQUEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (331950/1) GIOVANNA DA SILVA RIBEIRO

CPF: \*\*\*.472.691-\*\*

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: RECEPCIONISTA

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (296983/4) GUILHERME SILVA RODRIGUES

CPF: \*\*\*.881.591-\*\*

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: MAQUEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (292373/5) LARISSA DA SILVA TELES BUENO

CPF: \*\*\*.629.931-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025** DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (304081/3) MEIRI BRITO DA SILVA

CPF: \*\*\*.243.511-\*\*

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025**

DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (292754/5) NEUZA GIANE DAPPER BASSICHETTE

CPF: \*\*\*.516.051-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025**

DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (298554/3) PATRICIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

CPF: \*\*\*.217.941-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025**

DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (292552/5) SILVANA LOPES FERNANDES

CPF: \*\*\*.546.761-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

**CONTRATO/SES/00096/2025**

DE: 25/11/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/74831

Contratado: (319751/2) VIVIAN PIMENTEL DA ROCHA

CPF: \*\*\*.159.072-\*\*

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Até: 09/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759348

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00618/2025**

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (295012/3) ALESSANDRA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 08/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (144748/9) AMANDA KENNYA DELGADO DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 05/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:

Nome: (316798/5) ANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS

VENTURA

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Un. Adm: (923281) UNID JURIDICA

A Partir de: 04/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:

Nome: (346247/1) ANDREY THYAGO MOURA GAIVA

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 07/11/2025 Até 13/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (306151/2) APARECIDA PROCOPIO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (300289/4) BASILIO RODRIGUES LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (243435/2) BEATRIZ SILVA GARCIA DE MELO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
A Partir de: 06/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (282243/5) CLEIDIANE BATISTA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**  
A Partir de: 12/11/2025 Até 15/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (247585/5) CRISTIANE APARECIDA CORREA XAVIER  
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 18/11/2025 Até 28/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (292610/5) DEBORA CANDIDO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
A Partir de: 14/11/2025 Até 27/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (297116/4) DIENEFER FERREIRA DE JESUS VENDRAMINI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (54382/2) EDELMA BARBOSA DE MORAES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (341018/1) FERNANDA SILVA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**  
A Partir de: 07/11/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (333441/1) GABRIELA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (279792/4) JESIANE PALMEIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
A Partir de: 19/11/2025 Até 02/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (295789/3) JUSCILENE ROSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
A Partir de: 11/11/2025 Até 25/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (264407/5) KATIA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924067) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE  
**OBITOS**  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (322232/2) LAURA REGINA MEDRADO DAS NEVES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
A Partir de: 13/11/2025 Até 25/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (324911/1) LETICIA CAVALCANTE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924610) GER ANALISE DE VIGILANCIA AMBIENTAL  
**E SANITARIA**  
A Partir de: 04/11/2025 Até 10/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (346194/2) LUCENIL GONCALVES DE MORAES PINHEIRO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE  
**ESPECIALIZADO**  
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (115467/7) LUZAINA ROSA DA CUNHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 18/11/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (280630/5) MARCIA ROSA DE BARROS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**  
A Partir de: 12/11/2025 Até 15/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (292757/4) MARIA APARECIDA MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (355061/1) MARIA VITORIA CAMPOS DA SILVA SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**  
A Partir de: 06/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (299837/2) MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
A Partir de: 09/11/2025 Até 22/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (326869/1) POLLIANY LIMA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
A Partir de: 13/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (342728/2) RAFAELA VITORIA MONTES DE JESUS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (322169/2) RAIDENE CARDOSO DE SOUSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 12/11/2025 Até 25/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (281790/4) ROSENILDA COELHO GOMES  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 13/11/2025 Até 24/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (235054/9) SANDRA LUCIA DE JESUS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 12/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (281587/4) SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 04/11/2025 Até 17/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (277800/3) TAINARA CRISTINA DE SOUZA PELIZARIO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 18/11/2025 Até 27/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (348020/1) WEVELLYN KAROLINE DINIZ MIKNOV  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759428

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00619/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (75010/4) ANA PAULA CORREA GIRARDI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924890) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 21/10/2025 Até 05/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925500) COORD DA UNIDADE III  
A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (63818/1) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925527) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC INFANTO JUVENIL  
A Partir de: 04/11/2025 Até 08/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (80887/1) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 07/11/2025 Até 28/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (94651/1) ARACI DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 16/11/2025 Até 30/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 16/08/2025 Até 11/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 16/08/2025 Até 11/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924253) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 12/11/2025 Até 09/02/2026  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759429

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00620/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE  
A Partir de: 06/11/2025 Até 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759430

BOLETIM DE PESSOAL/SES/03088/2025

DE:

25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE  
A Partir de: 16/08/2024 Até 20/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759431

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/03089/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (103998/2) MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE  
A Partir de: 27/11/2023 Até 01/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759432

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00621/2025**

DE: 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116012/1) MARILISE BALSAN JURACH  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (90150/1) MARINETH ANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 05/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:

Nome: (117152/1) MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924652) COORD ADMINISTRATIVA DO MT  
HEMOCENTRO  
A Partir de: 07/11/2025 Até 21/11/2025

Processo N.:

Nome: (60662/2) MARION BARROS FERREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (923494) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (114208/1) MARISTELA LEITE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924938) GER DOCUM REGISTRO ESCOLAR ESC  
SAUDE PUBLICA  
A Partir de: 17/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:

Nome: (115743/1) NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 05/11/2025 Até 04/12/2025

Processo N.:

Nome: (104039/2) PAULA DE AVILA ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/11/2025 Até 13/03/2026

Processo N.:

Nome: (350474/1) RAFAELA GUIMARAES DE SOUZA BERTOLIN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO  
CERMAC  
A Partir de: 21/10/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (103346/2) ROSANA DE CASSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

Processo N.:

Nome: (86143/1) ROSIMARTA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 17/11/2025 Até 29/11/2025

Processo N.:

Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/11/2025 Até 02/01/2026

Processo N.:

Nome: (115754/1) VALDECI PEREIRA DUARTE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 13/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:

Nome: (86211/1) ZENILDA ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 11/08/2025 Até 08/11/2025

Processo N.:

Nome: (86211/1) ZENILDA ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 11/08/2025 Até 08/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759433

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00622/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924784) DIR DO CRIDAC SUS CER III  
A Partir de: 22/10/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:

Nome: (115475/1) LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (923192) OUV SETORIAL DE SAUDE  
A Partir de: 30/10/2025 Até 12/11/2025

Processo N.:

Nome: (90144/1) NAZARIA CHRISTALDO CHAVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 25/10/2025 Até 21/02/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (111121/1) VANESSA MATTOS SILVA ROSA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
**A Partir de:** 20/10/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (115756/1) ZELI VECCHI PULCHERIO  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924270) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA CUIABANA  
**A Partir de:** 29/10/2025 Até 12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759434

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00623/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**  
**Nome:** (350636/2) CASSIO MENDES DE ARRUDA  
**Cargo/Função:** (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
**Un. Adm:** (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO  
**A Partir de:** 03/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (346323/2) YASMIM GUIMARAES DE PAULA  
**Cargo/Função:** (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR  
**Un. Adm:** (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS  
**A Partir de:** 21/10/2025 Até 25/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759435

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00624/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
**Nome:** (94964/1) ANA ELISA VINISKI  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 14/08/2016 Ate 13/08/2021  
**A Partir de:** 07/04/2026 Até 16/04/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (43513/2) ANDREA MARIA GONZAGA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 27/06/2018 Ate 26/06/2023  
**A Partir de:** 07/04/2026 Até 06/05/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (43513/2) ANDREA MARIA GONZAGA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 27/06/2018 Ate 26/06/2023  
**A Partir de:** 10/02/2026 Até 11/03/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (203035/2) ELIANE RODRIGUES VELOSO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 10/06/2018 Ate 09/06/2023  
**A Partir de:** 03/08/2026 Até 01/09/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/82309**  
**Nome:** (58402/1) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 10/10/2015 Ate 09/10/2020  
**A Partir de:** 01/12/2025 Até 10/12/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/59219**  
**Nome:** (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA  
**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 23/10/1987 Ate 22/10/1992  
**A Partir de:** 22/10/2025 Até 31/10/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/59231**  
**Nome:** (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA  
**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 23/10/1987 Ate 22/10/1992  
**A Partir de:** 21/11/2025 Até 30/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (90018/1) MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 14/10/2020 Ate 13/10/2025  
**A Partir de:** 03/11/2025 Até 02/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (93981/2) MARGARETH DE BARROS CORDEIRO  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 08/11/2016 Ate 07/11/2021  
**A Partir de:** 06/04/2026 Até 20/04/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (93981/2) MARGARETH DE BARROS CORDEIRO  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 08/11/2016 Ate 07/11/2021  
**A Partir de:** 12/08/2026 Até 21/08/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (278081/2) MARINA MARQUES DE SOUZA THOMMEN  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 12/05/2017 Ate 11/05/2022  
**A Partir de:** 18/02/2026 Até 19/03/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (278081/2) MARINA MARQUES DE SOUZA THOMMEN  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 12/05/2017 Ate 11/05/2022  
**A Partir de:** 20/03/2026 Até 18/04/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (111344/1) MARTA ESTER CONCIANI  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 12/12/2018 Ate 11/12/2023  
**A Partir de:** 21/12/2026 Até 30/12/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (111344/1) MARTA ESTER CONCIANI  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Quinquênio de Referência:** 12/12/2018 Ate 11/12/2023  
**A Partir de:** 22/07/2026 Até 31/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (58259/1) ROSINEY RAMOS DE SOUZA BORGES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/10/2020 Ate 08/10/2025  
 A Partir de: 10/12/2025 Até 09/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (123819/1) VELINE FILOMENA SIMIONI DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 06/02/2017 Ate 05/02/2022  
 A Partir de: 02/01/2026 Até 16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 1759436**

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00625/2025** DE:  
 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

**Processo N.:**

Nome: (94768/6) MARCIA ALVES BRITO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/03/2019 Ate 17/03/2024  
 Período de Trabalho (50%): Vespertino  
 A Partir de: 02/12/2025 Ate 30/01/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 1759437**

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00626/2025** DE:  
 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.: SES-PRO-2025/68231**

Nome: (90299/1) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR  
 Quinquênio: 31/08/2020 Até 30/08/2025  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: SES-PRO-2025/68652**

Nome: (95235/1) TAIS CRISTIANE BRITO MESSA  
 Quinquênio: 06/09/2016 Até 05/09/2021  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 1759438**

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/03090/2025** DE:  
 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.: SES-PRO-2025/84114**

Nome: (319141/2) EVERTON RODRIGUES SOUZA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/12/2024 Até 03/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 1759439**

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00627/2025** DE:  
 25/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 17/11/2025 Até 03/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (264058/6) DAYANA ADAMS PAGOTTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 03/11/2025 Até 07/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (47250/2) DEBORA BLANCO CANAVARROS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 14/11/2025 Até 27/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC

A Partir de: 17/10/2025 Até 15/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 30/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (90346/1) ELKE SANTOS COSTA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 28/11/2025

**Processo N.:**

Nome: (114228/2) FRANCYELLE MARQUES FRANCO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924032) GER VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS  
 A Partir de: 13/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (95182/1) HELEM CRISTINA DA SILVA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 27/10/2025 Até 26/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (95749/1) HELIL FARIA DE QUEIROZ  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 14/11/2025 Até 12/01/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (124203/1) HUGNA MAYRE DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924091) COORD DE ATENCAO PRIMARIA  
**A Partir de:** 10/11/2025 Até 23/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (347790/1) JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924652) COORD ADMINISTRATIVA DO MT HEMOCENTRO  
**A Partir de:** 05/11/2025 Até 18/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (95729/1) JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 29/10/2025 Até 21/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (118857/1) JULIANA SANTOS BRAGA GENTIL  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 03/11/2025 Até 01/01/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (79340/5) LINDA MARIA DE ARAUJO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III  
**A Partir de:** 31/10/2025 Até 14/11/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759472

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00687/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**

**Processo N.:**  
**Nome:** (305507/5) JORDANA STREY DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
**Un. Adm:** (206636) CAMPUS UNIVER TANG SERRA EUGENIO CARLOS STIELER  
**A Partir de:** 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (305507/4) JORDANA STREY DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
**Un. Adm:** (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM  
**A Partir de:** 10/11/2025 Até 19/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (287958/3) LEILANE ALVES DE LIMA  
**Cargo/Função:** (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
**Un. Adm:** (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE  
**A Partir de:** 09/11/2025 Até 19/11/2025  
  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759364

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00688/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**  
**Nome:** (117999/3) ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS  
**Cargo/Função:** (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
**Un. Adm:** (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS  
**A Partir de:** 12/11/2025 Até 26/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (258134/1) ALCEU REINALDO WINCK  
**Cargo/Função:** (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
**Un. Adm:** (205850) SUPERV DE TRANSPORTES  
**A Partir de:** 07/11/2025 Até 20/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (204833/2) IVONE ROCHA DOURADO  
**Cargo/Função:** (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
**Un. Adm:** (207535) SUPERV DE BIBLIOTECA  
**A Partir de:** 10/11/2025 Até 16/11/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (125407/1) VERA LUCIA SZUBRIS  
**Cargo/Função:** (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
**Un. Adm:** (205796) SUPERV DE MONITORAMENTO FUNCIONAL  
**A Partir de:** 10/11/2025 Até 23/11/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759365

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00689/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

**Processo N.:**

Nome: (325406/2) SIMAIA DE LIMA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (207691) SUPERV DE APOIO ACADEMICO  
 A Partir de: 11/11/2025 Até 15/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759366

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00690/2025** DE: 25/11/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (125668/2) ANDRE LUIS REIS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021  
 A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (125668/2) ANDRE LUIS REIS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021  
 A Partir de: 19/02/2026 Até 20/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (125668/2) ANDRE LUIS REIS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021  
 A Partir de: 21/03/2026 Até 04/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (97050/1) MARIA GENI FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 10/01/2017 Ate 09/01/2022  
 A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

**Processo N.:**

Nome: (97050/1) MARIA GENI FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 10/01/2017 Ate 09/01/2022  
 A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (131948/1) MENDELSON GUERREIRO DE LIMA  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 21/08/2016 Ate 20/08/2021  
 A Partir de: 10/04/2026 Até 08/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (252646/1) ROBSON RADONS PRESTES  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 23/02/2019 Ate 22/02/2024  
 A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759367

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00090/2025**

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (97126/1) JOMINI FALCAO FREITAS  
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
 Un. Adm: (209937) UNID DE NORMATIZACAO  
 A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Luis Alberto Nespolo  
 Presidente - AGER

Protocolo 1759350

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00109/2025**

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA  
 Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
 Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/11/2023  
 A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Tatiana Ribeiro Soares  
 Presidente do IPEM

Protocolo 1759375

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

**BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00098/2025**

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (356853/1) THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
 Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL  
 A Partir de: 07/11/2025 Até 12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
 Manoel Lourenço de Amorim Silva  
 Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1759377

## BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00099/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (250751/1) GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023  
A Partir de: 10/12/2026 Até 24/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1759378

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00038/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (82119/1) ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (225720) NÚC DE CONVENIOS  
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Misma Thalita Coutinho dos Anjos  
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1759368

## BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00039/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (247717/1) MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 18/04/2018 Ate 17/04/2023  
A Partir de: 16/09/2026 Até 25/09/2026

## Processo N.:

Nome: (247717/1) MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 18/04/2018 Ate 17/04/2023  
A Partir de: 25/02/2026 Até 06/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Misma Thalita Coutinho dos Anjos  
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1759369

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA/INTERMAT/00058/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: AUTORIZAR**

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (249656/1) ANTONIO RODRIGUES FILHO  
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (233643/1) MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO  
Un. Adm: (187682) COORD AGRARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759341

## CONTRATO/INTERMAT/00069/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: AUTORIZAR**

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

## Processo Nº: INTERMAT-PRO-2025/12159

Contratado: (356901/1) ADLER HENRIQUE RODRIGUES ALVES  
CPF: \*\*\*.992.972-\*\*  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (157899) COORD DE ACERVOS FUND E EMISSAO DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 01/12/2025 Até 31/05/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759345

## CONTRATO/INTERMAT/00070/2025

DE: 25/11/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: PRORROGAR**

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

## Processo Nº:

Contratado: (263223/3) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO  
CPF: \*\*\*.693.181-\*\*  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042  
Un. Adm: (902683) PROC ESPECIALIZADA DO INTERMAT  
Até: 05/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759346

**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00102/2025**  
DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (138792/3) PAULO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 05/05/2019 Ate 04/05/2024  
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759376

Processo N.:  
Nome: (109089/5) GISELI BAVARESCO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Un. Adm: (150126) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 17/11/2025 Até 14/02/2026

Processo N.:  
Nome: (227516/1) GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (148636) COORD DE DEFESA SANITARIA VEGETAL  
A Partir de: 09/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:  
Nome: (252761/1) JOSE MARCELO VILELA ROSSI DE BRITO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Un. Adm: (181196) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
A Partir de: 08/11/2025 Até 22/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1759371

INDEA

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00657/2025**  
DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (269575/6) HIANNE VICTORIA SILVA DE QUELUZ  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL  
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1759370

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00659/2025**  
DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (129858/2) MAICOL ANGELO SOARES  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Un. Adm: (149853) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CONFRESA  
A Partir de: 01/10/2025 Até 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1759372

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00658/2025**  
DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (321051/1) ANA LUIZA LACERDA DE MENEZES  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (149543) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUARA  
A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025

Processo N.:  
Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Un. Adm: (149349) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00660/2025**  
DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (109738/1) ANA CAROLINA SCHMIDT  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Quinquênio de Referência: 13/10/2018 Ate 12/10/2023  
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.:  
Nome: (80094/4) ELUSA PINHEIRO CLAROS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021  
A Partir de: 11/12/2025 Até 20/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (46923/2) GENILDA JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Quinquênio de Referência: 06/11/2020 Ate 05/11/2025  
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (46923/2) GENILDA JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Quinquênio de Referência: 06/11/2020 Ate 05/11/2025  
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (46923/2) GENILDA JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Quinquênio de Referência: 06/11/2020 Ate 05/11/2025  
A Partir de: 18/03/2026 Até 27/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (46923/2) GENILDA JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Quinquênio de Referência: 06/11/2020 Ate 05/11/2025  
A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1759373

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00661/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (321307/1) ANDRE RIBEIRO LEMOS  
Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM  
AQUINO  
A Partir de: 04/11/2025 Até 03/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1759374

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00680/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (250839/1) VANESSA GONCALVES DE CAMARGO  
BOTEQUIO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Un. Adm: (155390) 20 ALTA FLORESTA  
A Partir de: 04/11/2025 Até 03/12/2025  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759359

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00681/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA  
FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (257395/1) JESSICA BARBOSA CORREA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155446) 27 PONTES E LACERDA  
A Partir de: 06/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759360

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00682/2025** DE:  
25/11/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (322631/3) BRUNA MEL FREITAS KIESQUI  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (218294) GER DE CURSOS TEORICOS E PRATICOS  
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:  
Nome: (300484/4) JULIANNY CRISTINA AUGUSTA TINGO  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Un. Adm: (103110) COORD DO REGISTRO NAC CART DE  
HABILITACAO RENACH  
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759361

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00683/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (274264/1) ANGELICA ANDRADE RIBEIRO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 10/03/2017 Ate 09/03/2022  
A Partir de: 28/12/2026 Até 26/01/2027

Processo N.:  
Nome: (93033/2) CHARLES ARBO SPINELLI  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 01/05/2018 Ate 30/04/2023  
A Partir de: 15/09/2026 Até 24/09/2026

Processo N.:  
Nome: (93033/2) CHARLES ARBO SPINELLI  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 01/05/2018 Ate 30/04/2023  
A Partir de: 17/11/2026 Até 26/11/2026

Processo N.:  
Nome: (273800/1) GILIA AMARAL MOURA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 06/02/2017 Ate 05/02/2022  
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.:  
Nome: (257457/1) GRACIENE BARREIRA DOS SANTOS PACHECO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Ate 27/07/2024  
A Partir de: 10/08/2026 Até 08/09/2026

Processo N.:  
Nome: (274919/1) HERNANI NUNES DE MELO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 20/03/2017 Ate 19/03/2022  
A Partir de: 19/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:  
Nome: (225581/1) IOMARIA GONCALVES DE CASTRO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 02/08/2020 Ate 01/08/2025  
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.:  
Nome: (225581/1) IOMARIA GONCALVES DE CASTRO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 02/08/2020 Ate 01/08/2025  
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.:  
Nome: (245758/1) JACQUELINE CRUZ NEVES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 01/03/2018 Ate 28/02/2023  
A Partir de: 23/03/2026 Até 01/04/2026

Processo N.:  
Nome: (245758/1) JACQUELINE CRUZ NEVES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 01/03/2018 Ate 28/02/2023  
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026

Processo N.:  
Nome: (256285/1) JOSIVANIA MILHORINI DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 30/05/2019 Ate 29/05/2024  
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.:  
Nome: (84014/7) MEIRE TEREZINHA BARLETA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 02/08/2020 Ate 01/08/2025  
A Partir de: 07/12/2026 Até 16/12/2026

Processo N.:  
Nome: (84014/7) MEIRE TEREZINHA BARLETA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 02/08/2020 Ate 01/08/2025  
A Partir de: 16/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:  
Nome: (84014/7) MEIRE TEREZINHA BARLETA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 02/08/2020 Ate 01/08/2025  
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.:  
Nome: (245759/1) PABLO JULYERME DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 27/02/2018 Ate 26/02/2023  
A Partir de: 22/09/2026 Até 06/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759362

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00684/2025**  
25/11/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
Nome: (274106/1) WESLEY MORAES PADIAL  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Quinquênio de Referência: 03/03/2017 Ate 02/03/2022

Período de Trabalho (50%): Matutino  
A Partir de: 08/01/2026 Ate 08/03/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759363

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****CASA CIVIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/CASACIVIL**  
**PROCESSO CASACIVIL-PRO-2025/05934**

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para aquisição de itens de copa, cozinha e materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 27/11/2025 a 09/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 09/12/2025 às 09h00min.

Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> (65) 99214-5804 - dúvidas pelo e-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) - tel. 065- 99281-4313.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA  
CASA CIVIL-MT

Protocolo 1759619

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2025/SEMA/MT**  
**SEMA-PRO-2024/24223**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DA LINHA RED HAT, BASEADO EM UNIDADE DE SUBSCRIÇÃO, COM SUPORTE, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, POR 36 MESES**”.

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 26 de novembro de 2025, até às 07h45min do dia 11 de dezembro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2025, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065)99214-5804 (suporte SIAG) ou (065)99339-9207 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2025.

**EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial  
 SEMA-MT

Protocolo 1759526

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 109/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/16260 - OBJETO:** LOTE 01: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ponte em concreto armado e protendido sobre o Rio Cachoeirinha (PT02427), na rodovia MT-515, trecho: fim da pavimentação - Entr. MT-403 (A), dimensionada em 21,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. LOTE 2: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ponte em concreto armado e protendido sobre o Rio Cachoeirinha (PT02515), na rodovia MT-515, dimensionada em 31,00m e largura de 10,80m, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. LOTE 3: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ponte em concreto armado e protendido sobre o Rio Lagoinha (PT02516), na rodovia MT-515, dimensionada em 33,50m e largura de 8,80m, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. **Lotes:** 03. A Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que irá **SUSPENDER** a Concorrência Pública Eletrônica n° 109/2025. Considerando a informação da Superintendência de Projetos das Obras Rodoviárias, devido a necessidade de ajustes estruturais no orçamento. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) acessando o menu “documentos” e o submenu “licitações e editais”, e Portal de Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**Joseane Alonso de Oliveira**

Comissão de Contratação  
 SINFRA - MT

Protocolo 1759502

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 115/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/10962 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção da plataforma, escada e trilha de acesso a Gruta, no Parque Estadual Gruta Lagoa Azul, localizada no município de Nobres/MT. **LOTE: Único.** O Edital será disponibilizado no dia 25/11/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu “serviços” e o submenu “licitações e editais”. **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 25/11/2025 a 09/12/2025, período integral, e no dia 10/12/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/12/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
 SINFRA - MT

Protocolo 1759686

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 110/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/10262 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de execução e construção de recapeamento de pista de pouso e decolagem (PPD 18/36) e Construção da Pista de Taxiway (TWY) e Pátio de Aeronaves (APRON), no Aeródromo de Tangará da Serra/MT. **Lote:** Único. A Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que irá **SUSPENDER** a **Concorrência Pública Eletrônica nº 110/2025**. Considerando a informação da Superintendência de Desenvolvimento de Modais, devido a necessidade de adequação da planilha orçamentária. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", e Portal de Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**Joseane Alonso de Oliveira**  
Comissão de Contratação  
SINFRA - MT

Protocolo 1759714

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.09/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/12484 - OBJETO: O objeto da presente DISPENSA é a contratação integrada de empresa para execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transport(BRT), nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande -Lote 02, que envolve a execução das estações do BRT, no Tramo 1 - Várzea Grande e Tramos 1 e 2 - Cuiabá. Lote: ÚNICO. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizadores da legislação que regula a matéria, **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº09/2025**, com fundamento no Art.75 , VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº01.318.705/0001-14, com valor global de **R\$ 120.387.935,95** (cento e vinte milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), equivalendo a um desconto de 0,01% do estimado da Administração. **Informações gerais:** telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1759746

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025/SESP-MT**  
**PROCESSO SIGADOC/SIAG: PJC-PRO-2025/06534**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Balanceamento de Carga e Web Application Firewall (WAF), para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

**LANCAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 25/11/2025 a 09/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/editacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)  
**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1759723

**AVISO DE ABERTURA**  
**COMPRA DIRETA Nº 019/2025/SESP-MT - C.D nº 21/2025**  
**PROCESSO/SIAG: PM-PRO-2025/18174**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **COMPRA DIRETA Nº 019/2025/SESP-MT**, que objetiva a aquisição de solução integrada para instalação do videomonitoramento do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**LANCAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS:** Início no dia 25/11/2025 - 08:00 e fim no dia 01/12/2025 - 08:00 - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** 01/12/2025 das 08:00 min às 14:00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDCConsultaPageList.jsp>

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1759724

**AVISO DE ABERTURA**  
**COMPRA DIRETA Nº 020/2025/SESP-MT - C.D nº 22/2025**  
**PROCESSO/SIAG: POLITEC-PRO-2025/01227**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **COMPRA DIRETA Nº 020/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição do Mini Trailer com sistema de ventilação para remoção e transporte de cadáveres para atender a demandas da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (DMML) da POLITEC.

**LANCAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS:** Início no dia 24/11/2025, às 16h e fim no dia 28/11/2025, até às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** 28/11/2025 das 09h00min às 15h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDCConsultaPageList.jsp>

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0352.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1759730

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/SESP-MT**  
**PROCESSO E SIAG Nº CBM-PRO-2025/01275**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/SESP-MT, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de atendimento médico veterinário e fornecimento de materiais, insumos e medicamentos, para atender as demandas das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), Policia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON). Devido a necessidade de ajustes a serem feitos no Edital e na modelagem do processo no Sistema.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1759750

**AVISO DE ADENDO E NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025/SESP-MT**  
**PROCESSO E SIAG: SESP-PRO-2025/30425**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/Proposta-FornecedorEDLConsultaPageList.jsp>) o **ADENDO** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025/SESP-MT**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de licenças de software de reconhecimento facial, incluindo acesso à plataforma, suporte técnico e atualizações, com o objetivo de viabilizar a captura, transmissão, análise e processamento automatizado de imagens faciais, bem como o armazenamento seguro dos dados gerados na SESP/MT, a integração com sistemas de videomonitoramento já implantados e a interoperabilidade com bases de dados institucionais e governamentais. A solução deverá incluir o fornecimento de API ou SDK com licenças de conexão para uso em dispositivos móveis com sistemas operacionais iOS e Android, para envio de imagens faciais diretamente por meio de smartphones ou tablets, com autenticação segura, criptografia de dados e integração em tempo real com a base central da solução.

O certame será realizado conforme os parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 12/11/2025 até o dia 26/11/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**  
Até o dia 19/11/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/11/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1759754

## SEJUS

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/SEJUS-MT**  
**PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/03728 SIAG:**  
**SEJUS-PRO-2025/03728**

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Aquisição de **Colchões de solteiro com Densidade D-20**, destinados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e Adolescentes em Conflito com a Lei, para atendimento às unidades penais e socioeducativas do Estado de Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 27/11/2025 a 11/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: [http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp)

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sejus.mt.gov.br](mailto:pregao@sejus.mt.gov.br)  
**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

**WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA**  
Superintendente de aquisições e Contratos  
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1759778

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SEJUS-MT**  
**PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/03636 SIAG:**  
**SEJUS-PRO-2025/03636**

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Aquisição de materiais de expediente (como almofadas, envelopes, pastas, canetas, entre outros), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas unidades administrativas: Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP), Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política Sobre Drogas (SASPD) e Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (SASIST), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 27/11/2025 a 11/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sejus.mt.gov.br](mailto:pregao@sejus.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

**WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA**  
Superintendente de aquisições e Contratos  
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1759790

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

SEDUC-PRO-2025/116158 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025/SEDUC - "Contratação de empresa especializada para execução de calçadas, praças e paisagismo no entorno das Escolas Estaduais Dr. Mário de Castro (Colégio Estadual Integrado -CEI 03) e Malik Didier Zahafi (Colégio Estadual Integrado -CEI 04), localizadas no município de Cuiabá -MT, em que serão contemplados projetos de arquitetura, paisagismo, elétrica, acessibilidade e drenagem."

Informamos que a sessão será retomada no dia **26/11/2025 às 09:00h (horário de Cuiabá)** via **SIAG**.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Karine A Miranda**  
Agente de Contratação

Protocolo 1759330

Aviso de Abertura Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço Nº 016/2025 - SEDUC-PRO- 2025/163725 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Confresa**, e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 016/2025**, tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberta, objetivando o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **São José do Xingu/ MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar pelos Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT. A Câmara

De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada Escola Estadual Antônio Gomes Primo, situada à Avenida Domitília Gomes de Oliveira, nº 68, Bairro Centro, São José do Xingu/MT, iniciando-se às 08:00h do dia 08 de dezembro de 2025. Apresentação das Amostras: no mesmo dia, durante a sessão. Local da Audiência Pública: **Escola Estadual Antônio Gomes Primo, situada à Avenida Domitília Gomes de Oliveira, nº 68, Bairro Centro, São José do Xingu/MT.** Edital Disponibilizado no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do polo: <https://drive.google.com/file/d/1G-ZCeuvCkrZJ1kmN7K0oXls3gBHEJC8tj/view?usp=sharing> podendo ser solicitado pelo E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro Oficial Marta Cristina Theis; Confresa/MT/2025.

**Protocolo 1759496**

Aviso De Abertura De Licitação - Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 006/2025/SEDUC SEDUC-PRO-2025/172701 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT e CDCE's**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 006/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Campo Novo do Parecis MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT Localizada na Rua Euclides de Medeiros, Nº 503 E Centro Tangará da Serra/MT, iniciando-se às 08h do dia 19 de dezembro de 2025 Apresentação das amostras: as análises das amostras serão analisadas no decorrer do certame Local da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT Localizada na Rua Euclides de Medeiros, Nº 503 E Centro Tangará da Serra/MT Telefone: (65) 9 96139843 Edital Disponibilizado: no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT <https://drive.google.com/drive/folders/1ZgdsDau1OR-Gg90J02KdavZWv4E4yh7A?usp=sharing> podendo ser solicitado pelo E-mail: tga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro (a) Oficial: Roger Henrique Alves Ribeiro Tangará da Serra/MT, 24 de novembro de 2025

**Protocolo 1759518**

Aviso De Abertura De Licitação - Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 007/2025/SEDUC - SEDUC-PRO- 2025/1702800 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT e CDCE's**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 007/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Tangará da Serra/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT Localizada na Rua Euclides de Medeiros, Nº 503 E Centro Tangará da Serra/MT, iniciando-se às 08h do dia 22 de dezembro de 2025 Apresentação das amostras: as análises das amostras serão analisadas no decorrer do certame Local da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT

MT Localizada na Rua Euclides de Medeiros, Nº 503 E Centro Tangará da Serra/MT Telefone: (65) 9 96139843 Edital Disponibilizado: no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT <https://drive.google.com/drive/folders/1ZgdsDau1OR-Gg90J02KdavZWv4E4yh7A?usp=sharing>, podendo ser solicitado pelo E-mail: tga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro (a) Oficial: Silvana Rodrigues Pinto Tangará da Serra/MT/2025

**Protocolo 1759520**

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 008/2025 municípios: **Cocalinho SEDUC-PRO-2025/172688.** A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE de Barra do Garças e CDCE's**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 008/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **COCALINHO/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na: CDCE EE Getúlio Vargas, situada à Rua Abreu Bezerra Vilarins, nº 223- centro, Cocalinho/MT, iniciando-se as 08h e 00 min do dia 08 de janeiro de 2026 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Local Da Audiência Pública: E. E Getúlio Vargas, situada à Rua Abreu Bezerra Vilarins, nº 223- centro, Cocalinho/MT Edital disponibilizado: [https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SXQkd\\_-lDbHH1ETE10D3?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SXQkd_-lDbHH1ETE10D3?usp=sharing) Pode ser solicitado pelo e-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025

**Protocolo 1759521**

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 010/2025 município: **Nova Xavantina SEDUC-PRO-2025/172710.** A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE de Barra do Garças e CDCE's**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 010/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Nova Xavantina/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na: CDCE EE Militar Tiradentes CB PM Danner Maia Pereira, situada na Avenida. Rio Grande, nº 1039, Centro, telefone (66) 3406 - 1148 e (66) 99644-0225, Nova Xavantina/MT, iniciando-se as 08h e 00 min do dia 12 de janeiro de 2026 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Local Da Audiência Pública E.E Militar Tiradentes CB PM Danner Maia Pereira, situada na Avenida Rio Grande, nº 1039, Centro, telefone (66) 3406 - 1148 e (66) 99644-0225, Nova Xavantina/MT Edital disponibilizado: [https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SXQkd\\_-lDbHH1ETE10D3?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1xCO5K7zdXpj3SXQkd_-lDbHH1ETE10D3?usp=sharing) Pode ser solicitado pelo e-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025

**Protocolo 1759522**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
020/2025  
SEDUC-PRO-2025/149757**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **RECONHECE e RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para elaboração, execução e monitoramento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, localizada na Rua 314, Quadra 102, no Bairro Tijucal, em Cuiabá-MT", enquadrado nas hipóteses do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021, considerando, também a OJN 008/CPPGE/2023 - Processo nº. 2850/CPPGE/2022, Processo SIAG 2025/149757, nos termos apresentados a seguir:

PARTES:

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT**, inscrita no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10.

**ESA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.763.603/0001-58.

**Gestor:** Andressa Midori Yamauchi Baufleur - Matrícula: \*\*\*\*85;

**Fiscal:** Pablo Octavio de Figueiredo Pinho - Matrícula \*\*\*93;

**Suplente do fiscal:** Alex Marques Ferreira - Matrícula \*\*\*35.

**Valor Total:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Ficam confirmados todos os atos praticados até o presente momento, relacionados à referida Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1759716**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara De Negócios De Alimentação de Tangará Da Serra/ MT, para atender o Município de Denise/MT. **RETIFICA** em parte o Extrato de Contrato do Pregão Presencial 002/2025, publicado no Diário Oficial nº 29.118 do dia 18 de novembro de 2025 página nº 176. **Onde se lê:** iniciando-se às 08h do dia 10 de dezembro de 2025. **Lê-se** iniciando-se às 08h do dia 18 de dezembro de 2025.

**Protocolo 1759738**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara De Negócios De Alimentação de Tangará Da Serra/ MT, para atender o Município de Porto Estrela/MT. **RETIFICA** em parte o Extrato de Contrato do Pregão Presencial 001/2025, publicado no Diário Oficial nº 29.117 do dia 17 de novembro de 2025 página nº 457. **Onde se lê:** iniciando-se às 08h do dia 09 de dezembro de 2025. **Lê-se** iniciando-se às 08h do dia 17 de dezembro de 2025, Pregoeira Oficial Silvana Rodrigues Pinto, Tangara da Serra/MT/2025.

**Protocolo 1759740**

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 011/2025 SEDUC-PRO- 2025/168734 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Cáceres** e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 011/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNae/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõem normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEdUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na CDCE EE Bertoldo Freire (urbana), situada na Rua Pernambuco, N° 962, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, iniciando-se às 8:00 h do dia 08 de dezembro de 2025 Apresentação Das Amostras: No mesmo dia do

certame, conforme edital Local Da Audiência Pública: EE Bertoldo Freire, Rua Pernambuco nº 962, Bairro: Centro, São José dos Quatro Marcos/ MT Telefone: (65)999924-3242 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Cáceres <http://drecaceres.com.br>, podendo ser solicitado pelo E-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Almeida Quintans Cáceres, MT, 24 de Novembro de 2025.

**Protocolo 1759742**

Retifica em parte do Aviso de Edital do **Pregão Presencial 004/2025** realizado pela **Câmara de Negócio do Polo de Sinop/MT** para atender o município de **Boa Esperança do Norte/MT**, publicado no Diário Oficial nº 29.114 do dia 12/11/2025 páginas nº 212. **Onde se lê:** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na CDCE EE Cristiano de Araújo Pires, situada à Rua dos Jambos, nº S/N, Bairro Centro, Boa Esperança do Norte/MT, iniciando-se às 08:00 h do dia 26/12/2025 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão. **Leia-se:** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na CDCE EE Cristiano de Araújo Pires, situada à Rua dos Jambos, nº S/N, Bairro Centro, Boa Esperança do Norte/MT, iniciando-se às 08:00 h do dia 26/11/2025 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Sinop/MT Pregoeira Oficial Denise Teresinha Dalberto, Sinop/MT/2025.

**Protocolo 1759770**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024/  
SEDUC/MT**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/20329

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MITRA DIOCESANA DE SINOP, inscrita no CNPJ sob nº 15.084.478/0001-14.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado à rua das Azaleias, nº 55, Bairro Jardim Botânico no município de Sinop/MT, para abrigar as instalações da Escola Estadual Enio Pipino.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) meses, com inicio em **28/11/2025** e término em **28/01/2026**.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 41.577,63 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), com parcelas iguais e mensais de R\$ 20.755,34 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, arts. 22 e 23, art. 26, art. 51, arts. 55 e 56 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Referencial exarado no Processo nº 2845/CPPGE/2022 e regulamentado pela OJN 003/CPPGE/2023, juntamente com Parecer Referencial 2854/ CPPGE/2022 e regulamentado pela OJN 012/CPPGE/2023 Decreto nº 1.525/2022.

**Gestor do Contrato:** Fernando Rafael de Moura

**Fiscal Titular:** Paulo Laércio da Silva

**Fiscal Suplente:** Vera Lucia Barbosa

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1759307**

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

SECITECI-PRO-2025/03307

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA nº 209/2025/SECITECI, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para correções no Edital da Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma, Ampliação e Construção de quadra poliesportiva das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT e Sinop-MT, conforme especificações técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, estabelece que eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma da de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais.

**MOTIVO:** Necessidade de adequações técnicas no Edital para melhor atendimento ao interesse público e aos princípios da isonomia e competitividade.

**NOVA DATA:** Será divulgada oportunamente através dos mesmos meios de publicidade utilizados para o edital original.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Matrícula nº 322807

Protocolo 1759647

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-1/2025/SEAF-MT-REPETIÇÃO****Processo Administrativo nº SEAF-PRO-2024/02730**

O pregoeiro Oficial da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, designado pela Portaria nº. 101/2025/SEAF de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.019, página 101 em 30/06/2025, vem a público informar que **restou fracassado o Pregão Eletrônico SRP nº 005-1/2025/SEAF-MT-REPETIÇÃO**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de transferência de embriões bovinos com fornecimento de embriões sexado de fêmea e com confirmação de prenhez a partir de 60 dias após a transferência de embriões, em virtude do licitante participante não atender às exigências previstas no edital, apresentando documentação incompleta. Tal situação impossibilitou a adjudicação e a homologação do processo licitatório.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

MAX PAULO MENDES

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1759618

**AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SEAF-MT**  
**Processo Administrativo nº SEAF-PRO-2025/01682**

O pregoeiro Oficial da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, designado pela Portaria nº. 101/2025/SEAF de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.019, página 101 em 30/06/2025, vem a público informar que restou fracassado o **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025/SEAF-MT**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil toneladas de [calcário dolomítico com no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%) sem frete]. Em razão da reanálise do pedido de esclarecimento/impugnação, o pregão foi suspenso para readequação do Edital, impossibilitando sua adjudicação e homologação.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

MAX PAULO MENDES

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1759758

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-1/2025/SEAF-MT-REPETIÇÃO**  
**Processo Administrativo nº SEAF-PRO-2024/02730**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF-MT**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **HOMOLOGA O RESULTADO FRACASSADO** do Pregão Eletrônico nº 005-1/2025/SEAF-MT-REPETIÇÃO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada para executar serviços de transferência de embriões bovinos com fornecimento de embriões sexado de fêmea e com confirmação de prenhez a partir de 60 dias após a transferência de embriões.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1759810

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - UNEMAT**  
**Processo: UNEMAT-PRO-2025/02387 - SIAG nº:**  
**UNEMAT-PRO-2025/02387**

**A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 - UNEMAT**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de rede sem fio: ponto de acesso e controlador de rede) para atender a demanda de atualização e ampliação da rede sem fio da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/023872 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/02387**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 Ampla Concorrência	FRACASSADO	UN	450	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001.1 ME/EPP	FRACASSADO	UN	150	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
002 Ampla Concorrência	FRACASSADO	UN	90	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
002.1 ME/EPP	FRACASSADO	UN	30	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
003 Ampla Concorrência	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.120.157/0001-19	UN	42	2.053,76	86.257,92	Habilitado Adjudicado
003.1 ME/EPP	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.120.157/0001-19	UN	13	2.053,76	26.698,88	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 24 de novembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira  
Pregoeira / Unemat

Protocolo 1759610

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/INDEA-MT**  
**Proc. n°. INDEAMT-PRO-2025/15121**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por seu representante, para conhecimento de todos os interessados, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com atuação de Pregoeiro(a) Oficial da SEPLAG/INDEA-MT, designado(a) pela Portaria Conjunta nº 069/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial em 26.05.2025, conforme segue:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **25/11/2025 a 05/12/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00 do dia 05 de dezembro de 2025.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:**

Aquisição de Bens Permanentes, com armário alto, armário baixo, estante em aço e cadeiras longarinas para atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**RETIRADA DO EDITAL:** Site: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 98432-0038 / 98432-0112.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE do INDEA-MT

Protocolo 1759639

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/INDEA-MT**  
**Proc. n°. INDEAMT-PRO-2025/13541**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por seu representante, para conhecimento de todos os interessados, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com atuação de Pregoeiro(a) Oficial da SEPLAG/INDEA-MT, designado(a) pela Portaria Conjunta nº 069/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial em 26.05.2025, conforme segue:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **25/11/2025 a 05/12/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00 do dia 05 de dezembro de 2025.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** Aquisição de capelas de fluxo laminar vertical Classe 2 BII e centrífugas, equipamentos necessários para atender às demandas do Laboratório de Apoio à Saúde Animal (LASA) e das Unidades Locais de Execução do INDEA nos diversos municípios do Estado.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**RETIRADA DO EDITAL:** Site: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 98432-0038 / 98432-0112.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE do INDEA-MT

Protocolo 1759641

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 077/2025/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01834**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de **25/11/2025** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br>

**IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1083540**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/12/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

**INÍCIO DA SESSÃO:** 05/12/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas, materiais de alvenaria e eletricidade destinados ao suporte operacional das obras em andamento no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

**EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:** Permanecerão disponíveis no link a seguir: [https://drive.google.com/drive/folders/1ujlwk7VN0VqQwPORFsED8pdeohDp1EJ?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1ujlwk7VN0VqQwPORFsED8pdeohDp1EJ?usp=drive_link)  
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1759499

**AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL**  
**LICITAÇÃO Nº 078/2025/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02162**

A MT Participações e Projetos S.A - MT PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 25/11/2025 até a data e hora marcada para ABERTURA da Sessão Pública, exclusivamente via sistema eletrônico Portal BLL de Compras - <https://bll.org.br/>.

**ABERTURA DA SESSÃO SESSÃO PÚBLICA:** 05/12/2025 às 10h30 (Horário de Brasília), 09h30 (Horário Local) - (Cuiabá - MT) via sistema eletrônico Portal BLL de Compras.

**OBJETO:** Aquisição de Esfera de LED Outdoor para o Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema eletrônico Portal BLL de Compras e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

**EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:** Permanecerão disponíveis no link a seguir: [https://drive.google.com/drive/folders/1KV8ihTlwmbX3MK-csK2ycH4Anr82Kfv?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1KV8ihTlwmbX3MK-csK2ycH4Anr82Kfv?usp=drive_link)

**COORDENADOR DA SESSÃO PÚBLICA:**

Mateus Eduardo Soares de Souza - Mat. 1215.

**EQUIPE DE APOIO:**

Karolayne Souza Medeiros - Mat. 1220.

**DÚVIDAS:** Telefone + 55 (65) 3622-0133 / +55 (65) 99659-3784 - E-mail: [licitacoes@mtpar.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mtpar.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

**INTERNATIONAL BIDDING NOTICE**  
**ELECTRONIC BIDDING Nº 078/2025/MTPAR**  
**PROCESS SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02162**

MT Participações e Projetos S.A - MT PAR announces that it will conduct the bidding process as outlined below.

**SUBMISSION OF PROPOSALS:** From 11/25/2025 until the scheduled date and time for the OPENING of the Public Session, exclusively via the electronic system Portal BLL de Compras - <https://bll.org.br/>.

**OPENING OF THE PUBLIC SESSION:** 12/05/2025 at 10:30 AM (Brasília Time), 09:30 AM (Local Time) - (Cuiabá - MT) via the electronic system Portal BLL de Compras.

**OBJECT:** Acquisition of an Outdoor LED Sphere for Parque Novo Mato Grosso, in accordance with the specifications, conditions, quantities, and requirements set forth in the Tender Notice and its attachments.

**AVAILABILITY OF THE TENDER NOTICE:** The Tender Notice and its attachments can be obtained from the electronic system Portal BLL de Compras and on MT-PAR website: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>

**ANY RESPONSES TO REQUESTS FOR CLARIFICATION AND OBJECTIONS:** Will remain available at the following link: [https://drive.google.com/drive/folders/1KV8ihTlwmbX3MK-csK2ycH4Anr82Kfv?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1KV8ihTlwmbX3MK-csK2ycH4Anr82Kfv?usp=drive_link)

**COORDINATOR OF THE PUBLIC SESSION:**

Mateus Eduardo Soares de Souza - Mat. 1215.

**SUPPORT TEAM:**

Karolayne Souza Medeiros - Mat. 1220.

**Questions:** Phone+ 55 (65) 3622-0133 / +55 (65) 99659-3784 - E-mail: [licitacoes@mtpar.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mtpar.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, November 24, 2025

**WENER SANTOS**

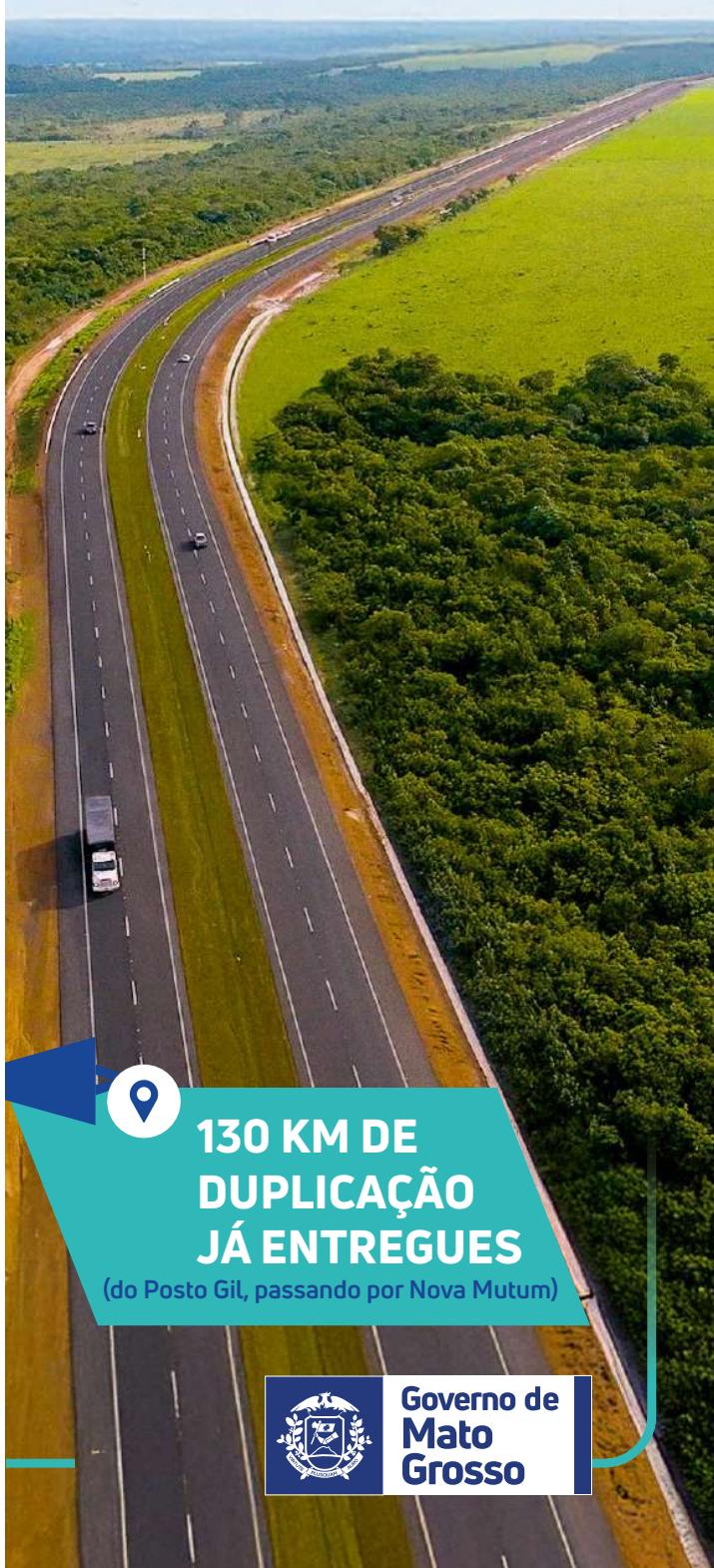
President Director

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1759500

mt.gov.br

**ESTÁ MUITO  
MELHOR VIVER EM  
MATO GROSSO  
COM A DUPLICAÇÃO  
DA BR-163**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PGE  
PROCESSO N.º PGE-PRO-2025/07720**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria Conjunta n.º 13/2024/SEPLAG/MT de 13/03/2025 para o Pregão Eletrônico nº. 004/2025/PGE, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos e contratação de serviços para implementação de

controle de acesso e segurança patrimonial na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, vem a público informar que a sessão de pregão terá continuidade no dia 26/11/2025 (quarta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

**MURILO NUNES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1759477

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 003/2025/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000000762-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: I M ENGENHARIA LTDA.

**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2025/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 18/11/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep Legal: IGOR MENEZES COSTA

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1)

Protocolo 1758791

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 001/2025/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000000602-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA.

**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 001/2025/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 19/11/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep Legal: RENATO AUGUSTO DE JESUS

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1)

Protocolo 1758797

### PORATARIA Nº 1971/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Diamantino.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024538-0.

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Diamantino, no período de 24/11/2025 a 08/12/2025, em razão de pintura no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1759536

### PORATARIA Nº 476/DPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da alteração da composição do SGAEDIC/Saúde Mental.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000000426-0;

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXCLUIR** a Analista Psicóloga Claudenilde Lopes dos Santos, da função de membra do Subgrupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (SGAEDIC) - Saúde Mental.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1759541

### PORATARIA Nº 572/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, com base no processo nº 2025.0.000018474-8 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 186/2025/DPEMT, celebrado com a empresa PRONORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA, o contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Alto Araguaia

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Julio Meirelles Carvalho	101004126.1
Fiscal Substituto	Isaac Jairi da Silva	101005763.1

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 19 de novembro de 2025.

(original assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral  
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1759630

#### EDITAL N.º 012/2025/CSDP

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Resolução n.º 92/2017/CSDP, notadamente o artigo 20, IV, X, e XV, b);

Considerando as disposições da Resolução nº 178/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que determina a implementação de Núcleos Estratégicos de acordo com a pertinência e relevância do interesse público e as atribuições institucionais; e

Considerando a Resolução nº 179/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública que dispõe sobre a criação do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - NAE-Criminal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

#### Núcleo de Atuação Estratégica Criminal

Vaga	Atribuição	Início
1ª Defensoria	Atuação em processos criminais nos quais o membro titular e substituto estejam impedidos, bem como em defesas conflitantes nos Núcleos com 1 ou 2 membros - processos advindos das Microrregiões de Juara, Colíder, Alta Floresta, Sinop, Sorriso e Lucas do Rio Verde.	09/12/2025
2ª Defensoria	Atuação em processos criminais nos quais o membro titular e substituto estejam impedidos, bem como em defesas conflitantes em Núcleos com 1 ou 2 membros - processos advindos das Microrregiões de Diamantino, Tangará da Serra, Araputanga, Pontes e Lacerda, e Cáceres.	09/12/2025
3ª Defensoria	Atuação em processos criminais nos quais o membro titular e substituto estejam impedidos, bem como em defesas conflitantes nos Núcleos com 1 ou 2 membros - processos advindos das Microrregiões de Rondonópolis, Guiratinga, Primavera do Leste, Jaciara, Barra do Garças, Ribeirão Cascalheira, Cuiabá e Várzea Grande.	09/12/2025
4ª Defensoria	Atuação de forma plena perante o Núcleo de Justiça Digital dos Juizados Especiais Criminais.	09/12/2025
5ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
6ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz das Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
7ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
8ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
9ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
10ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
11ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025

12ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
13ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional I - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
14ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional II - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
15ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional II - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
16ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional II - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
17ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional II - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
18ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional III - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
19ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional III - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
20ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional IV - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
21ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional IV - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
22ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional V - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
23ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional V - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
24ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional VI - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
25ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional VI - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
26ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional VII - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025
27ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias - Regional VII - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	09/12/2025

**Art. 2º** O Conselho Superior será o responsável pela escolha dos Defensores(as) Públicos(as) a serem designados.

**Art. 3º** Havendo mais candidatos do que o número de Defensorias, caberá ao Conselho Superior eleger os membros que integrarão o Núcleo, observando a ordem preferencial de:

I - Expertise e trabalhos relacionados a matéria;

II - Representação regional, observadas, por analogia, as disposições acerca da divisão do Estado em regiões contidas na resolução do Conselho Superior que dispõe sobre o plantão integrado no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

III - Antiguidade na carreira.

**Art. 4º** O acúmulo de funções será exercido pelo período de 1 (um) ano e sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme § 1º do art. 28 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, e da Resolução n.º 179/CSDP/2025.

**Art. 5º** Ademais, os interessados deverão se inscrever pelo e-mail [inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br), com o prazo de inscrição até às 18h do dia 1º/12/2025.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1759649

**PORTEIRA Nº 1972/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensora em acúmulo de funções em razão de férias.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024213-6, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1948/SSDPG de 17 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **GABRIELA VARGAS CUNDA**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Cotriguaçu**, durante o período de **26/11/2025 a 19/12/2025 - 24 (vinte e quatro) dias**, em razão do usufruto de férias das Defensoras Públicas **Daniela Lorscheiter da Fonseca e Ana Cristina Malta Diniz**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759784

**PORTEIRA Nº 1973/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de licença paternidade a Servidor Público

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 236, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (Redação alterada pela Lei Complementar nº 263/2006);

Considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 413/2017/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024588-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público **HELINO SILVIO DE FRANÇA**, o usufruto de 20 (vinte) dias de Licença-Paternidade no período de **21/11/2025 a 10/12/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de novembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759791

**PORTEIRA Nº 1974/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento médico da Membra titular,

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000024621-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de afastamento médico, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

**Núcleo de Colíder**

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
2º Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	27/11/2025 a 07/12/2025 - 11 (onze) dias	Ausência da titular em razão de afastamento médico
3º Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	27/11/2025 a 07/12/2025 - 11 (onze) dias	Ausência da titular em razão de afastamento médico

**Art. 2º** Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 3º** Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

**Art. 4º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 11h do dia 27/11/2025**, por meio do endereço eletrônico **inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br**.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759795

**PORTEIRA Nº 1975/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre edital de abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, perante a 5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar N° 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000023285-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o inciso II do Art. 5º da Resolução 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

## Núcleo Criminal de Sinop

VAGA	ATRIBUIÇÃO	INÍCIO
5ª Defensoria	5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP, COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR DE FORMA PLENA PERANTE A 5ª VARA CRIMINAL DE SINOP (INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NA COMARCA DE SINOP, PREVISTAS NA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS), COM EXCEÇÃO ÀS DO ART. 28; INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NAS COMARCAS DOS POLOS III E IV, PREVISTAS NO ART. 35 DA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); NA LEI N. 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013 (LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA); NA LEI N. 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO); NA LEI N. 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 (LEI DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO)	1º/12/2025

**Art. 2º** Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais;

**Art. 3º** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 4º** Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

**Art. 5º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 27/11/2025**, por meio do endereço eletrônico **inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br**.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759798

## PORTARIA Nº 1976/SSDPG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024705-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora Pública CLAUDENILDE LOPES DOS SANTOS, 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade a contar da data de **21/11/2025 a 19/05/2026**, nos termos do § 1º do art. 235, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022)

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759801

## PORTARIA Nº 1977/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Gerente de Pagamento de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas em substituição.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000023637-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público **DOMINIANO RAMOS DE SOUZA** como Gerente de Pagamento de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas em substituição, no período de **10/11/2025 a 08/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759804

## PORTARIA Nº 1978/SSDPG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Cível de Rondonópolis.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024701-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Cível de Rondonópolis, no período de 17/11/2025 a 19/11/2025, em razão da ausência de internet no local.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759813

## PORTARIA Nº 1979/SSDPG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública RENATA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101005652, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018573.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL, matrícula 101006631, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018577.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL, matrícula 101006631, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018578.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS, matrícula 100077, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018579 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública TANIA REGINA DE MATOS e o Defensor Público MARCOS RONDON SILVA.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018585.

**Art. 6º CONCEDER** à Servidora Pública ELIANA MARIA DE AGUIAR, matrícula 100951, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018566.

**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública ELIANA MARIA DE AGUIAR, matrícula 100951, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018567.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública RENATA ELISA CURVO MARINI, matrícula 100668, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018568.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública POLLYANNA RODRIGUES COSTA, matrícula 101047, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/01/2026 a 06/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018571.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública SABRINA DE SOUZA E SILVA, matrícula 101006189, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 12/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018576.

**Art. 11. CONCEDER** ao Servidor Público EVALDO DUARTE DE BARROS SOBRINHO, matrícula 100932, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018580.

**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público RICARDO LUIS FERNANDES PINHEIRO, matrícula 100876, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/01/2026 a 23/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018582.

**Art. 13. CONCEDER** ao Servidor Público RICARDO LUIS FERNANDES PINHEIRO, matrícula 100876, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018583.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1759819

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### LEI N° 13.065, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Max Russi

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção à Doença de Endometriose no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa de Prevenção à Doença de Endometriose.

**Art. 2º** O Programa de Prevenção à Doença de Endometriose promoverá, por via do Sistema Único de Saúde, avaliações médicas periódicas, com realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas de orientação, prevenção e tratamento.

**Art. 3º** São objetivos do Programa de Prevenção à Doença de Endometriose:

I - conscientização da população acerca dos riscos associados à doença, em especial quanto à necessidade de acompanhamento, prevenção e tratamento;

II - criação de unidades voltadas ao diagnóstico e tratamento da doença, incluindo a constituição de centros cirúrgicos especializados;

III - capacitação dos profissionais de saúde para o tratamento e diagnóstico da doença.

**Art. 4º** Poderá o Estado estabelecer cooperação técnica com os municípios para garantir a ampliação dos serviços objetos do Programa de Prevenção à Doença de Endometriose.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI**  
Presidente

Protocolo 1759561

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2025 SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de vigilância monitorada, com instalação de câmeras, alarmes e demais equipamentos em comodato, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã-MT. Informamos que o mesmo será suspenso devido a apresentação de impugnações, após a análise será remarcada. Para maiores informações entrar em contato no e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 24 de novembro de 2025.

**Edir Spredemann**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1759759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025

O Prefeito municipal de Brasnorte torna pública ERRATA CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2025. OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) em área(s) pública(s) de propriedade do município, na forma da legislação Federal incidente no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023 e Lei Municipal Nº 2.842/2025 de 09 de outubro de 2025. Publicação realizada no diário oficial dos municípios - AMM, no dia 13 de novembro de 2025 Ano XX nº 4865 página 180; diário oficial da união - DOU, no dia 14 de novembro de 2025, seção 3, nº 218 página 269; Jornal da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

- IOMAT no dia 14 de novembro de 2025, nº 29.116, página 191, Jornal do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE, no dia 12 de novembro de 2025, Ano 14, nº 3748, página 63.

**ONDE SE LÊ:**

"CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025"

**LEIA-SE:**

"CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025"

**EDELO MARCELO FERRARI, PREFEITO.**

Protocolo 1759612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, teve como vencedoras as empresas: **AS RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** com valor total de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, **UNICAR LOCACOES E AUTOPECAS LTDA** com valor total de **R\$ 2.070.445,00 (dois milhões e setenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Pregoeiro

Protocolo 1759721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 127-2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**. Modalidade de Licitação: **Adesão nº 025/2025**. Objeto aquisição de 01 (uma) UTI Móvel - Ambulância de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Tipo D, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **Valor Global: R\$ 514.000,00** (quinhentos e quatorze mil reais). **Vigência:** 19/11/2025 até 31/12/2025.

Protocolo 1759789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Através De Seu Agente De Contratação, Vem, Por Meio Deste, Retificar O Edital - Chamamento Público Para Credenciamento De Empresas Do Segmento Da Construção Civil, Com Qualificação Técnica E Capacidade Operacional, Para Elaborar Projetos De Arquitetura E De Engenharia E Posterior Construção De Unidades Habitacionais De Interesse Social, Configurados Como Unidades Unifamiliares, Em Lotes De Domínio Público Do Município De Feliz Natal/ Mt, No Âmbito Do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, Com Recursos Do Fundo De Arrendamento Residencial (Far). Conforme Segue Abaixo:A). Fica Excluido Do Edital Na Totalidade Os Seguintes Itens: 4.6, 4.7, Previsto No Instrumento Convocatório:B). Fica Excluido Do Edital Na Totalidade Os Seguintes Anexos: Anexo I, Anexo X, Previsto No Instrumento Convocatório:C). Considerando Que A Referida Alteração Nos Itens 4.6 E 4.7, Resulta Na Não Admissão De Cooperativas E Empresas Reunidas Em Consórcio, O Qual Se Torna Possível A Participação Destes.D). Considerando Que A Referida Alteração Nos Anexo I, Anexo X, Os Quais Correspondes A Um Programa Do Governo Mt-Par, Que Não Não É Objeto Deste Edital.E). Considerando Que A Referida Alteração Em Nada Interfere No Certame, A Data Da Sessão Permanece Inalterada.F). Por Fim, Esclarecemos Que O Edital Devidamente Retificado Poderá Ser Obtido Junto Ao Departamento De Licitação, Durante O Horário Normal De Expediente E Também Estará Disponível No Site: [Www.Feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto À Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente, Através Dos Telefones: (66) 3585-2700.Feliz Natal - Mt, 19 De Novembro De 2025.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1759585

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial tipo Menor Preço por Item. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas Nova/Zero Quilômetro, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas áreas Urbana e Rural do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**Sessão:** as 08h do dia 05/12/2025.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT

Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: [www.gloriadoeste.mt.gov.br](http://www.gloriadoeste.mt.gov.br)

Glória D'Oeste - MT, 19 de novembro de 2025.  
Sidinei da Silva - Pregoeiro Oficial.

**ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012**

Protocolo 1759636

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO****Processo Administrativo nº 084/2025****Pregão Eletrônico nº 04/2025**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Itens para compor as Cestas Básicas que serão distribuídas as Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**Início de Recebimento das Propostas:** 26/11/2025 a partir das 8h. Fim de Recebimento das Propostas: 05/12/2025 até as 08h00min.

**Início da Disputa:** as 14h do dia 05/12/2025.

**Local:** [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF.

Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

Glória D'Oeste - MT, 24 de novembro 2025.  
Sidinei da Silva - Pregoeiro Oficial.

**ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012**

Protocolo 1759681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, para prestar serviços de locação, migração, treinamento, manutenção e suporte técnico de software integrado de gestão em saneamento (gestão comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, gerencial), destinado ao gerenciamento operacional, financeiro, comercial e administrativo do sistema municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Itaúba/MT, 24 de novembro de 2025.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se**

Protocolo 1759300

**PORTARIA Nº 0559/2025****PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Itaúba/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, RUA ANTONIO APARECIDO STEVANATTO, RUA DAS AMORAS, AVENIDA MATO GROSSO - LE, AVENIDA MATO GROSSO - LD, RUA IRMÃOS DAL PAI, RUA DO PROGRESSO, RUA MARIA DA LUZ JANIS, RUA ERCI VICENTE DOS SANTOS, RUA IRMÃOS GASPERIN, RUA GUIDO VENÂNCIO, RUA NOVA JESURALÉM, NO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, COM 30.868,18M<sup>2</sup>, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminação abaixo:

EXPEDIENTE

OBJETO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, RUA ANTONIO APARECIDO STEVANATTO, RUA DAS AMORAS, AVENIDA MATO GROSSO - LE, AVENIDA MATO GROSSO - LD, RUA IRMÃOS DAL PAI, RUA DO PROGRESSO, RUA MARIA DA LUZ JANIS, RUA ERCI VICENTE DOS SANTOS, RUA IRMÃOS GASPERIN, RUA GUIDO VENÂNCIO, RUA NOVA JESURALÉM, NO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, COM 30.868,18M<sup>2</sup>

EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.  
ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engº MAURO BATISTA DOS SANTOS  
Responsável Técnico - Engenheiro Civil  
CREA MT nº 57394

ARTIGO 2º: Declaramos que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes seguidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 24 de novembro de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Engº MAURO BATISTA DOS SANTOS  
Engenheiro Civil  
CREA MT nº 57394

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/11/2025 a 24/12/2025.

Protocolo 1759794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**  
**DISPENSA ESPECIAL Nº 010/2025**  
**DISPENSA Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ESPECIAL**, art. 75, inciso III, alínea "a", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obteve o seguinte resultado **EMANUEL VIDROS COMERCIO E MANUTENCAO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.874.0001-76, com o valor total de R\$ 253.444,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Itiquira/MT, em 24 de novembro de 2025.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

Protocolo 1759642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3358/2025**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público que a sessão do edital de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM CUIABÁ**, realizada no dia **28 de agosto de 2025** e também do dia **10 de setembro de 2025**, restaram desertas.

Diante disso, o certame está sendo **republicado**, conforme Termo de Referência - Anexo I, disponível no endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) ou no Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

A nova sessão será realizada no dia **08 de dezembro de 2025**, às **09h00** (horário de Brasília).

Jauru MT, 24 de novembro de 2025

**GILMAR JUNIOR FERREIRA**

*Agente de Contratação*

Protocolo 1759515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA/RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar Serviço de Fornecimento de Refeições (Marmitex e/ou Self-Service) em restaurantes localizados no Município de Marcelândia/MT e no Distrito de Analândia do Norte**.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de dezembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):**

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia - MT, 24 de novembro de 2025

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
*Pregoeira Oficial*

Protocolo 1759573

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o é **Registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em redes de baixa tensão no município de Marcelândia/MT.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de dezembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):**

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 24 de novembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1759653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RETIRICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - Nº. 049/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO PARA O PRÓXIMO DIA **28 de novembro de 2025** às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a "DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ESSÊNCIAIS À EXECUÇÃO DAS CIRURGIAS DO PROGRAMA FILA ZERO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". Maiores informações, estão disponíveis no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2), PNCP e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [contrato@matupa.mt.gov.br](mailto:contrato@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de novembro de 2025. ALEXANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

Protocolo 1759336

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO PREVENTIVA A FIM DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DOS ÔNIBUS ESCOLARES, PLACAS SPI4B98, SPI4C38, SPQ2J96 (REVISÃO DE 30.000KM) E SPH3B91 (REVISÃO DE 40.000KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.838.209/0003-30 com um valor total de R\$ 27.261,34. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de novembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1759569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.2025 - AMPLA CONCORRENCEIA e RESERVA DE COTA 25% para ME/EPP/MEI e COOPERATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30155/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 014/2025, torna público que está autorizada a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Tipo: Menor Preço (disputa aberta e fechada), sob o nº 028/2025, destinada à qualificação de empresas e à seleção da proposta mais vantajosa, conforme este Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, e Decreto Municipal nº 004/2024, além das demais exigências editalícias.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e equipe da Proteção Social Especial (PSE), do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**CRONOGRAMA (horário de Brasília - DF):**

Recebimento das propostas: a partir de 26/11/2025, às 10h00;

Encerramento das propostas: 15/12/2025, às 09h00;

Abertura das propostas: 15/12/2025, às 09h30;

Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2025, às 10h30.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**ENDERECO ELETRÔNICO:** O Pregão Eletrônico será realizado na Plataforma BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download na Plataforma BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e no site institucional [www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br](http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br).

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de novembro de 2025.

Leonildes F. S. Benevides

Pregoeira nº. 014/2025

Protocolo 1758750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA:** BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 27.298.497/0001-22. **OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir 24 de novembro de 2025 a 23 de fevereiro 2026. **ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**José Antonio Domingos Cardoso**

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1759687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE ADESÃO 005/2025. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 104/2024/GP, torna público que com anuência da Prefeitura Municipal de Querência - MT e da Empresa detentora **REAVEL VEÍCULOS LTDA** com CNPJ **30.260.538/0001-04**, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO PICKUP PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, ao valor global Aderido de **R\$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, localizada na Av. Amos B. Zanchet, Centro, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

A Adesão encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site [http://www.novamarina.mt.gov.br/Transparecia](http://www.novamarina.mt.gov.br/Transparencia)

Nova Maringá - MT, 24 de novembro de 2025.

**EMILY R. BUCHS**

Pregoeira/Port. 104/2024

Protocolo 1759304

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: ADESÃO 005/2025.**

**ADESÃO 005/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO PICKUP PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Lei 14.133/21 e com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

**EMPRESA VENCEDORA: REAVEL VEÍCULOS LTDA** com CNPJ **30.260.538/0001-04. VALOR TOTAL R\$ 272.000,00** (Duzentos e setenta e dois mil reais).

Nova Maringá - MT, 24 de novembro de 2025.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

Pregoeira/Port. 104/2024

Protocolo 1759305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO N° 155/2024**

**ESPÉCIE:** TERMO DE ADITAMENTO 0000000003/2025 - CONTRATO N° 00000155/2024. **CONTRATANTE:** NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o N° 24.772.162/0001-06. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 10.789.288/0001-89. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1759762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO, SENDO ESTE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE PELO ÍNDICE INCC-DI - CONTRATO N° 072/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2024/PMNO.** PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica n° 03/2024. CONTRATANTE: Município de Nova Olímpia/MT. CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 09.356.670/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Bairro São João II, perímetro urbano no Município de Nova Olímpia/MT. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 26/11/2025 até 25/05/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Reajustamento contratual, com aplicação do índice INCC-DI, correspondente a 6,54%, resultando em um reajuste de R\$ 124.261,79, (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme Nota Técnica de 12/11/2025. I - Prorrogar o prazo de execução contratual por 6 (seis) meses; II - Prorrogar a vigência contratual pelo mesmo período, para suporte à execução; III - Aplicar o reajuste contratual anual pelo índice INCC-DI, nos termos da Cláusula 9.3.19 do contrato original. O objeto técnico da obra permanece inalterado. JUSTIFICATIVA: A prorrogação visa garantir a continuidade e conclusão dos serviços. O reajuste decorre da variação inflacionária medida pelo INCC-DI, conforme previsto na Cláusula 9.3.19 do Contrato nº 072/2024 e fundamentado no parecer técnico emitido pela Assessoria de Engenharia. Nova Olímpia - MT, 21 novembro 2025.

**Ari Cândido Batista**

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1759689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de registro de preços nº 02/2025 oriunda do Pregão eletrônico nº 2/2025 do Consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental alto teles pires de sorriso, instaurada para o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais decorativos luminosos em led, destinados à composição da decoração natalina, contratada: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob nº CNPJ: 48.821.548/0001-29. Nova Ubiratá - 24 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025 SRP**

O município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 05/12/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização em pneus da frota Municipal. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e/ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Nova Ubiratá - MT, 24 de novembro de 2025.

Francine Oliveira  
Secretária municipal de administração.

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de registro de preços nº 01/2025 oriunda do Pregão eletrônico nº 2/2025 do consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental alto teles pires de sorriso, instaurada para o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais decorativos luminosos em led, destinados à composição da decoração natalina, contratada: JPLED LTDA sob nº CNPJ: 32.683.888/0001-09. Nova Ubiratá - 24 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025 SRP****RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 064/2025, julgamento realizado no dia 10/11/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futura e eventual prestação de serviços de fretamento de máquinas pesadas, adjudicada em 18/11/2025 e homologada em 24/11/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa JADER PEREIRA DOS SANTOS. Nova Ubiratá MT, 24 de novembro de 2025.

Francine Oliveira

Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1759591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n. 019/2025, onde a empresa, **EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS MARIHÁ-LTDA**, CNPJ n. 07.884.748/0001-43, valor total de R\$ 11.360,00. Sagrado -se vencedora do certame. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES- PREGOEIRA**.

Protocolo 1759559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n. 019/2025, onde a empresa, **EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS MARIHÁ-LTDA**, CNPJ n. 07.884.748/0001-43, valor total de R\$ 11.360,00. Sagrado -se vencedora do certame. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES- PREGOEIRA**.

Protocolo 1759654

**AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2025.  
PROCESSO N° 075/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO N° 043/2025**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESAS E OUTROS, PARA SER UTILIZADO NO EVENTO DE 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PLANALTO DAS SERRAS-MT**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência parte integrante do edital, com realização prevista para **09/12/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT, no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br), no site: site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pnpc.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br). **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1759674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025.** Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais de Pontal do Araguaia/MT, abertura dia 21/11/2025. Vencedores: 1) Comercial Vale Do Araguaia Ltda, CNPJ 01.877.641/0001-91, Pontal de Araguaia-MT, com valor total de R\$ 149.159,30 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). 02) Micheline Silva Sia, CNPJ 15.337.028/0001-96, Pontal de Araguaia-MT, com valor total de R\$ 619.390,00 (seiscientos e dezenove mil trezentos e noventa reais). 3) S Severino de Oliveira Ltda, CNPJ 06.974.205/0001-54, Aragarças-GO, com valor total de R\$ 22.348,70 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). 4) S. Regina Martins Dos Santos, CNPJ 06.989.616/0001-13, Aragarças-GO, com valor total de R\$ 557.459,84 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta

e nove reais e oitenta e quatro centavos). 5) Comercial Luar Ltda, CNPJ 02.545.557/0001-33, Cuiabá-MT, com valor total de R\$ 132.154,50 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). 6) D. De Oliveira Nunes Ltda, CNPJ 61.069.014/0001-56, Pontal de Araguaia-MT, com valor total de R\$ 56.516,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais). 7) Campos Soluções Atacadistas Ltda, CNPJ 60.915.736/0001-11, Lajes-SC, com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Em 24/11/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1759545

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2025 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, a divulgação da LISTA PRELIMINAR de famílias classificadas no processo de seleção habitacional, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado à concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Estadual Ser Família Habitação - Faixa Zero.

A divulgação decorre da conclusão da análise técnica e validação inicial efetuada pelo Conselho Municipal de Habitação, conforme critérios de seleção, pontuação e vulnerabilidade social estabelecidos no edital de chamamento.

As listas contendo beneficiários preliminares, suplentes e desclassificados constam como ANEXO I deste edital.

#### 1. DA NATUREZA DA PUBLICAÇÃO

A presente lista possui caráter preliminar, sujeita à contestação, complementação e revisão, conforme as regras previstas no Edital nº 001/2025.

#### 2. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Conforme cronograma oficial constante do Edital Complementar nº 006/2025, o prazo para interposição de recursos será: 24/11/2025 a 28/11/2025.

Os recursos deverão ser apresentados presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devidamente fundamentados e assinados, podendo versar sobre: pontuação e classificação, inclusão/exclusão, documentação e critérios editalícios e irregularidade na análise social.

#### 3. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E ENCAMINHAMENTO À SETASC

Os recursos apresentados serão analisados pela equipe técnica designada e pelo Conselho Municipal de Habitação, com publicação da decisão em: 12/12/2025.

Após o julgamento dos recursos, todos os processos serão encaminhados à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT para validação e conferência final, conforme exigido pelo Programa Ser Família Habitação.

Somente após a manifestação da SETASC será publicada a Lista Definitiva dos Beneficiários, prevista para: 30/12/2025 (ou data ajustada conforme retorno da SETASC, caso necessário).

#### 4. DA EFETIVA CONCESSÃO DAS UNIDADES

A assinatura dos contratos de concessão de direito real de uso e demais atos administrativos ocorrerão somente após a homologação final pela SETASC e publicação da lista definitiva.

O não comparecimento do beneficiário convocado poderá resultar em perda do direito, sendo chamado o próximo suplente.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições do Edital nº 001/2025 permanecem integralmente válidas, exceto no que for complementado pelo presente edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA/MT, 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NARA NUBIA DA SILVA MESQUITA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CLAYTON PARREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT

#### ANEXO I

##### LISTA BENEFICIÁRIOS

Inscrição	Nome completo	PONTUAÇÃO FINAL
2025-0001	ADAIR ALVES MOREIRA	30
2025-0005	ALAYNE KAROLINE SILVA	25
2025-0006	ALLANA NASCIMENTO DA SILVA	45
2025-0009	ANA KAROLINE MARTINS SILVA	45
2025-0011	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA MACHADO	65
2025-0015	AUGUSTA LOPES DA ROCHA	45
2025-0016	AURIDES MARIA DE JESUS	60
2025-0021	BRUNA PEREIRA MOMENTÉ	30
2025-0022	CAMILA MARTINS DE SOUSA	45
2025-0025	CLAUDINÉIA ANA DE OLIVEIRA	45
2025-0031	DEUSINA FERREIRA DOS SANTOS	45
2025-0036	ELIANE RODRIGUES FERNANDES	55
2025-0037	ELIENE RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	35
2025-0039	ELIS REGINA DOMINGUES DE SOUSA	60
2025-0040	ERILENE ROCHA DE JESUS	60
2025-0041	ESTERLAINE MARIA KELLER	80
2025-0042	EVÂNIA DE JESUS SOUZA	60
2025-0048	GABRIELLA FIGUEIREDO DUTRA	35
2025-0051	GERLAN EDUARDO RIBEIRO	65
2025-0052	GILDETH MARIA DOS SANTOS	45
2025-0057	JAINA NASCIMENTO DA SILVA	80
2025-0059	JÉSSICA ROCHA DE ALMEIDA	45
2025-0060	JOANA D'ARC RIBEIRO DE ALMEIDA	65
2025-0061	JOSANE DA COSTA SILVA	45
2025-0062	JOSE FELIZARDO DE MELO	45
2025-0066	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	60
2025-0067	JULIANA NASCIMENTO PENA DE LIMA	45
2025-0068	JULICLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40
2025-0069	KARINA PRADO RIBEIRO	65
2025-0070	KAROLAINY APARECIDA SEVERINO	100
2025-0071	KAROLAYNE VIEIRA DE SOUZA	35
2025-0074	LAIFA DE OLIVEIRA FERREIRA	75
2025-0085	MAIRA MARTINS MOURA	90
2025-0089	MARIELE BATISTA DO NASCIMENTO	45
2025-0090	MARÍLIA SILVA DIAS	30
2025-0092	MARINÉS NOGUEIRA GONCALVES	65
2025-0095	MILA LOPES MENDES	45
2025-0096	MILLA RODRIGUES TEODORO	45
2025-0097	NATIELE RAMOS PEREIRA	75
2025-0098	NILVANDO PENA DE LIMA	90
2025-0099	NILZA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	60
2025-0101	OSMARINE RIBEIRO DA SILVA	15
2025-0108	SEBASTIANA NARCISA DA SILVA	65
2025-0109	SEBASTIÃO SILVESTRE MOREIRA	35
2025-0112	TELMA REGINA PINHEIRO	35

##### BENEFICIARIO COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome completo	PONTUAÇÃO FINAL
2025-0027	CLEIDE DE SOUZA SILVA	65

##### BENEFICIARIO COM BOLETIM DE OCORRENCIA - B.O.

Inscrição	Nome completo	PONTUAÇÃO FINAL
2025-0010	ANA PAULA DE OLIVEIRA	75
2025-0065	JOSENITA RAMOS PEREIRA	50

##### BENEFICIARIO IDOSO

Inscrição	Nome completo	PONTUAÇÃO FINAL
2025-0014	ARLINDO FRANCISCO DOS SANTOS	75
2025-0047	FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA	75

**BENEFICIARIO SUPLENTES**

Inscrição	Nome completo	PONTUAÇÃO FINAL
2025-0104	PEDRO SILVESTRE DA ROCHA	75
2025-0035	EDNALDO SANTOS DA SILVA	75
2025-0083	LOSIMEIRE PEREIRA GALDINA	65
2025-0079	LÁYZA MONARA SAKATA SILVA	65
2025-0043	FABIANA DA SILVA MOREIRA	60
2025-0034	EDMAR DOMINGOS DA SILVA	60
2025-0111	TAINÁ DE JESUS SANTOS	55
2025-0105	RAQUEL MARIA DE JESUS	55
2025-0084	LUIZA FERREIRA DA SILVA	55
2025-0056	IZABELL CHRISTINE SILVA DE JESUS	55
2025-0049	GEISEL MENDES DE ASSIS	55
2025-0029	DAGILZA COSTA LEMOS	50
2025-0118	WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	45
2025-0116	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	45
2025-0100	NOIR LÚCIA RIBEIRO E SILVA	45
2025-0091	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	45
2025-0082	LÍLIAN SEVERINO GOMES	45
2025-0081	LEONIDAS NETO PEREIRA SOUZA	45
2025-0077	LAURA CAROLLYNE ALVES DE FIGUEIREDO	45
2025-0030	DAYANE RITA DE PAULA DAMASCENO	45
2025-0020	BRENNNA TALINY SOARES EVANGELISTA	45
2025-0019	BEATRIZ FELIZARDO PEREIRA FERREIRA	45
2025-0007	AMANDA FELIZARDO SANTOS	45
2025-0087	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	40
2025-0008	ANA CAROLINE MOREIRA BORGES	40
2025-0119	ZENADIO NERY DE OLIVEIRA	35
2025-0103	PABLINA DE MORAES ROCHA	35
2025-0102	OTALECIO FELIZARDO DE MELO	35
2025-0076	LAURA BRENDA RIBEIRO DE FREITAS	35
2025-0058	JÉSSICA BATISTA ROCHA	35
2025-0054	HÉRIKA FERREIRA DE JESUS	35
2025-0053	HERCULES RODRIGUES MESQUITA	35
2025-0050	GERALDO DOMINGOS DA SILVA	35
2025-0045	FERNANDA GOMES DA SILVA	35
2025-0044	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	35
2025-0023	CAROLAINA MARTINS CRISOSTOMO	35
2025-0018	BÁRBARA PLÁCIDO DE OLIVEIRA	35
2025-0012	ANNA VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA	35
2025-0080	LEIDIANE VITÓRIA PEREIRA BARBOSA	30
2025-0115	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	25
2025-0078	LAURINDA APARECIDA NASCIMENTO CAMPOS	25
2025-0064	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	25
2025-0017	BÁRBARA NOGUEIRA LUVISA	25
2025-0110	SILVANA NOGUEIRA MARTINS	15
2025-0094	MAURILEY RIBEIRO DA SILVA	15
2025-0075	LAUJANY FERREIRA DA SILVA	15
2025-0026	CLÁUDIO SILVA FORTES	15
2025-0013	ANTONIA EUGÉNIA PEREIRA DE SOUZA	15
2025-0107	SANIA DE OLIVEIRA DUARTE	10
2025-0046	FLÁVIA BARBOSA DE LIMA COSTA	10
2025-0114	THAYRINY SEVERINO DE SOUZA	5
2025-0063	JOSÉ LUIZ BATISTA	5
2025-0024	CLAUDIA DOMINGOS RIBEIRO	5
2025-0004	ALAN SOUSA JÚNIOR	5
2025-0002	ADRIANO VIEIRA BORGES REZENDE	5

**BENEFICIARIO DESCLASSIFICADOS**

Inscrição	Nome completo	PONTUAÇÃO FINAL
2025-0117	WAGNER JESUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0
2025-0113	THAINARA OLIVEIRA SILVA	0
2025-0106	RITA LUZIA COUTINHO	0
2025-0093	MARLY DOMINGUES QUEIROZ	0
2025-0088	MARIA LUCIA MOREIRA	0

2025-0086	MARGARIDA MARIA DE SOUZA PEREIRA	0
2025-0073	KEILA GOMES ALVES	0
2025-0072	KÁTIA APARECIDA DO CARMO	0
2025-0055	HERONIAS FERREIRA DOS SANTOS	0
2025-0038	ELIJUNIOR OLIVEIRA MEDEIROS	0
2025-0033	EDER MARTINS SALES	0
2025-0032	DEUZILENE PEREIRA DUARTE	0
2025-0028	COSMO DA SILVA	0
2025-0003	ADRIELLE FREITAS FAGUNDES	0

Protocolo 1759664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO ADESÃO N.009/2025- PMPL  
(PROCESSO N. 174/2025-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 021/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. 019/2024, referente a AQUISICAO DE MESAS DE TENIS DE MESA E OUTROS ITENS DO MESMO SEGUIMENTO, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, com a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 14.733.870/0001-84, com valor total de R\$ 60.002,10 (sessenta mil e dois reais e dez centavos). Pontes e Lacerda/MT, 24 de novembro de 2025

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1759482

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2025 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N. 175/2025

PREGÃO Nº. 046/2025. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TORNO E SOLDA PARA OS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

CREDECIMENTAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 10 de dezembro 2025. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de dezembro 2025 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência - Licitação) - Fone/fax: (65) 3266-2534.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 24 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1759624

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2025-PMPL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N. 148/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRAULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025, cujo certame se iniciou às 09h (horário de Brasília) do dia 03/11/2025 e encerrou no dia 24/11/2025, sagrou vencedoras a empresa COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA, com valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 24 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1759626

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2025 - PMPL**  
**PROCESSO N. 176/2025**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 010/2025, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 010/2025, tendo como objeto: **"CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE"**. Com o seguinte cronograma: INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS EM 25/11/2025 a partir das 08h; FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS no dia 09/12/2025 até às 14h; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 09/12/2025 a partir das 14h30min; INÍCIO DO PREGÃO às 14h30min do dia 09/12/2025. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa BLL COMPRAS, com acesso no endereço <https://www.bll.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 11h e 13h as 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico licitacao@Ponteselacerda.mt.gov.br. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal nº.123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 24 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro  
 Protocolo 1759727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**AVISO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** - o Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a **ANULAÇÃO** da Publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2025, PUBLICADO NA PÁGINA 124, EDIÇÃO Nº 29.120, DO IOMAT de 21 de novembro de 2025.  
 PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 24 de novembro de 2025.  
 CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 1759534

**EDITAL N° 004/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.  
 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede provisória na Avenida Betumarco nº 1.190 (Ao lado do Restaurante fogão a lenha) Centro, Cidade de Porto Alegre do Norte/MT - 78655-000, devidamente representada por sua Presidente Sr.ª Maria Lina Ferreira Marinho Valverde, CONVOCA através do presente Edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede Provisória da APAE com endereço citado acima, ás 09h00min do dia 30 de Novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:  
 1. Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 59 e 60, e seus respectivos incisos, do Estatuto Padrão da APAE de Porto Alegre do Norte/MT.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria da APAE até 20 dias antes das eleições, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (Art.60, e incisos I e II, do Estatuto Padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovarem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo - se destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento Apaeano (art.60, incisos I e II, do novo Estatuto Padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art.60, inciso VI, do novo Estatuto Padrão das Apaes)

Assembléia Geral instalar-se á em primeira convocação ás 09:00 nove horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, § 2º do novo Estatuto Padrão Das Apaes)  
 Porto Alegre do Norte/MT, 30 de outubro de 2025.

Maria Lina Ferreira Marinho Valverde  
 Presidente

Protocolo 1759693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025**  
**PROCESSO N° 0454/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GERADOR MÓVEL A DIESEL A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, LEIA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 10 de dezembro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 ás 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Primavera do Leste - MT, 24 de novembro de 2025.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1759691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00000020/2025**  
**PROCESSO ADM.: N° 000167412025**

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES E INSUMOS, CONFORME O CONVÊNIO N° 2087/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21. Empresas vencedoras valor total: R\$ 133.508,03 (cento e trinta e três mil e quinhentos e oito reais e três centavos): COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (14.050.075/0001-91) com o lote: 1 no valor total de R\$ 33.180,00 (trinta e três mil e cento e oitenta reais). VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.- ME (09.115.886/0001-93) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 100.328,03 (cem mil e trezentos e vinte e oito reais e três centavos).

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de novembro de 2025.

**Jean Flávio dos Santos Milhomem**

Condutor de Processos

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1759697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2025**

O Município de Sinop/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SINOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.809.202/0001-89, rua das Amendoeiras, nº 63, Centro, na cidade de Sinop/MT, pelo valor total de R\$ 117.312,00 (cento e dezessete mil e trezentos e doze reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO TIPO CONSULTA, INSCRIÇÃO, EXCLUSÃO E MANUTENÇÃO EM BANCO DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC BRASIL - DE DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 24 de novembro de 2025.

**ROBERTO DORNER**  
**Prefeito Municipal**

Protocolo 1759313

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de Tablets e acessórios para a Atenção Primária à Saúde (APS), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 25/11/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08/12/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 24 de novembro de 2025.

**JUAREZ DOS REIS JÚNIOR**

Pregoeiro

Protocolo 1759316

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 DE 19/11/2025**

**CONTRATO Nº: 116/2025. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de poda e jardinagem para atender às necessidades da Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** F. P. VALDAMERI LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 21.510.331/0001-41, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025, cujo valor total é de **R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a 107 da Lei nº14.133/2021.

**SINOP/MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Protocolo 1759328

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização

viária, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Sinop/MT, por um período de 12 (doze) meses. ENVIO DE PROPOSTAS: 24/11/2025, a partir das 13h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 05/12/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 24 de novembro de 2025.

**Edna Maciel Escobar  
Pregoeira**

Protocolo 1759476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025, que tem por objeto o Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedores empresa vencedora INSTITUTO ADRIANA MOURA - IAM, inscrita no CNPJ:43.868.507/0001-74, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19, no valor global de R\$ 92.867,40 e senhor GRINALDO CAETANO DE MELO, inscrito no CPF: 908.696.561-04, vencedora dos itens 15, no valor global de R\$ 3.995,00. Vale de São Domingos-MT 24 de novembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

Protocolo 1759670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
APREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT, CNPJ 03.238.862/0001-45, torna público que requereu à SEMA-M, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extração de Cascalho, na zona rural do município, com as seguintes identificações e coordenadas: JAZIDA LOTE A (Fazenda Itaporã do Norte): 10° 6'38.56"S e 51°14'2.42"O, JAZIDA FAZENDA SANTO ANTÔNIO: 10° 5'20.95"S e 51°11'45.34"O.

Protocolo 1759466

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 008/2025**  
A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de dezembro de 2025 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INFÓRMATICA E ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 009/2025, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/licitacoes\\_v2?2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2), <https://bll.org.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail [licitacao@matupa.mt.leg.br](mailto:licitacao@matupa.mt.leg.br) ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 24 de novembro de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira

Protocolo 1759538

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Dispensa de Licitação nº 006/2025, instaurada para contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica e correlatas, de

natureza preventiva e corretiva, para os veículos automotores pertencentes à frota da Câmara Municipal. Ratificada em 24/11/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa ADEMAR DENARDI CNPJ 97.535.031/0001-89. Nova Ubiratã - MT, 24 de novembro de 2025. Kelly Cristina dos Santos Lima Rocha - Secretária de Administração e finanças.

**CONTRATO Nº 007/2025 - DATA: 24/11/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E CORRELATAS, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATADO: ADEMAR DENARDI CNPJ 97.535.031/0001-89 - VALOR: R\$ 49.438,75 - VIGÊNCIA: 23/11/2026 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Câmara municipal de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 09/12/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br> licitação destinada à contratação de empresa para construção da nova sede do poder legislativo municipal. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da câmara ou obtê-lo nos sites [www.novaubirata.mt.leg.br](http://www.novaubirata.mt.leg.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Nova Ubiratã - MT, 24 de novembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1759579

**INTEGRIDADE**  
É FAZER o  
**CERTO**



*Eu tenho*

**compromisso**

*com a integridade*



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato  
Grosso**

# TERCEIROS

**SINDICATO RURAL DE SAPEZAL/MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Sapezal/MT, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se **no dia 13 de Dezembro de 2025**, em sua sede na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, Esq. Rua: Jose Rech, N°1245 SE, Setor Industrial, CEP: 78.365-000, Sapezal/MT, às **07:00 horas**, em 1a convocação com o plenário que será considerado instalado se estiver presente à maioria dos filiados com direito a voto; às **08h00min** (Oito horas) em 2a e última convocação, com a presença de qualquer número de filiados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação das Contas do exercício 2025 até 30 de novembro de 2025;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentária 2026;
- 3) Prestação de Contas Festival de Carnes 2025;
- 4) Prestação de Contas Sede Social;
- 5) Aprovação de Aquisição Equipamentos - Total de Cursos;
- 6) Contribuição Anual;
- 7) Pat 2026 e Apresentação de Resultados Senar 2025;
- 8) Apresentação de Ampliação do Hospital Santa Marcelina;
- 9) Assuntos Gerais.

Sapezal-MT, 30 de outubro de 2025.

**Diego Jose Dal'Maso**  
Presidente do Sindicato Rural de Sapezal

Protocolo 1750957

PRODUTOS DA CARNE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.101.751/0001-92, torna público que solicitou junto à SEMA-MT a Renovação de Outorga do poço tubular no Local: Avenida Dom Bosco, s/n Sítio Farias, no Município de Rondonópolis-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°29'37,44" Long: 54°35'35,90". A profundidade do poço é de 100m.

Protocolo 1757061

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembleia Geral Ordinária de Sócios da CCAB Participações Ltda.**  
**03.12.2025**

Eu Milton Garbugio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da CCAB Participações Ltda. e, em observância às Cláusulas do Contrato Social, convoco os Sócios, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Sócios em 03 de dezembro de 2025 às 13h00, horário de Mato Grosso, por videoconferência pelo Zoom, pelo endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/meeting/register/e4CGkWwtRxCqSl12fbwQ> a ser transmitido na sala de reuniões da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - Ampa, sito à Rua Eng. Edgard Prado Arze, N° 1.777 Edifício Clóves Vettorato 2º Andar, Cuiabá, MT, com objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das Demonstrações Financeira CCAB Participações em 30/06/2025 e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.
2. Deliberação e/ou destinação sobre resultado do exercício.
3. Autorização para Compensação do Prejuízo Acumulado na Conta de Reserva de Capital.
4. Eleição do Conselheiro de Administração triênio 26, 27 e 2028.
5. Eleição do Conselho Fiscal triênio 26, 27 e 2028.
6. Autorização para Coopercotton transferir sua cota para a Cottonpar.
7. Outros assuntos de relevância da Sociedade.

**IMPORTANTE:**

a) Conforme a Cláusula 22, Parágrafo Único do Contrato Social, o Sócio pode ser representado na Assembleia de Sócios por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Sócio, Administrador da Sociedade ou advogado, exibindo o instrumento antes da instalação da Assembleia;

Contamos com a presença de todos os senhores.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

Milton Garbugio  
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1758412

**CONVITE CMDE**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - TERÇA FEIRA ÀS 18:30 HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AREÃO - SITUADA NA RUA DAS MISSÕES COM RUA SÃO JOÃO DOS LÁZAROS,S/N - BAIRRO AREÃO - CUIABÁ/MT

A PARTICIPAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS RESIDENTES E COMERCIANTES DA REGIÃO, BEM COMO AOS DEMAIS MUNICIPES, TENDO EM VISTA QUE NA OPORTUNIDADE SERÁ APRESENTADO E DISCUSITO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV/RIV DA EMPRESA MGN EMPREENDIMENTOS E INCORPORACÕES, REFERENTE AO "EDIFÍCIO DE SALAS COMERCIAIS - THE POINT DA AMÉRICA".

CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS, PARA O DEBATE E APRECIAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO.

CUIABÁ/MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.

**JOSÉ AFONSO BOTURA PORTO CARRERO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO - CMDE

Protocolo 1758837

**Vale Produtos Agrícolas LTDA**, inscrita no CNPJ 08.788.547/0003-77 Filial, localizada na Avenida Araes, nº 925, bairro Novo Horizonte, no município de Nova Xavantina-MT, torna público que requereu ao CODEMA-MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com depósito no local. **IMAP Engenharia e Soluções**.

Protocolo 1759306

**Vale Produtos Agrícolas LTDA**, inscrita no CNPJ 08.788.547/0002-96 Filial, localizada na Avenida Júlio Campos, nº 420, Setor Industrial, no município de Água Boa-MT, torna público que requereu ao CODEMA-MT a Renovação da LO nº 044/2023 para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com depósito no local. **IMAP Engenharia e Soluções**.

Protocolo 1759308

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S.A.**, CNPJ: 06.331.414/0002-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação de outorga de água subterrânea de dois poços tubulares, Portaria nº 1.212 de 20 de setembro de 2024, localizados no município de Rondonópolis - MT, Fazenda Bela Vista do Paraíso, Estrada Três Pontes, Km 17, à esquerda, S/N, Zona Rural. Coordenadas geográficas dos poços: PT01 - 16°23'26.05" S e 54°29'53.46" W; PT02 - 16°23'05.65" S e 54°30'12.76" W.

Protocolo 1759309

Lino José Ambiel, CPF nº 557.319.029-68 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 13° 26' 3.09" S e 56° 12' 9.63" O, na Fazenda Sossego, CAR nº MT104743/2017, no município de Nova Mutum/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1759311

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 88,20 ha, âmbito do Sítio Paim e Filho - Lote 90, Sítio Recreio - Lote 81, Fazenda Flor da Mata - Lote 82, Sítio Pinheiro - Lote 83, Sítio Santa Augusta - Lote 92 e Sítio Santa Augusta II, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1759318

**ROMEU FROELICH**, CPF nº 284.422.539-04, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de 01 poço tubular profundo, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 15°22'15,80"S 54°18'16,80"W na Fazenda Santa Mônica, localizada na Rodovia BR 163, km 59 + 0,3 km à direita, s/nº, zona rural, no município de Rondonópolis/MT. Vazão de 18 m³/h, 130 m³/dia para consumo geral da fazenda, finalidade outros usos.

Protocolo 1759319

**Reonildo Daniel Prante**, CPF nº 10.307.273.240-04 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem denominação, Coordenadas Geográficas 12°58'12.753" S e 55°46'9.268" O, na Fazenda Toca da Onça - Barramento 01, CAR MT nº 315137/2025, no município de Sorriso /MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1759322

**HMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 25.019.651/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o empreendimento "OBRA COMERCIAL", para a atividade de OBRA COMERCIAL "AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES", localizada na Rua Topázio, nº789, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1759325

**CLINICA ODONTOLOGICA ORALDENTS CAMPO VERDE LTDA** CNPJ: 60.334.106/0001-53, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SMAMA - Campo Verde MT, a concessão da Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Atividades relacionadas a odontologia, localizado R MATO GROSSO DO SUL (LOT S LOURENCO) -BAIRRO/DISTRITO SAO LOURENCO Campo Verde MT.

Protocolo 1759326

**A LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.318.705/0001-14, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para 2 (dois) poços tubulares denominados ALOJAMENTO 03 e ALOJAMENTO 04, localizados nas respectivas coordenadas 15°30'23.86"S/56°03'06.05"O e 15°30'00.07"S/56°02'56.80"O, ambos com finalidade de uso doméstico para alojamento dos colaboradores, localizados no município de Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

Protocolo 1759327

Balneário Rio Verde Turismo Ltda - CNPJ: 38.194.618/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT o licenciamento ambiental para emissão de LO para obra de reforma e ampliação do Balneário Rio Verde localizado em zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1759334

**ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.459/0001-69, devidamente representada conforme seu contrato social, com sede na cidade de Canarana/MT, na Rua Três Passos, nº 354-A, Centro, valendo-se do disposto no artigo 32, c/c artigo 49, § 2º, I, da lei 6.766/1979 e artigo 1º do Decreto-Lei n. 745/69, vem **NOTIFICAR** as pessoas de **FERNANDO AUGUSTO SILVA DAS CHAGAS**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 6270551/SSP/PA e CPF/MF 014.968.272-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 04 da Quadra 19 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 20/07/2014, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 75.042,36; **EDELUIZAR DOS SANTOS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 19078943/SSP/MT e CPF/MF 036.909.441-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 19 da Quadra 01 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 10/10/2015, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 39.613,25; **EDMILSON DIAS MONTEL**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 14603551 e CPF/MF 007.929.241-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 18 da Quadra 19 do loteamento Parque da Torres I, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 15/02/2013, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 13.087,50; **WILTON N. DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CI/RG nº 13934783 e CPF/MF 910.883.051-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 01 da Quadra 27 do loteamento Parque da Torres I, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 20/06/2015, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 17.950,22; **MARCELO CARLOS TORQUIM**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 14561634/SSP/MG e CPF/MF 058.131.696-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 14 da Quadra 14 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 20/11/2015, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 22.166,27; **FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA DUQUE**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 4346363 e CPF/MF 012.939.731-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 15 da Quadra 08 do loteamento Parque da Torres I, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 05/07/2013, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$

1.498,98; **LUCIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 185007727 e CPF/MF 739.452.931-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 07 da Quadra 20 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 05/07/2015, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 46.579,97; **JEJOA PEREIRA NONATO**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 15729958/SSP/MT e CPF/MF 016.851.951-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 08 da Quadra 03 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 27/05/2015, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 61.304,81; **ROSINEIDA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 4442444/SSP/GO e CPF/MF 000.473.651-61, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 10 da Quadra 24 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 25/01/2015, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 47.963,03; **CLEUSA MOURA WATTE**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 1006976896/SSP/RS e CPF/MF 247.812.900-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 12 da Quadra 26 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 10/07/2015, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 44.545,04; **KARINA APARECIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 13331442/SSP/MT e CPF/MF 029.658.471-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de adquirente do Lote nº 02 da Quadra 15 do loteamento Parque da Torres II, no qual as parcelas estão inadimplentes desde 15/08/2013, cujo saldo devedor total corrigido é de R\$ 113.874,29; para que procure os representantes legais da notificante o Escritório Ubiali Staniszewski e Advogados Associados, na Avenida Central, 1306, Setor D, CEP: 7864300, na cidade de Querência - MT, para que realizem os pagamentos dos valores devidos, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob rescisão do contrato de compromisso de compra e venda dos imóveis, e consequentemente estarem sujeitos as medidas judiciais cabíveis. Querência/MT, 21 de Novembro de 2025.

Protocolo 1759464

**JUACIR DE SOUZA FRANCO LTDA (FJ SERRALHERIA)**, inscrita no CNPJ: 30.978.223/0001 - 99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, a Licença de Operação - LO, para atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 1168, bairro Jupiara, no município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA / RIMA.

Protocolo 1759465

Pollyanne Deraldina da Silva LTDA, CNPJ: 36.918.353/0001-12, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA - MT, a concessão da Outorga do poço tubular, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado na ROD. MT 140 KM 37, S/N, ZONA RURAL, município de Campo Verde - MT. Coordenadas Geográficas.: Lat.:15°18'10"e Long.: 55°09'41".

Protocolo 1759467

**MOLINA GÁS LTDA** - Inscrito no CNPJ N° 08.775.117/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo - SEMMA de Peixoto de Azevedo - MT a renovação da Licença de Operação (LO) para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com a classe de armazenamento (VI), até 49,920KG. Localizada na Rua Thiago Magalhães Nunes, nº 610, Qd. 04 Lt. 11 bairro: Centro, no Município de Peixoto de Azevedo - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA**.

Protocolo 1759473

**JOÃO ROMAGNOLI**, CPF 596.458.149-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Água do Macaco (Portaria nº 251 de 04 de maio de 2020). Ponto de captação 01: S 12°47'28,10" W 55°19'37,42", vazão de captação 01 (m³/s): 0,159516. Ponto de captação 02: S 12°41'51,23" W 55°18'14,40", vazão de captação 02 (m³/s): 0,107122. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Talismã, Zona Rural de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**GISELE PAULA VECCHIATO ROMAGNOLI**, CPF 005.058.779-02, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Água do Macaco (Portaria nº 933 de 24 de setembro de 2021). Ponto de captação: S 12°47'28,10" W 55°19'37,42" e vazão de captação (m³/s): 0,159516. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Talismã, Zona Rural de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**WESLEY MARQUES SALMAZO, CPF 865.909.601-00**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no reservatório formado por barramento no Córrego S/D afluentes do Córrego Amola Faca (Portaria nº 351 de 24 de abril de 2023). Ponto de captação: S 13°53'26,38" W 55°42'58,72" e vazão de captação (m<sup>3</sup>/s): 0,158888. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São José, Zona Rural de Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**NICOLE STEPHANIE BOMFANTI GIACOBBO, CPF 009.785.861-74**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Grande (Portaria nº 372 de 26 de abril de 2023). Ponto de captação: S 13°26'01,99" W 55°04'45,99" e vazão de captação (m<sup>3</sup>/s): 0,12005. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Laura, Zona Rural de Boa Esperança do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1759474

**R S ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.209.346/0004-60, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Santo Antônio de Leverger -MT a Licença de Operação Provisória (LOP) para "Canteiro de obras", exercida no distrito de Mimoso no município de Santo Antônio de Leverger -MT Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1759479

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA todos os Associados quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT, endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, bairro Araés, Cuiabá-MT, no dia 04 de dezembro de 2025 (quinta feira-feira) às 09:00h. Tendo como forma de participação o sistema híbrido, no caso da participação virtual o link de acesso será disponibilizado posteriormente. Pauta: a) Eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato 2026 - 2028; b) Eleição de Conselheiro Regional para indicação ao CREA-MT para o mandato 2026 - 2028; c) assuntos Gerais.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

Engº. Florestal Diogo Augusto Souza Baicere  
Presidente da AMEF

Protocolo 1759489

**CASTOLDI DIESEL LTDA** - CNPJ 26.810.556/0006-41, localizado na Rua: das Acácias, nº101, bairro Novo Diamantino, Diamantino/MT altera a Razão Social para **MI TRR TRANSPORTADORA RETALHISTA E REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS SA** - CNPJ 46.470.913/0002-53, torna-se público e requer a alteração à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, na atividade Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR).

Protocolo 1759490

**AGRO AVR S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.058-0004-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, o pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento de **Tratamento Químico para Preservação de Madeira por meio de Autoclave**, localizado na Estrada da Palmitos, km 200, Zona Rural, Distrito Boa Esperança do Norte, Nova Ubiratã/MT, CEP: 78.892-000, coordenadas geográficas: 13°36'09,60"S e 54°52'58,90"W.

Protocolo 1759493

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores sindicalizados para **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2025 (terça-feira) em período integral, em primeira chamada às 10:00 horas e às 10:30 horas em segunda e última chamada a ser realizada no auditório PARQUE MASSAIRO OKAMURA nas dependências do Parque.

#### **PAUTA**

Prestação de Contas do Primeiro Semestre.

Descrição	Data	Horário
Assembleia Geral Extraordinária	02/12/2025	10:00hs primeira chamada e 10:30hs segunda e última chamada

**Jefferson Lopes de Souza**  
Diretor Presidente do SINTEMA-MT

Protocolo 1759512

**GERALDO FALAVINHA** CPF: 065.999.409-78, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio ambiente (SEMA-MT), Licença Florestal, para execução de **Plano de Exploração Florestal (PEF)**, com área de 15.0204 hectares, na Fazenda Sucupira, no município de Campo Novo do Parecis - MT. Responsabilidade técnica de **Rodrigo Adversi Silva, Engenheiro Florestal CREA/MT 034679**, telefone: (65) 99996-1137, (65) 2127-0622, e-mail: rodrigo@guarantaengenharia.com.br. Empresa Elaboradora e Executora: GUARANTÃ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., sítio: www.guarantaengenharia.com.br.

Protocolo 1759530

#### **ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE FUNDAÇÃO**

A Federação Da Agricultura Familiar -FEDAF-MT, Convidou as pessoas interessadas para a Assembleia de Federação Da Agricultura Familiar -FEDAF-MT do Estado De Mato Grosso - FEDAF-MT, a comparecerem no dia 15 de dezembro de 2025, às 19:00 horas, à Rua 27 quadra 139 nº19 Bairro Pedra 90 CEP: 78099135- Cuiabá/MT, para participarem da mesma, na qualidade de fundadores, ocasião em será discutido e votado as seguintes deliberações: Discussão e aprovação do estatuto social, constituição e fundação definitiva da federação, aprovação da denominação social, eleição da diretoria e do conselho fiscal e posse da diretoria e do conselho fiscal.

Cuiabá-MT 18 de novembro de 2025

Cremário Souza Benevides -  
Presidente Comissão Provisória.  
CPF 692.816.531-68 RG 14262657 SSP-MT.

Protocolo 1759533

**DANIEL PAULO DALLAGNOL** (CPF: 982.676.980-00), torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para a atividade de Exploração Florestal da propriedade denominada "Estância Château de Tatous", sob nº de SIMCAR MT78759/2022, localizada no município de Nova Monte Verde/MT. Não EIA/RIMA

Protocolo 1759539

A Associação Beneficente Cuiabá Bosque - ABCB, CNPJ 00.963.900/0001-34

com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Av. Miguel Sutil nº 1055, entrada pela Rua Henrique Gomes da Silva, bairro Jardim Primavera, representada pelo Presidente em exercício, Itamar Dias Duarte, Brasileiro, Casado, empresário, RG: 1116289-9 SSP/MT, CPF: 001.728.471-68, Residente e Domiciliado a Rua Coronel Otilio Moreira, nº 93, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, fundamentada no Artigo 26, Artigo 27 letra "b" e Artigo 36 letra "c" do Estatuto Associação Beneficente Cuiabá Bosque - ABCB, vem por meio deste e meio digital, **convocar seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2025**, no salão de reuniões do edifício Ravenna Park sito a rua Cel. Otilis Moreira Nº 93 Bairro Duque de Caxias, em primeira convocação às 08:30 Hs com a presença de 50% + 1 e às 09:00 Hs. em segunda convocação com a presença de 1/3 de associado presente; conforme preceituado no Artigo 24 do seu Estatuto; a fim de deliberarem sobre: a) Eleição do Presidente e demais membros do Conselho diretor para o período 2026 a 2031. b) Definir novas alternativas sobre a negociação do imóvel denominado sede, face ao fato da ADR ter entrado na justiça (5ª vara civil, Processo Número:1012570-21.2025.8.11.0041) reivindicando a sua permanência como socio efetivo da ABCB, está situação sob judice, vem travando a venda. Fizemos a defesa pelo escritório de advocacia do Dr. Rober Cesar O processo encontra-se na aguardando decisão do Juiz. c) A prefeitura, vem cobrando um IPTU cujo montante já ultrapassa o valor de R\$400.000,00, esta situação tem que ser discutida e definida alternativas a serem adotadas uma vez que a ABCB é uma instituição beneficente sem fins lucrativos. d) Definição do valor da mensalidade para o caso de socio pessoa jurídica. e) Outros assuntos de interesse da ABCB.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025

**Itamar Dias Duarte**  
RG: 1116289-9 SSP/MT, CPF: 001.728.471-68  
PRESIDENTE

Protocolo 1759540

**NILO BEVILACQUA JUNIOR**, CNPJ 05.354.945/0005-59 FILIAL, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (CODEMA/MT), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de **Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria (acima de 200kg/dia)**, no município de Nova Xavantina/MT. Coordenadas geográficas: 14°39'43.00"S e 52°21'31.93"O. Sem EIA-RIMA.

Protocolo 1759544

**Volbras Serviços e Comercio de Pecas Ltda**, inscrito no CNPJ: 38.824.883/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS- Licenciamento Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, endereço: Rua Novo Mundo (lote Jardim Novo Mundo), Nº 22, quadra 71, bairro Novo Mundo, município de Várzea Grande-MT.

Protocolo 1759546

**Dower Oftalmologia Veterinaria Ltda** No CNPJ: 24.390.615/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES Licenciamento Ambiental Modalidade: Adequação ambiental: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades veterinárias- no endereço: Avenida Brasília, Nº10, Quadra 13, Lote 10, Bairro: Jardim das Américas município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1759551

**BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.958/0006-63, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Outorga de Uso de Água Subterrânea, destinada a outros usos, localizada na Rodovia MT-449, km 73,8, Distrito Novo Eldorado, s/n, entroncamento MT-449 com MT-010, município de Tapurah-MT. O ponto de captação situa-se nas coordenadas: 12°45'34,59" S / 56°22'24,88" W. O pedido tem por finalidade incluir o poço descrito na presente publicação na Portaria de Outorga nº 1007, de 15 de outubro de 2021, mediante solicitação de alteração da referida portaria.

Protocolo 1759564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, CNPJ 03.238.631/0001-31, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a execução de obras de **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), Drenagem Superficial e Profunda e Sinalização Viária** a serem executadas em diversas vias públicas do **Bairro Aeroporto e do Bairro Centro, especificamente no entorno do Córrego da Lavadeira**, no perímetro urbano do **município de Peixoto de Azevedo/MT**.

Protocolo 1759589

**S.N MECANICA DIESEL MULTIMARCAS LTDA**, CNPJ: 63.617.461/0001-28 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 8076, Bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop/MT.

**ATILA HONORIO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 44.187.620/0001-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença de Operação (LO), para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida dos Pinheiros, nº 3185, Bairro Residencial Carandá Bosque, no município de Sinop/MT.

**RADIADORES SINOP LTDA**, CNPJ: 45.698.841/0001-52 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido Renovação da Licença de Operação (RLO), para a Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado na RUA DAS IPOMEIAS, 465, Bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, no município de Sinop/MT.

**LAVA PRO CARS LTDA**, CNPJ: 60.849.179/0001-88 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença de Operação (LO), para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Avenida dos Tarumãs, 2644, Jardim Maringá, no município de Sinop/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso (SINDUSMAD), CONVOCA seus associados, pertencentes a sua base territorial de Água Boa, Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Canarana, Cláudia, Confresa, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Itaúba, Luciára, Marcelândia, Nova Nazaré, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Carmem , Santa Cruz do

Xingu, Nova Santa Helena, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Sinop, União do Sul, Vera, Vila Rica, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 17h00min, na sala de reunião CELSO SIMIÃO, nas dependências do Sindusmad, sito Avenida dos Jacarandás, nº 3184, Setor Industrial, Sinop/MT - CEP: 78.550-246, para deliberar sobre:

- Preposição nº 1: Previsão orçamentária para 2026.

- Preposição nº 2: Assuntos de Interesse da Classe.

Conforme o estatuto, não havendo quórum suficiente ao serem abertos os trabalhos, fica desde já, convocado para uma segunda e última convocação, que será realizada meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

Sinop-MT, 24 de novembro de 2025.

Felipe Antonioli

Presidente do Sindusmad

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1759593

**MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 30.537.894/0001-14, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para atividade de Edificações Residenciais, localizado na Rua Serra Azul, s/n, Bairro Centro, Planalto da Serra-MT e sob as coordenadas geográficas: Latitude: 14°39'32.64"S e Longitude: 54°46'05.86"W

Protocolo 1759597

**AGILEU ADAMS**, inscrito no CPF: 224.071.549-91, torna público que requereu junto ao **Departamento de Meio Ambiente Municipal- DEMAM**, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de extração de cascalho, argila e areia, localizado no endereço Linha Cabeça de Porco, s/n, Sítio Irene, Zona Rural do município de Brasnorte. Latitude 12°10'22"136" e Longitude: 58°07'53"611". Não Foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1759602

**R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (D TRES INCORPORADORA LTDA)**, CNPJ 26.574.991/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADRS/VG, a Licença Especial de Limpeza de Área, Referente aos Lotes de N° 01 ao 15, da Quadra 02, Loteamento Jardim Novo Niterói I, Bairro Petrópolis, com área Estimada em 6.800,00M<sup>2</sup> de terreno.

Protocolo 1759603

**A PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA**, localizada na Rodovia MT-405, Km 30, nº 405, no município de Rio Branco/MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.564.155/0001-49, torna público que pediu à **SEMA/MT a ampliação da área vinculada à Licença de Operação Provisória para Mineração-LOPM nº 331501/2024**, referente ao **Processo SEMA nº 848703/2010**, para a continuidade das atividades de pesquisa mineral sem o uso de guia de utilização, em área correspondente ao Processo ANM nº 866.292/2004.A ampliação compreende a inclusão das seguintes propriedades, ambas localizadas no município de Rio Branco/MT, totalizando 03 hectares destinados à pesquisa mineral: **Sítio El Shaday**, de propriedade do senhor Sidney de Oliveira Campos; **Sítio Cabaçal**, de propriedade do senhor Francisco Adriano Campos.A área para pesquisa mineral é de 03 (Três) hectares.

Protocolo 1759606

**ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA** CNPJ: 26.793.042/0001-10 -Torna-se público que requereu à **SEMMADRS** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande as licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade Comercial, especificamente em relação atividade de **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** sito á - Av. da FEB, 2080, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande -MT.

Protocolo 1759621

**EJ INDUSTRIAL SERRALHERIA LTDA - CNPJ Nº 54.602.113/0001-96**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para sua atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizado na Rua Palmares, nº 549, Industrial - 2ª Etapa, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1759629

**GIRASSOL SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 07.327.319/0001-75**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** para suas atividades de Comércio varejista de carnes - açougue e Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.773, Bela Vista, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1759631

**Maravilha Mineração e Transportes LTDA**, CNPJ 49.308.215/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, em uma área de 22,8 ha, âmbito do Imóvel Rural Estância Maravilha, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1759635

**AUTO POSTO MWI LTDA - CNPJ Nº 27.423.855/0001-81**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** para suas atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e de lubrificantes e; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Avenida Perimetral Sudoeste, 3.493, Colinas, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1759634

**A VS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.969.425/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Licença de Operação Pesquisa - LOP (Provisória) Mineração, referente a uma área de 0,9ha para obras de instalação da CGH Rancho Queimado, denominada jazida 01, nas imediações da Fazenda Água Bonita, localizada no município de Santo Antônio do Leverger - MT.

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1759640

**DENOAR SMANIOTTO - CPF Nº 555.095.339-00**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévias e de Instalação** para suas Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e; restrita a consultas; Atividade odontológica e; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, localizada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3.180, Residencial Alphaville, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1759643

**Barbour Agropecuária LTDA**, CNPJ 36.576.615/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA o pedido para classificação da barragem JAUQUARA B8 por meio de cadastro de barragem existente com área de 0,35hc e volume 10.086,45m<sup>3</sup> e altura do maciço de 3,75m. Córrego sem denominação, afluente do Rio Paraguai - Fazenda Jauquara-MT, no município de Barra do Bugres.

**Barbour Agropecuária LTDA**, CNPJ 36.576.615/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA o pedido para classificação da barragem JAUQUARA B9 por meio de cadastro de barragem existente com área de 1,33hc e volume 9.658,30m<sup>3</sup> e altura do maciço de 1,92m. Córrego sem denominação, afluente do Rio Paraguai - Fazenda Jauquara-MT, no município de Barra do Bugres.

**Barbour Agropecuária LTDA**, CNPJ 36.576.615/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA o pedido para classificação da barragem JAUQUARA B7 por meio de cadastro de barragem existente com área de 9,42hc e volume 77.609,60m<sup>3</sup> e altura do maciço de 4,03m. Córrego sem denominação, afluente do Córrego das Onças- Fazenda Jauquara-MT, no município de Barra do Bugres.

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1759646

**GRAN RESERVA RESIDENCE SPE LTDA**, CNPJ 46.185.002/0001-01, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Instalação, para atividades de Construção de edifícios, localizada na AV dos Imigrantes, QUADRA 08 - LOTE 125U, Residencial Florais da Mata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**SP COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 26.783.910/0001-81, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, SEMA-MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, localizada na Rua Patos de Minas, nº 2, Quadra 06, Lote 02, Bairro: Jardim Mariana, CEP: 78.040-660, Cuiabá - MT.

**FORTE SERVIÇOS MATO GROSSO LTDA** Torna Público que REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG A APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS PARA ATIVIDADE DE Imunização e Controle de Pragas Urbanas, SITUADA na Rua Benedita Bernadina Curvo, Quadra 92, Lote 19-20, CEP:78.128-160, Costa Verde, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1759659

**PRIMEHOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 56.607.108/0001-00**, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal na Fazenda Nossa Senhor do Bonfim, no município de Campos de Júlio/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - (65) 98406-6840

**AGROPECUARIA BTG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 58.499.750/0001-30**, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal nas Fazendas BTG e BTG III, no município de Campos de Júlio/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - (65) 98406-6840

Protocolo 1759656

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAGÃO DO SINDICATO DOS GUARDAS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - SINDIGUARDAS**. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO. A comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Guardas Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cáceres - SINDIGUARDAS CÁCERES/MT, na pessoa de seu representante, Eliel Domingues da Rocha, CPF 785.355.651-91, que subscreve o presente edital, atendendo ao que determina o inciso I do art. 3º da Portaria n. 3.472/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os guardas patrimoniais, na base territorial do município de Cáceres, no Estado do Mato Grosso, para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação do SINDIGUARDAS, a ser realizada na Avenida do Estado, n. 97, Bairro Jardim Guanabara, Cáceres/MT, CEP 78000-200, no dia 16.12.2025, às 15h30, em primeira chamada e, às 16h, em segunda chamada, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato; b) Discussão e deliberação do Estatuto Social; c) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; d) Fixação do valor da contribuição mensal de associados; d) Assuntos gerais. Cáceres, 24 de novembro de 2025..ELIEL DOMINGUES DA ROCHA. Representante da Comissão Pró-Fundação do Sindicato.

Protocolo 1759671

#### COMUNICADO

Pela presente publicação, ficam os Srs. Mariethy Steffania Rezende Veloso, devidamente notificados da conclusão do procedimento de expropriação das salas 302-B, do Edifício The Point Smart Business - Torre B, legitimando a mesma a, se assim entender, reivindicar eventual direito que possuem em detrimento de CX Construções.

Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2025.

**Comissão de Representantes dos Adquirentes do Edifício The Point Smart Business**

Protocolo 1759672

**CELSO ANTONIO CELLONI**, CPF nº 961.646.548-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Multifamiliar Horizontal", localizado na Rua Realeza, Lote 05, Quadra F, Bairro Cidade Nova, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1759680

**MARGARIDA HUILDA MORO BASSIL DOWER**, CPF: 559.481.541-49, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES o Licenciamento Ambiental - Modalidade Licença Prédia, para atividade aluguel de imóveis próprios, situado na Av. Brasília, esquina com Rua Montevidéu, número 420, lote 19, Quadra 8, Jardim das Américas, município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

Protocolo 1759709

**MASTERTECH LTDA** - CNPJ 54.341.715/0001-37, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS o licenciamento ambiental modalidades prédia, instalação e operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situado na Rua Coronel Joao Norberto de Barros, 161, Centro Norte, no município de Várzea Grande-MT.

Protocolo 1759712

**GERACI JACOBOWSKI**, brasileira, agricultora, solteira, detentora do CPF n.º 406.340.861-20, inscrita na cédula de identidade RG n.º 0385924-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Onze, N.º 1567, Bairro Jardim Europa, CEP 78300-010, Tangará da Serra-MT. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - DEMAM, junto à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT. Licenciamento Ambiental, Licença Prédia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para abertura de uma estrada interna privada não pavimentada na Fazenda Juazeiro.

Protocolo 1759715

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.545.374/0001-18**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de instalação (LI) e Licença Prédia (LP) e Outorga de água para uma piscicultura de peixes nativos em tanques escavados com área de 24,10 hectares de lámina de água, localizada na da Estância R4, coordenadas 14°50'40.0"S e 54°26'30.0"O, na Zona Rural de Poxoréo/MT. Não foi determinado Estudos de Impactos Ambientais/EIA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759722

**PRISCILA RASQUERI MENDES MARASCHIN E OUTROS - Condomínio Princesa, CPF no 006.991.611-00**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para piscicultura em tanques rede, o empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas Lat.: 14° 50' 22,1"S 55° 43' 10,8"W, no município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759724

**A empresa BIO BRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 63.456.217/0001-20**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM de Brasnorte, as Licenças Prédia, Instalação e de Operação para o Picador Móvel de Madeiras instalado em seu pátio, localizado à Estrada Darol a 100 Metros da Rodovia MT 170, S/n, Área de Expansão Urbana na cidade de Brasnorte - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759725

**A empresa BIO BRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 63.456.217/0001-20**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL para as atividades de Serrarias com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizado à Estrada Darol a 100 Metros da Rodovia MT 170, S/n, Área de Expansão Urbana na cidade de Brasnorte - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759729

Fernando Luis Giacomet, CPF nº 354.263.229-53 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 13° 26' 22.11" S e 57° 42' 51.19" O, na Fazenda Santo Antônio do Membeca, CAR nº MT199097/2021, no município de Campo Novo do Parecis/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1759731

**RICARDO PICIN MORO** - cadastrada no CPF Nº 771.954.931-72, proprietário da Fazenda Cedro, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a elaboração e execução de Autorização de Desmate - AD, no Município de Vera/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759732

**A CTO 1 AGROPECUÁRIA S.A - FAZENDA SÃO JOÃO** CNPJ 10.597.657/0003-01, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/ MT a solicitação de alteração de razão social e ampliação da Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento, localizada na Rod. MT 322, km 50, S/N, CEP: 78525-000, Zona Rural, Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1759733

**AGROPECUARIA CASA DOS MOINHOS LTDA**, com CNPJ Nº 06.888.183/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Florestal (LF), da Fazenda Casa dos Moinhos I, localizada no Município de Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759734

**EDESON DUMMER BUSS**, com CPF Nº 250.449.741-53, torna público que requereu junto à SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Florestal (LF), da Fazenda Lote I e Lote II localizada no Município de Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759736

**A empresa denominada BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA, portadora do CNPJ nº 42.535.700/0002-01**, vem através deste tornar público que solicitou junto a SEMA/MT, a L.A.S, para licenciamento das atividades de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda Agro Florestal Rio Guaiba, localizado na zona rural do município de Feliz Na-tal/MT, SIMCAR nº MT99546/2019. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759739

**A empresa denominada ENERMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ nº 36.932.937/0002-23**, vem através deste, tornar público que solicitou junto a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, a Licença Prédia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Odisseia V, localizado na zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, SIMCAR nº MT10829/2017. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759741

**AILTON LIMAS, CPF: 680.734.379-53**, proprietário da Fazenda Vital Brasil II, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a obtenção da Licença Florestal-LF da propriedade, para atividade de PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável, no município Aripuanã/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759743

**CONDONÍO FLORAIS DO VALLE - CNPJ: 19.630.583/0001-62**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração da Razão Social, para atividade de Condôminios prediais-horizontal, localizado na Av A em confluência com avenida B (Av Florais), Ribeirão do Lipa, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental..

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759747

**ADERVAL BENTO, CPF: 025.013.708-99**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Florestal - LF, para a Fazenda Agropecuária Jader Norte IV localizada em no município de Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1759751

**RETIFICA DO EDINHO**, CNPJ 24.699.332/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SMMA/BG, licença de Operação (LO), para a atividade de recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

Protocolo 1759752

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, CONSELHO REGIONAL DE AÇÃO SOCIAL DA GRANDE MORADA DA SERRA.**

A associação do Conselho Regional de Ação Social da Grande Morada da Serra, através dos seus criadores, membros da sociedade civil com experiência na área de defesa dos direitos da sociedade, convidam e convocam todos os moradores das regiões Norte 1,2,3, para a Assembléia Geral de Constituição do Conselho objetivando aprovação da primeira diretoria Administrativa e Fiscal.

Artigo 1.º Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, Caput da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002,( código Civil Brasileiro), para a realização da Assembléia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e eleição das primeiras diretórias, a ser realizada no Centro Comunitário do Bairro CPA I na Avenida Joinville s/n cpa 1 Cep 78055090 no dia 28 de novembro do ano de 2025, às 18:30 horas, em primeira convocação, em seguida às 19:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, ocasião em que se instalará a assembléia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição e criação da Associação;
2. Eleição da primeira Diretoria Administrativa e Diretoria Fiscal;
3. Posse dos Conselheiros Eleitos;
4. Apreciação e Aprovação do Estatuto do Conselho.

Artigo 2.º Os interessados a concorrer para membro do Conselho na Diretoria Administrativa ou diretoria fiscal, deverão compor chapas contendo nomes

completos e cargos com as devidas autorizações individuais, acompanhadas de úmero de documentos de identificação além das certidões de boa conduta emitidas pelos órgãos públicos oficiais competentes o que precederá ao registro da ATA, cuja entrega dos documentos se dará ao presidente Eleito até 05(cinco) dias após a realização da Assembléia Geral.

Artigo 3.º O presente edital de convocação está publicado no jornal de grande circulação da capital de Mato Grosso e afixado na sede da Associação de Bairro do CPA I, bem como em vários locais públicos dentro da Grande Morada da Serra, estando também disponível na rede social instagram , para conhecimento geral.

Artigo 4.º Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.  
Cuiabá, 19 de novembro de 2025

ITAMAR NOGUEIRA - CPF 19345429620

Líder Comunitário

Eldivan Gomes Da Silva -CPF 46082344120

Líder Comunitário

SAMUEL ANTUNES - CPF 08627762104

Líder Comunitário

Protocolo 1759796

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Eletrônico n. 44/2025  
 CIA 0033920-11.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 44/2025 - CIA 0033920-11.2025.8.11.0000, no dia 9 de dezembro de 2025, às 09h00 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Aquisição de servidores Rack 2U para as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com serviços de instalação, configuração, suporte técnico e treinamento, por meio do Sistema de Registro de Preços. O objeto da contratação constitui 01 (um) lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência nº 10/2025 CTI, anexo I do Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Fernando Davoli Batista**  
 Gerente de Licitação

Protocolo 1759584

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Eletrônico n. 46/2025  
 CIA 0027923-47.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 46/2025 - CIA 0027923-47.2025.8.11.0000, no dia 9 de dezembro de 2025, às 13h00 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de preços para Contratação de Solução de Expansão de Processamento e de Memórias dos Servidores de Dados Cisco e aquisição de servidores GPU, com suporte

técnico e garantia da fabricante, incluindo implantação, contemplando, inclusive, os equipamentos e softwares legados que já fazem parte da solução do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 60 (sessenta) meses. A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência nº 9/2025 CTI, anexo I do edital." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Fernando Davoli Batista**  
 Gerente de Licitação

Protocolo 1759588

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Eletrônico n. 48/2025  
 CIA 0064849-61.2024.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 48/2025 - CIA 0064849-61.2024.8.11.0000, no dia 10 de dezembro de 2025, às 09h00 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de prestação de serviços de sustentação de softwares estratégicos, bem como de uma Equipe de Inteligência Artificial (IA), pelo período de 20 (vinte) meses, para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência nº 01/2025 DSA, anexo I do edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Fernando Davoli Batista**  
 Gerente de Licitação

Protocolo 1759590

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Eletrônico n. 50/2025  
 CIA 0067424-08.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 50/2025 - CIA 0067424-08.2025.8.11.0000, no dia **10 de dezembro de 2025**, às 13h00 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Aquisição de Licenças para Ferramenta de Prototipação e Renovação da Licença Cozyroc com atualizações e suporte técnico, sendo 24 (vinte e quatro) meses para Licença Figma Enterprise e 36 (Trinta e seis) meses para Cozyroc. O objeto da contratação constitui 2 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I do Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

**Fernando Davoli Batista**  
 Gerente de Licitação

Protocolo 1759594

**EDITAIS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL AUTOS 1000712-10.2025.8.11.0003 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO-PJE ESPÉCIE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE AUTORA: ATAIDE GARCIA DE CARVALHO JUNIOR-CPF:038.833.558-01, ATAIDE GARCIA DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ: 57.331.351/0001-00, GORETTE APARECIDA POLEGATTO DE CARVALHO - CPF: 105.868.548-19, GORETTE APARECIDA POLEGATTO DE CARVALHO - CNPJ: 31.601.371/0002-33 ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ANTONIO FRANGE JUNIOR - OAB MT 6.218 VALOR DA CAUSA R\$ 12.889.568,10 FINALIDADE: NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 164 DA LEI 11.101/2005 CONVOCAR OS CREDORES DO DEVEDOR (POLO ATIVO) PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SUAS IMPUGNAÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL APRESENTADO NO ID. 180681887, EM PETIÇÃO DENTRO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. RELAÇÃO DE CREDORES: RELAÇÃO DE CREDORES - GORETTE APARECIDA POLEGATTO DE CARVALHO: - BANCO DO BRASIL S.A.; CNPJ 00.000.000/0001-91; Q SAUN QUADRA 5, BLOCO B, TORRE I, II, III, S/N, ANDAR T I SL, S101 À S1602, TII SL C1602, TIII SL N101 A N1602, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.040-912; SECEX@BB.COM.BR; R\$ 491.102,13, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO, CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, ANUAL// - BANCO DO BRASIL S.A.; CNPJ 00.000.000/0001-91; Q SAUN QUADRA 5, BLOCO B, TORRE I, II, III, S/N, ANDAR T I SL, S101 À S1602, TII SL C1602, TIII SL N101 A N1602, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.040-912; SECEX@BB.COM.BR; R\$ 498.095,04, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO, CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, ANUAL. RELAÇÃO DE CREDORES - ATAÍDE GARCÍA DE CARVALHO JÚNIOR: - ADALBERTO JOSÉ MARTINS PINTO, CPF 344.435.331-68, FAZENDA PROGRESSO, VISTA ALEGRE, CANARANA - MT, CEP 78640-000, R\$ 14.250,00, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MENSAL// - ADRIANO JOSE MARTINS PINTO; CPF 344.435.091-00; FAZENDA PROGRESSO, VISTA ALEGRE, CANARANA/MT, CEP 78.640-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 12.250,00; QUIROGRAFÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - AUTO POSTO NOGUEIRA; CNPJ 03.424.129/0001-15; RODOVIA MT 020, S/N, 1, AGROVILA, ZONA RURAL, CANARANA/MT, CEP 78.640-000; AUTO.POSTONOOGUEIRA@HOTMAIL.COM; R\$ 21.340,55; QUIROGRAFÁRIO; COMPRA; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S/A; CNPJ 05.872.541/0001-23; RODOVIA MATO GROSSO, 326, S/N, ZONA RURAL, COCALINHO/MT, CEP 78.680-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 347.516,83; QUIROGRAFÁRIO; RENEGOCIAÇÃO COMPRA/VENDA; CHEQUE ANUAL// - CARLOS ATILIO DE NEGRI ; CPF 029.455.798-98; FAZENDA BARIRI, CANARANA-MT, CEP 78640-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 130.680,00; QUIROGRAFÁRIO; SERVIÇO; FATURA/COBRANÇA;

MENSAL// - CLODOALDO RIBEIRO ARANTES; CPF 028.295.848-72; AV. FRANCISCO ALMEIDA, 1071, JARDIM POR DO SOL, FERNANDÓPOLIS/SP; CEP 15600-001; ADVOCACIADIANARY@UOL.COM.BR; R\$ 108.946,49; QUIROGRAFÁRIO; CONTRATUAL; CONTRATO/CHEQUES; ANUAL// - CRISTIANO DA SILVA BORGES; CPF 015.418.061-07; RUA BELA VISTA DO GOIÁS, 353, CANARANA-MT, CEP 78640-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 5.440,50; QUIROGRAFÁRIO; SERVIÇO; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - E CORREIA EIRELI; CNPJ 10.802.818/0001-81; AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO, 302, RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, CEP 78.675 000; FINANCEIRO.RIBEIRAOPARAFUSOS@GMAIL.COM; R\$ 28.000,00; ME/EPP; COMPRA PROMISSÓRIA; MENSAL// - FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ 07.610.530/0001-09; RUA MARINGA, S/N, LOTE 01 E 02 QUADRA K, CIDADE JARDIM, CANARANA/MT, CEP 78.640-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 43.560,00; ME/EPP; SERVIÇO; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S.A; CNPJ 91.495.226/0001-66; AVENIDA DR. WALDOMIRO GRAEFF, 1870, CENTRO, NAO-ME-TOQUE/RS, CEP 99.470-000; NFE@JAN.COM.BR; R\$ 534.633,13; QUIROGRAFÁRIO; COMPRA/VENDA; CONTRATO; ANUAL// - JAIR FERNANDO SCHAFER; CPF 374.462.070-00; FAZENDA GURI, MT 020, KM 030, ZONA RURAL, CANARANA/MT, CEP - 78640- 000; FERNANDA.SCHAFER1@GMAIL.COM; R\$ 9.448.612,23; QUIROGRAFÁRIO; CÉDULA DE CRÉDITO RURAL; CPR Nº 001/2015; ANUAL// - JURACY ALVES DA SILVA; CPF 016.369.231-94; RUA DESIMIGRADOS, N. 1172, CANARANA/MT, CEP 78.640-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 6.820,00; QUIROGRAFÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.; CNPJ 61.156.501/0001-56 AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN, 246, ANDAR 1 E 2, VILA CORDEIRO, SAO PAULO/SP, CEP 04.583-916; IMPOSTOS.CSC@MOSAICCO.COM; R\$ 242.482,24; QUIROGRAFÁRIO; CONTRATUAL; INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA; ANUAL// - MS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; CNPJ 08.496.849/0001-00; AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 601-B, ANEXO, CENTRO, CANARANA/MT, CEP 78.640-000; RBCONTABILIDADE@BRTURBO.COM.BR; R\$ 195.114,01; QUIROGRAFÁRIO; COMPRA; FATURA/COBRANÇA; ANUAL// - MUNDIAL ROLAMENTOS LTDA - ME; CNPJ 07.093.243/0001-60; AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 601-C, CENTRO, CANARANA/MT, CEP 78.640- 000; FATURAMENTOMS@SAFRASAGRO.COM.BR; R\$ 39.048,02; ME/EPP; COMPRA; FATURA/COBRANÇA; ANUAL// - NILO ADRIANI MARTINS COSTA; CNPJ 05.817.692/0001-89; AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1670 B, QUERÉNCIA/MT, CEP 78643-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 17.290,01; QUIROGRAFÁRIO; COMPRA; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - OLENIR BERNARDO BERNARDI; CPF 141.930.609-00; RUA MIRAGUAI, 687, CENTRO, CANARANA/MT, CEP 78640-000; MRPARIS@UOL.COM.BR; R\$ 321.037,16; QUIROGRAFÁRIO; CONTRATUAL; CONTRATO; ANUAL// - OSWALDO ZANGRANDO ALVES; CPF 018.760.618-80; RUA ERVAL SECO, 622, CANARANA/MT, CEP 78.640-000; OSWALDO.ZANDRANGO.ALVES@GMAIL.COM; R\$ 8.290,56; QUIROGRAFÁRIO; SERVIÇO; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - OTONI DE OLIVEIRA FRANCO; CPF 432.760.751-72; AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 87, APTO 202, CANARANA/MT, CEP 78.640- 000; OTONIFRANCO@HOTMAIL.COM; R\$ 25.590,00; QUIROGRAFÁRIO; CONTRATUAL; CHEQUE; MENSAL// - PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - EPP; CNPJ 01.071.361/0001-91; RUA INDEPENDÊNCIA, 2986, QUADRA 47 LOTE 16, SETOR CRISTINO CORTES, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP 78.603-124.; ELISA@PLANEL.COM.BR; R\$ 225.000,00; QUIROGRAFÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; FATURA/COBRANÇA; MENSAL// - SIDENIO MAGNI; CPF 208.628.571-04; RUA ERECHIM, 502, CANARANA/MT, CEP 78640-000; NÃO HÁ INFORMAÇÃO; R\$ 10.900,00; QUIROGRAFÁRIO; CONTRATUAL; FATURA/COBRANÇA; MENSAL ADVERTÊNCIAS: FICAM CIENTIFICADOS OS CREDORES QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 164, §3º DA LEI 11.101/2005, "PARA OPOR-SE, EM SUA MANIFESTAÇÃO, À HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, OS CREDORES SOMENTE PODERÃO ALEGAR: I - NÃO PREENCHIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 163 DESTA LEI; II - PRÁTICA DE QUALQUER DOS ATOS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 94 OU DO ART. 130 DESTA LEI, OU DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO PREVISTO NESTA LEI; III - DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OUTRA EXIGÊNCIA LEGAL." E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIARIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2025. THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1759324

MT.GOV.BR

# OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS  
ALTERNATIVAS  
PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM  
PELO APP **waze**   
E WHATSAPP

**(65) 2018.2056**



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

### HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
“Nossos bosques têm mais vida”,  
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorraram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cataratas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.